SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE RONDÔNIA

AROM Associação Rondoniense de Municípios

Rondônia , 06 de Fevereiro de 2017 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO VIII | Nº 1889

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE

CAMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D´OESTE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DISPENSÁVEL DE LICITAÇÃO TERMO 001/2017

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DISPENSÁVEL DE LICITAÇÃO

Termo de Inexigibilidade de Licitação N° 001/2017

PROCESSO N° 004/2017

PARTES:
CAMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE – RO

J.A.MICHELS – ME.
CNPJ: 21.373.304/0001-74

FUNDAMENTO: Art. 24, II, da Lei 8666/93.

OBJETO: Serviço técnico de manutenção preventiva e corretiva com o fornecimento de peças e materiais necessários à manutenção, bem como mão de obra, no Veículo Oficial deste Poder Legislativo – Corolla XEY A 2013 2.0, Placa NDS 4397.
Valor: R$ 312,00 (trezentos e doze reais),
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA: 1201.339039/339030.

CLEBER DA SILVA ASSIS
Chefe de Gabinete:

Alta Floresta D'Oeste – RO 02 de janeiro de 2017.

Publicado por:
Darlene Lopes Haese
Código Identificador:F1D26CBD

PODER EXECUTIVO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 16/2017

COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 16/2017

A Prefeitura do Município de Alta Floresta D'Oeste, convoca as pessoas abaixo relacionadas, aprovadas no Concurso Público Municipal Edital nº 001/2015 publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – AROM, de 23/03/2015, Edital de Retificação I e II , ambos publicados no Diário Oficial dos municípios de Rondônia – AROM, e resultado final publicado em 09/06/2015 no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia, para que se apresentem na COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS desta Prefeitura até o dia 24 de fevereiro de 2017, para tomar posse dos direitos adquiridos com a aprovação no referido Concurso. .
Os mesmos deverão apresentar todos os documentos solicitados no item 27.2 do referido edital:

Motorista de Viatura Pesada:
1 – Elias Cezario de Lira
Zeladora – Escola Poty:
1 – Monica Oliveira Santos Chincoviaki.

Alta Floresta D´Oeste, 02 de fevereiro 2017

CARLOS BORGES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willyam Cavalcante
Código Identificador:D66E77E3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PORTARIA 088 2017

PORTARIA Nº 088 DE 27 DE JANEIRO DE 2017.

NOMEAR SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, RESPONDENDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

A Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;

E Considerando o disposto na Lei Municipal nº 271/99 de 28 de Abril de 1999, devidamente atualizada;

Expediente:
Associação Rondoniense de Municípios - AROM

Diretoria 2016/2018

Conselho Deliberativo

Presidente: JURANDIR OLIVEIRA ARAÚJO
Secretário Geral: IZAEL MOREIRA

Conselho Fiscal

Titular: SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Titular: JOSÉ LUIZ VIEIRA

Secretaria Executiva

Secretária Executiva: ÉRICA MILVA DIAS

==========

Diretoria FUNDADORA 2011/2012

Conselho Deliberativo

Presidente: LAERTE GOMES
Vice-presidente: Roberto Eduardo Sobrinho
Secretário Geral: Kleber Calistode Souza
Membros: Eloisa Helena Bertoletti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura

Conselho Fiscal

Titular: Luiz Gomes Furtado
Titular: Augusto Tunes Plaça
Titular: Valcir Silas Borges

Secretaria Executiva

Secretária Executiva: Érica Milva Dias

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

E considerando o disposto na Lei Municipal nº 277/99 de 28 de Abril de 1999, devidamente atualizada;

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear a Sra. **DEBORA LÚCIA RAPOSO DA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº. 007.140.697-28/MF, para exercer o Cargo de Secretária Municipal de Educação, respondendo pela Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº. 080/2017.

Palácio dos Pioneiros, 27 de Janeiro de 2017.

_____
HELMA SANTANA AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Erica Gisele Casarin Silva
Código Identificador:05D8D151

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PORTARIA 088 2017

PORTARIA Nº 088 DE 27 DE JANEIRO DE 2017.

NOMEAR SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, RESPONDENDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

A Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;

E Considerando o disposto na Lei Municipal nº 271/99 de 28 de Abril de 1999, devidamente atualizada;

E considerando o disposto na Lei Municipal nº 277/99 de 28 de Abril de 1999, devidamente atualizada;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **DEBORA LÚCIA RAPOSO DA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº. 007.140.697-28/MF, para exercer o Cargo de Secretária Municipal de Educação, respondendo pela Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº. 080/2017.

Palácio dos Pioneiros, 27 de Janeiro de 2017.

_____
HELMA SANTANA AMORIM
Prefeita MunIcipal

Publicado por:
Erica Gisele Casarin Silva
Código Identificador:7053B2AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
BALANÇO 2016 CAMAP ANEXO 14B

ANEXO 14B - BALANÇO PATRIMONIAL					
Exercício de 2016	DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO PERMANENTE				
DEZEMBRO(31/12/2016)					
ISOLADO:2 - CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO					
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	9.962,03	17.817,29			
ESTOQUES	9.962,03	17.817,29			
ALMOXARIFADO	9.962,03	17.817,29			
MATERIAL DE CONSUMO	6.690,68	14.407,49			
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	1.140,60	0,00			
MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	0,00	105,00			
MATERIAL DE EXPEDIENTE	2.059,44	3.304,80			
MATERIAIS A CLASSIFICAR	71,31	0,00			
ATIVO NÃO CIRCULANTE	823.431,15	546.405,12			
IMOBILIZADO	823.431,15	546.405,12			
BENS MOVEIS	272.651,10	126.925,50			
BENS DE INFORMÁTICA	26.680,20	5.723,65			
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	164.779,13	105.584,14			
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	4.340,00	4.340,00			
VEÍCULOS	65.000,00	0,00			
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	11.851,77	11.277,71			
BENS IMÓVEIS	571.264,94	426.773,09			
BENS DE USO ESPECIAL	299.532,48	299.532,48			
BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO	171.558,78	36.080,89			
DEMAIS BENS IMÓVEIS	100.173,68	91.159,72			
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	-20.484,89	-7.293,47			
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA – BENS MÓVEIS	-20.444,21	-7.293,47			
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA – BENS IMÓVEIS	-40,68	0,00			
TOTAL	833.393,18	564.222,41			

MÔNICA C. S. FERNANDES
Contadora
007266/O-9
804.327.602-10

ELISEU RODRIGUES BATISTA
Vereador Presidente
597.607.292-53

Publicado por:
Geslaine Aguetoni Maule
Código Identificador:AFAFA675

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CÂMARA MUNICIPAL - BALANÇO 2016 CAMAP ANEXO 14C

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
ANEXO 14C - BALANÇO PATRIMONIAL
DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL
Exercício de 2016
DEZEMBRO(31/12/2016)

ISOLADO:2 - CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO	
DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 82111XXXX)	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO
	1.933,00
Outras Destinações de Recursos	1.933,00
RECURSOS ORDINARIOS	-1.933,00
Outras Destinações de Recursos	1.123,34
TOTAL (DEFICIT FINANCEIRO)	0,00

MÔNICA C. S. FERNANDES
Contadora
007266/O-9
804.327.602-10

ELISEU RODRIGUES BATISTA
Vereador Presidente
597.607.292-53

Publicado por:
Geslaine Aguetoni Maule
Código Identificador:A11F80A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CÂMARA MUNICIPAL - BALANÇO 2016 CAMAP ANEXO 10B

TRIBUNAL DE CONTAS					ANEXO 10B
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO					Dezembro/2016
RELAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS EM 31/12					
I. ESPECIFICAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR INSCRITOS					
C.N.P.J./C.P.F.	Fornecedor	Processo	Empenho	Fonte Recurso	Valor Não Processado R$
TOTAL NÃO PROCESSADO INSCRITO					0,00

ALTO PARAíSO, 31 de dezembro de 2016

MÔNICA C. S. FERNANDES
Contadora
007266/O-9

ELISEU RODRIGUES BATISTA
Vereador Presidente

Nenhum Dado Encontrado

Publicado por:
Geslaine Aguetoni Maule
Código Identificador:2AC6C0AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CÂMARA MUNICIPAL - BALANÇO 2016 CAMAP ANEXO 13

ENDEREÇO: Rua Paulo VI, 3276 - Centro
CNPJ: 03344048/0001-05
CIDADE: Alto Paraíso
UF: RO
MOVIMENTO GERAL
BALANCETE SINTÉTICO DO ALMOXARIFADO DE 01/01/2016 até 31/12/2016

Totais do Grupo		Valor Anterior	Valor Entrada	Valor Saida	Valor Estoque
001	COMBUSTIVEL	1.535,913	9.247,50	10.053,223	730,19
002	MANUTENÇÃO DE VEICULOS	8,70	3.429,99	3.438,69	0,00
003	MATERIAL DE ESCRITORIO	7.578,963	574,50	4.826,284	3.327,179
004	MATERIAL DE LIMPEZA	1.501,023	2.361,12	3.054,936	807,207
005	MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES	575,367	0,00	178,80	396,567
006	COPA E COZINHA	3.178,372	5.469,84	6.897,433	1.750,779
007	SECRETARIA GERAL	214,50	0,00	0,00	214,50
008	PREDIO DA CAMARA MUNICIPAL	210,30	2.381,51	2.359,41	232,40
009	MANUTENÇÃO DO PATIO	62,95	68,70	0,00	131,65
010	EQUIPAMENTOS SONOGRÁFICOS	146,496	0,00	53,596	92,90
011	MATERIAS DE CONSTRUÇÃO	383,28	107,50	306,78	184,00
015	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	700,40	1.274,00	917,975	1.056,425
016	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	241,20	100,00	213,60	127,60
018	GENEROS DE ALIMENTAÇÃO	592,582	534,00	916,542	210,041
032	MATERIAIS DE EXPEDIENTE.	887,243	804,00	990,645	700,598
TOTAL GERAL		17.817,288	26.352,660	34.207,913	9.962,03

Alto Paraíso, 31 de dezembro de 2016

_____
Almoxarife

Publicado por:
Geslaine Aguetoni Maule
Código Identificador:F53C50C3

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CÂMARA MUNICIPAL - BALANÇO 2016 CAMAP ANEXO 16

03344048/0001-05		2016	
Rua Paulo VI, 3276 - Centro			
RELAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS - INVENTÁRIO			
SALDO ATUALIZADO			
PERÍODO: 01/01/1900 até 31/12/2016			
GRUPO: 2 - BENS IMÓVEIS			
AGRUPADO POR CÓDIGO PATRIMONIAL PCASP			
1232101030EDIFÍCIOS			
QUANTIDADE:21		TOTAL:	299.532,48
Grupo/Chapa	*Descrição do Patrimonio*		*Valor*
2 /000001	Reforma no Predio da Câmara Municipal		4.228,25
2 /000002	Investimento no predio da Camara		4.523,88
2 /000003	Investimento no predio da Camara		21.323,76
2 /000004	Investimento no predio da camara		5.058,59
2 /000005	Investimento no predio da camara		5.303,50
2 /000006	Investimento no predio da camara		5.147,40
2 /000007	Investimento no predio da camara		1.756,50
2 /000008	Investimento no predio da camara		2.832,70
2 /000009	GARAGEM P/VEÍCULOS MEDINDO 15.00X4.90, E ANEXO EM ALVENARIA MEDINDO 4.10x4,10 AMBOS CONSTRUÍDOS EM MADEIRA/ALVENARIA		1.396,00
2 /000010	GARAGEM P/VEÍCULOS MEDINDO 15.00X4.90, E ANEXO EM ALVENARIA MEDINDO 4.10x4,10 AMBOS CONSTRUÍDOS EM MADEIRA/ALVENARIA		3.200,50
2 /000011	GARAGEM P/VEÍCULOS MEDINDO 15.00X4.90, E ANEXO EM ALVENARIA MEDINDO 4.10x4,10 AMBOS CONSTRUÍDOS EM MADEIRA/ALVENARIA		537,30
2 /000012	Construção de um pilar em concreto medidndo 0,30 X 0,30 cm de espessura e3,50 mt de altura para instalação da caixa de		2.443,78
2 /000013	vidro temperado incolor 10 mm com mola - porta		1.167,00
2 /000014	Construção Civil da Fachada do Predio da Camara Municipal.		62.780,12
2 /000015	INCORPORAÇÃO NO PRÉDIO DA CÂMARA UMA PORTA BLINDEX COM MOLA AMORTECEDORA, 02 JANELA BLINDEX.		2.853,50
2 /000016	INVESTIMENTO NO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL.		5.130,50
2 /000017	INVESTIMENTO NO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL.		484,65
2 /000018	INVESTIMENTO NO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL.		470,00
2 /000019	Ampliação e reforma do predio da Camara Municipal		10.251,30
2 /000020	REFORMA, PINTURA NO PRÉDIO E MURO DA CAMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO		14.722,69
2 /000021	OBRAS EM ANDAMENTO		143.920,56
1232106010OBRAS EM ANDAMENTO			
QUANTIDADE:5		TOTAL:	171.558,78
Grupo/Chapa	*Descrição do Patrimonio*		*Valor*
2 /000022	CONSTRUÇÃO DE CINCO SALAS E UM BANHEIRO.		36.080,89
2 /000024	CONSTRUÇÃO DE CINCO SALAS E UM BANHEIRO.		29.588,21
2 /000025	CONSTRUÇÃO DE CINCO SALAS E UM BANHEIRO.		32.965,01
2 /000026	CONSTRUÇÃO DE CINCO SALAS E UM BANHEIRO.		43.549,63
2 /000027	CONSTRUÇÃO DE CINCO SALA E UM BANHEIRO.		29.375,04
1232199990OUTROS BENS IMÓVEIS			
QUANTIDADE:2		TOTAL:	100.173,68
Grupo/Chapa	*Descrição do Patrimonio*		*Valor*
2 /000023	INCORPORAÇÃO DE CONSTRUÇÃO REF. RESTOS A PAGAR DE 2014 - EMP. 264, 368 E 462		91.159,72
2 /000028	LANÇAMENTO DE RESTOS A PAGAR REF. 2013. MEDIÇÃO FINAL DA EXECUÇÃO DA OBRA DE ELEVAÇÃO DA PLATIBANDA DE ELEVAÇÃO DE ALVENARIA INTRNA E SUBSTITUIÇÃO DA COBERTURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO, CONFORME CONTRATO N 008/2013.		9.013,96
QUANTIDADE GERAL: 28		TOTAL GERAL:	571.264,94

Publicado por:
Geslaine Aguetoni Maule
Código Identificador:0271C66E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CÂMARA MUNICIPAL - BALANÇO 2016 CAMAP ANEXO 17

Exercício de 2016
Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante
DEZEMBRO(31/12/2016)
ISOLADO:2 - CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

TITULOS	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTO DO PERIODO		SALDO P/ O PERIODO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	
RESTOS A PAGAR				
Processados	1.933,00	0,00	0,00	1.933,00
Não Processados	157.383,86	0,00	0,00	157.383,86
Sub-total	159.316,86	0,00	0,00	159.316,86
DEPÓSITOS/CONSIGNAÇÕES				
INSS	0,00	80.987,19	80.987,19	0,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	0,00	17.700,51	17.700,51	0,00
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	0,00	677,71	677,71	0,00
RETENÇÕES - PLANOS DE SEGUROS	0,00	3.168,00	3.168,00	0,00
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	59.722,28	59.722,28	0,00
RETENÇÃO RELATIVA A VALE ALIMENTAÇÃO	0,00	1.317,15	1.317,15	0,00
Sub-total	0,00	163.572,84	163.572,84	0,00
TOTAL	159.316,86	163.572,84	163.572,84	159.316,86

MÔNICA C. S. FERNANDES
Contadora - 007266/O-9
804.327.602-10

ELISEU RODRIGUES BATISTA
Vereador Presidente
597.607.292-53

Publicado por:
Geslaine Aguetoni Maule
Código Identificador:386E8F46

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE AFASTAMENTO SEM REMUNERAÇÃO

PORTARIA Nº. 176/DRH/17
Alvorada do Oeste – RO de 03 de janeiro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE VEM ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME CONSTA NO PROCESSO.
Nº 95-1/2017.

RESOLVE

CONCEDER Afastamento Sem Remuneração, de 02 (dois) anos, para tratar de assuntos particulares retroagindo ao período de 01/02/2017 a 31/01/2019 de acordo com a Lei Municipal nº. 656/2011 de 11 de fevereiro de 2011, ao (a) servidor (a) **VERA LUCIA ZASTROW,** na categoria funcional de PROFESSOR Nº2 20, carga horária 20 (VINTE) horas semanais, com lotação atual na Secretaria Municipal De Educação, nomeado (a) em 16/03/1998, pertencente ao quadro permanente de pessoal desta Prefeitura Municipal.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

JOSÉ WALTER DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Vicente da Cruz
Código Identificador:C17BF2E1

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO 174/GAB/2017

PORTARIA Nº 174/GAB/2017
ALVORADA DO OESTE-RO, 03 DE FEVEREIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE JOSÉ WALTER DA SILVA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI.

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR, o (a) Sr.(a). CLEZISBEL DA MAIA MODESTO**,** brasileiro (a), solteiro (a), portador (a) do RG nº 984.537/SSP/RO e do CPF: 860.026.002-72, domiciliado (a) neste município, no cargo de ASSESSOR I**,** vinculado a Secretaria Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste.
Art.2º - Essa portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

JOSÉ WALTER DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:3B78AA7E

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 175/GAB/2017

PORTARIA Nº 175/GAB/2017
ALVORADA DO OESTE-RO, 03 DE FEVEREIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE JOSÉ WALTER DA SILVA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI.

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR, o (a) Sr.(a). JANETE MARIA PASQUALOTTO DA SILVA**,** brasileiro(a), casado(a), portador (a) do **RG nº 390.152/SSP/RO** e do **CPF: 341.193.022-53**, domiciliado (a) neste município, no cargo de ASSESSOR V - (Assunto Politico-Adm), vinculado ao Gabinete do Prefeito, da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste.
Art.2º - Essa portaria entra vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

JOSÉ WALTER DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:C2110029

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 177/GAB/2017 DE CLEONICE MOURA DA SILVA

PORTARIA Nº 177 /GAB/2017
ALVORADA DO OESTE-RO, 03 DE FEVEREIRO 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE JOSÉ WALTER DA SILVA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI.

RESOLVE

Art. 1º EXONERAR - CLEONICE MOURA DA SILVA**,** brasileiro(a), solteiro(a), portador (a) do **RG nº 595.447/SSP/RO** e do **CPF: 655.160.362-91**, domiciliado (a) neste município, do cargo de SUPERINTENDENTE DO IMPRES, vinculado ao Gabinete do Prefeito, da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste.
Art.2º - Essa portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

JOSÉ WALTER DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:09C2368E

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 178/GAB/2017

PORTARIA Nº 178/GAB/2017
ALVORADA DO OESTE-RO, 03 DE FEVEREIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE JOSÉ WALTER DA SILVA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI.

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR, o (a) Sr.(a). ADRIANA DE LURDES BERTÃO**,** brasileiro(a), casado(a), portador (a) do **RG nº 487.774/SSP/RO** e do **CPF: 390.693.202-82**, domiciliado (a) neste município, no cargo de SUPERINTENDENTE DO IMPRES, vinculado ao Gabinete do Prefeito, da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste.
Art.2º - Essa portaria entra vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

JOSÉ WALTER DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:00AA0008

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO

PORTARIA Nº 179/DRH/2017

Alvorada do Oeste/RO de 03 de fevereiro 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME CONSTA NO PROCESSO Nº 155-1/2017.

RESOLVE

Conceder READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO ao servidor (a) ROSÉLIA NONATO DE SOUZA, ocupante de cargo efetivo na categoria funcional PROFESSOR N2 25 com (Vinte e Cinco) horas semanais, nomeado em 01/03/2004, pertencente ao quadro permanente de pessoal desta Prefeitura Municipal, com fundamento no artigo 56, 57 e 58, I da lei 656 de 01/03/2010 em razão da modificação do estado físico do servidor por Disfonia, conforme prescrição em Laudo Médico anexo aos autos do Processo em epígrafe, pelo período de 02/02/2017 a 31/07/2017.

Ocasião em que faço a relotação do servidor no cargo de agente de administrativo com lotação na Secretaria Municipal de Educação SEMED, neste Município.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

VICENTE TAVARES DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Wilson Vicente da Cruz
Código Identificador:E24FF390

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 180/GAB/2017

PORTARIA Nº 180/GAB/2017
ALVORADA DO OESTE-RO, 03 DE FEVEREIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE JOSÉ WALTER DA SILVA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI.

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR, o (a) Sr.(a). KEILA DOS SANTOS PEREIRA**,** brasileiro (a), solteiro (a), portador (a) do RG nº 769.8592/SSP/RO e do CPF: 034.388.492-59, domiciliado (a) neste município, no cargo de ASSESSOR I**,** vinculado a Secretaria Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste.
Art.2º - Essa portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

JOSÉ WALTER DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:F89244C6

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 181/GAB/2017

ALVORADA DO OESTE-RO, 03 DE FEVEREIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE JOSÉ WALTER DA SILVA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI.

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR, o (a) Sr.(a). DÉBORA DA SILVA PUERARI**,** brasileiro (a), solteiro (a), portador (a) do RG nº 11.050.8247/SSP/PR e do CPF: 975.084.971-87, domiciliado (a) neste município, no cargo **de Diretora de Departamento de Controle Interno,** vinculado ao Gabinete do Prefeito, da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste.
Art.2º - Essa portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

JOSÉ WALTER DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:596CCFD5

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 182/GAB/2017

PORTARIA Nº 182/GAB/2017
ALVORADA DO OESTE-RO, 03 DE FEVEREIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE JOSÉ WALTER DA SILVA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI.

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR, o (a) Sr.(a). JUCIMARA MARCELINO DA SILVA**,** brasileiro (a), solteiro (a), portador (a) do RG nº 1300.393/SSP/RO e do CPF: 012.161.962-14, domiciliado (a) neste município, no cargo **de ASSESSOR I,** vinculado ao Gabinete do Prefeito, da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste.
Art.2º - Essa portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

JOSÉ WALTER DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:E36E9294

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 183/GAB/2017

PORTARIA Nº 183/GAB/2017
ALVORADA DO OESTE-RO, 03 DE FEVEREIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE JOSÉ WALTER DA SILVA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI.

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR, o (a) Sr.(a). VALTER LOPES DE SOUZA**,** brasileiro (a), solteiro (a), portador (a) do RG nº 442.417/SSP/RO e do CPF: 420.100.552-68, domiciliado (a) neste município, no cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO DE PLANEJAMENTO,** vinculado a Secretaria Municipal de Planejamento da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste.
Art.2º - Essa portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

JOSÉ WALTER DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:217F9C5F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº. 12.798 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017

NOMEIA VICE DIRETORA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ROBERTO TURBAY, TIPOLOGIA 4 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETO:

Art. 1º - Fica nomeada no cargo de VICE DIRETORA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ROBERTO TURBAY, TIPOLOGIA 4, a senhora FRANCIELE LEROIS ALVES – Mat.9195-2.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Sara Soares Vieira
Código Identificador:5D40C8B5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº. 12.781 DE 30 DE JANEIRO DE 2017

EXONERA VICE DIRETORA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ROBERTO TURBAY, TIPOLOGIA 4 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETO:

Art. 1º - Fica exonerada no cargo de VICE DIRETORA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ROBERTO TURBAY, TIPOLOGIA 4, a senhora NEIDAIR MAZINE DE LIMA.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 02/01/2017, revogando as disposições em contrário.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Sara Soares Vieira
Código Identificador:DC9BFD46

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
PORTARIA Nº. 041 DE 30 DE JANEIRO DE 2017

O Prefeito do Município de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia a **COMISSÃO DE CONTROLE DE COLETA DOS RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE - SEMSAU**, que terá a seguinte composição:

CENTRO ESPECIALIZADO EM ODONTOLÓGICO
TITULAR: GEORGE MICHELLI PATTA DA SILVA
SUPLENTE: CLEONILDO LUIS DOS SANTOS

CENTRO DE INTERNAÇÃO DOMICILIAR
TITULAR: JANETE HENRIQUE COSTA NEVES
SUPLENTE: MARIA DE FATIMA DE OLIVEIRA FERREIRA

ALMOXARIFADO SEMSAU
TITULAR: ALCIONE BAIÉTA
SUPLENTE: ROGERIO ANTUNES DE MORAIS

SERVIÇO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO
TITULAR: ELÍLIA MARIA FEITOZA DE ANDRADE
SUPLENTE: ALTIVA GOMES DE OLIVEIRA

CENTRO DE CONTROLE DE ZOONOSES
TITULAR: MARTA REGINA ROSA
SUPLENTE: IRIZON DA CUNHA SANTANA

UBS JARDIM ALVORADA
TITULAR: TIAGO PAULINO DE ANDRADE
SUPLENTE: IVETE DORNELLES ROLANDI

UBS MARECHAL RONDON
TITULAR: MARIA DO SOCORRO GOMES DE SOUZA
SUPLENTE: MARIA APARECIDA DE BEZERRA

UBS MONTE CRISTO
TITULAR: VALÉRIA MARTINELLI CARTASCO
SUPLENTE: LUIS PAULO ALTOE LOPES

UBS SETOR 2
TITULAR: JOEL GOMES
SUPLENTE: VALDIRENE FERREIRA SILVA

UBS SETOR 5
TITULAR: APARECIDA PEREIRA GONÇALVES COSTA
SUPLENTE: LENICE DUVAL MOREIRA

UBS SETOR 6
TITULAR: LUCIANA RODRIGUES SOBRAL
SUPLENTE: ESTERLITA ALVES IRMINO

UBS SETOR 9
TITULAR: ADRIANA ALVES PAIXAO OLIVEIRA
SUPLENTE: MARLENE MARIA DOS SANTOS

UBS SETOR 10
TITULAR: DALVA BATISTA
SUPLENTE: MARTA MELLO OLIVEIRA

UBS SETOR 25 DE DEZEMBRO
TITULAR: WALLUCY LITAIFF CARVALHO CAVALCANTE
SUPLENTE: ADRIANA TACK

REDE DE FRIO
TITULAR: IVANETE RODRIGUES

SAMU
TITULAR: IGOR DA SILVEIRA NASCIMENTO

PACS RURAL
TITULAR: CELESTE BATISTA
SUPLENTE: MARIA DE FATIMA GUIMARÃES

HOSPITAL REGIONAL DE ARIQUEMES
TITULAR: EMERSON LIMA GUARIN
SUPLENTE: CRISTIANE SUELLEN SILVA

HOSPITAL MUNICIPAL DA CRIANÇA
TITULAR: GRACIELI SILVEIRA ESCOLHIDO
SUPLENTE: SANDRA MARA RODRIGUES

UBS FARMÁCIA MUNICIPAL
TITULAR: MARILENE BALBINO DA SILVA
SUPLENTE: LUIZ HENRIQUE MORAES DE SOUZA

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Sara Soares Vieira
Código Identificador:AD182E70

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
CISAN CENTRAL/RO EXTRATO DO CONTRATO 029/CISAN/CENTRAL/RO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2015/CISAN CENTRAL/RO

EXTRATO DO CONTRATO 029/CISAN/CENTRAL/RO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2015/CISAN CENTRAL/RO

CELEBRAÇÃO: 03/02/2017

PARTES: 1-) CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DA REGIÃO CENTRAL DE RONDÔNIA – CISAN CENTRAL/RO.

2-) PRIME AMBIENTAL EIRELE -ME

DO OBJETO DO ADITAMENTO: O objeto do presente termo é a contratação de empresa especializada para executar o serviço de transporte dos resíduos sólidos urbanos dos municípios consorciados, até sua destinação final (complexo de tratamento de disposição final de resíduos de Ariquemes- CTDR), e em conformidade com as especificações técnicas e condições complementares descritas nos Anexos do Edital de Pregão Eletrônico nº 001/CISAN/2016, partes integrantes e inseparáveis do mesmo, que constituem o Processo nº 016CISAN/2015.

DO PRAZO: A vigência do contrato será de 30 (trinta) meses, contados à partir da assinatura deste, podendo ser prorrogado conforme conveniência da Administração e de acordo com o prazo de garantia definido na proposta, como disposto no art. 57 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

DO VALOR: O valor GLOBAL da prestação de serviços comum por tonelada é de:
R$ 52,72 (cinquenta e dois reais e setenta e dois centavos) para o Transbordo Vila União.
R$ 54,85 (cinquenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos) para o transbordo de Jaru.
R$ 71,75 (setenta e um reais e setenta e cinco centavos) para o transbordo localizado no 5º BEC.
R$ 63,83 (sessenta e três reais e oitenta e três centavos) para o transbordo de Cujubim.
R$ 35,23 (trinta e cinco reais e vinte e três centavos) para o transbordo de Alto Paraíso.
R$ 53,14 (cinquenta e três reais e quatorze centavos) para o transbordo de Itapuã.
Parágrafo Primeiro: O pagamento mensal será efetuado após emissão da nota fiscal da empresa anexa aos relatórios de pesagem diários de cada transbordo.

ITEM	QUANTITATIVO ESTIMADO TONELADAS	TRANSBORDO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	15.171	TRANSBORDO VILA UNIÃO	52,72	799.815,12
2	32.832	TRANSBORDO JARU	54,85	1.800.835,20
3	10.578	TRANSBORDO 5º BEC	71,75	758.971,50
4	4.950	TRANSBORDO CUJUBIM	63,83	315.958,50
5	4.995	TRANSBORDO ALTO PARAISO	35,23	175.973,85
6	3.246	TRANSBORDO ITAPUÃ	53,14	172.492,44
VALOR TOTAL GLOBAL ESTIMADO PARA 30 MESES:				4.024.046,61

Interveniente: Consorcio Intermunicipal de Saneamento da Região Central de Rondônia CISAN CENTRAL/RO.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2015/CISAN CENTRAL/RO.

GLAUCO RODRIGO KOZERSKI
Superintende do CISAN CENTRAL/RO

Publicado por:
Bruna Ribeiro Almeida
Código Identificador:79DA28BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
CISAN CENTRAL/RO ORDEM DE SERVIÇOS Nº 001/CISAN/2017

ORDEM DE SERVIÇOS Nº 001/CISAN/2017

Tendo em vista as regularidades das peças do Processo n° 016/CISAN/2015, que tem como objeto **Contratação de empresa especializada para executar o serviço de transporte dos resíduos sólidos urbanos dos municípios consorciados, até sua destinação final (Complexo de Tratamento de Disposição Final de Resíduos de Ariquemes- CTDR), para atender as necessidades do Consórcio Intermunicipal de Saneamento da Região Central de Rondônia, por um período de 30 (trinta) meses.**

Onde após o procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** apresentou como vencedora a Empresa :

PRIME AMBIENTAL RESIDUOS - EIRELI – CNPJ: 15.271.913-0001-10.

Autorizo a referida Empresa a iniciar de imediato a execução **PARCIAL** dos serviços objeto dos **CONTRATO nº029/CISAN/CENTRAL/RO/2017**, firmado entre a mesma e este CISAN/CENTRAL.

Do objeto: O objeto desta O.S. refere-se ao transporte de resíduos do município de: Machadinho d' Oeste conforme a tabela abaixo:

Município	Valor da proposta/homologado TONELADA/KM	Transbordo / Item	Contrato de rateio para pagamento dos serviços
Machadinho d' Oeste	71,75 (setenta e um reais e setenta e cinco centavos)	Item 03 – Transbordo 5º BEC.	008/CISAN/2017

Fica a cargo do CISAN CENTRAL/RO – Consorcio Intermunicipal de Saneamento da Região Central de Rondônia o acompanhamento, fiscalização e recebimento dos serviços.

Ariquemes RO, 03/ 02/2017

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Presidente
CISAN CENTRAL/RO

GLAUCO RODRIGO KOZERSKI
Superintendente
CISAN CENTRAL/RO

Publicado por:
Bruna Ribeiro Almeida
Código Identificador:FEAE8F0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 131/2016, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9.239/2016

A Prefeitura Municipal de Ariquemes, através do Secretário de Saúde **homologa a licitação** na Modalidade Pregão na forma Eletrônica nº131/2016, referente ao Processo Administrativo **Nº 9.239/SEMSAU/2016**, cujo objeto é Participação para ME/EPP tendo por finalidade**REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO de materiais médicos hospitalares, instrumentais cirúrgicos (Afastador de Heaney-Simon, Afiador de Videa, Cureta Shroeder entre outros)**, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU, por um período de 12 (doze) meses, Em favor das empresas: **COVAN COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE**, inscrita no CNPJ nº **LTDA 02.475.985/000137**, com o valor total de **R$ 4.823,89** (*Quatro mil oitocentos e vinte e três reais e oitenta e nove centavos) e* **MBR FERNANDES EPP**, inscrita no CNPJ nº **16.845.253/000104**, com o valor total de **R$ 74.911,88** (*Setenta e quatro mil novecentos e onze reais e oitenta e oito centavos).* Ficando o processo homologado com o valor total de **R$ 79.735,77** (*Setenta e nove mil setecentos e trinta e cinco reais e setenta e sete centavos*).

Ariquemes-RO, 03 de Fevereiro de 2017.

FABRICIO SMAHA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Henrique Silva
Código Identificador:812AF2C3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
RATIFICAÇÃO PROC 162/2017

PROCESSO Nº 162/2017

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no art. 24, inciso II**,** da Lei Federal nº 8.666/93, CONSIDERANDO, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO referente ao Processo nº 162/2017.

Autorizo em conseqüência, a proceder-se à aquisição, conforme abaixo descrito:

Aquisição de produtos de limpeza

Favorecido (s): BELTRAME E VALENTE IND. E COM. DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME
CNPJ: 07.405.167/0001-81
Valor Total de: R$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais)
Fundamento Legal: Artigo 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93
Elemento de despesa: 33.90.30 – material de consumo

Seguem os autos para as devidas providências, nos termos da legislação em vigor.

JAILTON LOPES FERREIRA
Secretário Mun. de Educ. Cultura, Esporte e Turismo.
Decreto nº 008/2017

Cabixi-RO, 03 de fevereiro de 2017.

Publicado por:
Lucilene Lopes Ferreira
Código Identificador:6CAA3365

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO DO PROCESSO Nº 0120/2017

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto na Lei Municipal n.º 274/1998, Capítulo XIV; Art. 31 e Lei Municipal n.º 746/2013, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO referente ao Processo nº **0120/2017** nos termos do artigo 24, Inciso IV da Lei n.º 8.666/93.

Autorizo em conseqüência, a proceder-se o feito, conforme abaixo descrito:

Aquisição de Gás Oxigênio Medicinal.

Favorecido (s): White Martins Gases Industriais do Norte Ltda

Valor total R$ 720,00 (setecentos e vinte reais)

DA DISPENSA: Fundamento Legal: *A Lei 8.666/93 ressalta em seu Artigo 24, Inciso - IVque:*
"IV - Nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizado urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo Maximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;".

Elemento de despesa: 31.90.30 – Material de Consumo

Seguem os autos para as devidas providências, nos termos da legislação em vigor.

Cabixi-RO, 03 de fevereiro de 2017.

JAIR GODINHO DA SILVA
Sec. Municipal de Saúde
Dec. Nº 053/2017

Publicado por:
Lucimar de Fatima Ramos
Código Identificador:DA4054CE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
63/2017 INEXIGIBILIDADE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Secretária Municipal de Saúde de Cacoal, MARIA DA PENHA DE SOUZA MENEZES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	6137/2016
b) Licitação Nrº :	63/2017
c) Modalidade :	Inexigibilidade
d) Data Homologação :	01/02/2017
e) Objeto Homologado :	TAXA DE CONTRIBUIÇÃO INSTITUCIONAL PARA CONASEMS.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor: CONASEMS – CONSELHO NAC. SEC. MUN. SAÚDE
CNPJ/CPF: 33.484.825/0001-88

Valor Total Homologado – R$ 9.000,0

CACOAL, 01/02/2017.

MARIA DA PENHA DE SOUZA MENEZES
Secretária Municipal De Saúde

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:A8371914

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA DEMONSTRATIVO DESPESAS COM PESSOAL

PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2016 A DEZEMBRO/2016

RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO- PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	787.752,26	0,00
Pessoal Ativo	787.752,26	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Descisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Parecer Prévio 56/2002 - IRRF	0,00	0,00
Parecer Prévio 177/2003 - P.A.C.S./P.S.F.	0,00	0,00
Verbas indenizatórias (Parecer Prévio nº 09/2013/TCE-RO)	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I – II)	787.752,26	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	30.931.307,36	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (IV) = (III a + III b)	787.752,26	2,55
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.855.878,44	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 % VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	1.763.084,52	5,70
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 % VI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	1.670.290,60	5,40
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDONIA, emitido em 31/jan/2017 as 21h e 36m.		

NAIARA SARAIVA SILVA
Presidente

FABIANO ANTONIO ANTONIETTI
Contador CRC 00623/O-1

_____
Tesoureiro

Publicado por:
Adriana Bolgenhagen
Código Identificador:39095809

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA REQUERIMENTO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA POSSE EM CONCURSO PUBLICO

PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA NAIARA SARAIVA SILVA

02 de Fevereiro de 2017.

EDNELSON DE OLIVEIRA MOREIRA, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Avenida Campinas nº 4522, jardim Paulista em Ariquemes-RO, portador da cédula de identidade sob nº 856.171 SSP/RO e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 782.007.922-34, vem através do presente, REQUERER prorrogação de prazo para posse no concurso publico no qual me classifiquei no cargo de Auxiliar Administrativo desta Augusta Casa de Leis, conforme me confere a Lei.

Nestes termos,
Pede e Espera deferimento.

EDNELSON DE OLIVEIRA MOREIRA

Publicado por:
Adriana Bolgenhagen
Código Identificador:BC52D4D7

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO PORTARIA Nº 053/2017, DE 26 DE JANEIRO DE 2017

NOMEIA JAMILE SILVA DE JESUS, PARA OCUPAR O CARGO DE CHEFE DE DIVISÃO DE APOIO AO HOSPITAL MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos incisos VI e XV do artigo 66, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **JAMILE SILVA DE JESUS,** inscrita no CPF n. 851.691.372-49 e portadora do RG n. 892143 SESDEC/RO, para ocupar o cargo de Chefe de Divisão de Apoio ao Hospital Municipal da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publique-se e
Cumpra-se.
___/___/____

JEAN NOUJAIN NETO ROBERTO SOUZA TAVARES
Procurador Geral Secretário de Administração

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:6D499683

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO PORTARIA Nº 054/2017, DE 26 DE JANEIRO DE 2017

NOMEIA ALINE CATARINA DE FREITAS, ASSUNÇÃO PARA OCUPAR O CARGO DE DIRETORA DE DEPARTAMENTO DE APOIO

A UNIDADE DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos incisos VI e XV do artigo 66, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **ALINE CATARINA DE FREITAS ASSUNÇÃO,** inscrita no CPF n. 036.646.521-00 e portadora do RG n. 2097778-6 SSP/MT, para ocupar o cargo de Diretora de Departamento Apoio a Unidade de Saúde, na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publique-se e
Cumpra-se.
___/___/____

JEAN NOUJAIN NETO ROBERTO SOUZA TAVARES
Procurador Geral Secretário de Administração

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:F4AE4E76

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 057/2017, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017

NOMEIA MARIA DAS GRAÇAS LOPES DO NASCIMENTO PARA OCUPAR O ENCARREGADO DE SETOR DE INFRAESTRUTURA DE CURSOS E TREINAMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos incisos VI e XV do artigo 66, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **MARIA DAS GRAÇAS LOPES DO NASCIMENTO,** CPF nº 767.919.982-53 e RG nº 576.425 SSP/RO, para ocupar e o cargo de Encarregado de Setor de Infraestrutura de Cursos e Treinamento.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publique-se e
Cumpra-se.
___/___/____

JEAN NOUJAIN NETO ROBERTO SOUZA TAVARES
Procurador Geral Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:2F07FF57

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 059/2017, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017

NOMEIA MARIA RAIMUNDA DE SENA, PARA OCUPAR O CARGO DE ENCARREGADA DE SETOR DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO ABRIGO MUNICIPAL PARA MENOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos incisos VI e XV do artigo 66, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **MARIA RAIMUNDA DE SENA,** CPF n. 174.656.658-25 e RG n. 27.049.556-3 SSP/SP, para ocupar o cargo de Encarregada de Setor de Serviços de Manutenção do Abrigo Municipal para Menores da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publique-se e
Cumpra-se.
___/___/____

JEAN NOUJAIN NETO ROBERTO SOUZA TAVARES
Procurador Geral Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:56006107

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 060/2017, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017

NOMEIA LUZIVANIA SÁ BRITO, PARA OCUPAR O CARGO DE ENCARREGADA DE SETOR DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO ABRIGO MUNICIPAL PARA MENOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos incisos VI e XV do artigo 66, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. Nomear **LUZIVANIA SÁ BRITO,** CPF nº 830.691.942-49 e RG nº 904426 SESDEC/RO, para ocupar o cargo de Encarregada de Setor de Serviços de Manutenção do Abrigo Municipal para Menores na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publique-se e
Cumpra-se.
___/___/____

JEAN NOUJAIN NETO ROBERTO SOUZA TAVARES
Procurador Geral Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:A4DED563

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 061/2017, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017

NOMEIA PATRÍCIA RODRIGUES ROCHA, PARA OCUPAR O CARGO DE ENCARREGADA DE SETOR DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO ABRIGO MUNICIPAL PARA MENOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos incisos VI e XV do artigo 66, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. Nomear **PATRÍCIA RODRIGUES ROCHA,** CPF nº 002.565.492-65 e RG nº 988601 SESDEC/RO, para ocupar o cargo de Encarregada de Setor de Serviços de Manutenção do Abrigo Municipal para Menores na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publique-se e
Cumpra-se.
___/___/____

JEAN NOUJAIN NETO ROBERTO SOUZA TAVARES
Procurador Geral Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:8F694398

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 065/2017, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017

NOMEIA MARIA APARECIDA SAPACOSTA, PARA OCUPAR O CARGO DE DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL 7 DE SETEMBRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos incisos VI e XV do artigo 66, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. Nomear a servidora **MARIA APARECIDA SAPACOSTA,** CPF nº 498.546.402-30 e RG nº 510.907 SSP/RO, para ocupar o cargo de Diretora da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental 7 de Setembro da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publique-se e
Cumpra-se.
___/___/____

JEAN NOUJAIN NETO ROBERTO SOUZA TAVARES
Procurador Geral Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:1BB605A1

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 066/2017, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017

NOMEIA GISELE GISELLY MENDES MARQUES, PARA OCUPAR O CARGO DE DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL NOVA FLORESTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos incisos VI e XV do artigo 66, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. Nomear a servidora **GISELLY MENDES MARQUES,** CPF nº 738.338.432-68 e RG nº 861133 SESDEC/RO, para ocupar o cargo de Diretora da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Nova Floresta da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publique-se e
Cumpra-se.
___/___/____

JEAN NOUJAIN NETO ROBERTO SOUZA TAVARES
Procurador Geral Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:8F40F6A0

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 068/2017, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017

NOMEIA O SERVIDOR EMANOEL SENA DE SOUZA, PARA OCUPAR O CARGO DE VICE-DIRETOR DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL CASSIANO RICARDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos incisos VI e XV do artigo 66, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. Nomear o servidor **EMANOEL SENA DE SOUZA,** CPF nº 664.473.212-72 e RG nº 746.795 SSP/RO, para ocupar o cargo de Vice-Diretor da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Cassiano Ricardo na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publique-se e
Cumpra-se.
___/___/____

JEAN NOUJAIN NETO ROBERTO SOUZA TAVARES
Procurador Geral Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:0B9D0172

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 070/2017, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017

NOMEIA DIVAMAR HIBNER VIEIRA PINHEIRO, PARA OCUPAR O CARGO DE CHEFE DE DIVISÃO DE MERENDA ESCOLAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos incisos VI e XV do artigo 66, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. Nomear o servidor **DIVAMAR HIBNER VIEIRA,** CPF nº 664.473.212-72 e RG nº 746.795 SSP/RO, para ocupar o cargo de Chefe de Divisão de Merenda Escolar da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publique-se e
Cumpra-se.
___/___/____

JEAN NOUJAIN NETO ROBERTO SOUZA TAVARES
Procurador Geral Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:E392ED27

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 071/2017, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017

NOMEIA WILTON PRATES DA SILVA, PARA OCUPAR O CARGO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos incisos VI e XV do artigo 66, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **WILTON PRATES DA SILVA,** CPF nº 629.142.862-87 e RG nº 538.197 SSP/RO, para ocupar o cargo de Diretor de Departamento do Transporte Escolar na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publique-se e
Cumpra-se.
___/___/____

JEAN NOUJAIN NETO ROBERTO SOUZA TAVARES
Procurador Geral Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:FF0AE6A0

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 072/2017, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017

NOMEIA FÁBIOLA DE SOUZA RONCONI, PARA OCUPAR O CARGO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE ATECÃO BÁSICA DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos incisos VI e XV do artigo 66, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora **FÁBIOLA DE SOUZA RONCONI,** CPF nº 000.482.882-84 e RG nº 01.034.998 SESDEC/RO, para ocupar o cargo de Diretor de Departamento de Atenção Básica de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publique-se e
Cumpra-se.
___/___/____

JEAN NOUJAIN NETO ROBERTO SOUZA TAVARES
Procurador Geral Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:B3E5AE76

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 073/2017, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017

EXONERAR EDIMILSON CARLOS DE JESUS, DO CARGO DE GERENTE DE ATIVIDADES ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos incisos VI e XV do artigo 66, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o servidor **EDIMILSON CALOS DE JESUS,** do cargo de Gerente de Atividades Especifica da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de dezembro de 2016.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publique-se e
Cumpra-se.
___/___/____

JEAN NOUJAIN NETO ROBERTO SOUZA TAVARES
Procurador Geral Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:E71D9BA7

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 055/2017, DE 31 DE JANEIRO DE 2017

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR CEDENIR RIGO BEVILAQUA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias ao servidor **CEDENIR RIGO BEVILAQUA,** Operador de Maquinas Pesadas, pertencente à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, para o gozo no período de 01/02/2017 a 01/05/2017, referente aos períodos aquisitivos de 14/04/2013 a 17/04/2014 e de 18/04/2014 a 17/04/2015 e de 18/04/2015 a 17/04/2016.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publique-se e
Cumpra-se.
___/___/____

JEAN NOUJAIN NETO ROBERTO SOUZA TAVARES
Procurador Geral Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:6CD8F230

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 069/2017, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017

DESIGNA A SERVIDORA CRISTIANE ISABEL MURATA, PARA DESEMPENHO DE SUAS ATIVIDADES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos incisos VI e XV do artigo 66, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Designa a servidora **CRISTIANE IZABEL MURATA,** inscrita no CPF n. 882.897.612-87 e portadora do RG n. 937.448 SSP/RO, para desempenho de suas atividades na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º Este Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publique-se e
Cumpra-se.
___/___/____

JEAN NOUJAIN NETO ROBERTO SOUZA TAVARES
Procurador Geral Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:7ABF54FC

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 056/2017, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017

EXONERA, A PEDIDO, O SERVIDOR SIDNEY ALVES VIEIRA, DO CARGO DE VIGIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o servidor **SIDNEY ALVES VIEIRA,** do cargo de Vigia da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publique-se e
Cumpra-se.
___/___/____

JEAN NOUJAIN NETO ROBERTO SOUZA TAVARES
Procurador Geral Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:EFFDE447

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 062/2017, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017

EXONERA O SERVIDOR DANIEL RODRIGUES DE SOUZA, DO CARGO DE DIRETOR DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL 7 DE SETEMBRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o servidor **DANIEL RODRIGUES DE SOUZA**, do cargo de Diretor da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental 7 de Setembro da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publique-se e
Cumpra-se.
___/___/____

JEAN NOUJAIN NETO ROBERTO SOUZA TAVARES
Procurador Geral Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:A2DB2B7F

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 063/2017, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017

EXONERA A SERVIDORA BEATRIZ DE OLIVEIRA CARDOSO, DO CARGO DE DIRETOR DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL NOVA FLORESTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a servidora **BEATRIZ DE OLIVEIRA CARDOSO**, do cargo de Diretora da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Nova Floresta da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publique-se e
Cumpra-se.
___/___/____

JEAN NOUJAIN NETO ROBERTO SOUZA TAVARES
Procurador Geral Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:07A15918

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 064/2017, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017

EXONERA O SERVIDOR JOSÉ BRAGA CARNEIRO, DO CARGO DE VICE-DIRETOR DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL CASSIANO RICARDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o servidor **JOSÉ BRAGA CARNEIRO**, do cargo de Vice-Diretor da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Cassiano Ricardo da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publique-se e
Cumpra-se.
___/___/____

JEAN NOUJAIN NETO ROBERTO SOUZA TAVARES
Procurador Geral Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:49B24249

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 067/2017, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017

EXONERA, A PEDIDO, O SERVIDOR OTAVIO JACINTO DE OLIVEIRA FILHO, DO CARGO DE MOTORISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o servidor **OTAVIO JACINTO DE OLIVEIRA FILHO**, do cargo de Motorista da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publique-se e
Cumpra-se.
___/___/____

JEAN NOUJAIN NETO ROBERTO SOUZA TAVARES
Procurador Geral Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:C8C38208

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
RELAÇÃO DE SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS EM 31/12/2016

ATIVOS

Nome	CPF	Cargo	Data de Admissão
Edilaina Siqueira Pereira	842.744.251-34	Diretora Adm.e Financeira	01/03/2015
Izolda Madella	577.733.860-72	Superintendente	01/03/2015

APOSENTADOS

Nome	CPF	Descrição	Data de Admissão
Alice Cavanã da Silva	599.513.702-68	Aposentadoria Por Invalidez	01/11/2014
Antonia Soares Ferreira	051.754.962-04	Aposentadoria Por Tempo de Contribuição.	09/04/2007
Dercila Salete Ferronatto Francener	203.408.182-04	Aposentadoria Por Idade	01/03/2016
Edite de Souza Rocha	107.159.752-34	Aposentadoria Por Idade	01/04/2016
Edite Pereira dos Santos	467.887.359-72	Aposentadoria Por Idade	01/10/2015
Edvaldo Alves de Almeida	113.840.262-15	Aposentadoria Por Idade	23/08/2016
Edvaldo Jose de Santana	126.629.764-20	Aposentadoria Por Invalidez	02/05/2015
Edvaldo Jose de Santana	126.629.764-20	Aposentadoria Por Tempo de Contribuição	01/05/2015
Esperidiana Saraiva de Oliveira	524.113.382-87	Aposentadoria Por Invalidez	01/09/2014
Fermino Gavenda	452.682.239-68	Aposentadoria Por Idade	01/09/2016
Geralda Rodrigues de Almeida	225.232.782-00	Aposentadoria Por Idade	27/06/2011
Hugo Gomes Guimaraes	273.150.106-53	Aposentadoria Por Idade	01/09/2016
João de Oliveira Lopes	189.964.776-72	Aposentadoria Compulsória	20/11/2009
Jose Domingos da Silva	204.235.512.72	Aposentadoria Compulsória	20/11/2009
Jose Hipólito Neto	308.522.429-72	Aposentadoria Por Invalidez	28/08/2011
Leonice Martins de Freitas	408.644.802-53	Aposentadoria Por Invalidez	20/12/2012
Maria Alves Pinheiro	991.847.616-87	Aposentadoria Por Idade	27/07/2011
Maria Cicera de Freitas	331.071.652-04	Aposentadoria Por Invalidez	01/11/2014
Maria da Penha Silva Amaro	241.704.371-87	Aposentadoria Por Invalidez	01/06/2013
Maria das Graças Amaral Barbosa.	015.407.117-06	Aposentadoria Por Invalidez	01/08/2016
Maria Idalina Marques C. Campos.	408.362.662-34	Aposentadoria Por Idade	05/11/2013
Maria Ilza de Araújo Tenório	498.237.282-91	Aposentadoria Por Idade	10/12/2009
Maria Nazaré Botelho do Carmo	084.738.702-04	Aposentadoria Por Idade	20/12/2010
Marta Calisto de Souza	348.433.882-20	Aposentadoria Por Idade	10/03/2015
Marta Faustino da Silva Barros	407.348.036-72	Aposentadoria Por Tempo de Contribuição	01/04/2014
Olmiro da Silva	627.348.652-20	Aposentadoria Por Idade	01/08/2015
Otacílio Soares de Souza	115.040.482-53	Aposentadoria Por Idade	01/06/2010
Raimundo Nonato da Costa	420.317.962-91	Aposentadoria Por Idade	12/12/2008
Vicente Fernandes	204.827.289-49	Aposentadoria Por Idade	01/08/2014
Vitorino Joaquim da Silva	333.042.039-15	Aposentadoria Por Idade	01/08/2016

PENSIONISTAS

Beneficiário	CPF	Servidor Instituidor da Pensão	Data de Inicio do Pagamento
Adelar Moreira Sivia Souza Moreira	747.584.549-49	Lucinete de Souza CPF: 421.119.002.49	04/10/2013
Alice da **Silva Cordeiro**	624.929.772-34	Anselmo Schwingel CPF: 151.016.309-34	02/06/1995
Adriano Cardoso Figueiredo Ednalva de Jesus Cardoso	585.986.005.63	Aprígio Jose Figueiredo CPF: 053.070.204-04	01/03/2012
Cleusenir Guedes Alves Kassia Vitoria Guedes da Silva Querem Vitoria Guedes da Silva	919.297.092-34	Cicero da Silva CPF: 408.598.942-15	25/04/2014
Jaciara Rezende dos Santos Ana Luiza Rezende Tanaka Victor Jenji Rezende	421.447.952-15	Elcio Eiji Tanaka CPF: 797.054.219-00	01/01/2015

Tanaka			
Jair Pinheiro da Silva	370.053.839-15	Edina da Silva CPF: 551.333.719-34	13/05/2016
Maria Eduarda Lopes Dodo	Representada por sua genitora: Joana Marcelo CPF: 054.237.348-35	Clayton Fabio Dodo CPF: 794.490.262-20	09/06/2016
Marleide Schwingel	349.536.472-20	Anselmo Schwingel CPF: 151.016.309-34	02/06/1995
Ana Clara Federissis Dodo Arthur Federissis Silva Dodo	Representados por sua genitora: Raquel Daiane Daiane da Silva. CPF: 003.709.022-46	Clayton Fabio Dodo CPF: 794.490.262-20	09/06/2016
Romário Rodrigues Ferreira Rômulo Rodrigues Ferreira	Representados por sua genitora Clarilda Amâncio Rodrigues CPF: 945.786.562-68	Jose Joaquim Ferreira CPF: 596.575.702-63	07/11/2006
Rosalina Soares da Silva	286.600.642-91	Afonso Pereira da silva CPF: 063.009.282-68	12/05/2015
Rosilda Barbosa Alves	022.245.942-59	Carlos Borher CPF: 313.070.942-87	08/10/2010
José Davi B. Gomes de Moraes Primeiro Vitória Karollinne Maria José. B. Gomes. de Moraes Primeira	Representados por sua genitora Marcileide Barbosa da silva CPF: 708.159.922-20	Jose Gomes de Moraes CPF: 057.330.737-72	01/01/2015

Campo Novo de Rondônia, 03 de Fevereiro de 2017.

Publicado por:
Edilaina Siqueira Pereira
Código Identificador:FADF7CB0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
ATO Nº 031/GP/CMCJ - 2017.

Dispõe sobre exoneração de servidor ocupante de cargo em comissão.

Presidente da Câmara Municipal de Candeias do Jamari-RO, em consonância com os membros da Mesa Diretora do Poder Legislativo Municipal, no uso de suas atribuições legais e regimentais, nos termos do art. 23, Inciso I, alínea "c", Art. 28, alínea "i" do Regimento Interno, na forma legal:

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** o Senhor **FABIO DA SILVA COSTA,** inscrito no CPF sob Nº. 968.268.192-87, ocupante do cargo de **Secretário Geral e Finanças – CCO** - da Câmara Municipal de Candeias do Jamari – RO.
Art. 2º - Este ATO entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Ficam revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Em Candeias do Jamari (RO), 03 de fevereiro de 2017.

EDCARLOS DOS SANTOS
Presidente.

Publicado por:
Edmar Oliveira Amorim
Código Identificador:8270558E

CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
ATO Nº 032/GP/CMCJ - 2017.

Dispõe sobre exoneração de servidor ocupante de cargo em comissão.

O Presidente da Câmara Municipal de Candeias do Jamari-RO, em consonância com os membros da Mesa Diretora do Poder Legislativo Municipal, no uso de suas atribuições legais e regimentais, nos termos do art. 23, Inciso I, alínea "c", Art. 28, alínea "i" do Regimento Interno, na forma legal:

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** a Senhora **ELIDA FERREIRA LARCERDA,** inscrita no CPF sob Nº. 799.399.101-34 ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessora de Gabinete CC2 - da Câmara Municipal de Candeias do Jamari – RO.
Art. 2º - Este ATO entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Ficam revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Em Candeias do Jamari (RO), 13 de Janeiro de 2017.

EDCARLOS DOS SANTOS.
Presidente.

Publicado por:
Edmar Oliveira Amorim
Código Identificador:2E85FBB4

CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
ATO Nº 033/GP/CMCJ - 2017.

Ementa: "Nomeia o Senhor DOUGLAS ROCHA REIS e dá outras providências."

Presidente da Câmara Municipal de Candeias do Jamari-RO, em consonância com os membros da Mesa Diretora do Poder Legislativo Municipal, no uso de suas atribuições legais e regimentais, nos termos do art. 23, Inciso I, alínea "c", Art. 28, alínea "i" do Regimento Interno, na forma legal:

RESOLVE:

Art. 1º - **FICA NOMEADO** o Senhor **DOUGLAS ROCHA REIS** inscrito no CPF sob Nº. 008.844.222-59, para ocupar o cargo de **Secretário Geral e Finanças – CCO** - da Câmara Municipal de Candeias do Jamari – RO.
Art. 2º - Este ATO entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Ficam revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Em Candeias do Jamari (RO), 03 de fevereiro de 2017.

EDCARLOS DOS SANTOS
Presidente.

Publicado por:
Edmar Oliveira Amorim
Código Identificador:93ECDF08

CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
ATO Nº 034/GP/CMCJ - 2017.

Ementa: "Nomeia para ocupação do cargo de provimento em comissão o Senhor FABIO DA SILVA COSTA e dá outras providências."

O Presidente da Câmara Municipal de Candeias do Jamari-RO, em consonância com os membros da Mesa Diretora do Poder Legislativo Municipal, no uso de suas atribuições legais e regimentais, nos termos do art. 23, Inciso I, alínea "c", Art. 28, alínea "i" do Regimento Interno, na forma legal:

RESOLVE:

Art. 1º - **FICA NOMEADO** o Senhor **FABIO DA SILVA COSTA,** inscrita no CPF sob Nº. 968.268.192-87, para ocupação do cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete CC2 - da Câmara Municipal de Candeias do Jamari – RO.
Art. 2º - Este ATO entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Ficam revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Em Candeias do Jamari (RO), 03 de fevereiro de 2017.

EDCARLOS DOS SANTOS.
Presidente.

Publicado por:
Edmar Oliveira Amorim
Código Identificador:AE4F90E8

CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
ATO Nº 035/GP/CMCJ - 2017.

Dispõe sobre exoneração de servidor ocupante de cargo em comissão.

Presidente da Câmara Municipal de Candeias do Jamari-RO, em consonância com os membros da Mesa Diretora do Poder Legislativo Municipal, no uso de suas atribuições legais e regimentais, nos termos do art. 23, Inciso I, alínea "c", Art. 28, alínea "i" do Regimento Interno, na forma legal:

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** o Senhor **ANDREW TAVARES,** inscrito no CPF sob Nº. 005.928.612-10, para ocupar o cargo de **Controlador Interno – CC1 -** da Câmara Municipal de Candeias do Jamari – RO.
Art. 2º - Este ATO entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Ficam revogadas às disposições em contrário

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Em Candeias do Jamari (RO), 03 de fevereiro de 2017.

EDCARLOS DOS SANTOS.
Presidente.

Publicado por:
Edmar Oliveira Amorim
Código Identificador:D14F222E

CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
ATO Nº 036/GP/CMCJ - 2017.

Ementa: "Nomeia o Senhor JOEDINA DOURADO SILVA e dá outras providências."

Presidente da Câmara Municipal de Candeias do Jamari-RO, em consonância com os membros da Mesa Diretora do Poder Legislativo Municipal, no uso de suas atribuições legais e regimentais, nos termos do art. 23, Inciso I, alínea "c", Art. 28, alínea "i" do Regimento Interno, na forma legal:

RESOLVE:

Art. 1º - **FICA NOMEADO** a Senhora **JOEDINA DOURADO SILVA,** inscrita no CPF sob Nº. 345.605.158-16, para ocupar o cargo de **Controlador Interno – CC1 -** da Câmara Municipal de Candeias do Jamari – RO.
Art. 2º - Este ATO entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos administrativos e financeiros a partir de 09/01/2017.
Art. 3º - Ficam revogadas às disposições em contrário

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Em Candeias do Jamari (RO), 03 de fevereiro de 2017.

EDCARLOS DOS SANTOS.
Presidente.

Publicado por:
Edmar Oliveira Amorim
Código Identificador:280F2AA8

CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
ATO Nº 037/GP/CMCJ - 2017.

Ementa: "Nomeia para ocupação do cargo de provimento em comissão o Senhor ANDREW TAVARES e dá outras providências."

O Presidente da Câmara Municipal de Candeias do Jamari-RO, em consonância com os membros da Mesa Diretora do Poder Legislativo Municipal, no uso de suas atribuições legais e regimentais, nos termos do art. 23, Inciso I, alínea "c", Art. 28, alínea "i" do Regimento Interno, na forma legal:

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR o senhor ANDREW TAVARES, inscrito n**o CPF sob Nº 005.928.612-10, para ocupar o cargo de **Diretor de Planejamento e Orçamento – CC1 -** da Câmara Municipal de Candeias do Jamari – RO.
Art. 2º - Este ATO entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Ficam revogadas às disposições em contrário

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Em Candeias do Jamari (RO), 03 de fevereiro de 2017.

EDCARLOS DOS SANTOS
Presidente.

Publicado por:
Edmar Oliveira Amorim
Código Identificador:C558A1CD

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA Nº 13, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2017.

Constitui a Comissão de Recebimento de Serviços Terceirizados

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais conferidas pela art. 87 da Lei Orgânica do Município de Candeias do Jamari – RO:

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir comissão da Secretaria Municipal de Saúde, para o recebimento provisório e definitivo dos serviços terceirizados.

Art. 2º - A comissão mencionada no artigo anterior será composta por 03 (três) servidores públicos, assim dispostos:

- IVANCLEI SARCO RODRIGUES- CAD.4547
- GENEILTON CABRAL DE SOUZA- CAD.9232
-EDSON ARANTES FELIX DE SÁ- CAD.4142

Art. 3º - Compete a esta Comissão, receber a entrega provisória e definitiva de serviços terceirizados, bem como emitir documento de termo de recebimento definitivo.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

FRANCISCO VICENTE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:BA3F931E

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 1.581, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no exercício de suas funções, em conformidade com a Constituição Federal, com o Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica.

RESOLVE:

Nomear, a contar de 01 de fevereiro de 2017, **VALMOR ALVES DE SOUSA- cad.120** para exercer a Função Gratificada da Educação–FGE**,Secretário Escolar, FG-7 Tipologia I**, da Secretaria Municipal de Educação-SEMEDE, desta Prefeitura.

Paço Municipal, em 03 de fevereiro de 2017, 24º aniversário do município.

FRANCISCO VICENTE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:9AF4E4E5

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA Nº14/2017 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI,no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e principalmente o que dispõe o Art.79 da Lei Municipal nº. 100 de 17/12/1997;

RESOLVE:

Art.1º - Cessar a pedido, a contar de 06/02/2017, Licença por até 02 (dois) anos consecutivos sem vencimentos, concedida ao servidor **REGINALDO DELGADO FERNANDES**, Auxiliar de Farmácia, sob o cadastro n
º 5919, lotado na Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU.
Art.2º- Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

FRANCISCO VICENTE DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:C3987161

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA Nº 002/2017 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 656/2012 de 28 de dezembro de 2012.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor **ANTÔNIO ALVES FERREIRA – Secretário Municipal de Saúde – Cad. 9797** Suprimento de Fundos aplicável aos casos de despesas expressamente definidos na Lei Municipal nº. 656/2012 de 28 de dezembro de 2012.

Art. 2º - O valor do suprimento de fundos será de R$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais) para despesas com material de consumo e R$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais) para serviços de pequeno porte realizado por terceiros pessoa jurídica ou física, conforme Artigo 10, § 1º, alínea "a" da Lei Municipal nº 656 de 28 de dezembro de 2012.

Art. 3º- O servidor acima citado terá 60 (sessenta) dias para aplicação do suprimento de fundos e prestação de contas.

Art. 4º - Os recursos serão por conta da dotação orçamentária:

ORGAO: 02.00.00 - Executivo Municipal (Poder Executivo)
UNID. ORÇAMENTARIA: 02.11.00 – Secretaria Municipal de Saúde
FUNÇAO/SUB-FUNÇAO: 10.301 – Atenção Básica
PROGRAMA: 0012 – Programa Municipal de Atenção Básica
PROJ/ATIV.:2064 - Manutenção das Atividades do FMS - SEMSAU
MODALIDADE DESPESA: 33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
33.90.30 – Material de Consumo

Art. 5º - O suprimento de fundo deverá atender as despesas previstas no Artigo 2º da Lei Municipal nº 656/2012 de 28 de dezembro de 2012.

Art. 6º - A prestação de contas será feita conforme Artigo 9º da Lei Municipal 656/2012 de 28 de dezembro de 2012.

Art. 7º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Cumpra-se.

FRANCISCO VICENTE DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:E7EEC981

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA Nº 003/2017 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 656/2012 de 28 de dezembro de 2012.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder a servidora **FRANCICLÉIA CAVALCANTE DE OLIVEIRA – Secretária Municipal de Educação e Esportes – Cad. 9813** Suprimento de Fundos aplicável aos casos de despesas expressamente definidos na Lei Municipal nº. 656/2012 de 28 de dezembro de 2012.

Art. 2º - O valor do suprimento de fundos será de R$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais) para despesas com material de consumo e R$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais) para serviços de pequeno porte realizado por terceiros pessoa jurídica ou física, conforme Artigo 10, § 1º, alínea "a" da Lei Municipal nº 656 de 28 de dezembro de 2012.

Art. 3º- O servidor acima citado terá 60 (sessenta) dias para aplicação do suprimento de fundos e prestação de contas.

Art. 4º - Os recursos serão por conta da dotação orçamentária:

ORGAO: 02.00.00 - Executivo Municipal (Poder Executivo)
UNID. ORÇAMENTARIA: 02.08.00 – Secretaria Municipal de Educação e Esportes
FUNÇAO/SUB-FUNÇAO: 12.361 – Ensino Fundamental
PROGRAMA: 0009 – Prog. Manut. de Educação Básica e Tecnoligia
PROJ/ATIV.:2026 - Manutenção das Atividades da SEMEDE – 25%
MODALIDADE DESPESA: 33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
33.90.30 – Material de Consumo
Art. 5º - O suprimento de fundo deverá atender as despesas previstas no Artigo 2º da Lei Municipal nº 656/2012 de 28 de dezembro de 2012.

Art. 6º - A prestação de contas será feita conforme Artigo 9º da Lei Municipal 656/2012 de 28 de dezembro de 2012.

Art. 7º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Cumpra-se.

FRANCISCO VICENTE DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:AE70C517

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA Nº 001/2017 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 656/2012 de 28 de dezembro de 2012.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor **GERALDO DUARTE DA COSTA – Secretário Municipal de Obras – Cad. 9814** Suprimento de Fundos aplicável aos casos de despesas expressamente definidos na Lei Municipal nº. 656/2012 de 28 de dezembro de 2012.

Art. 2º - O valor do suprimento de fundos será de R$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais) para despesas com material de consumo e R$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais) para serviços de pequeno porte realizado por terceiros pessoa jurídica ou física, conforme Artigo 10, § 1º, alínea "a" da Lei Municipal nº 656 de 28 de dezembro de 2012.

Art. 3º- O servidor acima citado terá 60 (sessenta) dias para aplicação do suprimento de fundos e prestação de contas.

Art. 4º - Os recursos serão por conta da dotação orçamentária:

ORGAO: 02.00.00 - Executivo Municipal (Poder Executivo)
UNID. ORÇAMENTARIA: 02.05.00 – Secretaria Municipal de Obras
FUNÇAO/SUB-FUNÇAO: 04.122 – Administração Geral
PROGRAMA: 006 – Prog. Munic. de Infra Estrutura para o Desenv. Descentralizado
PROJ/ATIV.:2016 - Manutenção das Atividades da SEMOB
MODALIDADE DESPESA: 33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
33.90.30 – Material de Consumo
Art. 5º - O suprimento de fundo deverá atender as despesas previstas no Artigo 2º da Lei Municipal nº 656/2012 de 28 de dezembro de 2012.

Art. 6º - A prestação de contas será feita conforme Artigo 9º da Lei Municipal 656/2012 de 28 de dezembro de 2012.

Art. 7º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Cumpra-se.

FRANCISCO VICENTE DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:96467CDB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2017.

O Município de Cerejeiras – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº. 023/2017 torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço Global Por Lote, nos termos da Lei nº. 10.520/02, Decreto Federal 3.555/00, Decreto Municipal nº. 250/07, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93, tendo como objeto a **Aquisição de gás de cozinha para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, Secretaria Municipal de Saúde - (SEMSAU), Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto - (SEMED) e Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - (SEMOSP), com recursos próprios e SEMSAU-MAC. Valor estimado em R$ 20.858,66 (vinte mil oitocentos e cinquenta e oito reais e sessenta e seis centavos). Processos Administrativos nº: 086/2017/SEMAS, 183/2017/SEMSAU, 230/2017/SEMED e 273/2017/SEMOSP.** Seção de Abertura: Para as 08:00 horas, do dia 15 de Fevereiro de 2017, na Prefeitura Municipal de Cerejeiras na sala da CPL, sito à Av. das Nações, 1919 - Centro. Informações Complementares: O Edital será disponibilizado aos interessados através site www.cerejeiras.ro.gov.br e do e-mail: cplcerejeiras@gmail.com, ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cerejeiras - RO, sito à Na Av. Das Nações nº 1919, Bairro Centro, de Segunda à Sexta - Feira das 07:00 às 13:00 horas exceto feriados, para maiores informações através do telefone (69) 3342-2343.

Cerejeiras, 02 de Fevereiro de 2017.

ELIANDRO VICTOR ZANCANARO
Pregoeiro Oficial do Município
Dec. Nº. 023/2017.

Publicado por:
Eliandro Victor Zancanaro
Código Identificador:D4826224

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E OBRAS - CPLMO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2017

A Prefeitura de Chupinguaia – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 95/2017, torna público que realizará Licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICO, do tipo Menor Preço Por Item. Nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 e Decretos regulamentares, que tem como objeto Aquisição de combustível Processo Administrativo nº 99/2017. Valor total de R$: 59.262,00 (cinquenta e nove mil duzentos e sessenta e dois reais). Data para recebimento de proposta: 03 de Fevereiro de 2017 a partir das 09:00; data para termino de recebimento de proposta: 16 de fevereiro de 2017 as 09:00; data da abertura de propostas: 16 de fevereiro de 2017 a partir das 10:00; data de inicio da sessão pública: 16 de Fevereiro de 2017 às 12:00; horário de Brasília – DF, local www.bnc.org.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado, maiores informações através do telefone (69) 3346-1460.

Publique-se!

CHUPINGUAIA,27 de janeiro de 2017

ERICK RODRIGUES SILVA SOMAVILA
Pregoeiro

Publicado por:
Moises Cazuza de Andrade
Código Identificador:4B6682D5

PROCURADORIA GERAL
ERRATA AVISO Nº16.2017.N.P.FLORES.ME.

ERRATA DO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 16/2017
PROCESSO Nº 49/2017- N.P.FLORES ME.

A Prefeitura Municipal de Chupinguaia – RO, através deste torna pública para conhecimento dos interessados que,
Onde se lê:
R$ 6.092,00 (seis mil e noventa e dois centavos).

Leia – se:
R$ 6.092,00 (seis mil e noventa e dois reais).
Permanecem inalteradas as demais informações deste Aviso de Dispensa de licitação nº 16/2017.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 03 de fevereiro de 2017.

IDIONE TERESINHA PIZZATO
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Margarete Fatima Bueno Lima
Código Identificador:54B49135

PROCURADORIA GERAL
ERRATA AVISO Nº16.2017.N.P.FLORES.ME.

ERRATA DO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 16/2017
PROCESSO Nº 49/2017- N.P.FLORES ME.

A Prefeitura Municipal de Chupinguaia – RO, através deste torna pública para conhecimento dos interessados que,
Onde se lê:
R$ 6.092,00 (seis mil e noventa e dois centavos).

Leia – se:
R$ 6.092,00 (seis mil e noventa e dois reais).
Permanecem inalteradas as demais informações deste Aviso de Dispensa de licitação nº 16/2017.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 03 de fevereiro de 2017.

IDIONE TERESINHA PIZZATO
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Margarete Fatima Bueno Lima
Código Identificador:9D078294

PROCURADORIA GERAL
AVISO DE DISP 19-2017 - SEMAS.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/17

Com base no inciso XXIII, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

DISPENSA-SE

A licitação para a contratação direta para o fornecimento de Telefonias, com a empresa: **OI. S.A, Telecomunicações,** para a prestação dos serviços telefônicos de telefonia fixa com o nº 69-3346.1289, a ser utilizado pela Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, para o ano de 2017, com empenho estimativo no valor de R$ 1.740,00 (um mil e setecentos e quarenta reais), com respaldo legal, no inciso XXIII, do Art. 24, da Lei citada

Processo Administrativo nº. 60/17.

Publique-se o Aviso de Dispensa de Licitação nº 19/2017.

Gabinete do Prefeito em 03 de fevereiro de 2017.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Margarete Fatima Bueno Lima
Código Identificador:0E10D1A7

PROCURADORIA GERAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 30/17

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Com base no inciso XXII, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

DISPENSA-SE

A licitação para a contratação direta para o fornecimento de Energia Elétrica, com a empresa **CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDONIA- CERON,** atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI, para atender as necessidades da Casa do Agricultor, na Rua Governador Jorge Teixeira Munícipio de Chupinguaia/RO, com empenho estimativo, no valor de R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), com respaldo legal, no inciso XXII, do Art. 24, da Lei citada.

Processo Administrativo nº. 76/17.

Publique-se o Aviso de Dispensa de Licitação nº 30/2017.

Gabinete do Prefeito em 03 de fevereiro de 2017.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:7260CDA4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 049/2017

DISPÕE SOBRE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº.001/2016 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS**.**

O Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, usando das atribuições que lhe conferem a alínea "a", inciso II, § 4º do Artigo59 e 65 da Lei Orgânica Municipal, e em obediência ao disposto da Lei Municipal nº 1019, de 23 de Maio de 2016 (Regime CLT), considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado edital nº 001/2016, homologado através do Decreto nº 059/2016, em 23/06/2016
RESOLVE: Artigo 1º - Tornar público a convocação de **ELIZÂNGELA GONÇALVES CALISTO PINTO**, **MARIA DAS GRAÇAS OLIVEIRA E ROSANA LOUZADA DOS SANTOS** , professoras em pedagogia, 4ª, 5ª e 6ª classificadas no Teste Seletivo Simplificado Público Municipal nº. 001/2016,homologado pelo Decreto nº 059/2016 de 23/06/2016.
Artigo2º- Os (As) Candidatos (as) classificados (as) e neste ato convocados (as), deverão aceitar incondicionalmente a designação de prestarem serviços para o local do qual foram inscritos.
Artigo 3º - No ato da contratação as servidoras, deverão apresentar toda documentação pessoal especificado no Edital 001/2016/SEMED.
Artigo 4º - A lotação dos(as) servidores, poderão ser feitas em caso de necessidade e/ou conveniência do órgão no qual foi lotado. Artigo 5º - As candidatas deverão comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, a fim de apresentar a documentação exigida no edital,no prazo impreterível de 10 (dez) dias, a contar da publicação da presente Portaria, para assinar o Termo de Contratação Temporária, pois não o fazendo poderá ser convocado(a) o(a) próximo(a) aprovado(a), na ordem de classificação.
Artigo 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Corumbiara-RO,01 de Fevereiro de 2017.
Laércio Marchini
Prefeito Municipal
Termo de Posse n.º176

Publicado por:
Adriana Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:F3A52097

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 66 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO, ELABORAÇÃO E REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

SIMPLIFICADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear os membros da **COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO, ELABORAÇÃO E REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** que ficará com a seguinte composição:

ALECI DE ASSIS RAMOS
BÁRBARA CAROLINE FRANÇA BRITO DOS SANTOS
ROSELI SOUZA OLIVEIRA BORGES

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jenilsa g Da Silva
Código Identificador:5ED817D5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 67 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO AUXILIAR DE ANÁLISE DE TÍTULOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear os membros da **COMISSÃO AUXILIAR DE ANÁLISE DE TÍTULOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** que ficará com a seguinte composição:

EUZA MARIA CABRAL DA SILVA - Presidente
HIRLANY FURBINO ARAUJO DE ALMEIDA
TACIANA LUZ ALMONDES

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jenilsa g Da Silva
Código Identificador:76F22C95

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO Nº 16/2016

PROCESSO: nº 30/2016.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CUJUBIM–RO.

CONTRATADA: EUDES ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.

OBJETO: Consultoria e assessoria na elaboração de projetos de engenharia, planos e captação de recursos junto aos órgãos federais e estaduais, fiscalização de obras e outros, tudo conforme prevê o Anexo – VI da Tomada de Preços nº 02/CPL/2016.

FUNDAMENTOLEGAL: Art. 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93 e Art. 476 do CC.

DATA DE RESCISÃO: 09/01/2017.

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jenilsa g Da Silva
Código Identificador:9D6C3EB1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO

CELEBRAÇÃO: 03.01.2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CUJUBIM/RO

CONTRATADA: CENTRAL IMAGEM DE RADIOLOGIA LTDA

OBJETO: Nono termo aditivo de prazo e valor estabelecido no contrato **N.º 05/2012**.

DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo pelo período de 24 (vinte e quatro) dias, a contar da data de **03 de janeiro de 2017 expirando em 24 de janeiro de 2017.**

DO VALOR: Fica aditivado valor de R$ 21.500,00 (vinte e um mil e quinhentos reais).

INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Saúde.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-43/2012

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jenilsa g Da Silva
Código Identificador:CDC55DAF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 65 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2017.

NOMEIA A VICE-DIRETORA DA E.M.E.F. 23 DE MARÇO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX,

RESOLVE

Art. 1º - Nomeia no cargo de **VICE-DIRETORA DA E.M.E.F. 23 DE MARÇO**, a Senhora **MARIA ROGÉRIA ALMEIDA DE ARAÚJO.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01/02/2017, revogando as disposições em contrário.

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jenilsa g Da Silva
Código Identificador:C6E08A7F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 68 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2017.

"NOMEIA O ASSESSOR DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX,

RESOLVE

Art. 1º - Nomeia no cargo de **ASSESSOR DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO**, o Senhor **VANDILINO GONÇALVES DE SOUZA.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jenilsa g Da Silva
Código Identificador:6DE41B38

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 69 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2017.

"NOMEIA O ASSESSOR DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX,

RESOLVE

Art. 1º - Nomeia no cargo de **ASSESSOR DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO**, o Senhor **ADEMILSON FREIRE DOS SANTOS.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jenilsa g Da Silva
Código Identificador:FAE89A7B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 70 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2017.

"NOMEIA A COORDENADORA DE COMPLEXO REGULADOR DA ATENÇÃO ASSISTÊNCIA EM SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX,

RESOLVE

Art. 1º - Nomeia no cargo de **COORDENADORA DE COMPLEXO REGULADOR DA ATENÇÃO ASSISTÊNCIA EM SAÚDE**, a Senhora **ERICA MELLO DA SILVA.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jenilsa g Da Silva
Código Identificador:C6328249

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 64 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

"NOMEIA O DIRETOR DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO ESCOLAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX,

RESOLVE

Art. 1º - Nomeia no cargo de **DIRETOR DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO ESCOLAR**, o Senhor **GENIVAL GONÇALVES DE LIMA.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jenilsa g Da Silva
Código Identificador:FA820B01

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

GABINETE
TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2016, PROCESSO, Nº. 01.1712.06240-00/2015 PREGÃO N.541/SIGMA/SUPEL/RO

TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2016, PROCESSO, Nº. 01.1712.06240-00/2015 PREGÃO N.541/SIGMA/SUPEL/RO

PROCESSO REQUISITANTE N. 048-1/2017

O Município de Governador Jorge Teixeira/RO, neste ato representado pelo Prefeito senhor João Alves Siqueira, torna público que após constatada a regularidade dos procedimentos, precedido de pareceres favoráveis da Assessoria Jurídica e do Controle Interno, aderiu como c**arona a Ata de Registro de Preços n.014/2016**, decorrente do PROCESSO, Nº. 01.1712.06240-00/2015, PREGÃO N.541/SIGMA/SUPEL/RO, ratificando todos os atos realizados no procedimento requisitante para eventual aquisição de aparelhos de ar condicionado em que é detentora do registro de preço a empresa, PORTO TECNOLOGIA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELE-ME, cujo objeto da adesão é aquisição de aparelhos de ar condicionado para atender necessidade do Departamento de Arrecadação Tributária. Conforme descrição dos itens a seguir:

EMPRESA DETENTORA - PORTO TECNOLOGIA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELE-ME				
ITEM	DESCRIÇAO	QUANT.	PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL
04	AR CONDICIONADO SPLIT 22.000 BTUS	03	R$ 5.011,25	R$ 15.033,35

Governador Jorge Teixeira/RO 03 de fevereiro de 2017.

JOÃO ALVES SIQUEIRA
Prefeito

Publicado por:
Fernando Rezende Siqueira
Código Identificador:B6F1C333

GABINETE
TERMO DE POSSE- SENIR DE JESUS BONIFACIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

TERMO DE POSSE

Termo de posse da senhora SENIR DE JESUS BONIFACIO, no cargo de PROFESSORA DE LINGUA PORTUGUESA 20 HORAS do quadro de pessoal civil do Município de Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia.

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de Julho do ano de **2010**, no prédio da Prefeitura Municipal sala da Secretaria Municipal de Administração, sito à Av. Pedras Brancas, 2673 neste Município, presente Excelentíssimo senhor Prefeito Municipal **FRANCISCO DE ASSIS NETO** e a Servidora ora empossada Senhora **SENIR DE JESUS BONIFACIO,** que após apresentar declaração de bens, que passa a integrar o presente termo, tomou posse no cargo de **PROFESSORA DE LINGUA PORTUGUESA 20 HORAS,** lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – para a qual foi nomeada por decreto **Nº.3424/GP/2010** do dia 21 de julho de **2010** publicado em 21 de julho de **2010**, em seguida empossada presta compromisso de cumprir fielmente os deveres e atribuições do cargo. E para constar, eu **FRANCO CLEYTON LORENCIO BEZERRA**, Secretario Municipal de Administração, analisei o presente termo que, depois de lido e achado conforme vai assinado Por mim, pelo Senhor Prefeito Municipal e pela Servidora ora empossada.

Governador Jorge Teixeira, 21 de julho de **2010.**

FRANCO CLEYTON LORENCIO BEZERRA
Procurador Juridico

FRANCISCO DE ASSIS NETO
Prefeita Municipal

SENIR DE JESUS BONIFACIO
Empossada

DECLARAÇÃO DE BENS

Declaro para os devidos fins de enquadramento no quadro de pessoal civil do Município de Governador Jorge Teixeira, estado de Rondônia, que não possuo bens em meu nome.

Declaro, ainda, que as informações acima prestadas são verdadeiras me responsabilizando pela autenticidade das mesmas, sob as penas da lei.

_____
Empossada

Publicado por:
Fernando Rezende Siqueira
Código Identificador:7F712DE3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 012/GP/2017

Data: 02 de fevereiro de 2017

Dispõe sobre Nomeação de Comissão para Instauração de Tomadas de Contas, e contém outras providencias.

JOÃO ALVES SIQUEIRA, Prefeito do Município de Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais definidas na Lei Orgânica Municipal e suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, A Comissão *para Instauração de Tomadas de Contas, referente ao Exercício anterior*, de acordo com a Instrução Normativa nº 21/TCE-RO-2007. A Comissão em epígrafe será composta pelos Senhores abaixo:

I – **Pablio Deomar Santo Brambilla** (Presidente);
II – **Carlos Pereira Lopes** (Membro);
III – **Luiz Felipe Santos da Silva** (Membro);
IV – **Laudemir Batista dos Santos** (Membro);
V – **Wilson Caetano Coelho** (Membro);
VI – **Wilson de Sousa Nunes** (Membro).

Art. 2º - Os membros da Comissão realizará a análise dos Processos Administrativos do Exercício Anterior e emitirá Relatório Final Conclusivo ao Tribunal de Contas do Estado TCE-RO.

Art. 3º - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia, aos 02 dias do mês de fevereiro de 2017.

JOÃO ALVES SIQUEIRA
Prefeito Municipal

PUBLICADO no Mural da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO, aos ____/____/2017, em acordo com o Decreto nº 207/GP/97 de 23 de abril de 1997.

LAUDEMIR B. DOS SANTOS
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Andre Santana de Landra
Código Identificador:F619EF46

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 10.163-17

DECRETO Nº 10.163/GAB-PREF/17 Guajará-Mirim (RO), 31 de janeiro de 2017.

SÉRGIO ROBERTO BOUEZ DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 62, da Lei Orgânica do Município e Decreto Legislativo nº 1.408/CMGM/17, de 02 de janeiro de 2017, baixa o seguinte.

D E C R E T O

Art. 1º - Exonera o servidor **NIMON OROEU** do cargo em **COMISSÃO** da Administração Municipal de **DIRETOR DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES,** da Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ.
Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura. Publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 31 de janeiro de 2017.

SÉRGIO ROBERTO BOUEZ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Laureano Neto
Código Identificador:9FD557C1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 10.164-17

DECRETO Nº 10.164/GAB-PREF/17 Guajará-Mirim (RO), 1º de fevereiro de 2017.

SÉRGIO ROBERTO BOUEZ DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 62, da Lei Orgânica do Município e Decreto Legislativo nº 1.408/CMGM/17, de 02 de janeiro de 2017, baixa o seguinte.

DECRETO

Art. 1º - Nomeia o servidor **ANDRÉ SOARES FREITAS** no cargo em **COMISSÃO** da Administração Municipal de **DIRETOR DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES,** da Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ.
Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura. Publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 1º de fevereiro de 2017.

SÉRGIO ROBERTO BOUEZ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Laureano Neto
Código Identificador:E35B34AD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 10.162-17

DECRETO Nº 10.162/GAB-PREF/17
Guajará-Mirim (RO), 1º de fevereiro de 2017.

SÉRGIO ROBERTO BOUEZ DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 62, da Lei Orgânica do Município e Decreto Legislativo nº 1.408/CMGM/17, de 02 de janeiro de 2017, baixa o seguinte.

D E C R E T O

Art. 1º – Nomeia a servidora **SARA GOMES DOS SANTOS** no cargo em **COMISSÃO** da Administração Municipal de **DIRETORA DA DIVISÃO DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL,** da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS.
Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 1º de fevereiro de 2017.

SÉRGIO ROBERTO BOUEZ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Laureano Neto
Código Identificador:AF17EDC5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 9.965-17

DECRETO Nº 9.965/GAB-PREF/17 Guajará-Mirim (RO), 11 de janeiro de 2017.

SÉRGIO ROBERTO BOUEZ DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 62, da Lei Orgânica do Município e Decreto Legislativo nº 1.408/CMGM/17, de 02 de janeiro de 2017, baixa o seguinte.

D E C R E T O

Art. 1º – Nomeia o servidor **DENNIS VILAFORTE DO NASCIMENTO** no cargo em **FUNÇÃO GRATIFICADA** da Administração Municipal de **COORDENADOR DA VIGILÂNCIA AMBIENTAL,** da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU.
Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura. Publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 11 de janeiro de 2017.

SÉRGIO ROBERTO BOUEZ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Laureano Neto
Código Identificador:1DC41CB3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 10.124-17

DECRETO Nº 10.124/GAB-PREF/17
Guajará-Mirim (RO), 18 de janeiro de 2017.

SÉRGIO ROBERTO BOUEZ DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 62, da Lei Orgânica do Município e Decreto Legislativo nº 1.408/CMGM/17, de 02 de janeiro de 2017, baixa o seguinte.

D E C R E T O

Art. 1º – Nomeia a servidora **GEORGINA FREITAS DOS SANTOS** no cargo em **COMISSÃO** da Administração Municipal de **DIRETORA DA DIVISÃO ASSISTÊNCIA SOCIAL,** da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS.
Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 18 de janeiro de 2017.

SÉRGIO ROBERTO BOUEZ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Laureano Neto
Código Identificador:A4B9A353

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 10.143-17

DECRETO Nº 10.143/GAB-PREF/17
Guajará-Mirim (RO), 26 de janeiro de 2017.

SÉRGIO ROBERTO BOUEZ DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 62, da Lei Orgânica do Município e Decreto Legislativo nº 1.408/CMGM/17, de 02 de janeiro de 2017, baixa o seguinte.

D E C R E T O

Art. 1º – Nomeia a servidora **ROSINILDA EDNA BARBOSA DA SILVA** no cargo em **COMISSÃO** da Administração Municipal de **DIRETORA DA DIVISÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO,** da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS.
Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura com efeitos retroativos ao dia 03 de janeiro de 2017, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 24 de janeiro de 2017.

SÉRGIO ROBERTO BOUEZ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Laureano Neto
Código Identificador:ADDEA2A5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 10.142-17

DECRETO Nº 10.142/GAB-PREF/17
Guajará-Mirim (RO), 26 de janeiro de 2017.

SÉRGIO ROBERTO BOUEZ DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 62, da Lei Orgânica do Município e Decreto Legislativo nº 1.408/CMGM/17, de 02 de janeiro de 2017, baixa o seguinte.

D E C R E T O

Art. 1º – Nomeia a servidora **MARIA AMÉLIA DOS SANTOS ARAÚJO** no cargo em **COMISSÃO** da Administração Municipal de **DIRETORA DA DIVISÃO DE APOIO À PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA,** da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS.
Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura com efeitos retroativos ao dia 03 de janeiro de 2017, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 24 de janeiro de 2017.

SÉRGIO ROBERTO BOUEZ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Laureano Neto
Código Identificador:A2F77AD5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 024/GAB/PREF/17

PORTARIA Nº 024/GAB-PREF/17 Guajará-Mirim, 30 de janeiro de 2016.

O PREFEITO DE GUAJARÁ MIRIM, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 62 da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

RESOLVE

I – Conceder ao servidor **ALDEMIR DE MESQUITA MENEZES**, ocupante do cargo de diretor de obras e serviços públicos, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, um suprimento de fundos para aquisição de material de consumo para atender as necessidades urgentes da Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R$ 4.000,00 (quatro mil e), nas dotações a seguir relacionadas.
Órgão: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Projeto de Atividade: 2048 - Manutenção de Atividade da SEMOSP
Elemento Despesa: 3.3.90.30.00 Material de Consumo
Valor R$: 4.000,00 (quatro)

II – O prazo de consumo do Suprimento de Fundo de que trata o artigo anterior será de 60 (sessenta) dias e o prazo de comprovação será de 15 (quinze) dias, a contar do prazo de aplicação.
III – Ao responsável pela aplicação do Suprimento de Fundo caberá realizar pessoalmente sua comprovação, na forma estabelecida pela Lei nº 484/93 de 30 de abril de 1.993.
IV – A Secretaria Municipal de Fazenda efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade ao agente e as conferências comprobatórias da aplicação
V – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.
Dê-se ciência
Publique-se.
Cumpra-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 30 de janeiro de 2017.

SÉRGIO ROBERTO BOUEZ DA SILVA
Prefeito de Guajará-Mirim

Publicado por:
Antonio Laureano Neto
Código Identificador:FB064ABF

INSTITUTO DE APOSENTADORIA DOS SERVIDORES MUNICPAIS DE GUAJARÁ-MIRIM - IPREGUAM
PORTARIA DE BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA

ATO CONCESSOR DE BENEFÍCIO APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
Portaria nº 27- IPREGUAM /2017

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição em favor do Senhor: ***Aristino de Castro Guimarães"***

O Diretor Executivo do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos de Guajará Mirim – IPREGUAM Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e **com Fundamentação Legal** nos termos da redação dada pelo Art. 6º da EMC 41/2003, e Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004 e Art. 16 incisos I, II e III da Lei Municipal nº 1.555, Gab. Pref., de 13 de junho de 2012, que rege a Previdência Municipal.

RESOLVE

Art. 1º- CONCEDER o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição ao servidor: **ARISTINO DE CASTRO GUIMARÃES,** funcionário público efetivo desta municipalidade, matrícula 77-1, contratado sob regime jurídico estatutário, com cargo/função de Agente de Limpeza e Conservação, com carga horária de 40 h, empossado em 10 de Janeiro de 1.991, através do Decreto de nº 1.386, Gab.de 10 de Janeiro de 1.991, com Proventos Integrais, da Última Remuneração – Com Paridade, Computo geral de tempo: 13.601 (37 a 3m 6d) a ser custeado pelo IPREGUAM conforme, consta no processo Administrativo sob o nº 540/IPREGUAM/2013.
Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado na forma prevista no Art. 37, inciso III, da Lei nº 347/1990.
Art. 3º Fica esta portaria reificada conforme notificação da Decisão Monocrática nº 172/GCSFJFS/2016/TCE –RO, em consonância ao processo Nº 2986/2014 TCE/RO.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Guajará Mirim, em 02 de fevereiro de 2017.

ADRIANO MOURA SILVA
Diretor Executivo IPREGUAM

HOMOLOGO:

SÉRGIO ROBERTO BOUEZ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Moura Silva
Código Identificador:AA277599

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 001/2017

H O M O L O G A Ç Ã O

O Prefeito do Município de Itapuã do Oeste - RO, **Moises Garcia Cavalheiro,** baseado no resultado da **Adjudicação** e parecer da

Assessoria Jurídica, resolve **Homologar** a presente Licitação para atender a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte – SEMECE nestes termos:
Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 001/2017
Processo: 009 – 03/2017
Tipo: Menor Preço
Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de Empresa especializada no fornecimento de Material de Consumo (Gêneros Alimentícios), visando atender a demanda da Prefeitura Municipal de Itapuã do Oeste.
Empresa: C & C COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME
CNPJ: 26.473.358/0001-25
Valor homologado: R$ 825.851,62 (Oitocentos e vinte e cinco mil oitocentos e cinquenta e um reais e sessenta e dois centavos).
Empresa: M. DO NASCIMENTO PANIFICADORA - EPP
CNPJ: 22.150.688/0001-29
Valor homologado: R$ 101.598,50 (Cento e um mil quinhentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos).
Empresa: V. L. PASSARELA FARONI - EPP
CNPJ: 05.700.441/0001-10
Valor homologado: R$ 195.046,32 (cento e noventa e cinco mil quarenta e seis reais e trinta e dois centavos).
Valor Total do Certame homologado: R$ 1.122.496,44 (Um milhão Cento e vinte e dois mil quatrocentos e noventa e seis reais e quarenta e quatro centavos).
Data da Homologação: 03 de Fevereiro de 2017.

Por ser a proposta que apresentou os critérios mais vantajosos para esta Administração Publica.

Itapuã do Oeste - RO, 03 de Fevereiro de 2017.

MOISES GARCIA CAVALHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela da Silva Biondo
Código Identificador:E915AC3A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE - Nº052/GAB-PMIO/17

Portaria. Nº052/GAB-PMIO/17 Itapuã do Oeste, 11 de Janeiro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE - RO
P U B L I C A D O
EM: 11 / 01 / 2017

GABRIELA DA SILVA BIONDO
ASSESSORA SECRET.GAB.DO PREFEITO

PORTARIA N°010/GAB-PMIO/17.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei:

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença Prêmio do dia **01/02/2017** a **02/05/2017**, para a Servidora **Lucia Pereira da Silva**, ocupante do cargo de **Professora Magistério – 20h**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer – SEMECE.

Art. 2º. A referida Licença refere-se ao período aquisitivo de 2004/2009.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se!
Publique-se!
E Cumpra-se!

MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela da Silva Biondo
Código Identificador:11B6E2A5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE - Nº053/GAB-PMIO/17

Portaria. Nº053/GAB-PMIO/17 Itapuã do Oeste, 11 de Janeiro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE - RO
PUBLICADO
EM: 11 / 01 / 2017
GABRIELA DA SILVA BIONDO
ASSESSORA SECRET.GAB.DO PREFEITO

PORTARIA N°010/GAB-PMIO/17.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei:

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença Prêmio do dia **01/02/2017** a **02/05/2017**, para a Servidora **Lucia Pereira da Silva**, ocupante do cargo de **Professora Pedagoga – 40h**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer – SEMECE.

Art. 2º. A referida Licença refere-se ao período aquisitivo de 2007/2012.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se!
Publique-se!
E Cumpra-se!

MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela da Silva Biondo
Código Identificador:80AA66D6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE - Nº054/GAB-PMIO/17

Portaria. Nº054/GAB-PMIO/17 Itapuã do Oeste, 11 de Janeiro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE - RO
P U B L I C A D O
EM: 11 / 01 / 2017
GABRIELA DA SILVA BIONDO
ASSESSORA SECRET.GAB.DO PREFEITO
PORTARIA N°010/GAB-PMIO/17.

PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei:

RESOLVE:

Art. 1°. Nomear a Servidora abaixo especificada para assumir a função de Diretora de Coordenação de Enfermagem – FG 05, subordinada a Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU.

SERVIDOR	CARGO EFETIVO
Debora Caldeira Sales	Agente De Gestão Pública – Agente de Saúde

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor a partir do dia de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se!
Publique-se!
E Cumpra-se!

MOISES GARCIA CAVALHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela da Silva Biondo
Código Identificador:3D3F8D89

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE - Nº055/GAB-PMIO/17

Portaria. Nº055/GAB-PMIO/17
Itapuã do Oeste, 11 de Janeiro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE - RO
P U B L I C A D O
EM: 11 / 01 / 2017
GABRIELA DA SILVA BIONDO
ASSESSORA SECRET.GAB.DO PREFEITO
PORTARIA N°010/GAB-PMIO/17.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei:

RESOLVE:

Art. 1°. Nomear a Servidora abaixo especificada para assumir a função de Diretora - Coordenação de Atenção Básica – FG 05, subordinada a Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU.

SERVIDOR	CARGO EFETIVO
Maria Cristina de Oliveira	Agente De Serviços - Auxiliar De Serviço Hospitalar

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor a partir do dia de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se!
Publique-se!
E Cumpra-se!

MOISES GARCIA CAVALHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela da Silva Biondo
Código Identificador:2BBAFC5B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE - Nº056/GAB-PMIO/17

Portaria. Nº056/GAB-PMIO/17 Itapuã do Oeste, 11 de Janeiro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE - RO
P U B L I C A D O
EM: 11 / 01 / 2017
GABRIELA DA SILVA BIONDO
ASSESSORA SECRET.GAB.DO PREFEITO
PORTARIA N°010/GAB-PMIO/17.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei:

RESOLVE:

Art. 1°. Nomear a Servidora abaixo especificada para assumir a função de Diretora – Coordenadora de Vigilância em Saúde – FG 05, subordinada a Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU.

SERVIDOR	CARGO EFETIVO
Tania Maria Carneiro da Silva	Agente De Gestão Pública - Agente De Serviços De Saúde

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor a partir do dia de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se!
Publique-se!
E Cumpra-se!

MOISES GARCIA CAVALHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela da Silva Biondo
Código Identificador:2E514A32

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE - Nº057/GAB-PMIO/17

Portaria. Nº057/GAB-PMIO/17 Itapuã do Oeste, 13 de Janeiro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE - RO
P U B L I C A D O
EM: 13 / 01 / 2017
GABRIELA DA SILVA BIONDO
ASSESSORA SECRET.GAB.DO PREFEITO
PORTARIA N°010/GAB-PMIO/17.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei:

RESOLVE:

Art. 1°. Nomear a Senhora Priscila Ramos da Silva para assumir o cargo de Assessora - Apoio Administrativo, subordinada a Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor a partir do dia de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se!
Publique-se!
E Cumpra-se!

MOISES GARCIA CAVALHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela da Silva Biondo
Código Identificador:02192B92

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE - Nº058/GAB-PMIO/17

Portaria. Nº058/GAB-PMIO/17 Itapuã do Oeste, 13 de Janeiro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE - RO
PUBLICADO
EM: 13/01/2017
GABRIELA DA SILVA BIONDO
ASSESSORA SECRET.GAB.DO PREFEITO
PORTARIA N°010/GAB-PMIO/17.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei:

RESOLVE:

Art. 1°. Nomear a Servidora abaixo especificada para assumir o cargo de Assessora - Apoio Administrativo, subordinada a Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor a partir do dia de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se!
Publique-se!
E Cumpra-se!

MOISES GARCIA CAVALHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela da Silva Biondo
Código Identificador:42AACFB9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE - Nº059/GAB-PMIO/17

Portaria. Nº059/GAB-PMIO/17 Itapuã do Oeste, 13 de Janeiro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE - RO
PUBLICADO
EM: 13/01/2017
GABRIELA DA SILVA BIONDO
ASSESSORA SECRET.GAB.DO PREFEITO
PORTARIA N°010/GAB-PMIO/17.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei:

RESOLVE:

Art. 1°. Nomear a Senhora Maria Aparecida da Rocha para assumir o cargo de Assessora - Apoio Operacional, subordinada a Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor a partir do dia de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se!
Publique-se!
E Cumpra-se!

MOISES GARCIA CAVALHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela da Silva Biondo
Código Identificador:4A810A46

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE - Nº060/GAB-PMIO/17

Portaria. Nº060/GAB-PMIO/17 Itapuã do Oeste, 14 de Janeiro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE - RO
PUBLICADO
EM: 14/01/2017
GABRIELA DA SILVA BIONDO
ASSESSORA SECRET. GAB.DO PREFEITO
PORTARIA N°010/GAB-PMIO/17.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei:

RESOLVE:

Art. 1°. Nomear a Senhora **Vanessa Simão Pereira** para assumir o cargo de Assessora - Apoio Operacional, subordinada a Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor a partir do dia de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se!
Publique-se!
E Cumpra-se!

MOISES GARCIA CAVALHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela da Silva Biondo
Código Identificador:BE8A8BC3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE - Nº061/GAB-PMIO/17

Portaria. Nº061/GAB-PMIO/17 Itapuã do Oeste, 16 de Janeiro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE - RO
PUBLICADO
EM: 16/01/2017
GABRIELA DA SILVA BIONDO
ASSESSORA SECRET. GAB.DO PREFEITO
PORTARIA N°010/GAB-PMIO/17.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei:

RESOLVE:

Art. 1°. Nomear a Senhora **Leila Marcia Alves** para assumir o cargo de Diretora Atividades Sociais, subordinada a Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor a partir do dia de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se!
Publique-se!
E Cumpra-se!

MOISES GARCIA CAVALHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela da Silva Biondo
Código Identificador:93976BE1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE - Nº062/GAB-PMIO/17

Portaria. Nº062/GAB-PMIO/17 Itapuã do Oeste, 18 de Janeiro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE - RO
PUBLICADO
EM: 18/01/2017
GABRIELA DA SILVA BIONDO
ASSESSORA SECRET. GAB.DO PREFEITO
PORTARIA N°010/GAB-PMIO/17.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei:

RESOLVE:

Art. 1°. Nomear a Senhora **Aparecida Souza Ribeiro** para assumir o cargo de Assessora – Apoio Operacional, subordinada a Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor a partir do dia de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se!
Publique-se!
E Cumpra-se!

MOISES GARCIA CAVALHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela da Silva Biondo
Código Identificador:C7737323

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE - Nº063/GAB-PMIO/17

Portaria. Nº063/GAB-PMIO/17 Itapuã do Oeste, 19 de Janeiro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE - RO
PUBLICADO
EM: 19/01/2017
GABRIELA DA SILVA BIONDO
ASSESSORA SECRET. GAB.DO PREFEITO
PORTARIA N°010/GAB-PMIO/17.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei:

RESOLVE:

Art. 1°. Nomear o Senhor **James Tyrone Rigo** para assumir o cargo de Assessor - Apoio Operacional, subordinado a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor a partir do dia de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se!
Publique-se!
E Cumpra-se!

MOISES GARCIA CAVALHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela da Silva Biondo
Código Identificador:C7E54301

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE - Nº064/GAB-PMIO/17

Portaria. Nº064/GAB-PMIO/17 Itapuã do Oeste, 19 de Janeiro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE - RO
PUBLICADO
EM: 19/01/2017
GABRIELA DA SILVA BIONDO
ASSESSORA SECRET. GAB.DO PREFEITO
PORTARIA N°010/GAB-PMIO/17.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei:

RESOLVE:

Art. 1°. Nomear o Senhor **Jose Ribamar da Silva**, para assumir o cargo de Assessor - Apoio Operacional, subordinado a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor a partir do dia de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se!
Publique-se!
E Cumpra-se!

MOISES GARCIA CAVALHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela da Silva Biondo
Código Identificador:5A78DA64

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE - Nº065/GAB-PMIO/17

Portaria. Nº065/GAB-PMIO/17 Itapuã do Oeste, 19 de Janeiro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE - RO
PUBLICADO
EM: 19/01/2017
GABRIELA DA SILVA BIONDO
ASSESSORA SECRET. GAB.DO PREFEITO
PORTARIA N°010/GAB-PMIO/17.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei:

RESOLVE:

Art. 1°. Nomear o Senhor **José Evandro Oliveira do Nascimento**, para assumir o cargo de Chefe de Gabinete, subordinado ao Gabinete Municipal.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor a partir do dia de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se!
Publique-se!
E Cumpra-se!

MOISES GARCIA CAVALHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela da Silva Biondo
Código Identificador:C07EEE5C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE - Nº066/GAB-PMIO/17

Portaria. Nº066/GAB-PMIO/17 Itapuã do Oeste, 20 de Janeiro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE - RO
PUBLICADO
EM: 20 / 01 / 2017
GABRIELA DA SILVA BIONDO
ASSESSORA SECRET. GAB.DO PREFEITO
PORTARIA N°010/GAB-PMIO/17.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei:

RESOLVE:

Considerando Oficio nº.0163/GP/2017;

Art. 1º. Autorizar a cedência da servidora **Rosenilde Alexandria Nascimento**, ocupante do cargo de Agente de Serviços - Zelador – 40 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, ao município de Porto Velho - RO.

Art. 2º. O ônus gerado pelos serviços prestados, será de responsabilidade do Município de Porto Velho - RO.

Art. 3º. O período de cedência será de **01/01/2017** a **31/12/2017**.

Art.4º. Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos ao dia 01/01/2017, revogando as disposições em contrário.

Registre-se!
Publique-se!
E Cumpra-se!

MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela da Silva Biondo
Código Identificador:A2697E8D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE - Nº067/GAB-PMIO/17

Portaria. Nº067/GAB-PMIO/17 Itapuã do Oeste, 24 de Janeiro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE - RO
PUBLICADO
EM: 24/01/2017
GABRIELA DA SILVA BIONDO
ASSESSORA SECRET. GAB.DO PREFEITO
PORTARIA N°010/GAB-PMIO/17.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei:

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Senhora **Zilma Filgueiras de Lima**, para assumir o cargo de Diretora das Escolas Rurais, subordinada a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer -SEMECE.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se!
Publique-se!
E Cumpra-se!

MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela da Silva Biondo
Código Identificador:47B78D96

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE - Nº068/GAB-PMIO/17

Portaria. Nº068/GAB-PMIO/17 Itapuã do Oeste, 24 de Janeiro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE - RO
PUBLICADO
EM: 24 / 01 / 2017
GABRIELA DA SILVA BIONDO
ASSESSORA SECRET. GAB.DO PREFEITO
PORTARIA N°010/GAB-PMIO/17.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei:

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Senhora **Maria Ruth Gomes Alves Santos**, para assumir o cargo de Vice - Diretora da Escola Municipal de Ensino Infantil “Pequeno Principe”, subordinada a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer -SEMECE.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se!
Publique-se!
E Cumpra-se!

MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela da Silva Biondo
Código Identificador:47D652F1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE - Nº069/GAB-PMIO/17

Portaria. Nº069/GAB-PMIO/17 Itapuã do Oeste, 24 de Janeiro de 2017.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE - RO
PUBLICADO
EM: 24/01/2017
GABRIELA DA SILVA BIONDO
ASSESSORA SECRET. GAB.DO PREFEITO
PORTARIA N°010/GAB-PMIO/17.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei:

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença Prêmio do dia **01/02/2017** a **02/05/2017**, para o Servidor **Sergio Antônio Veiga**, ocupante do cargo de Agente Infraestrutura III - Operador de Motoniveladora, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP.

Art. 2º. A referida Licença refere-se ao período aquisitivo de 2006/2011.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se!
Publique-se!
E Cumpra-se!

MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela da Silva Biondo
Código Identificador:8E00EC59

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2017 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 002/2017

O Município de Itapuã do Oeste (RO), por seu Pregoeiro, designado pelo Decreto Municipal n.º 1622/GAB-PMIO/2015, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO,** do tipo menor preço, e será julgado pelo menor preço por Item, cujo objeto é o **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de limpeza, higienização e conservação, para atender a demanda das unidades**

da Secretaria Municipal de Educação, Cultura Desporto e Lazer - SEMECE, de acordo com as condições, especificações, quantitativos e locais relacionados no Termo de Referência. O procedimento licitatório obedecerá integralmente a Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal nº 5.450/2005, Decretos Municipais n.º 930 e 978/GAB-PMIO/2009 e, subsidiariamente a Lei Federal 8.666/1993. **Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e a Lei Complementar n.º 147 de 07 de agosto de 2014 e no que couber o Decreto Federal n.º 8.538/2015.**

VALOR MÁXIMO A SER LICITADO: **R$ 676.520,00 (seiscentos e setenta e seis mil quinhentos e vinte reais)**.

Processo Administrativo n.º 074-06/2017
Recebimento das propostas: **a partir das 00h01min do dia 07/02/2017, até 09h25min do dia 21/02/2017** no site www.licitanet.com.br; Abertura de propostas e início da sessão pública: dia **21/02/2017**, com início de abertura das propostas às **09h30min** e início da sessão às **11h30min,** horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br.
Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á disposição dos interessados no site supracitado, no site www.itapuadooeste.ro.gov.br, ou solicitado através de requerimento na Comissão de Pregão - Sala da Comissão Permanente de Licitação de Materiais, Obras e Serviços - CPLMOS, sito à Rua Ayrton Senna, 1425, Setor 01, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min, para maiores informações através do telefone (69) 32312330 ou e-mail licitacao@itapuadooeste.ro.gov.br.

Itapuã do Oeste – RO 03 de Fevereiro de 2017.

PAULO ROBERTO STRESSER
Pregoeiro

Publicado por:
Gabriela da Silva Biondo
Código Identificador:C13FA8CC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARÚ

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE

AQUISIÇÃO DE SOFTWARE PARA REALIZAÇÃO DE ORÇAMENTO ELETRÔNICO
PROCESSO N.º 1-224/SEMAF/2017

O Prefeito do Município de Jaru/RO, no uso de suas atribuições que lhe conferem a legislação vigente, torna público para conhecimento de todos, **RATIFICA** e **AUTORIZA** o empenhamento da despesa conforme especificado a seguir: **OBJETO:** Contratação de Empresa para realização de orçamento eletrônico. **FORNECEDOR/EMPRESA:** AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA. **Valor:** R$ 7.992,00 (sete mil novecentos e noventa e dois reais). Modalidade de Licitação: Inexigibilidade. Amparo Legal: conforme o art. 25, inciso I, c/c art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Em, 31 de janeiro de 2017.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Hiago Lisboa Carvalho
Código Identificador:F724C896

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE EXONERAÇÃO N° 005/GP/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;

DECRETA

Art. 1o – Fica **EXONERADA** do cargo de **ASSESSORA ADMINISTRATIVA DO CENTRO DIFERENCIADO DE SAÚDE DE TARILÂNDIA,** da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, **SIMONE APARECIDA DA SILVA,** portadora do RG nº 593.816 SSP/RO e inscrita no CPF nº 602.686.542-04, residente nesta cidade de Jaru.

Art. 2o – Este Decreto entrará em vigor, com efeitos a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Fica **REVOGADO** em inteiro teor o Decreto de Nomeação N.º 120/GP/2017, de 23 de janeiro de 2017, publicado no Diário Oficio dos Municípios dia 30/01/2017, pág. 33, nº 1884.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru, em 02 de fevereiro de 2017.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Hiago Lisboa Carvalho
Código Identificador:40EBFF99

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE NOMEAÇÃO N.º 133/GP/2017

Lei Municipal n.º 2.082/GP/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de sua competência, conferida pela Constituição Federal do Brasil, Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal n.º 2.082/GP/2016;

DECRETA

Art. 1º - **NOMEAR** – **SIMONE APARECIDA DA SILVA,** para o cargo de **ASSESSORA ADMINISTRATIVA DA UBS OSVALDO CRUZ – SEMSAU**, da Prefeitura Municipal de Jaru, portadora do Documento de Identidade 593.816 SSP/RO e CPF sob no 602.686.542-04, residente neste Município de Jaru.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor, com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2017, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru, em 02 de fevereiro de 2017.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Hiago Lisboa Carvalho
Código Identificador:8EC6CDFA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE NOMEAÇÃO N.º 132/GP/2017

Lei Municipal n.º 2.082/GP/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de sua competência, conferida pela Constituição Federal do Brasil, Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal n.º 2.082/GP/2016;

DECRETA

Art. 1º - **NOMEAR** – **ALEFE LUCAS TEIXEIRA**, para o cargo de **ASSESSOR DE GABINETE DO VICE-PREFEITO – SEGAP**, da Prefeitura Municipal de Jaru, portador do Documento de Identidade 550983533 SSP/SP e CPF sob no 005.973.032-31, residente neste Município de Jaru.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor, com efeitos a partir de 30 de janeiro de 2017, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru, em 02 de fevereiro de 2017.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Hiago Lisboa Carvalho
Código Identificador:2549EFF8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE NOMEAÇÃO N.º 134/GP/2017

Lei Municipal n.º 2.082/GP/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de sua competência, conferida pela Constituição Federal do Brasil, Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal n.º 2.082/GP/2016;

DECRETA

Art. 1º - **NOMEAR** – **VALDINEI MOREIRA DE MORAIS**, para o cargo de **DIRETOR CLÍNICO – SEMSAU**, da Prefeitura Municipal de Jaru, portador do Documento de Identidade 1086159 SSP/RO e CPF sob no 885.396.101-59, residente neste Município de Jaru.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2017, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru, em 02 de fevereiro de 2017.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Hiago Lisboa Carvalho
Código Identificador:DCD4DB66

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO

AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA CARTUCHO E TONNER
PROCESSO N.º 1-386/SEMAF/2017

O Prefeito do Município de Jaru/RO, no uso de suas atribuições que lhe conferem a legislação vigente, torna público para conhecimento de todos, **RATIFICA** e **AUTORIZA** o empenhamento da despesa conforme especificado a seguir: **OBJETO:** Aquisição de suprimentos para informática cartucho e tonner para atender as necessidades dos setores da Prefeitura Municipal de Jaru. **FORNECEDOR/EMPRESA 01:** LOPES INFORMÁTICA LTDA. **Valor:** R$ 1.130,00 (mil e cento e trinta reais). **FORNECEDOR/EMPRESA 02:** PAPELARIA TEIXEIRA LTDA - EPP. **Valor:** R$ 2.452,20 (dois mil e quatrocentos e cinquenta e dois reais e vinte centavos). **FORNECEDOR/EMPRESA 03:** PADIM & TONETO LTDA. **Valor:** R$ 3.798,00 (três mil e setecentos e noventa e oito reais). Modalidade de Licitação: Dispensa de licitação. Amparo Legal: conforme o art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Em, 03 de fevereiro de 2017.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Hiago Lisboa Carvalho
Código Identificador:CE0ECDC4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 9559 , DE 03 DE FEVEREIRO DE 2017 - LEI N.2125

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE JARU, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$121.093,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 121.093,00

02 10 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
228 12.361.1006.2045.0000 TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL "R.P." 116.093,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente
012 001 Recursos Próprios C/C 14340-5
02 11 00 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
491 10.122.1001.2057.0000 OPERACIONALIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAU 5.000,00
3.3.90.93.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES F.R.: 0 1 02
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente
010 001 Recursos Próprios

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 10 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
229 12.361.1006.2045.0000 TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL "R.P." -116.093,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 100
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente
012 001 Recursos Próprios C/C 14340-5
02 11 00 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
309 10.122.1001.2057.0000 OPERACIONALIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUD -5.000,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R. Grupo: 0 100
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente
010 001 Recursos Próprios

Anulação (-) -121.093,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JARU, 03 de fevereiro de 2017

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Chefe do Executivo Municipal

Publicado por:
Hiago Lisboa Carvalho
Código Identificador:96ED600E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 9.562/GP/2017 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2017

RETIFICA O DECRETO DE EXENERAÇÃO Nº 004/GP/2017, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal do Brasil e a Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, aloca como um dos princípios basilares da administração pública a PUBLICIDADE e MORALIDADE. Tal referência aponta para a necessidade de que os atos administrativos sejam expostos;

CONSIDERANDO que é dever do administrador atender ao interesse público, restaurar a legalidade dos atos e a ordem jurídica com a retificação, sempre buscando o princípio da legalidade da administração, observando os princípios norteadores do direito;
D E C R E T A

Art. 1o – RETIFICA o Decreto de Exoneração n.º 004/GP/2017, a saber:

Onde se lê no Art. 2º do referido decreto: "30 de janeiro de 2017".
Leia-se: "22 de janeiro de 2017".

Art. 2º - Fica suprimido em inteiro teor o Art. 3º do referido decreto.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru, 03 de fevereiro de 2017.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Hiago Lisboa Carvalho
Código Identificador:C0C55FD0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE
RELAÇÃO DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACHADINHO D' OESTE

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE
Av. Diomero Moraes Borba – 2420 – Setor II, Machadinho D'Oeste – Ro
CEP – 76.868.000
- Fone: 69 – 3581-2407
CNPJ – 34.482.281/0001-88
CAMARA MUN MACHADINHO D OESTE
AV DIOMERO MORAES BORBA, 2420 . CENTRO CNPJ 34.482.281/0001-88

RELAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS E VEREADORES			
Ordem Alfabética	(funcionários Ativos] NOME	ADMISSÃO	Cargo/FUNÇÃO
Registro	Funcionários Efetivos		
1	CLOVIS ROBERTO ZIMERMANN	01/12/2000	ASSISTENTE CONTABIL
2	DANIEL MARTINS NUNES	01/12/2000	VIGIA
3	DVANI MARTINS NUNES	01/08/2000	ASSISTENTE ADMINISTRATIVA
4	GENIVALDO SOUZA PINTO	19/11/2003	VIGIA
5	ELYETE ALVES PACHECO	01/12/2000	ZELADORA
6	MARLENE DE FATIMA SALVADOR MIQUELINO	10/07/2000	ZELADORA
7	JOSE MARCIANA DA SILVA FILHO	01/03/2002	MOTORISTA
8	SIDINEI DE BRITO SILVA	05/07/2000	VIGIA
9	WESLIANDRA MARIANO MEDEIROS RODRIGUES	21/06/2002	AGENTE ADMINISTRATIVO
VEREADORES			
10	CIRILO GUDES DE SOUZA	01/012013	VEREADOR
11	EUSTACIO ROBERTO SALOMÃO	01/012013	VEREADOR
12	RINALDO PIRES	01/012013	VEREADOR
13	JOÃO BATISTA FERNADES DE SOUZA	01/012013	VEREADOR
14	JORGE RONCONI	01/012013	VEREADOR
15	JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA	01/012013	VEREADOR
16	LIONÇO ALVES TOLEDO	01/01/2013	VEREADOR
17	LOURIVAL JOSE PEREIRA	01/012013	VEREADOR
18	MARCOS AURELIO DE PINHO	01/012013	VEREADOR
19	NILTON DUTRA ROCHA	01/012013	VEREADOR
20	REGINALDO MARQUES SILVA	01/012013	VEREADOR
21	VALDECI FURTADO	01/012013	VEREADOR
22	VALNERIA CRISTO MOTA	01/012013	VEREADORA
FUNCIONARIOS PORTARIADOS			
39	ADRIANA DE PAULA OLIVEIRA	02/02/2015	ASSESSORA LEGSILATIVA
40	AQUENIA FURTADO DOS SANTOS	30/06/2016	ASSESSORA LEGISLATIVA
41	CLEIDE VIDAL DE AGUIAR	02/02/2015	SECRETARIA GERAL
42	VALESKA BRUNA FERREIRA HENRIQUE	01/06/2016	ASSESSORA LEGISLATIVA
43	ELIAS JUNIOR PEREIRA DE LIMA	02/02/2015	CONTROLADOR GERAL
44	FERNADO CRISTIANA OLIVEIRA DA SILVA	02/02/2015	ASSESSOR LEGISLATIVO
45	GIRLENE FELICIANO DOS SANTOS	02/02/2015	ASSESSOR LEGISLATIVO
46	JOSE PEDRO DE OLIVEIRA	02/02/2015	ASSESDSOR LEGISLATIVO
47	LILIAN FRANCO SILVA	15/06/2015	ASSESSOR JURIDICO
48	MARLI DE OLIVEIRA PINTO	02/02/2015	ASSESSOR LEGISLATVIO
49	NEUZA LIMA DE MACEDO	02/02/2015	CHEFE DE GABINTE
50	JOSE ROBERTO SANTA	012/02/2016	ASSESSOR LEGISLATIVO
51	TAISA CARNEIRO DOS SANTOS	02/02/2015	SECRETARIA DE GABINETE
52	GENILSON RODRIGUES DE SOUZA	13/02/2015	DIRETOR FINANCEIR
53	CLAUDETE ALVES SILVA	02/02/2015	ASSESSORA LEGISLATIVA

Machadinho D'Oeste, 31 de Dezembro de 2.016

Publicado por:
Wesliandra Mariano Medeiros Rodrigues
Código Identificador:9734702F

CÂMARA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE-RO
PUBLICAÇÃO PARA TERCEIROS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Associação dos Produtores e Produtoras Rurais do PA Lajes, estabelecida à Linha LJ-25, GL 03, Lote 226, município de Machadinho D'Oeste – RO, devidamente inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 12.305.953/0001-47, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo seu Estatuto Social, convoca todos os seus Associados para participar da Assembleia Geral Extraordinária que se realizará no dia 11 de Fevereiro de 2017 a partir das 09h00min, em sua sede provisória no endereço supracitado, onde será tratada a seguinte ordem do dia:

• Eleição e posse da nova diretoria;

A Assembleia será instalada, em primeira convocação, às 09h00min, com 2/3 do numero de associados, em condições de votar; em segunda convocação às 10h00min, com metade mais um e em terceira convocação às 11h00min com 10 (dez) associados.
Para verificação do Quorun, o numero de associados é de 30 (trinta).

Machadinho D'Oeste – RO, 02 de Fevereiro de 2017

AMARILDO AURÉLIO DOS SANTOS PORFÍRIO.
Presidente

Publicado por:
Sidinei de Brito Silva
Código Identificador:7370C2F8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 52-2017

De 03 de fevereiro de 2017.

PRORROGA A CEDÊNCIA DO (A) SERVIDOR (A) ITAMAR DOS SANTOS PEREIRA À PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA/RO.

O PREFEITO DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Ofício 031/2017/GAB.

Art.1º - Autoriza a **CEDÊNCIA** á Prefeitura Municipal de Vilhena/RO do (a) servidor (a) **ITAMAR DOS SANTOS PEREIRA** empossado no cargo de Enfermeiro - 40 horas lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art.2º - A **CEDENCIA** será com ônus ao cessionário pelo período de 01/01/2017 á 31/12/2017.

Art.3º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2017.

Registre – se
Publique – se
Cumpra-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D' OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, aos 02 dias do mês de fevereiro do ano de 2017.

ELIOMAR PATRÍCIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samira de Souza Borges
Código Identificador:DCF27012

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 53-2017

De 03 de fevereiro de 2017.

PRORROGA A CEDÊNCIA DO (A) SERVIDOR (A) DEUZENY RIBEIRO VALADARES À PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ/RO.

O PREFEITO DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Ofício nº. 0016/GAB/PM/JP/2017:

RESOLVE:

Art.1º - PRORROGAR a **CEDÊNCIA** á Prefeitura Municipal de Ji-Paraná/RO, do (a) servidor (a) **DEUZENY REIBEIRO VALADARES**, empossada no cargo de Auxiliar Educacional I/Zeladora - 40 horas matricula nº. 4380 lotada na Secretaria Municipal de Educação deste município.

Art.2º - A prorrogação da **CEDENCIA** será com ônus ao cessionário pelo período de 01/01/2017 até 31/12/2017.

Art.3º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2017.

Registre – se
Publique – se
Cumpra-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D' OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, aos 03 dias do mês de fevereiro do ano de 2017.

ELIOMAR PATRÍCIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samira de Souza Borges
Código Identificador:A77CB209

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 54-2017

De 03 de Fevereiro de 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais resolve:

EXONERAR A PEDIDO:

A Senhora FERNANDA MORAIS DE OLIVEIRA SOUZA, portadora do CPF n°.990.522.882-91 do cargo Efetivo de Professora II / Pedagogia – 40 horas lotada na Secretaria Municipal de Educação. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroativos a 01 de Fevereiro de 2017.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D OESTE, ESTADO DE RONDONIA, aos 03 dias do mês de Fevereiro do ano de 2017.

ELIOMAR PATRÍCIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samira de Souza Borges
Código Identificador:08BA00C5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 56-2017

PORTARIA Nº. 056/2017
De 03 de Fevereiro de 2017.

"AUTORIZA A **CEDÊNCIA** DO SERVIDOR **EZEQUIEL MARTINS NUNES** LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE AO GABINETE DO PREFEITO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL".

O PREFEITO DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Memorando Nº. 022/2017/GAB:

RESOLVE:

Art.1º - Autorizar a **CEDÊNCIA** ao Gabinete do Prefeito do (a) servidor (a) **EZEQUIEL MARTINS NUNES** o qual foi empossado no cargo de Contador - 40 horas / Secretaria Municipal de Saúde.

Art.2º - A **CEDENCIA** será com ônus ao cessionário.

Art.3º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 1º de Fevereiro de 2017.

Registre – se
Publique – se
Cumpra-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D' OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, aos 03 dias do mês de Fevereiro do ano de 2017.

ELIOMAR PATRÍCIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samira de Souza Borges
Código Identificador:CF7BC84E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 57-2017

PORTARIA Nº 57/2017
De 03 de Fevereiro de 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais resolve:

NOMEAR:

O (A) Senhor (a) EZEQUIEL MARTINS NUNES, portador (a) do CPF n°694.212.182-72, para exercer a Função Gratificada de ASSESSOR TÉCNICO DE CONTROLE INTERNO, lotado (a) no GABINETE DO PREFEITO, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos á 01 de Fevereiro de 2017.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D OESTE, ESTADO DE RONDONIA, aos 03 dias do mês de fevereiro do ano de 2017.

ELIOMAR PATRÍCIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samira de Souza Borges
Código Identificador:9556071F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

ASSESSORIA JURÍDICA
3º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº. 001/2.015

Edital de Processo Seletivo Simplificado para Contratação

O **Município de Ministro Andreazza,** neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Sr. **ARNALDO STRELLOW**, no uso de suas atribuições legais e consubstanciado na Lei Orgânica Municipal e especialmente na Lei 1.464/PMMA/2015, em conformidade com o disposto no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2.015, **CONVOCA** os candidatos classificados no Processo Seletivo, para apresentação de documentos e realização de exames médicos admissionais, visando nomeação e posse, conforme regras a seguir:

Ficam convocados para contratação por Tempo Determinado os candidatos habilitados, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação, relacionados no Edital de Resultado Final e Homologação do Teste Seletivo nº 001/2015, publicado em 11 de dezembro de 2.015, no sitio ***http://www.diariomunicipal.com.br/arom/***, conforme o anexo I deste Edital.
Os convocados deverão se apresentar na sede da Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza, sito à Av. Pau Brasil, 5577, Centro, Ministro Andreazza, junto à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, munidos da documentação necessária, conforme especificado no Anexo II deste Edital, no prazo de 30 (trinta) dias a contar do dia 06 de fevereiro de 2.017 a 07 de março de 2.017, no horário de atendimento da Prefeitura Municipal (das 07h00min as 13h 00min), o não comparecimento do prazo, bem como, a não apresentação dos documentos de comprovação dos pré-requisitos, conforme Edital do Teste Seletivo nº 001/PMMA/2015 e a infringência do Decreto nº. 3.231/PMMA/2015, (disponível no sítio da Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza) implicará na perda definitiva do direito a vaga, qualquer que seja o motivo alegado.

E, para que chegue ao conhecimento de todos é expedido o presente Edital em 02 de fevereiro de 2.017.

ARNALDO STRELLOW
Prefeito Municipal

ANEXO I

LISTA DE CONVOCAÇÃO:

PROFISSIONAL AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS – 40h semanais

Aparecido Francisco de Oliveira;
ANEXO II

DA DOCUMENTAÇÃO:

O candidato deverá apresentar-se junto à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento da Prefeitura de Ministro Andreazza/RO, no prazo de 30 (trinta) dias a contar do dia 06 de fevereiro de 2.017 a 07 de março de 2.017, no horário de atendimento da Prefeitura Municipal (das 07h00min as 13h 00min), munido dos seguintes documentos, entre outros que se fizerem necessários, à época da posse, cópias autenticadas dos documentos ou cópia simples acompanhadas dos originais para conferência:

1. 02 (duas) fotos 3X4 (recentes);
2. Carteira de Identidade;
3. Cadastro de Pessoa Física – CPF (do candidato e do cônjuge);
4. Carteira de Trabalho (cópia e original) e Cartão de inscrição no PIS ou PASEP;
5. Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição - 2 turnos;
6. Certidão de Nascimento ou casamento;
7. Certificado de Reservista;
8. Certidão Negativa de Antecedentes Cíveis e Criminais, expedida pelo Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia e pela Justiça federal (original);
9. Certidão Negativa emitida pelo Tribunal de Contas (www.tce.ro.gov.br)
10. Certidão de protesto;
11. Certidão de Nascimento dos filhos;
12. Carteira de Vacina de filhos com idade de 0 a 7 anos e Declaração de Matrícula Escolar dos filhos com idade de 7 a 14;
13. Carteira de Registro no Órgão de Classe, para os cargos que assim a exigir, acompanha da respectiva certidão de regularidade junto ao Conselho;
14. Declaração de acúmulo ou não de cargo/emprego/função públicos (original em duas vias);
15. Certidão expedida pelo órgão competente, indicando o tipo de aposentadoria (somente para os aposentados em cargo/emprego/função públicos, desde que os cargos estejam previstos nas acumulações legais previstas pela Constituição Federal) – original;
16. Declaração de bens (duas cópias);
17. Comprovante de residência;
18. Comprovante de escolaridade (diploma, certificado, histórico escolar) exigido para o cargo, devidamente registrado no MEC, quando for o caso;
19. Declaração de que não está em licença para tratamento de saúde; Licença prêmio ou outros tipos de licenças, com ou sem ônus para os cofres públicos federal, estadual ou municipal.
20. Cópia da Carteira Nacional de Habilitação na categoria que exigida para exercício do cargo no Edital do Concurso.
21. Comprovante da numeração da conta corrente para depósito da remuneração;
22. Declaração de doenças pré-existentes;
23. Declaração de Posse – Sigap (www.tce.ro.gov.br).
24. Exames:
1-Atestado de Saúde Física e Mental (expedido por médico do trabalho e pelo médico do SUS);
2-Hemograma Completo;
3-VDRL;
4-Tipagem sangüínea.
5-Raio X do tórax (com laudo);
6-Raio X da coluna vertebral (com laudo).

Publicado por:
Erica Souza do Amaral Lozorio
Código Identificador:C2E9E2B8

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO N.3.719/PMMA/2017.

"REVOGA GRATIFICAÇÃO POR DESEMPENHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, ARNALDO STRELLOW, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

DECRETA:

Art. 1º. Fica revogada a **GRATIFICAÇÃO POR DESEMPENHO PARA** *APOIAR E DAR ASSISTÊNCIA NO ACOMPANHAMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR* concedida ao Sr. **ARMINDO BREGER,** matrícula nº 435, residente e domiciliado neste município de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, em especial o artigo 14 e 15 do decreto 3.476/PMMA/2.016, este Decreto entra em vigor na presente data.

Ministro Andreazza/RO., 01 de fevereiro de 2017.

ARNALDO STRELLOW
Prefeito Municipal

THIAGO CARON FACHETTI
Assessor Jurídico - OAB/RO 4252

Publicado por:
Erica Souza do Amaral Lozorio
Código Identificador:713643A8

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO N.3.720/PMMA/2017.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO POR DESEMPENHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, ARNALDO STRELLOW, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedido, ao Sr. **EDERSON ROBERTO PERSCH,** matrícula nº 8138, residente e domiciliado neste município de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, a **GRATIFICAÇÃO POR DESEMPENHO PARA** *APOIAR E DAR ASSISTÊNCIA NO ACOMPANHAMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR,* junto a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. A Gratificação ora concedida *será de acordo com o Anexo II, Nível III, da Lei 1.528/PMMA/2.016.*

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, em especial o decreto nº. 3.695/PMMA/2.017, este Decreto entra em vigor na presente data.

Ministro Andreazza/RO., 01 de fevereiro de 2017.

ARNALDO STRELLOW
Prefeito Municipal

THIAGO CARON FACHETTI
Assessor Jurídico - OAB/RO 4252

Publicado por:
Erica Souza do Amaral Lozorio
Código Identificador:31147FC8

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO Nº.3.721/PMMA/2017.

DECRETO Nº. 3.721/PMMA/2017.

"NOMEIA COORDENADOR DE PRESTAÇÃO DE CONTAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, ARNALDO STRELLOW, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada, a Senhora **EDILAINE BOONE,** brasileira, casada, matrícula nº. 8149, residente e domiciliada neste município de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, para exercer com ônus para o erário municipal, o Cargo em Comissão de **COORDENADOR DE PRESTAÇÃO DE CONTAS**, junto a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, para cobrir licença maternidade e férias da titular, com as competências e atribuições constantes na Lei nº. 1.528/PMMA/2016 e demais legislação em vigor.

Art. 2º. A Remuneração do Cargo em Comissão, ora nomeada, será a constante do Anexo I, da Lei nº. 1.528/PMMA/2016.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na presente data.

Ministro Andreazza/RO., 01 de fevereiro de 2017.

ARNALDO STRELLOW
Prefeito Municipal

THIAGO CARON FACHETTI
Assessor Jurídico - OAB/RO 4252

Publicado por:
Erica Souza do Amaral Lozorio
Código Identificador:45142A65

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO Nº.3.722/PMMA/2.017.

DECRETO Nº. 3.722/PMMA/2.017.

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA ENFERMEIRA DA 4ª EQUIPE DE PESSOAL DO PROGRAMA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, ARNALDO STRELLOW, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada a Senhora **ALINE ELIZÂNGELA EVAGELISTA,** enfermeira, matrícula nº. 7818, residente e domiciliada no Município de Cacoal/RO, do Cargo em Comissão de **ENFERMEIRA DA 4ª EQUIPE DO PROGRAMA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF**, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na presente data.

Ministro Andreazza/RO., 01 de fevereiro de 2.017.

ARNALDO STRELLOW
Prefeito Municipal

THIAGO CARON FACHETTI
Assessor Jurídico - OAB/RO 4252

Publicado por:
Erica Souza do Amaral Lozorio
Código Identificador:24381D02

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO Nº.3.723/PMMA/2017.

DECRETO Nº. 3.723/PMMA/2017.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA 2ª EQUIPE DE PESSOAL PARA O PROGRAMA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, ARNALDO STRELLOW, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados, para comporem a 2ª Equipe de Pessoal para o Programa Estratégia da Saúde da Família - ESF, junto a Fundo Municipal de Saúde:

ROBERTO JUAN FERREIRA, Médico, brasileiro, solteiro, portador do Documento de identidade nº 973.566 SSP/RO, inscrito no CPF nº. 989.936.662-53, residente e domiciliado no Município de Ministro Andreazza/RO**,** para exercer, sem ônus para o Erário Municipal o Cargo em Comissão de **MÉDICO DO PROGRAMA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF,** junto ao Fundo Municipal de Saúde.

GESSICA DOS SANTOS GERALDO, enfermeira, matricula 7842, residente e domiciliada no Município de Ministro Andreazza/RO, para exercer, sem ônus para o Erário Municipal, a Função Gratificada de **ENFERMEIRA DO PROGRAMA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF,** junto ao Fundo Municipal de Saúde.

KATIA MARIA MARQUES DOS REIS LINO, técnica de enfermagem, matricula 7769, residente e domiciliada no Município de Presidente Médici/RO, para exercer, sem ônus para o Erário Municipal, a Função Gratificada de **TÉCNICA DA ENFERMAGEM DO PROGRAMA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF,** junto ao Fundo Municipal de Saúde.

ANTONIA LIVRAMENTO PROCESSO, agente comunitário de saúde**,** Matricula 1407, residente e domiciliada na LH 05, LT 04, GL 06, neste município de Ministro Andreazza/RO, para exercer, sem ônus para o Erário Municipal a Função Gratificada de **AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE DO PROGRAMA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF,** junto ao Fundo Municipal de Saúde.

MARIANA BOLDRINI, agente comunitário de saúde, Matricula 1015, residente e domiciliada na Linha 05, Gleba 05, Lote 31, Zona Rural, neste município de Ministro Andreazza/RO, para exercer, sem ônus para o Erário Municipal a Função Gratificada de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE DO PROGRAMA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF,** junto ao Fundo Municipal de Saúde.

MARGARETH CASAGRANTE MAGRI, agente comunitário de saúde, Matrícula 775, residente e domiciliada na Lh 05, Lt 17, Gl 04, neste município de Ministro Andreazza/RO, para exercer, sem ônus para o Erário Municipal a Função Gratificada de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE DO PROGRAMA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF,** junto ao Fundo Municipal de Saúde.

EDIVANIA SOUZA SILVA COLADINI, agente comunitário de saúde, Matricula 772, residente e domiciliada no município de Ministro Andreazza/RO, para exercer, sem ônus para o Erário Municipal a Função Gratificada de **AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE DO PROGRAMA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA – ESF,** junto ao Fundo Municipal de Saúde.

EULANGE PREVILATO, agente comunitário de saúde, matricula 626, residente e domiciliada na Linha 04, Gleba 04, Lote 117, Zona Rural, neste município de Ministro Andreazza/RO, para exercer, sem ônus para o Erário Municipal a Função Gratificada de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE DO PROGRAMA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF,** junto ao Fundo Municipal de Saúde.

SOLENI OLIVEIRA DOS SANTOS SOUZA, agente comunitário de saúde, matricula 1205, residente e domiciliada, neste município de Ministro Andreazza/RO, para exercer, sem ônus para o Erário Municipal a Função Gratificada de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE DO PROGRAMA ESTRATEGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF,** junto ao Fundo Municipal de Saúde.

GILMAR AVILA SAVOLDI, odontologo, brasileiro, matricula 784, residente e domiciliado neste município de Ministro Andreazza/RO, para exercer, sem ônus para o Erário Municipal a Função Gratificada de **ODONTOLOGO DO PROGRAMA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF,** junto ao Fundo Municipal de Saúde.

ROSELI BROGNARA, técnica em higiene bucal**,** matricula 1399, residente e domiciliada neste município de Ministro Andreazza/RO, para exercer, sem ônus para o Erário Municipal a Função Gratificada de **TÉCNICA EM HIGIENE BUCAL DO PROGRAMA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF,** junto ao Fundo Municipal de Saúde.

SIMONICA RAFAEL DA SILVA, agente de endemia, matrícula nº. 7844, residente e domiciliada neste município de Ministro Andreazza/RO, para exercer, sem ônus para o Erário Municipal a Função Gratificada de **AGENTE DE ENDEMIA DO PROGRAMA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF,** junto ao Fundo Municipal de Saúde.

LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA, agente de endemia brasileiro, solteiro, portador do Documento de Identidade RG 772.799 SSP/RO e inscrito no CPF/MF nº 177.978.966-15, residente e domiciliado em Cacoal/RO, para exercer, sem ônus para o Erário Municipal a Função Gratificada de **AGENTE DE ENDEMIA DO PROGRAMA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF,** junto ao Fundo Municipal de Saúde.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto 3.610/PMMA/2.016, este Decreto entra em vigor na presente data.

Ministro Andreazza/RO., 01 de fevereiro de 2.017.

ARNALDO STRELLOW
Prefeito Municipal

THIAGO CARON FACHETTI
Assessor Jurídico - OAB/RO 4252

Publicado por:
Erica Souza do Amaral Lozorio
Código Identificador:BE8E9B8D

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO Nº.3.724/PMMA/2017.

DECRETO Nº. 3.724/PMMA/2017.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA 3ª EQUIPE DE PESSOAL PARA O PROGRAMA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, ARNALDO STRELLOW, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados, para comporem a 3ª Equipe de Pessoal para o Programa Estratégia da Saúde da Família - ESF, junto a Fundo Municipal de Saúde:

FRANCISCO ARRAES ROLIM JUNIOR, médico, matrícula nº. 1654, residente e domiciliado no município de Cacoal/RO, para exercer, sem ônus, para o Erário Municipal a Função Gratificada de **MÉDICO DO PROGRAMA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF,** junto ao Fundo Municipal de Saúde.

ALINE ELIZÂNGELA EVANGELISTA, enfermeira**,** matrícula nº. 7818, residente e domiciliada no município de Cacoal/RO, para exercer, com ônus, para o Erário Municipal o Cargo em Comissão de **ENFERMEIRA DO PROGRAMA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF,** junto ao Fundo Municipal de Saúde.

NAIDE SOARES DE SOUZA, técnica de enfermagem, matrícula nº. 1416, residente e domiciliada neste município de Ministro Andreazza/RO, para exercer, sem ônus, para o Erário Municipal a Função Gratificada de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM DO PROGRAMA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF,** junto ao Fundo Municipal de Saúde.

CRISTOVÃO PEREIRA DE AZEVEDO, agente comunitário de saúde, matricula 263, residente e domiciliado neste município de Ministro Andreazza/RO, para exercer, sem ônus, para o Erário Municipal a Função Gratificada de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE DO PROGRAMA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF,** junto ao Fundo Municipal de Saúde.

ELIZABETE HENRIQUE VICENTE, agente comunitário de saúde, matricula 311, residente e domiciliada neste município de Ministro Andreazza/RO, para exercer, sem ônus, para o Erário Municipal a Função Gratificada de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE DO PROGRAMA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF,** junto ao Fundo Municipal e Saúde.

ILHENA ALVES FRANCO CARDOSO, agente comunitário de saúde, matrícula 256, residente e domiciliada na Zona Rural, neste município de Ministro Andreazza/RO, para exercer, sem ônus, para o Erário Municipal a Função Gratificada de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE DO PROGRAMA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF,** junto ao Fundo Municipal de Saúde.

FRANCIELE LIMA INACIO, agente comunitário de saúde, matricula 1422, residente e domiciliada na, Zona Rural, neste município de Ministro Andreazza/RO, para exercer, sem ônus, para o Erário Municipal a Função Gratificada de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE DO PROGRAMA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF,** junto ao Fundo Municipal de Saúde.

SONIA RECO BINDACO, agente comunitário de saúde, matrícula nº. 1088, residente e domiciliada na Zona Rural, neste município de Ministro Andreazza/RO, para exercer, sem ônus, para o Erário Municipal a Função Gratificada de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE DO PROGRAMA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF,** junto ao Fundo Municipal de Saúde.

VANDA LUCIA PEREIRA, agente comunitário de saúde, matrícula nº. 984, residente e domiciliada na Zona Rural, neste município de Ministro Andreazza/RO, para exercer, sem ônus, para o Erário Municipal a Função Gratificada de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE DO PROGRAMA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF,** junto ao Fundo Municipal de Saúde.

RENATA DE PAULA SOUZA GOMES, dentista, brasileira, solteira, residente e domiciliada no município de Cacoal/RO, para exercer, sem ônus, para o Erário Municipal o Cargo em Comissão de **CIRURGIÃ DENTISTA DO PROGRAMA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF,** junto ao Fundo Municipal de Saúde.

EDINEIA JACOB, agente comunitário de saúde, matrícula nº. 7843, residente e domiciliada na Zona Rural, neste município de Ministro Andreazza/RO, para exercer, sem ônus, para o Erário Municipal a Função Gratificada de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE DO PROGRAMA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF,** junto ao Fundo Municipal de Saúde.

MARIA ELZA DA SILVA RODRIGUES, auxiliar em saúde bucal, matrícula nº. 651, residente e domiciliada neste município de Ministro Andreazza/RO, para exercer, sem ônus, para o Erário Municipal a Função Gratificada de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE DO PROGRAMA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF,** junto ao Fundo Municipal de Saúde.

LAUDEMIRO RODRIGUES SANTANA, agente de endemias, brasileiro, viúvo, residente e domiciliado na AV. Recife 720, no município de Cacoal/RO, para exercer, sem ônus, para o Erário Municipal o Cargo em Comissão de **AGENTE DE ENDEMIAS DO PROGRAMA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF,** junto ao Fundo Municipal de Saúde, "servidor do Ministério da Saúde".

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº. 3.605/PMMA/2016 este Decreto entra em vigor na presente data.

Ministro Andreazza/RO., 01 de fevereiro de 2.017.

ARNALDO STRELLOW
Prefeito Municipal

THIAGO CARON FACHETTI
Assessor Jurídico - OAB/RO 4252

Publicado por:
Erica Souza do Amaral Lozorio
Código Identificador:BAD71855

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO Nº.3.725/PMMA/2.017.

DECRETO Nº. 3.725/PMMA/2.017.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA 4ª EQUIPE DE PESSOAL PARA O PROGRAMA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, ARNALDO STRELLOW, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam nomeados, para comporem a 4ª Equipe de Pessoal para o Programa Estratégia da Saúde da Família - ESF, junto a Fundo Municipal de Saúde:

TARCISIO DONIZETE PICKET, médico**,** matrícula nº 7837, residente e domiciliado no município de Cacoal/RO, para exercer, sem ônus, para o Erário Municipal a Função Gratificada de **MÉDICO DO PROGRAMA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF,** junto ao Fundo Municipal de Saúde.

DAIANE FERREIRA LOPES, enfermeira, portadora do documento de identidade RG: nº. 1.079.685 SSP/RO, inscrito no CPF: nº. 011.375.452-32, residente e domiciliada no Município de Ministro Andreazza/RO, para exercer, com ônus para o Erário Municipal o Cargo em Comissão de **ENFERMEIRA DO PROGRAMA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF**, junto ao Fundo Municipal de Saúde.

LEIDIANE DE ALMEIDA, técnica de enfermagem, matrícula nº. 7813, residente e domiciliada neste município de Ministro Andreazza/RO, para exercer, com ônus para o Erário Municipal o Cargo em Comissão de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM DO PROGRAMA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF,** junto ao Fundo Municipal de Saúde.

SANDRA REGINA MEDEIROS, agente comunitário de saúde, matrícula nº. 1417, residente e domiciliada neste município de Ministro Andreazza/RO, para exercer, sem ônus para o Erário Municipal a Função Gratificada de **AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE DO PROGRAMA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF,** junto ao Fundo Municipal de Saúde.

ANGELO FRANCISCO MAGRI, agente comunitário de saúde, matricula 318, residente e domiciliada neste município de Ministro Andreazza/RO, para exercer sem ônus para o Erário Municipal a Função Gratificada de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, DO PROGRAMA ESTRATEGIA DE SAUDE DA ATENÇÃO BASICA - ESF,** junto ao Fundo Municipal de Saúde.

JUDITH SCALFONI MANTOVANELLI, agente comunitário de saúde, matrícula 335, residente e domiciliada neste município de Ministro Andreazza/RO, para exercer sem ônus para o Erário Municipal a Função Gratificada de **AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE DO PROGRAMA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF,** junto ao Fundo Municipal de Saúde.

CREUZA KESTER, agente comunitário de saúde, matrícula 774, residente e domiciliada neste município de Ministro Andreazza/RO, para exercer, sem ônus para o Erário Municipal a Função Gratificada de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE DO PROGRAMA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF,** junto ao Fundo Municipal de Saúde.

ELISANGELA MARIA VICENTE, agente comunitário de saúde, matrícula 7855, residente e domiciliada neste município de Ministro Andreazza/RO, para exercer, sem ônus para o Erário Municipal a Função Gratificada de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE DO PROGRAMA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF,** junto ao Fundo Municipal de Saúde.

JAQUELINE BRAVIM OLIVEIRA, agente comunitário de saúde, matrícula 7849, residente e domiciliada neste município de Ministro Andreazza/RO, para exercer, sem ônus para o Erário Municipal a Função Gratificada de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE DO PROGRAMA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF,** junto ao Fundo Municipal de Saúde.

MARIANA POGGIAN ENGELHARDT, agente comunitário de saúde, matrícula 7846, residente e domiciliada neste município de Ministro Andreazza/RO, para exercer, sem ônus para o Erário Municipal a Função Gratificada de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE DO PROGRAMA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF,** junto ao Fundo Municipal de Saúde.

SUELY APARECIDA VIEIRA DA SILVA, agente comunitário de saúde, matrícula 7848, residente e domiciliada neste município de Ministro Andreazza/RO, para exercer, sem ônus para o Erário Municipal a Função Gratificada de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE DO PROGRAMA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF,** junto ao Fundo Municipal de Saúde.

ELIAS MARTINS DE SOUZA, agente comunitário de saúde, matrícula nº. 1430, residente e domiciliada neste município de Ministro Andreazza/RO, para exercer, sem ônus para o Erário Municipal a Função Gratificada de **AGENTE COMUNITÁRIO DE DO PROGRAMA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF,** junto ao Fundo Municipal de Saúde.

ADEMAR TRAVAGIN, agente de endemias**,** brasileiro, casado portador do Documento de Identidade RG 1.387.242 SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 363.199.619-53, residente e domiciliado na AV: Getulio Vargas 775, no município de Cacoal/RO para exercer, sem ônus para o Erário Municipal o Cargo em Comissão de **AGENTE DE ENDEMIAS DO PROGRAMA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF,** junto ao Fundo Municipal de Saúde, "servidor do Ministério da Saúde".

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº. 3.611/PMMA/2.016 este Decreto entra em vigor na presente data.

Ministro Andreazza/RO., 01 de fevereiro de 2.017.

ARNALDO STRELLOW
Prefeito Municipal

THIAGO CARON FACHETTI
Assessor Jurídico - OAB/RO 4252

Publicado por:
Erica Souza do Amaral Lozorio
Código Identificador:CA1FE243

EQUIPE DE APOIO NA MODALIDADE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/CPL/2017

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/CPL/2017
PROCESSO ORDINARIO N° 20/SEMEC/2017

A Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza/RO, por intermédio de sua Pregoeira Oficial, designado pelo Decreto nº 3.689/PMMA/2017, torna Pública a abertura do certame licitatório na modalidade Pregão Eletrônico Sistema Registro de Preços, tipo menor preço, realizado por meio da internet, no site http://www.comprasgovernamentais.gov.br, local onde se encontra disponível o Edital para download gratuito.

Inicio de recebimento de Propostas: 06 de Fevereiro de 2017 às 08h00min. (Brasília)
Fim de recebimento de Propostas: 17de Fevereiro de 2017 às 08h00min. (Brasília)
Inicio da sessão: 17 de Fevereiro de 2017 às 10h00min. (Brasília)

OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE INTERNET E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital no (anexo I).

Valor Estimado: Estima- se o valor da presente licitação em R$ 73.500,00 (setenta e três mil e quinhentos reais)

Informações pelo telefone/fax 069-3448-2361/ramal 816 CPL.

Ministro Andreazza/RO, 03 de Fevereiro de 2017.

NELCI APARECIDA DE SOUZA
Pregoeira Oficial
Decreto 3.689/PMMA/2017

Publicado por:
Erica Souza do Amaral Lozorio
Código Identificador:6380CA0D

EQUIPE DE APOIO NA MODALIDADE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/CPL/2017

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/CPL/2017
PROCESSO GLOBAL N° 26/SEMCEL/2017
EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE e EQUIPARADAS.

A Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza/RO, por intermédio de sua Pregoeira Oficial, designado pelo Decreto nº 3.689/PMMA/2017, torna Pública a abertura do certame licitatório na modalidade Pregão Sistema Registro de Preços, em sua forma eletrônica, tipo maior desconto percentual, realizado por meio da internet, no site http://www.comprasgovernamentais.gov.br, local onde se encontra disponível o Edital para download gratuito.

Inicio de recebimento de Propostas: 06 de Janeiro de 2017 às 08h00min. (Brasília)
Fim de recebimento de Propostas: 17 de Fevereiro de 2017 às 08h00min. (Brasília)
Inicio da sessão: 17 de Fevereiro de 2017 às 12h00min. (Brasília)

OBJETO: O Objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, EM SERVIÇOS DE ARBITRAGEM,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital no (anexo I).
O valor estimado da presente licitação é**: R$ 49.860,00 (Quarenta e nove mil oitocentos e sessenta reais).**

Informações pelo telefone/fax 069-3448-2361/ramal 816 CPL.

Ministro Andreazza/RO, 03 de Fevereiro de 2017.

NELCI APARECIDA DE SOUZA
Pregoeira Oficial
Decreto 3.689/PMMA/2017

Publicado por:
Erica Souza do Amaral Lozorio
Código Identificador:9508B3B6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

GABINETE DO PREFEITO
CONCESSÃO DE DIÁRIA SEMTAS

ANEXO I

(Unidade Orçamentária ou Administrativa)

PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

PROPONENTE:

Nome:	**JOSELI FERNANDES DA SILVA**
Cargo, Função ou Emprego:	**SECRETÁRIA MUN. DE TRAB. E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

PROPOSTA:

Nome:	**JAIR ELIAS DE OLIVEIRA**		
Cargo, Função ou Emprego:	MOTORISTA	Mat:	**886**
Símbolo, Nível, Vencimento ou Salário:			
Carteira de identidade nº	RG: 113.347	Expedida por:	**SSP/RO**

LOCAL E SERVIÇO A SER EXECUTADO:
O mesmo irá à cidade de Porto Velho – RO, no dia 03 de fevereiro de 2017, com o intuito de conduzir as senhoras Maria Malamim e Maria dos Anjos Rodrigues, que dependem do apoio desta secretaria para serem atendidas junto ao Hospital de Câncer de Porto Velho-RO .

PERÍODO DE AFASTAMENTO:

Saída em	**03/02/2017**	Chegada em	**04/02/2017**	Nº de Dias	**01**

PERCURSO:

MEIO DE TRANSPORTE VEÍCULO MARCA CAM. MTS TRITON L200 PLACA NDQ5418	LOCALIDADE	
	DE	PARA
	MIRANTE DA SERRA	**PORTO VELHO - RO**

VALOR DAS DIÁRIAS

Valor de Referência= R$ 18,80

Nível Referente ou Equivalência	**08 UPFM**	Percentual	**100%**	**150,40**
LOCALIDADE	Nº DIAS	VALOR UNITÁRIO	TOTAL	
PORTO VELHO- RO	**01**	150,40	**150,40**
		TOTAL R$	**150,40**

Nos casos de deslocamento para outros Estados os valores serão acrescido de 100% (cem por cento).

Em	**03/02/2017**	ASSINATURA DO PROPONENTE

Publicado por:
Kelly Oliveira da Cunha Santos
Código Identificador:B1F876E9

SEMSAU
RATIFICAÇÃO SEMSAU

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo: 004/SEMSAU/2017
Assunto: Dispensa de Licitação
Interessado: SEMSAU

RATIFICAÇÃO

O Secretário Municipal de Saúde e Presidente do Fundo Municipal de Saúde o Sr. **EDER DE SOUZA TRINDADE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas e observadas o disposto no **Art. 24 inciso XXII**, caput, da Lei nº. 8.666/93 **RATIFICA** a Dispensa de licitação processada nos autos, visando à **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA**, tendo como empresa a ser contratada:

CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA S/A, CNPJ 05.914.650/0001-66, no valor de R$ 83.200,00 (Oitenta e Três Mil e Duzentos Reais).

Publique-se

Mirante da Serra-RO, 03 de fevereiro de 2017.

EDER DE SOUZA TRINDADE
SEC. MUN. DE SAÚDE

Publicado por:
Wildison Candido Araujo
Código Identificador:6129EC53

SEMSAU
RESUMO DE CONTRATO Nº. 006/SEMSAU/2017

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESUMO DE CONTRATO Nº. 006/SEMSAU/2017.

CELEBRAÇÃO: 02/02/2017.

PARTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: A & V COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEL LTDA.

OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo o fornecimento de combustível 1.000 (Um mil) Litros de Gasolina Comum, fornecidos na sede do município de Mirante da Serra – RO, para atender as necessidades da SEMSAU.

VALOR GLOBAL: O valor global deste Contrato é de R$ 4.140,00 (Quatro Mil e Cento e Quarenta Reais).

PAGAMENTO: O pagamento do preço ajustado será efetuado, mensalmente após emissão da Nota de Sub-Empenho.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 363/SRP/2016, Volume XV.

EDER DE SOUZA TRINDADE
Sec. Mun. de Saúde

Publicado por:
Wildison Candido Araujo
Código Identificador:34DB71F1

SEMSAU
RESUMO DE CONTRATO Nº. 007/SEMSAU/2017

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESUMO DE CONTRATO Nº. 007/SEMSAU/2017.

CELEBRAÇÃO: 02/02/2017.

PARTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: A & V COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEL LTDA.

OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo o fornecimento de combustível 1.500 (Um mil e quinhentos) Litros de Gasolina Comum, 1.000 (Um mil) litros de óleo diesel comum e 500 (Quinhentos) litros de Óleo diesel S-10, fornecidos na sede do município de Mirante da Serra – RO, para atender as necessidades da Vigilância a Saúde.

VALOR GLOBAL: O valor global deste Contrato é de R$ 11.505,00 (Onze Mil e Quinhentos e Cinco Reais).

PAGAMENTO: O pagamento do preço ajustado será efetuado, mensalmente após emissão da Nota de Sub-Empenho.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 363/SRP/2016, Volume XIII.

EDER DE SOUZA TRINDADE
Sec. Mun. de Saúde

Publicado por:
Wildison Candido Araujo
Código Identificador:89D8FF27

SEMSAU
RESUMO DE CONTRATO Nº. 008/SEMSAU/2017

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESUMO DE CONTRATO Nº. 008/SEMSAU/2017.

CELEBRAÇÃO: 02/02/2017.

PARTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: A & V COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEL LTDA.

OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo o fornecimento de combustível 800 (Oitocentos) Litros de Gasolina Comum e 1.000 (Um mil) litros de Óleo Diesel S-10, fornecidos na sede do município de Mirante da Serra – RO, para atender as necessidades da Atenção Básica de Saúde.

VALOR GLOBAL: O valor global deste Contrato é de R$ 6.982,00 (Seis Mil e Novecentos e Oitenta e Dois Reais).

PAGAMENTO: O pagamento do preço ajustado será efetuado, mensalmente após emissão da Nota de Sub-Empenho.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 363/SRP/2016, Volume XIV.

EDER DE SOUZA TRINDADE
Sec. Mun. de Saúde

Publicado por:
Wildison Candido Araujo
Código Identificador:68CF546E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRODUÇÃO DE MÍDIA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação para Contratação de empresa para Contração de empresa especializada em produção de mídia (Cobertura Fotográfica), por um período de 06 (seis) meses, destinados a Câmara Municipal de Monte Negro-RO, em favor da **JACK DE MORAES VICENTES**, no valor para a despesa **R$ 2.000,00(dois mil reais)**, com base no Art.24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com Parecer da Assessoria Jurídica da Procuradoria Jurídica e tendo em vista os elementos que instruem os Processos Nº **019/2017**.

Monte Negro, 03 de Fevereiro de 2017.

JOSÉ EDSON GOMES PINTO
Presidente
CMMN

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação para Contratação de empresa para Contração de empresa especializada em produção de mídia (Filmagens e Gravação das sessões), por um período de 06 (seis) meses, destinados a Câmara Municipal de Monte Negro-RO, em favor da **NERI DIAS DE CARVALHO**, no valor para a despesa **R$ 5.869,25(dois mil reais)**, com base no Art.24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com Parecer da Assessoria Jurídica da Procuradoria Jurídica e tendo em vista os elementos que instruem os Processos Nº **019/2017**.

Monte Negro, 03 de Fevereiro de 2017.

JOSÉ EDSON GOMES PINTO
Presidente
CMMN

Publicado por:
Leticia Cijevschi Braganhol
Código Identificador:82D3A2F7

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRODUÇÃO DE MÍDIA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação para Contratação de empresa para Contração de empresa especializada em produção de mídia (Cobertura Fotográfica), por um período de 06 (seis) meses, destinados a Câmara Municipal de Monte Negro-RO, em favor da **JACK DE MORAES VICENTES**, no valor para a despesa **R$ 2.000,00(dois mil reais)**, com base no Art.24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com Parecer da Assessoria Jurídica da Procuradoria Jurídica e tendo em vista os elementos que instruem os Processos Nº **019/2017**.

Monte Negro, 03 de Fevereiro de 2017.

JOSÉ EDSON GOMES PINTO
Presidente
CMMN

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação para Contratação de empresa para Contração de empresa especializada em produção de mídia (Filmagens e Gravação das sessões), por um período de 06 (seis) meses, destinados a Câmara Municipal de Monte Negro-RO, em favor da **NERI DIAS DE CARVALHO**, no valor para a despesa **R$ 5.869,25(dois mil reais)**, com base no Art.24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com Parecer da Assessoria Jurídica da Procuradoria Jurídica e tendo em vista os elementos que instruem os Processos Nº **019/2017**.

Monte Negro, 03 de Fevereiro de 2017.

JOSÉ EDSON GOMES PINTO
Presidente
CMMN

Publicado por:
Leticia Cijevschi Braganhol
Código Identificador:35A9B571

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. 1.182/GAB/2017

DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017

Conceder a cedência da servidora ELIZANGELA ARRUDA DE AZEVEDO BORACINI, para o Município de Ariquemes e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o oficio n. 070/2017 – PMA/SEMGOV da Prefeitura de Ariquemes;

DECRETA

Artigo 1º - Conceder a cedência da servidora **ELIZANGELA ARRUDA DE AZEVEDO BORACINI,** Matricula **994,** ocupante do cargo de **PROFESSOR 40 HORAS** para o Município de Ariquemes**.**

Artigo 2º - O ônus dos vencimentos da servidora ficará a cargo do Município de **Ariquemes-RO,** a contar de 01/02/2017.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com validade até 31 de dezembro de 2017.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Thais de Morais Tavares
Código Identificador:C3D78A9C

GABINETE DO PREFEITO
ORDEM DE PARALISAÇÃO

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO
GABINETE DO PREFEITO

A Prefeitura do Município de Monte Negro, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. EVANDRO MARQUES DA SILVA**,** através da Secretaria Municipal de Gestão em Obras e Serviços Públicos, conforme Certame Licitatório do Processo nº 900-1/2016– Contrato 065/PMMN/2016, determina a partir da data da assinatura deste, a PARALISAÇÃO dos serviços descritos abaixo:

OBJETO:
Contratação de Empresa RECUPERAÇÃO DE 13,70 KM DE ESTRADAS VICINAIS, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Obras, através de CONVÊNIO Nº 083/16/PJ/DER-RO, de acordo com o Projeto Básico/Executivo, planilha orçamentária de custos, cronograma físico/financeiro e memorial descritivo, os quais fazem parte integrante do Processo Administrativo.

JUSTIFICATIVA
A paralização baseia-se no pedido de paralização de obra apresentado pela empresa pautado no argumento de que as chuvas estão impedindo o andamento da execução da obra, considerando ainda que o pedido apresentado pela empresa esteve sob análise técnica da engenharia e análise jurídica desse município, conforme pareceres constantes nos autos do processo.
Considerando a orientação técnica e jurídica acolho o requerimento da empresa C. DA SILVA ANCIA EIRELI-ME, concedendo-lhe a paralização até a apresentação de Parecer técnico da engenharia da prefeitura, autorizando a retomada da obra. Sendo que mediante esta autorização será emitida Ordem de Reinício; então a empresa deverá retomar a execução dos serviços no prazo de 72 (setenta e duas) horas.

Monte Negro-RO, 01 de fevereiro de 2017.

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

De acordo com a exposição de motivos _____/_____/_____.

À:
C. DA SILVA ANCIA EIRELI-ME.

Publicado por:
Catiani Cardoso Klukieviz
Código Identificador:970B22AA

GABINETE DO PREFEITO
ORDEM DE PARALISAÇÃO

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO
GABINETE DO PREFEITO

ORDEM DE PARALISAÇÃO

A Prefeitura do Município de Monte Negro, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. EVANDRO MARQUES DA SILVA**,** através da Secretaria Municipal de Gestão em Obras e Serviços Públicos, conforme Certame Licitatório do Processo nº 559-1/2016– Contrato 049/PMMN/2016, determina a partir da data da assinatura deste, a PARALISAÇÃO dos serviços descritos abaixo:

OBJETO:
Contratação de Empresa para CONSTRUÇÃO DE BUEIROS TUBULARES DE CONCRETO, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Obras, através de CONVÊNIO Nº 022/16/PJ/DER-RO, de acordo com o Projeto Básico/Executivo, planilha orçamentária de custos, cronograma físico/financeiro e memorial descritivo, os quais fazem parte integrante do Processo Administrativo.

JUSTIFICATIVA
A paralização baseia-se no pedido de paralização de obra apresentado pela empresa pautado no argumento de ausência de financeiro em conta corrente do convenio, considerando ainda que o pedido apresentado pela empresa esteve sob análise técnica da engenharia e análise jurídica desse município, conforme pareceres constantes nos autos do processo.
Considerando a orientação técnica e jurídica acolho o requerimento da empresa CAMPEÃO CONSTRUTORA EIRELLI-EPP, concedendo-lhe a paralização até a regularização financeira do respectivo convênio. Sendo que assim que o problema financeiro for sanado será emitida Ordem de Reinício; então a empresa deverá retomar a execução dos serviços no prazo de 72 (setenta e duas) horas.

Monte Negro-RO, 01 de fevereiro de 2017.

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

De acordo com a exposição de motivos _____/_____/_____.

À:
CAMPEÃO CONSTRUTORA EIRELLI-EPP.

Publicado por:
Catiani Cardoso Klukieviz
Código Identificador:B18C4D1B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE Nº 1183/GAB/PMMN/2017 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2017

Decreto de nº 1183/GAB/PMMN/2017 De 02 de Fevereiro de 2017

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR, POR ANULAÇÃO DE SALDO DE DOTAÇÃO, NO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Monte Negro, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições e em específico a Lei Municipal de 754/GAB/PMMN/2016 de 21/12/2016 e Lei Federal 4.320/64.

RESOLVE
Artigo 1º - Abrir Créditos suplementares por anulação de saldo de dotação no valor de **R$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)**.

CRÉDITOS

Tipo	Ficha	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Valor
SU	163	12.3610016.2026	3.3.90.39	50.000,00
TOTAL				**50.000,00**

Artigo 2º - Para Cobertura dos Créditos Acima Mencionados no valor de **R$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)**, serão por anulação de saldo de dotação, conforme discriminação abaixo:

RECURSOS

Tipo	Ficha	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Valor
AN	162	12.3610016.2026	3.3.90.30	50.000,00
TOTAL				**50.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Monte Negro-RO, 02 de Fevereiro de 2017.

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Catiani Cardoso Klukieviz
Código Identificador:565407AB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 1.184/GAB/PMMN/2017 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2017.

"*Dispõe sobre a antecipação do feriado Municipal referente ao Aniversário do Município de Monte Negro.*"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 116, IV da Lei Orgânica do Município,
D E C R E T A
Art. 1º - Fica antecipado o Feriado Municipal do dia 14 de fevereiro (quarta-feira), referente à comemoração da emancipação político-administrativa do Município de Monte Negro/RO, para o dia 11 de fevereiro (sábado) do corrente ano, bem como, decreto ponto facultativo aos servidores municipais no dia 14 de fevereiro do corrente ano.
Art. 2º - As atividades consideradas essenciais e indispensáveis ao serviço público municipal, em especial os plantões necessários na área da saúde, vigilância sanitária, limpeza pública e conselho tutelar não sofrerão descontinuidade.
Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Monte Negro/RO, 03 de fevereiro de 2017.

PUBLIQUE-SE

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Catiani Cardoso Klukieviz
Código Identificador:227C660F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

COORDENADORIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº4.262-GP/2017

Decreto n°4.262-GP/17 Em, 20 de Janeiro de 2017.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE NOVA MAMORÉ Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1° - EXONERAR, a pedido o servidor FRANCISCO AGENOR SANTOS DA SILVA**,** brasileiro, portador do RG nº593.927-SSP/RO, e do CPF-679.656.012-49, Funcionário Público Municipal, ocupante da função de FISCAL DE RENDAS, do Quadro Efetivo deste Executivo Municipal.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio 21 de Julho, em 20 de Janeiro de 2017.

CLAUDIONOR LEME DA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline de Jesus Pereira
Código Identificador:999D3DD2

COORDENADORIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1ª CONVOCAÇÃO 001/EDITAL 001/2016

COORDENADORIA MUN. ADMINISTRAÇÃO

1ª CONVOCAÇÃO- EDITAL Nº001/2016

A Prefeitura do Município de Nova Mamoré-RO, Estado de Rondônia através da Coordenação Municipal de Administração, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados aprovados no Concurso Publico, realizado nos dias 22 de Maio de 2016 e 06 de Novembro de 2016, a comparecerem junto ao Departamento de Recursos Humanos, no prazo de 30 de (trinta) dias a contar da data desta publicação, munidos de todos os documentos abaixo relacionados, afim de tomarem posse dos direitos adquiridos com a aprovação no Concurso Publico Municipal Edital nº 001/2016 homologado em 03 de Janeiro de 2017.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

PROFESSOR II-MATEMATICA 25h-EEIF Manoel Jose dos Santos L-29 Buriti

CLASSIF.	INSC.	NOME
1º	367823	ALEXSANDER FERNANDES VILLAR

PROFESSOR II-MATEMATICA 25h-EEIF Osvaldo Ribeiro L34

CLASSIF.	INSC.	NOME
1º	368989	ROSIVAN DE LIMA GUEDES

PROFESSOR II-PEDAGOGO 25h-EEF 21 DE ABRIL LH 02 KM 09

CLASSIF.	INSC.	NOME
1º	368880	APARECIDA PEREZ MEDEIROS

PROFESSOR II- PEDAGOGO 25H- EEF APARECIDA LEME RODRIGUES- LH 29 B KM14:

CLASSIF.	INSC.	NOME
1º	361825	MEIRE CRISTIANE DE OLIVEIRA NASCIMENTO

PROFESSOR II- PEDAGOGO 25H- EEF DARCI RIBEIRO LH BR 421 KM 23:

CLASSIF.	INSC.	NOME
1º	369076	ROSENILDA TEIXEIRA AMARAL

PROFESSOR II- PEDAGOGO 25H- EEF EDIMAR DE OLIVEIRALH 29 B KM 5:

CLASSIF.	INSC.	NOME
1º	363540	TATIANE SANTOS OLIVEIRA

PROFESSOR II- PEDAGOGO 25H- EEF MANOEL M. MARINHO LH 31 C KM 7:

CLASSIF.	INSC.	NOME
1º	364647	SIMONY EVAMGELISTA CANDIDO SOUZA

PROFESSOR II- PEDAGOGO 25H- EEF :PADRE JOSE DE ANCHIETA-LH 30 KM 6,5

CLASSIF.	INSC.	NOME
1º	365812	LEISIANE DA SILVA SIRQUEIRA

PROFESSOR II- PEDAGOGO 25H- EEF :PAULO CARRATH-LH 21 KM 28:

CLASSIF.	INSC.	NOME
1º	365164	LIDIANE GARCIA PACHECO

PROFESSOR II- PEDAGOGO 25H- EEIF :IRANILDA DA SILVA LH 28 KM 18:

CLASSIF.	INSC.	NOME
1º	362197	ELENICE DAS GRAÇAS SILVA

PROFESSOR II- PEDAGOGO 25H- EEIF :LUCIANA MARONARI-LH 20:

CLASSIF.	INSC.	NOME
1º	359868	ELISNEIA LUIZ FERREIRA DA SILVA
2º	364040	RENATA GRAY MARIANO
3	364454	MARISA DOS SANTOS NOGUEIRA OLIVEIRA

PROFESSOR II- PEDAGOGO 25H- EEIF :MANOEL JOSÉ DOS SANTOS- LH 29:

CLASSIF.	INSC.	NOME
1º	362333	ANGELA MARIA DA SILVA VIANA
2º	365832	ELISABETI BARBOSA DA SILVA
3	369132	GABRIELA NEUZA ARAUJO MARQUES DE LIMA
4º	365856	NILCIMARA DE OLIVEIRA SILVA

PROFESSOR II- PEDAGOGO 25H- EEIF OSEIAS MARTINS DA SILVA-DISTRITO DE JACINOPOLIS:

CLASSIF.	INSC.	NOME
1º	366149	ELOIZA COSTA MARINHO
2º	362234	LEONÍDIA DE ALMEIDA BARROS
3º	362077	SIRLENE DUTRA DE ASSIS
4º	363247	VALDIR PEREIRA DE SOUZA
5º	368543	DAYANE DUTRA DIAS DA SILVA
6º	365924	ELISANGELA QUEIROZ DA SILVA

PROFESSOR II- PEDAGOGO 25H- EEIF MARECHAL CANDIDO RONDON-3ª LH RIBEIRÃO:

CLASSIF.	INSC.	NOME
1º	364718	FRANCISCO EURIMAR ALVES DA SILVA
2º	368569	YARA RIQUETI RODRIGUES
3º	367439	GEAN CARLOS DOS SANTOS DA COSTA
4º	363458	BRUNA DAYSE SILVA BASTOS SOUZA
5º	369560	LIA DO NASCIMENTO FRANCA
6º	365640	JACQUELINE SANTOS DA COSTA RODRIGUES
7º	368063	PEDROLINA MACHADO DE MEIRELES

PROFESSOR II- PEDAGOGO 25H- EEIF NAPOLEÃO LOBO DE MIRANDA-DISTRITO DO ARARAS:

CLASSIF.	INSC.	NOME
1º	369497	FRANCISCA MONTEIRO DA SILVA

PROFESSOR II- PEDAGOGO 25H- EEIF OSVALDO RIBEIRO DO NASCIMENTO-LH 34

CLASSIF.	INSC.	NOME
1º	359970	SIMONE DE ARAÚJO ROSA FREITAS
2º	363025	ANDERSON VARGAS COSTA

PROFESSOR II- PEDAGOGO 25H- EEIF ONORINA DE SOUZA-LH 28:

CLASSIF.	INSC.	NOME
1º	362571	RAQUEL SALVIANO ARNHOLZ
2º	364846	MARCIA SGORLON
3º	368829	EDIVANIA MENDES DA COSTA
4º	362582	LUCAS MENDES
5º	366664	NOEMI CORREIA MENDES

PROFESSOR II- PEDAGOGO 25H- EEF 21 DE JULHO LH 27 KM 07:

CLASSIF.	INSC.	NOME
1º	360902	IVANIR TEREZINHA GRACIOLLI CARLETTO

PROFESSOR II- PEDAGOGO 25H- EEF JACILÂNDIA BR 421KM 35:

CLASSIF.	INSC.	NOME
1º	361505	IRENI PEREIRA GOMES OENING

PROFESSOR II- PEDAGOGO 25H- EEF MONTEIRO LOBATO LH 02 KM 07:

CLASSIF.	INSC.	NOME
1º	364303	LAIS STHEFANNI BRAGA DE MATOS

PROFESSOR II- PEDAGOGO 25H- EEF PEDRO ALVARES CABRAL LH 05 KM 08:

CLASSIF.	INSC.	NOME
1º	361281	BRUNO RIBEIRO

PROFESSOR II- PEDAGOGO 25H- EEF :PROFº NATALICIO BEZERRA 8ª LINHA DO RIBEIRÃO, KM 23:

CLASSIF.	INSC.	NOME
1º	368619	EDNEIA ALMEIDA

PROFESSOR II- PEDAGOGO 25H- EEF :SEBASTIÃO CICERO LH 02- ASSENTAMENTO-Dist. Jacinopolis.

CLASSIF.	INSC.	NOME
1º	368744	MAGDA REGINA PAES DE OLIVEIRA

PROFESSOR II- PEDAGOGO 25H- EEF CARLOS DRUMOND DE ANDRADE- LH 03 KM 08:

CLASSIF.	INSC.	NOME
1º	363701	WALTER APARECIDO VICENTE

PROFESSOR II- PEDAGOGO 25H- EEF JOSE NUNES LH 23-KM30:

CLASSIF.	INSC.	NOME
1º	364512	ALZENI LIMA SILVA

PROFESSOR II- PEDAGOGO 25H- EEF LUANA DE O. FILHO LH 27,KM14:

CLASSIF.	INSC.	NOME
1º	360602	CAROLINA PAULA DE OLIVEIRA SANTIAGO

PROFESSOR II- PEDAGOGO 25H- EEF :MANOEL BANDEIRA- LH 29 KM 23:

CLASSIF.	INSC.	NOME
1º	362925	SIRLEY FIGUEREDO

PROFESSOR II- PEDAGOGO 25H- EEF :MARACATIARA- 6ª LINHA DO RIBEIRÃO:

CLASSIF.	INSC.	NOME
1º	359891	JOSILENE GARCIA DA SILVA

PROFESSOR II- PEDAGOGO 25H- EEF NOVA LH 27,KM 45:

CLASSIF.	INSC.	NOME
1º	364856	CLEISSIANE CAROLINA EDUARDA BETELEQUE

PROFESSOR II- PEDAGOGO 25H- EEF PAULO LUIZ HIPOLITO LH 29,KM 33:

CLASSIF.	INSC.	NOME
1º	365618	ANA PAULA PEREIRA MARTINS

PROFESSOR II- PEDAGOGO 25H- EEF VALDOMIRO BENTO DA PAZ-LH 25, KM 7,5:

CLASSIF.	INSC.	NOME
1º	361864	GILCELLI CANUTO SILVA

PROFESSOR II- PEDAGOGO 25H- EEF ZUMIRA BARBOSA DA SILVA- 2ª RIBEIRÃO:

CLASSIF.	INSC.	NOME
1º	367493	ELAINE DE ASSIS DUTRA
2º	365094	VANDEILSA DA COSTA SANTOS

PROFESSOR II- PEDAGOGO (INTERPRETE DE LIBRAS) ZONA URBANA: 40HORAS:

CLASSIF.	INSC.	NOME
1º	368800	CASSIA MARIA APARECIDA BARBOSA BENTO

PROFESSOR II- PEDAGOGO 25H- EEF VIDA NOVA- 7ª LH RIBEIRÃO:

CLASSIF.	INSC.	NOME
1º	362769	DARLYANE GOMES DANTAS

NUTRICIONISTA: ZONA URBANA: 20 HORAS:

CLASSIF.	INSC.	NOME
1º	362839	VIVIANE SIMÕES VAZ

MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS(TRANSPORTE ESCOLAR) ZONA URBANA E RURAL::

CLASSIF.	INSC.	NOME
1º	362072	LUAN MARCOS SAUCEDO SILVA
2º	360695	RONICLEI FERREIRA DOS SANTOS
3º	399211	ANTONIO CARDOSO DE LIMA
4º	364440	CLAUDIR NUNES DE OLIVEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO:

PSICÓLOGO(A) 40 HORAS - ZONA URBANA E RURAL

CLASSIF.	INSC.	NOME
1º	363320	MARCIA BUENO RUSCHEL
2º	368204	ANA EZILDA BORGES DE SENA
3º	367414	ELAINE SOARES DE OLIVEIRA

COVEIRO – ZONA URBANA E RURAL

CLASSIF.	INSC.	NOME
1º	366849	DIEGO ORDENE RIBEIRO

FISCAL DE RENDAS – ZONA URBANA

CLASSIF.	INSC.	NOME
1º	364479	MARCOS DA SILVA CAMPOS
2º	366646	DIEGO SOBRINHO DE ANDRADE

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PUBLICOS, TRANSPORTE E TRANSITO:

OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS - ZONA RURAL E URBANA

CLASSIF.	INSC.	NOME
1º	369131	EDINALDO OLIVEIRA RAMOS
2º	363880	ISAIAS ALVES
3º	360194	ISAAC ALVES RIBEIRO
4º	368132	ANDRE JUNIOR DE OLIVEIRA
5º	367262	ANANIAS NEVES DE VASCONCELOS NETO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ZONA RURAL – DISTRITO JACINÓPOLIS

CLASSIF.	INSC.	NOME
1º	362096	WILLIAN CESAR GOMES
2º	364172	GENEIS MEDRADO PERON

BIOMÉDICO 40 HORAS - ZONA URBANA E RURAL

CLASSIF.	INSC.	NOME
1º	362046	YGOR RIQUELME ANTUNES

C
MEDICO CLINICO GERAL 40 HORAS – ZONA URBANA E RURAL

CLASSIF.	INSC.	NOME
1º	360638	GIOVANNY COSSIO CABEZAS
2º	364344	WALMAR DE SOUZA AZEVEDO
3º	364050	BARBARA CAMINHA RAMIRES

MICROSCOPISTA 40 HORAS – ZONA RURAL – DISTRITO JACINOPOLIS

CLASSIF.	INSC.	NOME
1º	360571	BRASILINA CUSTODIO DOS SANTOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO:

FISCAL DE MEIO AMBIENTE – ZONA URBANA E RURAL

CLASSIF.	INSC.	NOME
1º	362467	JOÃO ALEXIS NETO
2º	368593	ELIZIANE LIMA MENDES

Documentos para contratação: ORIGINAL E 01 FOTOCOPIA:
Certidão de nascimento ou casamento.
Certidão de nascimento dos dependentes legais menores de 18 anos.
Cartão de vacina dos dependentes menores de 14 anos.

Cédula de identidade
C.P.F /MF
Titulo de eleitor.
Comprovante de freqüência escolar dos dependentes com idade entre 5 e 14 anos;
Comprovante que está quite com a justiça eleitoral ou comprovante de votação da ultima eleição.
Cartão do PIS/PASEP (para os não cadastrados, apresentar declaração de que não possui cadastro).
Certificado de reservista;
Comprovante de escolaridade exigida para o cargo com devido reconhecimento pelo Ministério da Educação.(não será aceito outro tipo de comprovação de escolaridade que não esteja de acordo com o disposto neste edital);
Registro profissional no conselho de classe (exceto para cargos cuja legislação não exija);
Quitação com a Fazenda Pública Estadual de Rondônia.(ORIGINAL)SEFIN
Certidão negativa expedida pelo tribunal de Contas do Estado de Rondônia.(ORIGINAL)
Original do Exame de Capacidade Física e Mental,expedido pela junta médica oficial do município de Nova Mamoré;(ATESTADO MEDICO OCUPACIONAL)
Carteira de Trabalho e Previdência Social (páginas da identificação e fotografia).
Comprovante atualizado de residência;
01(UMA) foto 3x4 recente;
Certidão Negativa expedida pelo cartório de distribuição cível e criminal do fórum da comarca de residência do candidato no estado de Rondônia ou da unidade da federação em tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos.
Certidão Negativa da Justiça Federal de RO, dos ultimos 5 (cinco) anos .
Certidão negativa da receita Federal

Duas vias originais de declaração, emitida pelo próprio candidato reconhecida a assinatura em cartório, informando se ocupa ou não outro cargo público.Caso ocupe deverá apresentar também certidão expedida pelo orgão empregador informando o cargo/função a carga horária contratual;horário de trabalho e Regime Jurídico; (pegar formulário padrão no setor de recursos humanos-Prefeitura de Nova Mamore)
Declaração emitida pelo próprio candidato, reconhecida a assinatura em cartório, informando sobre a existência ou não de investigações criminais, ações civeis, penais ou Processos Administrativo em que figura como indiciado ou parte (sujeito á comprovação junto aos órgãos competentes);

Declaração emitida pelo próprio candidato, reconhecida a assinatura em cartório, da existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do serviço público (sujeito á comprovação junto aos órgãos competentes);

Comprovante de conta corrente de pessoa física na Caixa Economica(pegar oficio no setor de Recursos Humanos)
C.N.H.- Carteira nacional de habilitação na categoria exigida para o cargo, conforme quadro de vagas do anexo I;
Declaração de dependentes para fíns de Imposto de Renda: (modelo disponível na divisão de recursos humanos);
Declaração de Renda e Bens; (estará disponível no SIGAP, após cadastro no sistema da folha de pagamento);
Certidão de Debito Municipal (Prefeitura de Nova Mamoré-Fiscalização OU NO SITE)

EXAMES MEDICOS: HEMOGRAMA,EAS,EPF, GLICEMIA,HBSAG,TGP E TGO,ABO,RH,LIPIDOGRAMA,ACIDO ÚRICO,URÉIA,CREATININA,TOXOPLASMOSE IGG E IGM,MACHADO GUERREIRO(CHAGAS), ANTI-HCV,VDRL,HIV I e II, LICOSE, COLESTEROL,RAIO-X TÓRAX, EM PA perfil com laudo radiológico(exceto grávidas) e HEPATITE, RAIO-X total da coluna ertebral com Laudo Radiologico, Eletrocardiograma(para todas as idades e com EGG acompanhado da respectiva interpretação), (examinados por médico credenciado pelo município, e este emitirá o Atestado Médico de Saúde Ocupacional).

NOVA MAMORE, (RO), 03 DE FEVEREIRO DE 2017

CLAUDIONOR LEME DA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline de Jesus Pereira
Código Identificador:6E006020

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor de R$ 2.045,92 (dois mil quarenta e cinco reais e noventa e dois centavos) em favor da empresa: MOBEN COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, portador do CNPJ: Nº 04.910.717.0002-02, referente ao Processo Administrativo nº 090/2017, tendo como objeto: Aquisição de peças e serviços para revisão do veículo caminhão placa PVV 9595 da Secretaria Municipal de Obras, em conformidade com Artigo 25, parágrafo I da Lei Federal nº 8.666/93.

Novo Horizonte do Oeste, 03 de fevereiro 2017.

CLEITON ADRIANE CHEREGATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alan Ataídes Zuconelli
Código Identificador:A1E9C771

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor de R$ 5.727,66 (cinco mil setecentos e vinte e sete reais e sessenta e seis centavos) em favor da empresa: MOBEN COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, portador do CNPJ: Nº 04.910.717.0002-02, referente ao Processo Administrativo nº 071/2017, tendo como objeto: Aquisição de peças e serviços para revisão do veículo caminhão placa NDU 7607 da Secretaria Municipal de Obras, em conformidade com Artigo 25, parágrafo I da Lei Federal nº 8.666/93.

Novo Horizonte do Oeste, 03 de fevereiro 2017.

CLEITON ADRIANE CHEREGATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alan Ataídes Zuconelli
Código Identificador:BF63B577

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/CPL/2017

O Município de Ouro Preto do Oeste – RO, por meio do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº 9549/GAB/15, torna público que realizará a Licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/CPL/17**, **Tipo Menor Preço** e será julgada pelo **Menor Preço Por ITEM,** nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e também a Lei complementar nº 123/2006, combinado com a Lei Complementar 147 de 2014. **TENDO COMO OBJETO AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL PENSO.**

Conforme o Processo Administrativo nº **0358/SEMSAU/2017**. No valor de **R$ 7.612,20 (Sete mil seiscentos e doze reais e vinte centavos).** Exclusivo para participação de Micro empresa, empresa de Pequeno Porte e as demais que se enquadrarem no mesmo perfil conforme a Lei 123/2006. O envio das propostas poderá ser feito **das 9h00 do dia 07/02/2017 até às 9h00 do dia 17/02/2017. Início da Sessão Pública virtual será às 10h30 do dia 17/02/2017 (Horário de Brasília)**. O edital se encontra a disposição nos sites **www.portaldecompraspublicas.com.br** e **www.ouropretodooeste.ro.gov.br** para conhecimento, sendo que a sessão pública será pelo site **www.portaldecompraspublicas.com.br**. Horário de Brasília – DF, local **www.portaldecompraspublicas.com.br** Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste - RO, sito à Av. Daniel Comboni nº 1156, Jardim Tropical, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:30 às 13:30 horas, para maiores informações através do (Telefones: 69 (3461- 5269) (3461-4795) e (3461-5167). Ouro Preto do Oeste/RO, 03 de Fevereiro de 2017.

ELIABE LEONE DE SOUZA
Pregoeiro /CPL
Dec. 9549/GAB/15

Publicado por:
Eliabe Leone de Souza
Código Identificador:6FD4BD05

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

CÂMARA MUNICIPAL DE PARECIS
PORTARIA DE EXONERAÇÃO

PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 003/2017.

O presidente da Câmara Municipal de Parecis/RO, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 01º Exonera a Senhora **EDIVANE COSTA DIAS**, Brasileira, portadora da cédula de identidade 0000808375-SSP/RO E CPF: 862.959.002-59, residente e domiciliada à AV. Carlos Gomes, s/nº - Centro, Parecis/RO. Do Cargo de Controladora Interna deste Legislativo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

PARECIS-RO, 30/01/2017.

ANTONIO CARLOS ARGIONA DE OLIVEIRA
Presidente da Camara Municipal.

Publicado por:
Marineide Campos Cunha
Código Identificador:7194BD24

CÂMARA MUNICIPAL DE PARECIS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 003/2017.

O presidente da Câmara Municipal de Parecis/RO, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 01º Nomear o Senhor **ROMARIO XAVIER LEPPAUS,** Brasileira, portadora da cédula de identidade 1290501-SSP/RO E CPF: 028.533.222-89, residente e domiciliada à Linha P-07 K-03, Parecis/RO. Ao Cargo de Controlador Interno deste Legislativo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

PARECIS-RO, 30/01/2017.

ANTONIO CARLOS ARGIONA DE OLIVEIRA
Presidente da Camara Municipal.

Publicado por:
Marineide Campos Cunha
Código Identificador:3328CAD1

CPL
ERRATA DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 026/2016

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ERRATA

Pregão Eletrônico n° 026/2016
Processo Administrativo N° 891/FMS/2016.

O Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio na Modalidade Pregão da Prefeitura Municipal do Município de Parecis-RO, no uso das atribuições legais, resolve **RETIFICAR** os **CONTRATOS** do Processo administrativo n°891/FMS/2016.
ONDE SE LE: **Processo Administrativo n° 177/2016.**

LEIA SE: **Processo Administrativo n° 891/FMS/2016.**

Demais informações permanecem inalteradas.

PARECIS/RO, 03 de fevereiro de 2017.

VALDEMIR A. RAIMUNDO
Presidente da CPL

Publicado por:
Valdemir Aparecido Raimundo
Código Identificador:FFB1DE31

CPL
ERRATA DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS-RO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ERRATA

Pregão Eletrônico n° 002/2017
Processo Administrativo N°103/SEMED/2017.

O Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio na Modalidade Pregão da Prefeitura Municipal do Município de Parecis-RO, no uso das atribuições legais, resolve **RETIFICAR** o **VALOR TOTAL DO AVISO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2017,** Processo administrativo n° 103/SEMED/2017, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Transporte Escolar, através de Veículos adequados tipo Ônibus circular ou ônibus Rodoviário, Ônibus Pequeno circular ou rodoviário com MONITOR e veículo tipo VAN ou CAMIONETA FECHADO SEM MONITOR para atender o Transporte Escolar dos alunos matriculados nas Escolas Municipais e Estaduais residente na Zona Rural desse Município.

ONDE SE LE: **Valor total: R$ 1.220.657,98 (Um milhão, duzentos e vinte mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e noventa e oito centavos).**

LEIA SE: **Valor total: R$ 1.208.932,65 (Um milhão duzentos e oito mil novecentos e trinta e dois reais e sessenta e cinco centavos).**

Demais informações permanecem inalteradas.

PARECIS/RO, 03 de fevereiro de 2017.

VALDEMIR A. RAIMUNDO
Presidente da CPL

Publicado por:
Valdemir Aparecido Raimundo
Código Identificador:AE53D693

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

CÂMARA MUNICIPAL
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 002/2016

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de serviços de instalação de fachada em ACM e Pintura parcial do Prédio da Câmara Municipal de Pimenta Bueno.

CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO-RO, com sede na Avenida Castelo Branca, nº930, na cidade de Pimenta Bueno/RO, inscrita no CNPJ sob n° 84.568.872/0001-40, representada pelo seu Vereador Presidente Sr Paulo Adail Brito Pereira**,** a seguir denominada de ADITIVANTE e **GLOBAL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 08.435.386/0001-76, representada pela Sr.ª **ANGÉLICA VILAS BOAS NUNES**, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade sob n° 1135795 SESDEC RO e inscrita no CPF/MF sob o n° 006.015.652-07, neste instrumento, denominada simplesmente de ADITIVADA, nos termos da lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes, através do presente aditivo contratual, ajustam entre si as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira:

Fica prorrogado o Contrato Administrativo nº. 002/2016, que tem como objeto serviços de instalação de fachada em ACM e Pintura parcial do Prédio da Câmara Municipal de Pimenta Bueno, conforme processo de Licitação efetuada através do EDITAL de Tomada de Preço Nº. 002/2016 e projeto básico.

Cláusula Segunda:

A prorrogação, prevista na cláusula anterior, será por um período de 35 (trinta e cinco) dias, iniciando-se a partir da data do contrato em 30 de dezembro de 2016 e encerrando em 10 de março de 2017.

Cláusula Terceira:

As demais cláusulas da Carta Contrato nº. 002/2016 permanecem inalteradas e em plena vigência, até a data final prevista para a presente prorrogação.

Cláusula Quarta:

E por estarem justos e contratados, na melhor forma da Lei e do Direito, elegem o foro da Comarca de Pimenta Bueno-RO, para dirimir quaisquer dúvidas ou contendas em relação ao presente instrumento, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, e assinam o presente TERMO ADITIVO, em 03 (três) vias de igual teor e forma, seguidos de duas testemunhas para dar valor inquestionável ao ato.

Pimenta Bueno, 03 de fevereiro de 2017.

PAULO ADAIL BRITO PEREIRA
Vereador Presidente
Câmara Municipal de Pimenta Bueno - Aditivante

ANGELICA VILAS BOAS NUNES
Global Comércio e Serviços Eireli – me Aditivada

CRISTIANO ARMONDES DE OLIVEIRA
Procurador Geral da Câmara Municipal de Pimenta Bueno-RO.

VICTOR ALEXSANDRO DO NASCIMENTO CUSTODIO
Assessor Técnico Jurídico da Câmara Municipal de Pimenta Bueno-RO

Publicado por:
Maria Aparecida de Almeida Silva
Código Identificador:6FA86A6B

CENTRAL DE COMPRAS
AVISO DE REMARCAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº99/2016

Licitação a ser realizada em 17/02/2017 às 10:00 (dez)horas horário de Brasília; Objeto: Aquisição de Medicamentos, Valor total médio estimado para aquisição na ordem de **R$ 334.735,09** (trezentos e trinta e quatro mil setecentos e trinta e cinco reais e nove centavos), v**isando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno.**

Informações na Av. Castelo Branco, n° 1046 – Pimenta Bueno – RO, CEP 76.970-000 Fone (69) 3451-2593, Edital no Site **www.licitanet.com.br**
Pelos telefones: **(34) 3014-6633 e (34) 9807-6633 -** ou pelo e-mail ***contato@licitanet.com.br*.**

Pimenta Bueno-RO, 03 de Fevereiro 2017.

EDVALDO FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Fernando Henrique de Faria
Código Identificador:DED57F7F

CENTRAL DE COMPRAS
AVISO DE ANULAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 89/2016

Licitação que foi realizada em 02/12/2016 às 10:00 (dez) horas horário de Brasília; Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR. Valor total médio estimado para contratação, na ordem de R$ 1.184.340,00 (um milhão cento e oitenta e quatro mil e trezentos e quarenta reais). visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de **EDUCAÇÃO E CULTURA – SEMEC**, da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno/Ro.
A referida **ANULAÇÃO**, se dá em virtude do Parecer Jurídico do Procurador do Município, conforme artigo 49, § 1º da Lei nº 8.666/93

Informações na Av. Castelo Branco, n° 1046 – Pimenta Bueno – RO, CEP 76.970-000 Fone (69) 3451-2593, Edital no Site **www.licitanet.com.br**
Pelos telefones: **(34) 3014-6633 e (34) 9807-6633,** ou pelo e-mail ***contato@licitanet.com.br*.**

Pimenta Bueno-Ro, 03 de Fevereiro de 2017.

EDVALDO FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Fernando Henrique de Faria
Código Identificador:5C8D7F2A

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 215/2017 DE, 02 DE FEVEREIRO DE 2017.

A ORDENADORA DE DESPESA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 4519/2017 e tendo em vista o que consta no Processo n.º 894/2017.

RESOLVE*:*

Art. 1.º *Arbitrar e conceder 02 (duas) diárias no valor unitário de R$ 330,00 (trezentos e trinta reais),perfazendo o total de R$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais), ao servidor JOÃO RICARDO SPANHOL –Coordenador do Frotas,CPF:752.698.562-04, haja vista, que o mesmo irá para a cidade de PortoVelho/RO, no Tribunal de Contas, para resolver algumas pendências do setor.*
Art. 2.º *O deslocamento para cidade de Porto-Velho/RO, será no dia 05/02/2017, às 08:00 hs, no veículo Gol placa NCM 8386, pertencente a SEMFAZ, e o retorno dar-se-á no dia 06/02/2017, após o término de seus compromissos.*
Art. 3.º *O prazo máximo para prestação de contas é de cinco dias após o retorno dos mesmos.*

Art. 4.º *Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.*

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 02 de fevereiro de 2017.

LUCIMAR ROQUE
Ordenadora de Despesa
Decreto N° 4519/2017

Publicado por:
Fernando Henrique de Faria
Código Identificador:E72B9347

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA MUNICIPAL N.º 213/2017 DE, 02 DE FEVEREIRO DE 2017.

A ORDENADORA DE DESPESA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 4519/2017 e tendo em vista o que consta no Processo n.º 411/2017.

RESOLVE:

Art.1.º Arbitrar e conceder à Senhora LAIS STEFANI MACIEL MATIAS - COORDENADORA DO HMMAN, inscrita no CPF n.º 148.636.737-28 - Adiantamento de Fundo no Elemento de 33.90.30.00.00 – material de consumo no valor de R$-1.800,00 (hum mil e oitocentos reais) e Adiantamento de Fundo no Elemento de 33.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros – no valor de R$-1.000,00 (hum mil reais), para que o mesmo possa sanar gastos imprevisíveis e imediatos da Secretária Municipal de Saúde, que não tem condições de aguardar o processo normal de licitação, conforme autoriza a Lei nº 1.070//2004 Art. 3.º incisos II, parágrafo único, Art. 4º incisos I, II, III,IV, V e VI.

Art. 2.º O prazo máximo para prestação de contas é de dez dias após o prazo para utilização dos recursos.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 02 de fevereiro de 2017.

LUCIMAR ROQUE
Ordenadora de Despesa

Publicado por:
Fernando Henrique de Faria
Código Identificador:9FDC5B59

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA MUNICIPAL N.º 214/2017 DE, 02 DE FEVEREIRO DE 2017.

A ORDENADORA DE DESPESA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 4519/2017 e tendo em vista o que consta no Processo n.º 772/2017.

RESOLVE:

Art.1.º Arbitrar e conceder à senhora NEIY SOLANGE DE ARAUJO CASTILHO- SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, inscrita no CPF n.º 177.567.312-04, Adiantamento de Fundo no Elemento de 33.90.30.00.00 – material de consumo no valor de R$-600,00 (seiscentos reais) e Adiantamento de Fundo no Elemento de 33.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros – no valor de R$-600,00 (seiscentos reais), para que a mesma possa sanar gastos imprevisíveis e imediatos da Secretária Municipal de Educação e Cultura-SEMEC, que não tem condições de aguardar o processo normal de licitação, conforme autoriza a Lei nº 1.070//2004 Art. 3.º incisos II, parágrafo único, Art. 4º incisos I, II, III,IV, V e VI.

Art. 2.º O prazo máximo para prestação de contas é de dez dias após o prazo para utilização dos recursos.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 02 de fevereiro de 2017.

LUCIMAR ROQUE
Ordenadora de Despesa

Publicado por:
Fernando Henrique de Faria
Código Identificador:DD701FA0

GABINETE DA PREFEITA
ERRATA DA PORTARIA MUNICIPAL N.º 211/2017 DE 31 DE JANEIRO DE 2017, PUBLICADA NO "DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS Nº 1886 NO DIA 01/02/2017 - CÓDIGO IDENTIFICADOR 3629F666.

ONDE SE-LÊ: **... O deslocamento será no dia 01/01/2017**, às 05:00 hs da manhã, o veículo utilizado será camionete placa NCP 2817, e o retorno dar-se-á no dia 02/02/2017, após o término de seus compromissos.

LEIA - SE: **: ... O deslocamento será no dia 01/02/2017**, às 05:00 hs da manhã, o veículo utilizado será camionete placa NCP 2817, e o retorno dar-se-á no dia 02/02/2017, após o término de seus compromissos.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 02 de fevereiro de 2017.

LUCIMAR ROQUE
Ordenadora de Despesa
Decreto N°4.519/2017

Publicado por:
Fernando Henrique de Faria
Código Identificador:90A79A59

GABINETE DA PREFEITA
ERRATA DA PORTARIA MUNICIPAL N.º 205/2017 DE 31 DE JANEIRO DE 2017, PUBLICADA NO "DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS Nº 1886 NO DIA 01/02/2017 - CÓDIGO IDENTIFICADOR 2C460848.

ONDE SE-LÊ: **... O deslocamento será no dia 01/01/2017**, às 05:00 hs da manhã, o veículo utilizado será camionete placa NCP 2817, e o retorno dar-se-á no dia 02/02/2017, após o término de seus compromissos.

LEIA - SE: **: ... O deslocamento será no dia 01/02/2017**, às 05:00 hs da manhã, o veículo utilizado será camionete placa NCP 2817, e o retorno dar-se-á no dia 02/02/2017, após o término de seus compromissos.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 02 de fevereiro de 2017.

LUCIMAR ROQUE
Ordenadora de Despesa
Decreto N°4.519/2017

Publicado por:
Fernando Henrique de Faria
Código Identificador:40866B8E

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA MUNICIPAL N.º 216/2017 DE, 02 DE FEVEREIRO DE2017.

A ORDENADORA DE DESPESA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 4519/2017 e tendo em vista o que consta no Processo n.º 348/2017.

RESOLVE:

Art. 1.º Arbitrar e conceder complementação de 02 (duas) diárias no valor unitário de R$-150,00 (cento e cinquenta reais) perfazendo o valor total de R$-300,00 (trezentos reais) para o servidor HERNANDES DE PAULA NETO-MOTORISTA,CPF:270.606.402-15,tendo em vista que o mesmo permaneceu na cidade de Porto Velho/RO, nos dias 31/01 e 01/02/2017, para acompanhar o andamento do reparo do veiculo camionete L200 Triton – placa NCN 6870, pertencente ao gabinete da prefeita.

Art. 2.º O prazo máximo para prestação de contas é de cinco dias após o retorno dos mesmos.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 02 de fevereiro de 2017.

LUCIMAR ROQUE
Ordenadora de Despesa

Publicado por:
Fernando Henrique de Faria
Código Identificador:1595A642

GABINETE DA PREFEITA
RESUMO DO CONVENIO N.º 010/2017 - P.G.M.

CONVENENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO
CNPJ N.º 04.092.680/0001-71
Av. Castelo Branco n.º 1046

CONVENIADA: CONSELHO ESCOLAR PROFESSORA INES QUEVEDO MATHEUS DA E.M.E.I.E.F. PROF. EMANUEL OSVALDO MOREIRA
CNPJ N.º 03.177.089/0001-54
Rodovia 010, Km 32 – Pimenta Bueno - RO

DO OBJETO: Constitui objeto deste Convênio o repasse de recursos financeiros, aos Conselhos Escolares das unidades escolares conveniadas, com o objetivo de oferecer suporte e apoio a manutenção e desenvolvimento do ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização de suas atividades, conforme processo administrativo nº 75/2017/SEMEC.

DO VALOR: O total deste Convênio será feito, no valor de R$14.000,00 (quatorze mil reais) em 04 (quatro) parcelas, sendo 02 trimestres de R$4.200,00 (quatro mil e duzentos reais) e 02 bimestres de R$2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), conforme plano de trabalho, Projeto Atividade 0.041 Repassar Financeiro para Unidades Escolares do Ensino Fundamental – Fonte de Recursos 10146 – Recursos de Impostos Vinculados a Educação – Elemento de Despesas 33.50.43.00.00 – Subvenções Sociais, conforme nota de empenho nº 126/2017 de 17 de Janeiro de 2017.

DO PRAZO: O presente Convênio terá vigência a partir da data da assinatura deste termo e término em 30 de Novembro de 2017 incluindo neste prazo a prestação de contas.

DATA: 18 de Janeiro de 2.017.

EMANUELLE DE OLIVEIRA URIZZI BERNARDI
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Fernando Henrique de Faria
Código Identificador:11BD3E65

GABINETE DA PREFEITA
RESUMO DO CONVENIO N.º 011/2017 - P.G.M.

CONVENENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO
CNPJ N.º 04.092.680/0001-71
Av. Castelo Branco n.º 1046

CONVENIADA: CONSELHO ESCOLAR MARIA MADALENA GONZAGA THOMAZ DA CMEI. MARIA MADALENA GONZAGA THOMAZ
CNPJ N.º 17.026.895/0001-36
Av. Curitiba nº 1316 – Pimenta Bueno - RO

DO OBJETO: Constitui objeto deste Convênio o repasse de recursos financeiros, aos Conselhos Escolares das unidades escolares conveniadas, com o objetivo de oferecer suporte e apoio a manutenção e desenvolvimento do ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização de suas atividades, conforme processo administrativo nº 76/2017/SEMEC.

DO PREÇO: É de R$117.301,84 (cento e dezessete mil trezentos e um reais e oitenta e quatro centavos) sendo o mesmo irreajustável.

DO VALOR: O total deste Convênio será feito, no valor de R$14.000,00 (quatorze mil reais) em 04 (quatro) parcelas, sendo 02 trimestres de R$4.200,00 (quatro mil e duzentos reais) e 02 bimestres de R$2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), conforme plano de trabalho e Projeto de Atividade 2.151 – Repassar Financeiro para as Unidades Escolares – Fonte de Recurso 10179 – Recursos do Tesouro Vinculados a Educação – Elemento de Despesa 33.50.43.00.00 - Subenções Sociais, conforme nota de empenho nº 123/2017 de 17 de Janeiro de 2017.

DO PRAZO: O presente Convênio terá vigência a partir da data da assinatura deste termo e término em 30 de Novembro de 2017 incluindo neste prazo a prestação de contas.

DATA: 18 de Janeiro de 2.017.

EMANUELLE DE OLIVEIRA URIZZI BERNARDI
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Fernando Henrique de Faria
Código Identificador:08ECBC7D

GABINETE DA PREFEITA
RESUMO DO CONTRATO N.º 001/2017 - P.G.M.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO
CNPJ N.º 04.092.680/0001-71
Av. Castelo Branco n.º 1.046

CONTRATADO: INK SOFT SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA

CNPJ N.º 07.175.208/0001-90
Av. Presidente Kennedy nº 647 – Pimenta Bueno – RO

DO OBJETO**:** Execução dos serviços de reestruturação do Centro de Operações de Rede nas dependências do prédio da Prefeitura Municipal, conforme as especificações constantes no Projeto Básico e notas de empenhos nº 179 e 180/2017 de 23 de Janeiro de 2017, inseridos no processo administrativo nº 5.185/2016, para atender as necessidades das Unidades Administrativas.

DO PREÇO: É de R$27.699,84 (vinte e sete mil, seiscentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos), sendo o mesmo irreajustável, devendo ser computado no preço todos os tributos incidentes sobre os serviços.

DA VERBA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte programação: Projeto Atividade 2006 – Manter as Atividades da SEMPLAN – Fonte de Recurso 10000 Recursos Livres R$-20.194,84 (vinte mil, cento e noventa e quatro reais e oitenta e quatro centavos) conforme nota de empenho 179/2017 de 23/01/2017 e Projeto de Atividade 2.008 – Manter as Atividades da SEMFAZ e Fonte de Recursos 10000 Recursos Livres R$-7.505,00 (sete mil, quinhentos e cinco reais) conforme nota de empenho nº 180/2017 de 23/01/2017 – Elemento de Despesa 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros.

DO PRAZO: O prazo para realização dos serviços solicitados será de até 30 (trinta) dias, conforme o projeto básico, após o recebimento da nota de empenho e ordem de serviço.

DATA: 23 de Janeiro de 2017.

EMANUELLE DE OLIVEIRA URIZZI BERNARDI
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Fernando Henrique de Faria
Código Identificador:F0404AD5

GABINETE DA PREFEITA
RESUMO DO CONTRATO N.º 002/2017 - P.G.M.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO
CNPJ N.º 04.092.680/0001-71
Av. Castelo Branco n.º 1.046

CONTRATADO: ELIZABETH SUSZEK
CPF N.º 385.529.302-34
Av. Cunha Bueno nº 824, Apto 01, Bairro dos Pioneiros–Pimenta Bueno-RO

DO OBJETO**:** Locação de um prédio em alvenaria, medindo aproximadamente 300,00 m2 (trezentos metros quadrados) de construção, localizado na Rua Juarez Távora nº 254, Bairro Seringal, Município de Pimenta Bueno-RO, conforme laudo técnico fls. 27/34 e nota de empenho nº 107/2017 de 26 de Janeiro de 2017, inseridos no processo administrativo n.º 4.240/2016, para atender as necessidades do CAPS-I, da Secretaria Municipal de Saúde.

DO PREÇO: É de R$28.000,00 (vinte e oito mil reais), sendo o mesmo irreajustável.

DA VERBA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte programação: Projeto Atividade: 2.114 – Manter as Atividades do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS I – Fonte de Recurso Orçamentário 10716 MAC – Média Alta Complexidade R$28.000,00 (vinte e oito mil reais)) - Elemento de Despesa 33.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Física – Função 103.021.209, conforme nota de empenho n.º 107/2017 de 26 de Janeiro de 2017.

DO PRAZO: É de 10 (dez) meses, contados da sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93, caso haja interesse de ambas as partes.

DATA: 26 de Janeiro de 2017.

EMANUELLE DE OLIVEIRA URIZZI BERNARDI
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Fernando Henrique de Faria
Código Identificador:F8AAD64D

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 217/2017 DE, 03 DE FEVEREIRO DE 2017.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei e considerando o processo administrativo n° 844/2017.

R E S O L V E*:*

Art. 1.º *Arbitrar e conceder 02 (duas) diárias no valor unitário de R$ 330,00 (trezentos e trinta reais), para os dias 05 e 06/02/2017,perfazendo o total de R$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais), ao servidor ROGERIO ANTONIO CARNELOSSI - CONTROLADOR GERAL DO MUNICIPIO – CPF:687.479.422-15, haja vista, que o mesmo irá para a cidade de PortoVelho/RO, onde irá participar de um encontro com a CGU.*

Art. 2.º *O deslocamento para cidade de Porto-Velho/RO, será no dia 05/02/2017, às 08:00 hs, no veículo Gol placa NCM 8386, pertencente a SEMFAZ, e o retorno dar-se-á no dia 06/02/2017, após o término de seus compromissos.*
Art. 3.º *O prazo máximo para prestação de contas é de cinco dias após o retorno dos mesmos.*

Art. 4.º *Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.*

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 03 de fevereiro de 2017.

JULIANA ARAÚJO VICENTE ROQUE
Prefeita

Publicado por:
Fernando Henrique de Faria
Código Identificador:415E342F

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 222/2017 DE, 03 DE FEVEREIRO DE 2017.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei e tendo em vista o que consta no Processo n.º 348/2017.

RESOLVE*:*

Art. 1.º *Arbitrar e conceder 06(seis) diárias, para os dias 08,09 e 10/02/2017, no valor unitário de R$ 400,00 (quatrocentos reais),perfazendo o total de R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), aos servidores abaixo, haja vista, que os mesmos se deslocarão para cidade de Porto Velho/RO, onde a prefeita irá participar do* ***Workshop Governança para o desenvolvimento, realizado pelo Governo do Estado de Rondônia****.*

JULIANA ARAÚJO VICENTE ROQUE - PREFEITA
CPF:845.230.002-63
03(três) diárias no valor total de R$1.200,00

HERNANDES DE PAULA NETO - MOTORISTA
CPF:270.606.402-15
03(três) diárias no valor total de R$1.200,00

Art. 2.º *O deslocamento será no dia 07/02/2017, às 12:00 hs, o veículo utilizado será camionete placa NCN 6870, e o retorno dar-se-á no dia 10/02/2017, após o término de seus compromissos.*

Art. 3.º *O prazo máximo para prestação de contas é de cinco dias após o retorno dos mesmos.*

Art. 4.º *Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.*

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 03 de fevereiro de 2017.

JULIANA ARAÚJO VICENTE ROQUE
Prefeita

Publicado por:
Fernando Henrique de Faria
Código Identificador:658913E1

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA MUNICIPAL N.º 221/2017 DE, 03 DE FEVEREIRO DE 2017.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei e considerando o processo administrativo n° 857/2016.

RESOLVE

Art. 1.º Autorizar a servidora RENATA DE JESUS PEREIRA ALMEIDA, brasileira, casada, admitida em 16.05.2011, função de Professora Educação Básica PEB 1, 40 horas semanais, inscrita no CPF n.º 595.607.462-00, portadora da cédula de identidade RG. n.º 564973-SSP/RO, residente e domiciliado na Avenida Recife nº 810,casa, Bairro Nova Pimenta, Município de Pimenta Bueno-RO, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura à retornar as suas atividades na carga horária normal, conforme processo administrativo n.º 857/2016.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 03 de fevereiro de 2017.

J ULIANA ARAÚJO VICENTE ROQUE
Prefeita

Publicado por:
Fernando Henrique de Faria
Código Identificador:D0CA91A4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESUMO DO CONVENIO N.º 008/2017 - P.G.M.

CONVENENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO
CNPJ N.º 04.092.680/0001-71
Av. Castelo Branco n.º 1046

CONVENIADA: CONSELHO ESCOLAR LAIRCE SANTIAGO da E.M.E.I.E.F. LAIRCE SANTIAGO MAINA
CNPJ n.º 00.672.029/0001-10
Av. Riachuelo s/nº - Pimenta Bueno - RO

DO OBJETO: Constitui objeto deste Convênio o repasse de recursos financeiros, aos Conselhos Escolares das unidades escolares conveniadas, com o objetivo de oferecer suporte e apoio a manutenção e desenvolvimento do ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização de suas atividades, conforme processo administrativo nº 82/2017/SEMEC.

DO VALOR: O total deste Convênio será feito, no valor de R$41.690,00 (quarenta e um mil e seiscentos e noventa reais) em 04 (quatro) parcelas, sendo 02 trimestres de R$12.507,00 (doze mil e quinhentos e sete reais) cada e 02 bimestres de R$8.338,00 (oito mil e trezentos e trinta e oito reais) cada, conforme plano de trabalho e Projeto de Atividade 0.041- Repassar Financeiro para Unidades Escolares do Ensino Fundamental – Fonte de Recursos 10146 Recursos de Impostos Vinculados a Educação – Elemento de Despesa 33.50.43.00.00 – Subvenções Sociais, conforme nota de empenho nº 117/2017 de 17 de Janeiro de 2017.

DO PRAZO: O presente Convênio terá vigência a partir da data da assinatura deste termo e término em 30 de Novembro de 2017, incluindo neste prazo a prestação de contas.

DATA: 18 de Janeiro de 2.017.

EMANUELLE DE OLIVEIRA URIZZI BERNARDI
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Fernando Henrique de Faria
Código Identificador:6FB2C5F2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESUMO DO CONVENIO N.º 007/2017 - P.G.M.

CONVENENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO
CNPJ N.º 04.092.680/0001-71
Av. Castelo Branco n.º 1046

CONVENIADA: CONSELHO ESCOLAR ALTO ITAPORANGA DA ESCOLA M.E.I.E.F ALTO ITAPORANGA
CNPJ n.º 01.349.583/0001-23
Rua L, Quadra 34, Lote 06

DO OBJETO: Constitui objeto deste Convênio o repasse de recursos financeiros, aos Conselhos Escolares das unidades escolares conveniadas, com o objetivo de oferecer suporte e apoio a manutenção e desenvolvimento do ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização de suas atividades, conforme processo administrativo nº 85/2017/SEMEC.

DO VALOR: O total deste Convênio será feito, no valor de R$14.000,00 (quatorze mil reais) em 04 (quatro) parcelas, sendo 02 trimestres de R$4.200,00 (quatro mil e duzentos reais) e 02 bimestres de R$2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), conforme plano de trabalho, Projeto de Atividade: 0.041 – Repassar Financeiro para Unidades Escolares do Ensino Fundamental – Fonte de Recurso 10146 – Recursos de Impostos Vinculados à Educação – Elemento de Despesa 33.50.43.00.00 – Subvenções Sociais, conforme nota de empenho 121/2017 de 17 de Janeiro de 2017.

DO PRAZO: O presente Convênio terá vigência a partir da data da assinatura deste termo e término em 30 de Novembro de 2017, incluindo neste prazo a prestação de contas.

DATA: 18 de Janeiro de 2.017.

EMANUELLE DE OLIVEIRA URIZZI BERNARDI
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Fernando Henrique de Faria
Código Identificador:2FC95349

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESUMO DO CONVENIO N.º 009/2017 - P.G.M.

CONVENENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO
CNPJ N.º 04.092.680/0001-71
Av. Castelo Branco n.º 1046

CONVENIADA: CONSELHO ESCOLAR GERALDO FERNANDES DA ESCOLA MUNICIPAL GERALDO FERNANDES DA E.M.E.I.E.F GERALDO FERNANDES
CNPJ nº 10.886.099/0001-24
Rua Padre Feijo nº 1178 - Pimenta Bueno - RO

DO OBJETO: Constitui objeto deste Convênio o repasse de recursos financeiros, aos Conselhos Escolares das unidades escolares conveniadas, com o objetivo de oferecer suporte e apoio a manutenção

e desenvolvimento do ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização de suas atividades, conforme processo administrativo nº 83/2017/SEMEC.

DO VALOR: O total deste Convênio será feito, no valor de R$14.245,00 (quatorze mil e duzentos e quarenta e cinco reais) em 04 (quatro) parcelas, sendo 02 trimestres de R$4.273,50 (quatro mil, duzentos e setenta e três reais e cinquenta centavos) e 02 bimestres de R$2.849,00 (dois mil, oitocentos e quarenta e nove reais) conforme plano de trabalho, Projeto de Atividade 0.041 – Repassar Financeiro para Unidades Escolares do Ensino Fundamental – Fonte de Recurso 10146 – Recursos de Impostos Vinculados a Educação – Elemento de Despesa 33.50.43.00.00 – Subvenções Sociais, conforme nota de empenho nº 119/2017 de 17 de janeiro de 2017.

DO PRAZO: O presente Convênio terá vigência a partir da data da assinatura deste termo e término em 30 de Novembro de 2017, incluindo neste prazo a prestação de contas.

DATA: 18 de Janeiro de 2.017.

EMANUELLE DE OLIVEIRA URIZZI BERNARDI
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Fernando Henrique de Faria
Código Identificador:7E7A757F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESUMO DO CONVENIO N.º 003/2017 - P.G.M.

CONVENENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO
CNPJ N.º 04.092.680/0001-71
Av. Castelo Branco n.º 1046

CONVENIADA: **CENTRO DE ATENDIMENTO ÀS PESSOAS ESPECIAIS-CENAPE**, CNPJ. n.º 14.602.395/0001-07,
Rua Antônio Ricardo de Lima nº 541 - Pimenta Bueno - RO

DO OBJETO: Constitui objeto deste Convênio o repasse de recursos financeiros, aos Conselhos Escolares das unidades escolares conveniadas, com o objetivo de oferecer suporte e apoio a manutenção e desenvolvimento do ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização de suas atividades, conforme processo administrativo nº 80/2017/SEMEC.

DO VALOR: O total deste Convênio será feito, no valor de R$24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais) em 04 (quatro) parcelas, sendo 02 trimestres de R$7.200,00 (sete mil e duzentos reais) e 02 bimestres de R$4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), conforme plano de trabalho.

DO PRAZO: O presente Convênio terá vigência a partir da data da assinatura deste termo e término em 30 de Novembro de 2017, incluindo neste prazo a prestação de contas.

DATA: 18 de Janeiro de 2.017.

EMANUELLE DE OLIVEIRA URIZZI BERNARDI
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Fernando Henrique de Faria
Código Identificador:AD85A28E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESUMO DO CONVENIO N.º 006/2017 - P.G.M.

CONVENENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO
CNPJ N.º 04.092.680/0001-71
Av. Castelo Branco n.º 1046

CONVENIADA:CONSELHO ESCOLAR NAIR BARROS da E.M.E.I.E.F. NAIR BARROS
CNPJ n.º 01.133.888/0001-01
Av. Padre Feijó nº 1.522 – Pimenta Bueno – RO

DO OBJETO: Constitui objeto deste Convênio o repasse de recursos financeiros, aos Conselhos Escolares das unidades escolares conveniadas, com o objetivo de oferecer suporte e apoio a manutenção e desenvolvimento do ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização de suas atividades, conforme processo administrativo nº 84/2017/SEMEC.

DO VALOR: O total deste Convênio será feito, no valor de R$30.965,00 (trinta mil, novecentos e sessenta e cinco reais) em 04 (quatro) parcelas, sendo 02 trimestres de R$9.289,50 (nove mil, duzentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos) cada e 02 bimestres de R$ 6.193,00 (seis mil, cento e noventa e três reais) cada, conforme plano de trabalho, Projeto de Atividade 0.041 – Repassar Financeiro para Unidades Escolares do Ensino Fundamental – Fonte de Recurso 10146 – Recursos de Impostos Vinculados à Educação – Elemento de Despesa 33.50.43.00.00, conforme nota de empenho nº 134/2017 de 18 de Janeiro de 2017.

DO PRAZO: O presente Convênio terá vigência a partir da data da assinatura deste termo e término em 30 de Novembro de 2017, incluindo neste prazo a prestação de contas.

DATA: 18 de Janeiro de 2.017.

EMANUELLE DE OLIVEIRA URIZZI BERNARDI
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Fernando Henrique de Faria
Código Identificador:35C0267E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESUMO DO CONVENIO N.º 002/2017 - P.G.M.

CONVENENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO
CNPJ N.º 04.092.680/0001-71
Av. Castelo Branco n.º 1046

CONVENIADA: CONSELHO ESCOLAR ÁGUIA DOURADA da E.M.E.I.E.F. ÁGUIA DOURADA,
CNPJ n.º 23.789.578/0001-74
Linha 108, Setor Asa Branca – Pimenta Bueno-RO

DO OBJETO: Constitui objeto deste Convênio o repasse de recursos financeiros, aos Conselhos Escolares das unidades escolares conveniadas, com o objetivo de oferecer suporte e apoio a manutenção e desenvolvimento do ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização de suas atividades, conforme processo administrativo nº 79/2017/SEMEC.

DO VALOR: O total deste Convênio será feito, no valor de R$9.300,00 (nove mil e trezentos reais) em 04 (quatro) parcelas, sendo 02 trimestres de R$2.790,00 (dois mil setecentos e noventa reais) cada e 02 bimestres de R$1.860,00 (mil oitocentos e sessenta reais) cada, conforme plano de trabalho e projeto de atividade 0.041-Repassar Financeiro para Unidades Escolares do Ensino Fundamental – Fonte de Recurso 10146 - recursos de impostos vinculados a educação – Elemento de Despesa 33.50.43.00.00 – Subvenções sociais, conforme nota de empenho n° 118/2017, de 17/01/2017.

DO PRAZO: O presente Convênio terá vigência a partir da data da assinatura deste termo e término em 30 de Novembro de 2017 incluindo neste prazo a prestação de contas.

DATA: 18 de Janeiro de 2.017.

EMANUELLE DE OLIVEIRA URIZZI BERNARDI
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Fernando Henrique de Faria
Código Identificador:E2C696E9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESUMO DO CONVENIO N.º 013/2017 - P.G.M.

CONVENENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO
CNPJ N.º 04.092.680/0001-71
Av. Castelo Branco n.º 1046

CONVENIADA: CONSELHO ESCOLAR CRIVELLI DA E.M.E.I.E.F. MARIA C. R. DO AMARAL CRIVELLI
CNPJ N.º 02.173.611/0001-67
Rua Princesa Izabel s/nº - Pimenta Bueno - RO

DO OBJETO: Constitui objeto deste Convênio o repasse de recursos financeiros, aos Conselhos Escolares das unidades escolares conveniadas, com o objetivo de oferecer suporte e apoio a manutenção e desenvolvimento do ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização de suas atividades, conforme processo administrativo nº 77/2017/SEMEC.

DO VALOR: O total deste Convênio será feito, no valor de R$29.975,00 (vinte e nove mil e novecentos e setenta e cinco reais) em 04 (quatro) parcelas, sendo 02 (duas) trimestrais no valor de R$8.992,50 (oito mil, novecentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos) cada e 02 (duas) bimestrais no valor de R$5.995,00 (cinco mil novecentos e noventa e cinco reais) cada, conforme plano de trabalho, Projeto de Atividade 0.041 – Repassar Financeiro para Unidades Escolares do Ensino Fundamental – Fonte de Recurso 10146 – Recursos de Impostos Vinculados a Educação – Elemento de Despesas 33.50.43.00.00 – Subvenções Sociais, conforme nota de empenho nº 116/2017 de 17 de Janeiro de 2017.

DO PRAZO: O presente Convênio terá vigência a partir da data da assinatura deste termo e término em 30 de Novembro de 2017 incluindo neste prazo a prestação de contas.

DATA: 18 de Janeiro de 2.017.

EMANUELLE DE OLIVEIRA URIZZI BERNARDI
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Fernando Henrique de Faria
Código Identificador:565309A4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESUMO DO TERMO ADITIVO N.º 005/2017 - P.G.M.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO
CNPJ N.º 04.092.680/0001-71
Av. Castelo Branco n.º 1046

CONTRATADO: GLOBAL COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME
CNPJ N.º 08.435.386/0001-76
Av. Cuiabá nº 2.415 – Cacoal - RO

DO OBJETO: Aumento dos serviços conforme planilha orçamentária fls. 519/522 e nota de empenho nº 357/2017 de 01/02/2017, inserida no processo administrativo nº 2572/2015, da Secretaria Municipal de Planejamento Gestão e Coordenação Geral.

DO PREÇO: É de R$117.301,84 (cento e dezessete mil trezentos e um reais e oitenta e quatro centavos) sendo o mesmo irreajustável.

DA VERBA: As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta da seguinte programação: Projeto Atividade 1.063 – Reformar, Ampliar, Readequar estruturar a sede da prefeitura – Fonte de recursos: 30000 – Recursos Ordinários R$-117.301,84 (cento e dezessete mil trezentos e um reais e oitenta e quatro centavos) – Elemento de Despesa 44.90.51.00.00 - Obras e Instalações, conforme nota de empenho nº 357/2017 de 01 de fevereiro de 2017.

DATA: 01 de Fevereiro de 2.017.

EMANUELLE DE OLIVEIRA URIZZI BERNARDI
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Fernando Henrique de Faria
Código Identificador:66EACE34

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESUMO DO CONVÊNIO N°. 012/2017 - P.G.M.

CONVENENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO
C.N.P.J. n. 04.092.680/0001-71
Av. Castelo Branco n. 1046

CONVENIADA:CONSELHO ESCOLAR MARIA CLARA da C.M.E.I. MARIA CLARA MACHADO
C.N.P.J. n. 08.299.118/0001-74

OBJETO: Constitui objeto deste Convênio o repasse de recursos financeiros, os Conselhos Escolares das unidades escolares conveniadas, com o objetivo de oferecer suporte e apoio a manutenção e desenvolvimento do ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização de suas atividades.

VALOR: O total deste Convênio será feito, no valor de R$ 14.000,00 (quatorze mil reais) em 04 (quatro) parcelas, sendo 02 trimestres de R$ 4.200,00 e 02 bimestres de R$ 2.800,00, conforme plano de trabalho 2.151 – repassar financeiro para as unidades escolares – creches, elemento de despesa 3.3.5.043.00.00 - Subvenções Sociais, Fonte de Recurso – 10179 – Recursos do tesouro vinculados a educação Ut, conforme nota de empenho n° 125/2017 de 17 de janeiro de 2017.

PRAZO: – O presente Convênio terá vigência a partir da data da assinatura deste termo e término, em 30 de Novembro de 2017, incluindo neste prazo a prestação de contas.

DATA: 17 de janeiro de 2.017.

EMANUELLE DE OLIVEIRA URIZZI BERNARDI
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Fernando Henrique de Faria
Código Identificador:9C8F6954

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESUMO DO CONVÊNIO N.º 014/2017 - P.G.M.

CONVENENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO
CNPJ N.º 04.092.680/0001-71
Av. Castelo Branco n.º 1046

CONVENIADA: CONSELHO ESCOLAR BETINHO do C.M.E.I. HERBERT JOSE DE SOUZA
CNPJ n.º 10.434.737/0001-76
Av. Cristóvão Colombo n.º 275 – Pimenta Bueno - RO

OBJETO: Constitui objeto deste Convênio o repasse de recursos financeiros, aos Conselhos Escolares das unidades escolares conveniadas, com o objetivo de oferecer suporte e apoio a manutenção e desenvolvimento do ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização de suas atividades.

VALOR: O total deste Convênio será feito, no valor de R$ 24.695,00 (vinte e quatro mil e seiscentos e noventa e cinco reais) em 04 (quatro) parcelas, sendo 02 trimestres de R$ 7.408,50 (sete mil, quatrocentos e oito reais e cinquenta centavos) e 02 bimestres de R$ 4.939,00 (quatro mil e novecentos e trinta e nove reais), conforme plano de trabalho 2.151-repassar financeiro para as unidades escolares - creches, elemento de despesa 3.3.5.0.43.00.00 - subvenções sociais, fonte de recurso, 10179, conforme a nota de empenho n° 135/2017 de 18 de janeiro de 2017.

PRAZO: – O presente Convênio terá vigência a partir da data da assinatura deste termo e término, em 30 de Novembro de 2017, incluindo neste a prestação de contas.

DATA: 18 de janeiro de 2017.

EMANUELLE DE OLIVEIRA URIZZI BERNARDI
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Fernando Henrique de Faria
Código Identificador:D7BFC4E7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESUMO DO CONVENIO N.º 004/2017 - P.G.M.

CONVENENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO
CNPJ N.º 04.092.680/0001-71
Av. Castelo Branco n.º 1046

CONVENIADA: CONSELHO ESCOLAR JOSE PINHEIRO da C.M.E.I. JOSÉ PINHEIRO DE SOUZA
CNPJ n.º 13.086.015/0001-66
Rua Tupã nº 35 - Pimenta Bueno - RO

DO OBJETO: Constitui objeto deste Convênio o repasse de recursos financeiros, aos Conselhos Escolares das unidades escolares conveniadas, com o objetivo de oferecer suporte e apoio a manutenção e desenvolvimento do ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização de suas atividades, conforme processo administrativo nº 86/2017/SEMEC.

DO VALOR: O total deste Convênio será feito, no valor de R$14.000,00 (quatorze mil reais) em 04 (quatro) parcelas, sendo 02 trimestres de R$4.200,00 (quatro mil e duzentos reais) e 02 bimestres de R$2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), conforme plano de trabalho, Projeto de Atividade 2.151 – Repassar Financeiros para as Unidades Escolares Creches – Fonte de Recurso 10179 – Recursos do Tesouro Vinculados a Educação – Elemento de Despesa 33.50.43.00.00 – Subvenções Sociais, conforme nota de empenho nº 122/2017 de dezessete de Janeiro de 2017.

DO PRAZO: O presente Convênio terá vigência a partir da data da assinatura deste termo e término em 30 de Novembro de 2017, incluindo neste prazo a prestação de contas.

DATA: 18 de Janeiro de 2.017.

EMANUELLE DE OLIVEIRA URIZZI BERNARDI
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Fernando Henrique de Faria
Código Identificador:62AD44F0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESUMO DO CONVENIO N.º 005/2017 - P.G.M.

CONVENENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO
CNPJ N.º 04.092.680/0001-71
Av. Castelo Branco n.º 1046

CONVENIADA:CONSELHO ESCOLAR AGUIA DO NORTE DA E.M.E.I.E.F LUIZ CABRAL DE SOUZA
CNPJ n.º 08.574.454/0001-88
Rodovia BR-364, KM 155 – Pimenta Bueno - RO

DO OBJETO: Constitui objeto deste Convênio o repasse de recursos financeiros, aos Conselhos Escolares das unidades escolares conveniadas, com o objetivo de oferecer suporte e apoio a manutenção e desenvolvimento do ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização de suas atividades, conforme processo administrativo nº 87/2017/SEMEC.

DO VALOR: O total deste Convênio será feito, no valor de R$16.280,00 (dezesseis mil e duzentos e oitenta reais) em 04 parcelas, sendo 02 trimestrais no valor de R$4.884,00 (quatro mil e oitocentos e oitenta e quatro reais) cada e 02 bimestrais no valor de R$3.256,00 (três mil e duzentos e cinquenta e seis reais) cada, conforme plano de trabalho e Projeto de Atividade 0.041 Repassar Financeiro para Unidades Escolares do Ensino Fundamental – Fonte de Recurso 10146 – Recursos de Imposto Vinculados à Educação – Elemento de Despesa 33.50.43.00.00 – Subvenções Sociais, conforme Nota de Empenho nº 120/2017 de 17 de Janeiro de 2017.

DO PRAZO: O presente Convênio terá vigência a partir da data da assinatura deste termo e término em 30 de Novembro de 2017, incluindo neste prazo a prestação de contas.

DATA: 18 de Janeiro de 2.017.

EMANUELLE DE OLIVEIRA URIZZI BERNARDI
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Fernando Henrique de Faria
Código Identificador:E613F6BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE COMPETENCIA Nº. 024/GS/SEMSAU/2.017
EM, 01 DE FEVEREIRO DE 2.017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PIMENTA BUENO – RO,
Sr Rafael Assis de Paula, no uso de suas atribuições legais que lhe conferi a portaria 010/2.017.

RESOLVE

Art.1. Conforme Decreto Municipal 3.494/2.013 de 01 de março de 2.013, autorizar o servidor efetivo da Secretaria Municipal de Saúde**: José Renato Lovo** brasileiro, Casado, portador da Cédula de Identidade nº. M- 339581 – SSP/RO e do CPF Nº. 022.842.467-45 Carteira Nacional de Habilitação nº01841423118 Categoria **AD**, a dirigir todos os veículos pertencentes a frota da Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2. Conforme Artigo 20 do Decreto Municipal 3.494/2.013 de 01 de março de 2.013. O pagamento de multas advindas de infrações de transito cometidas por servidores quando da condução de veículos de propriedade da administração direta é de inteira responsabilidade do poder executivo municipal, competindo-lhe adotar as medidas necessárias visando o ressarcimento da despesa ao erário por parte do responsável pela infração.
Art. 3. Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de Fevereiro de 2.017, Revogando-se as disposições em contrario.

RAFAEL ASSIS DE PAULA
Secretário Municipal de Saúde
Port.010/GP/2.017

Publicado por:
Fernando Henrique de Faria
Código Identificador:55F2DC46

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 01 - SEMEC

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2017 – REFERENTE TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO/2016

EDITAL Nº 001/2016/SEMARF/PM/RO
A Prefeita Municipal no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 914/2001 de 19 de novembro de 2001, que dispõe sobre a contratação temporária de servidores por excepcional interesse publico para atender as necessidades da

Secretaria Municipal de Educação, vem a público CONVOCAR os selecionados no referido teste seletivo, em substituição, conforme anexo, para apresentar em até 05 dias uteis contados a partir da publicação do presente ato.

11.6- No ato da Contratação o candidato deverá apresentar os seguintes documentos originais e Fotocópias:
11.6.1-Carteira de Trabalho e Previdência Social;
11.6.2-02 (duas fotos 3x4 (colorida e atual)
11.6.3- Declaração de bens;
11.6.4- Certidão negativa das varas cíveis e criminais;
11.6.5- Certidão negativa emitida pelo Tribunal de Contas do Estado (TCER);
11.6.6- Atestado Médico Físico e Mental;
11.6.7- Cédula de Identidade (autenticada) 02 (duas) vias;
11.6.8- Cartão CPF (autenticada) 02(duas) vias;
11.6.9- Título Eleitor e comprovante da última Eleição (autenticada);
11.6.10- Cartão do PIS ou PASEP (autenticada);
11.6.11-Certidão de Reservista (autenticada);
11.6.12- Documentos de escolaridade (autenticado) 02 (duas) vias (histórico, Diploma ou declaração de conclusão e comprovante de registro no órgão de classe);
11.6.13- Certidão de nascimento ou casamento (autenticado);
11.6.14-Certidão de Nascimento dos dependentes- menores de 14 anos e caderneta de vacina menores de 05 anos;
11.6.15- Comprovante de residência (energia, água ou telefone);
11.6.16- **Documentos (certificados, declarações) que comprove todas as informações declaradas no currículo, bem como declaração de compatibilidade de horário se for o caso**.

Observação 1: o candidato que não for considerado apto após a apresentação dos referidos documentos infra-mencionados e de acordo com o item acima mencionado, será considerado inapto não podendo pomar posse.
Observação 2: o candidato considerado inapto será considerado sem efeito a sua convocação.

Presidente Médici – RO, 03 de fevereiro de 2017.

EDILSON FERREIRA DE ALENCAR
Prefeito

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMEC

Ordem	Numero inscrição	Cargo	Pontos	Classificação
01	435	PEDAGOGA	11,50	42º
02	013	PEDAGOGA	11,50	43º
03	075	PEDAGOGA	11,50	44º
04	280	PEDAGOGA	11,50	45º

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:EF53019A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMUNICADO DE PERDA DE NOTA FISCAL

Comunicado de perda de Nota de Produtor Rural
Valmir Silveira, inscrito no CPF nº 356.183.961.49 residente e domiciliado na Rua Henrique dos Santos Moto, nº 1419, Cacoal, comunica que perdeu as Notas Fiscais nºs 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09 e 10, do bloco de notas do Produtor Rural.
Presidente Médici-RO, 02 de fevereiro de 2017.

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:CBB3CD26

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

Portaria nº 001/SEMUSA/2017

DESIGNAR COMISSÃO DE CONTROLE INFECÇÃO HOSPITALAR- CCIH-PARA ATUAR NO HOSPITAL MUNICIPAL.

O Secretário Municipal de Saúde do Município de Presidente Médici-RO, **RUBI FERREIRA DDA COSTA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º- DESIGNAR os profissionais baixo relacionados para compor a **Comissão de Controle de Infecção Hospitalar –CCIH,** no âmbito do Hospital Municipal Eufrásia Maria da Conceição,neste Município a partir de 01/02/2017:

Charles Seize Modro – Médico;
Maria do Socorro Dias Botelho - Enfermeira;
Ludimila Celestino Ferreira- Enfermeira/Diretora;
Luana Andrielli Massucato;
Maria Zuleide da Silva Matuszak- Coord. De Vigilância Epidemiológica;
Eleceir Oliveira –Téc.em Enfermagem;
Danila de Moraes- Equipe de Limpeza.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Saúde, 03 de Fevereiro de 2017.

RUBI FERREIRA DA COSTA
Sec. Municipal de Saúde
PORTARIA 003/2017

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:39B6740E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

Portaria nº 002/SEMUSA/2017

NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA COORDENAÇÃO DA VILGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

O Secretário Municipal de Saúde do Município de Presidente Médici-RO, **RUBI FERREIRA DDA COSTA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR a servidora federal **MARIA ZULEIDE DA SILVA MATUSZAK**, para exercer o cargo de Coordenadora da Vigilância Epidemiológica, junto a Secretaria Municipal de Saúde deste Município a partir de do dia 15/01/2017.

Parágrafo Único- A referida nomeação será sem ônus para a Administração Municipal, a pedido da servidora, em razão de impossibilidade de acumulo de gratificação.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Saúde, 03 de Fevereiro de 2017.

RUBI FERREIRA DA COSTA
Sec. Municipal de Saúde
PORTARIA 003/2017

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:62FAF396

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

Portaria nº 003/SEMUSA/2017

DISPÕES SOBRE A CRIAÇÃO E NOMEAÇÃO DOS MEMBROS QUE IRÃO COMPOR A COMISSÃO DE ELABORAÇÃO E PADRONIZAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Secretário Municipal de Saúde do Município de Presidente Médici-RO, **RUBI FERREIRA DA COSTA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º- o Secretário Municipal de Saúde de Presidente Médici, Estado de Rondônia, Sr RUBI FERREIRA DA COSTA, no uso de suas atribuições legais conferidas em Lei, e em especial pela PORTARIA nº 003/2017, cria e nomeia os membros da Comissão e Elaboração e Padronização Municipal de Medicamentos, e em atenção ao que foi proposto pelo Ministério Publico, e ainda visando prover meios para que os médicos cumpram a recomendação ministerial nº 001/2017, de lavra do Ministério Publico.

Charles Seize Modro – Médico;
Montano Paulo di Benedetto- Médico;
Liciane Batista Galvão- Farmacêutica;
Maria Elenita da Silva Ferreira- Farmacêutica;
Luana Andrielli Massucato dos Santos-Farmacêutica;
Ludimila Celestino Ferreira- Enfermeira;
Maria do Socorro Dias Botelho-Enfermeira;
Orígenes José Gomes Júnior- Odontologo.

Art. 2º-Os membros que irão compor a comissão, não farão jus a qualquer numerário extra, sendo que esta prestação de serviços se caracterizarem de extrema relevância por parte destes profissionais abnegados.

Art. 3º- Após a nomeação e constituição dos membros da comissão, estes terão os prazos que foram acordados com o Ministério Público, conforme Termo de Reunião, realizada no dia 11 de Janeiro de 2017.

Art.4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e nomeação dos membros, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Saúde, 03 de Fevereiro de 2017

RUBI FERREIRA DA COSTA
Sec. Municipal de Saúde
PORTARIA 003/2017

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:C748745A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 1394/GP/2017, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2017.
"INSTITUI A COMISSÃO PARA ANÁLISE MINUCIOSA DOS LEVANTAMENTOS, DEMONSTRATIVOS E INVENTÁ-RIO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS E EMISSÃO DE PARECER, QUANTO A EXATIDÃO DOS DADOS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei orgânica municipal:
Considerando o encerramento do mandato do Prefeito anterior e a entrega do relatório sobre a situação orçamentária, financeira e Patrimonial do Município de Primavera de Rondônia, em 31 de dezembro de 2016;
Considerando as orientações da decisão normativa nº 001/2016/TCE-RO,; e a necessidade de averiguação e conferencia do relatório entregue.

DECRETA:

Art.1 Fica constituída a Comissão para análise minuciosa dos levantamentos, demonstrativos e inventário de Bens Móveis e Imóveis e emissão de parecer, quanto a exatidão dos dados.
Art.2 Estão designados para compor a comissão: **REINALDO CABRAL, ELILHA FEITOSA BRAGA, ADEILSON PEREIRA RAMOS, WALTER MORAIS JUNIOR, ROSANA APARECIDA DOS SANTOS**, que será presidida pelo primeiro, secretariado pelo segundo, e, integrada pelos Membros, podendo os primeiros, serem substituídos pelos membros na ausência e impedimento.
Art.3 A comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções, devendo os órgãos e unidades da administração prestar a devida colaboração.
Art.4 Os membros da comissão ficam liberados dos desempenhos de suas funções normais, mediante formalização ao chefe imediato para cumprir convocação da comissão.
Art. 5 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2017, ficando revogadas as disposições em contrário..

Primavera de Rondônia/RO, 02 de fevereiro de 2017.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Lins
Código Identificador:E0131DEE

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N° 070/GP/2017, DE 01 FEVEREIRO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, Sr. Eduardo Bertoletti Siviero, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e amparadas pela Legislação Municipal de Pessoal vigente,

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear, o Senhor **EINSTEIN ROOSEVELT DE OLIVEIRA LEITE**, Portador do CPF 021.995.864-56, Registro CREA-RO 3200D-RO, para ocupar o cargo em comissão de **Assessor de Engenharia**, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, com direito a percepção da remuneração equivalente ao previsto no anexo I da Lei nº 700/GP/2013.

Art. 2º - Esta portaria entrara em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, ao 01 dia do mês de fevereiro de 2017.
Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Lins
Código Identificador:E57DE76E

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N° 071/GP/2017, DE 01 FEVEREIRO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, Sr. Eduardo Bertoletti Siviero, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e amparadas pela Legislação Municipal de Pessoal vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, o Senhor **ROBERDAN DA SILVA FRUTUOSO**, Portador do CPF 712.990.502-63, para ocupar o cargo em comissão de **Assessor de Especial**, lotado na Secretaria Municipal de

Planejamento, com direito a percepção da remuneração equivalente ao previsto no anexo I da Lei nº 700/GP/2013.

Art. 2º - Esta portaria entrara em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, ao 01 dia do mês de fevereiro de 2017.
Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Lins
Código Identificador:E9C08FF7

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N° 068/GP/2017, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, Sr. Eduardo Bertoletti Siviero, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e amparadas pela Legislação Municipal de Pessoal vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear nas Funções Gratificadas – FG, os servidores que compõe as Equipes de **PSF – Programa Saúde da Família Urbana e Rural,** lotados na Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU**,** com direito a percepção da remuneração equivalente ao previsto no anexo II, Lei nº 700/GP/2013, conforme a seguir:
PSF URBANO

Gratificação	Cargo/Função	Nome
-	Medico PSF	Even Garcia Marcineira
FG – 11	Enfermeiro PSF	Geni da Silva Soares Dias – **Matric. 616**
FG – 12	Técnico/Aux. Enfermagem PSF	Neuza Luiza de Oliveira– **Matric. 130**

PSF RURAL

FG – 09	Motorista do PSF	Luiz Vieira de Matos– **Matric 582**
FG – 10	Medico PSF	Patrícia Campos Pugin– **Matric. 1204**
FG – 11	Enfermeiro PSF	Vanessa da S. Souza– **Matric. 1140**
FG – 12	Técnico/Aux. Enfermagem PSF	Maria Laura Nava Tavares– **Matric. 128**

SAÚDE BUCAL

FG – 13	Odontólogo PSF	Rigomério Felix Barbosa– **Matric. 1202**
FG – 12	Técnico/Aux. Enfermagem PSF	Elieuza Cecília Lourenço– **Matric. 95**

Art. 2º - Esta portaria entrara em vigor retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, ao 01 dia do mês de fevereiro de 2017.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Lins
Código Identificador:44667DFA

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N° 069/GP/2017, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei 438/GP/2007 e amparadas pela Legislação Municipal vigente, e tendo em vista o que consta no **Processo n.º 043-1/SEMSAU/2017.**

RESOLVE:

Art. 1.º Arbitrar e conceder à senhora **ELILHA FEITOSA BRAGA -** Secretária Municipal de Saúde - SEMSAU, portadora do CPF n.º 745.4255.322-91, Adiantamento de Fundo no valor global de R$790,00(setecentos e noventa reais), para cobrir despesas extraordinárias e imediatas da Secretaria, que não tem condições de aguardar o processo normal de licitação, conforme especifica-se:
Elemento de Despesa 3.3.90.39.96.00 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica, no valor de R$420,00 (quatrocentos e vinte reais);
Elemento de Despesa 3.3.90.30.96.00 – material de consumo, no valor de 370,00 (trezentos e setenta reais).
Art. 2.ºO prazo máximo para prestação de contas é de trinta dias após o prazo para utilização dos recursos.
Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando os efeitos contrários.
Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, ao 01 dia do mês de fevereiro de 2017.
Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Lins
Código Identificador:53269176

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N° 072/GP/2017, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei 438/GP/2007 e amparadas pela Legislação Municipal vigente, e tendo em vista o que consta no **Processo n.º 0154-1/SEMAP/2017.**

RESOLVE:

Art. 1.º Arbitrar e conceder ao senhor **ALTAMIRO JUSTINO DE OLIVEIRA,**Secretário Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária - SEMAP, portador do CPF n.º 561.973.492-72, Adiantamento de Fundo no valor global de R$4.000,00(quatro mil reais), para que a mesma possa realizar despesas extraordinárias e imediatas que não tem condições de aguardar o processo normal de licitação, conforme especifica-se:
Elemento de Despesa 3.3.90.39 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica, no valor de R$1.500,00 (um mil e quinhentos reais);
Elemento de Despesa 3.3.90.30 – material de consumo, no valor de 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)
Art. 2.ºO prazo máximo para prestação de contas é de trinta dias após o ato concessório dos recursos.
Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, ao 02 dias do mês de fevereiro de 2017.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Lins
Código Identificador:A78DE455

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N° 073/GP/2017, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei 573/GP/2010 e amparadas pela

Legislação Municipal vigente, e tendo em vista o que consta no Parecer Técnico do Controle Interno, fls 16 do **Processo n.º 039-1/SEMAS/2017.**

RESOLVE:

Art. 1.º Arbitrar e conceder em caráter de ressarcimento, a senhora **NILZA APARECIDA MISS** com o CPF. 680.887.959-15, 01 (uma) diária para o dia 18/01/2017, no valor de R$ 100,00 (cem reais), e ainda o valor de R$99,00(noventa e nove reais) referente a despesas com passagens, perfazendo o total de R$ 199,00 (cento e noventa e nove reais), tendo em vista que a mesma se deslocou até Vilhena – RO, para participar de uma capacitação para operacionalização do programa de emissão de Carteira de Trabalho Digital.

Art. 2.ºO deslocamento de Primavera de Rondônia-RO/Vilhena, ocorreu de ônibus com o retorno no dia 18/01/2017, após o término da capacitação.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 02 dias do mês de fevereiro de 2017.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Lins
Código Identificador:467A9A0B

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N° 074/GP/2017, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei 573/GP/2010 e amparadas pela Legislação Municipal vigente, e tendo em vista o que consta no **Processo n.º 132-1/SEMSAU/2017.**

RESOLVE:
Art. 1.º Arbitrar e conceder ao senhor **NIVALTO NUNES DO PRADO – Motorista,** com o CPF. 286.399.362-34, 02 (duas) diárias para os dias 06 e 07/02/2017, no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), perfazendo o total de R$ 300,00 (trezentos reais), tendo em vista que o mesmo se deslocará com pacientes até Porto Velho – RO, para consultas agendados.

Art. 2.ºO deslocamento de Primavera de Rondônia-RO/Porto Velho-RO, dar-se-á no veículo Van Ducato - Placa: NBL5474, e o retorno ocorrerá dia 07/02/2017, após o término de seus compromissos.
Art. 3.ºO prazo máximo para prestação de contas é de cinco dias após o retorno o mesmo.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 02 dias do mês de fevereiro de 2017.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Lins
Código Identificador:EA45BDE2

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N° 075/GP/2017, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei 573/GP/2010 e amparadas pela Legislação Municipal vigente, e tendo em vista o que consta no Parecer Técnico do Controle Interno, fls 09 do **Processo n.º 0118-1/SEMSAU/2017.**

RESOLVE:

Art. 1.º Arbitrar e conceder em caráter de ressarcimento, ao senhor **EDER CESAR DE JESUS,** com o CPF. 522.593.312-20, 01 (uma) diária referente ao dia 18/01/2017, no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), tendo em vista que o mesmo se deslocou até Porto Velho – RO, para conduzir pacientes para realizar exames e consultas pré agendadas – Memo 024/SEMSAU/2017.

Art. 2.ºO deslocamento de Primavera de Rondônia-RO/Porto Velho-RO, dar-se-á no veículo Etios, Placa: OHQ8576, e o retorno ocorreu no dia 18/01/2017, após o término de seus compromissos.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 02 dias do mês de fevereiro de 2017.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Lins
Código Identificador:491853A8

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N° 076/GP/2017, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei 573/GP/2010 e amparadas pela Legislação Municipal vigente, e tendo em vista o que consta no Parecer Técnico do Controle Interno, fls 13 do **Processo n.º 0133-1/SEMSAU/2017.**

RESOLVE:

Art. 1.º Arbitrar e conceder em caráter de ressarcimento, ao senhor **ADVANIL MÁRCIO DE MELO,** Motorista**,** com o CPF. 557.230.479-49, 02 (duas) diárias referente aos dias 25 e 26/01/2017, no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), perfazendo um total de R$300,00(trezentos reais), tendo em vista que o mesmo se deslocou até Porto Velho – RO, para conduzir pacientes para realizar exames e consultas pré agendadas – Memo 036/SEMSAU/2017.

Art. 2.ºO deslocamento de Primavera de Rondônia-RO/Porto Velho-RO, deu-se no veículo Etios, Placa: OHQ8576, e o retorno ocorreu após o término de seus compromissos.
Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 02 dias do mês de fevereiro de 2017.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Lins
Código Identificador:D03E9301

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N° 077/GP/2017, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei 573/GP/2010 e amparadas pela Legislação Municipal vigente, e tendo em vista o que consta no Parecer Técnico do Controle Interno, fls 10 do **Processo n.º 0117-1/SEMSAU/2017.**

RESOLVE:

Art. 1.º Arbitrar e conceder em caráter de ressarcimento, ao senhor **EDER CESAR DE JESUS,** com o CPF. 522.593.312-20, 01 (uma) diária referente ao dia 05/01/2017, no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), tendo em vista que o mesmo se deslocou até Porto Velho – RO, para conduzir pacientes para realizar exames e consultas pré agendadas – Memo 022/SEMSAU/2017.

Art. 2.ºO deslocamento de Primavera de Rondônia-RO/Porto Velho-RO, deu-se no veículo Etios, Placa: OHQ8566, e o retorno ocorreu logo após o término de seus compromissos.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 02 dias do mês de fevereiro de 2017.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Lins
Código Identificador:8C35AC0F

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N° 078/GP/2017, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei 573/GP/2010 e amparadas pela Legislação Municipal vigente, e tendo em vista o que consta no Parecer Técnico do Controle Interno, fls 13 do **Processo n.º 0120-1/SEMSAU/2017.**

RESOLVE:

Art. 1.º Arbitrar e conceder em caráter de ressarcimento, ao senhor **ADVANIL MÁRCIO DE MELO,** Motorista**,** com o CPF. 557.230.479-49, 01 (uma) diária referente ao dia 10/01/2017, no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), tendo em vista que o mesmo se deslocou até Porto Velho – RO, para conduzir pacientes para realizar exames e consultas pré agendadas – Memo 026/SEMSAU/2017.

Art. 2.ºO deslocamento de Primavera de Rondônia-RO/Porto Velho-RO, deu-se no veículo Etios, Placa: OHQ8566, e o retorno ocorreu após o término de seus compromissos.
Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 02 dias do mês de fevereiro de 2017.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Lins
Código Identificador:137C99C0

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N° 079/GP/2017, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, as Leis 441/GP/2007 e 590/GP/2011, e tendo em vista o que consta no **Processo n.º 161-1/SEMSAU/2017.**

RESOLVE:

Art. 1.º Arbitrar e conceder ao senhor **WHERBET COUTINHO SILVA – Motorista,** com o CPF. 650.982.772-72, 01 (uma) diária de campo para o dia 07/02/2017, no valor unitário de R$ 50,00 (cinquenta reais), tendo em vista que o mesmo se deslocará com pacientes até Ji - Paraná – RO, para realização de exames agendados.

Art. 2.ºO deslocamento de Primavera de Rondônia-RO/Ji-Paraná-RO, dar-se-á no veículo Etios - Placa: OHQ8566, e o retorno ocorrerá dia 07/02/2017, após o término de seus compromissos.

Art. 3.ºO prazo máximo para prestação de contas é de cinco dias após o retorno o mesmo.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2017.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Lins
Código Identificador:3E1B18C9

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2017

PROCESSO N° 146/SEMOSP/2017

Solicitante: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Modalidade: Dispensa de Licitação.
Contratante: Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia.

Projeto de Atividade: 2013 – Manutenção das Atividades – Iluminação Pública
Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros serviços de terceiro - Pessoa Jurídica
Sub-Elemento de despesa: 43 – Serviço de Energia Elétrica
Ficha: 54

Objeto: Contratação de empresa para concessão de serviços de energia elétrica para um período de 12 meses.
Contratada: Centrais Elétricas de Rondônia S/A - CERON
CNPJ Nº: 05.914.650/0001-66
Valor total: R$ 60.000,00(sessenta mil reais)
Fundamentação: Art. 24 Inciso XXII, da Lei nº 8.666/93.

Primavera de Rondônia, 03 de Fevereiro de 2017.

MAYARA RABELO MARIANO
Presidente da CPLP

RENATA DE A. GONCHOROWISKI
Secretária da CPLP

DIEGO LOURENÇO
Membro da CPLP

Publicado por:
Mayara Rabelo Mariano
Código Identificador:CF643B62

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2017

PROCESSO N° 147/SEMOSP/2017

Solicitante: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Modalidade: Dispensa de Licitação.
Contratante: Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia.

Projeto de Atividade: 2011 – Manutenção das Atividades – SEMOSP
Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros serviços de terceiro - Pessoa Jurídica
Sub-Elemento de despesa: 43 – Serviço de Energia Elétrica
Ficha: 48

Objeto: Contratação de empresa para concessão de serviços de energia elétrica para um período de 12 meses.
Contratada: Centrais Elétricas de Rondônia S/A - CERON
CNPJ Nº: 05.914.650/0001-66
Valor total: R$ 8.000,16(oito mil e dezesseis reais)
Fundamentação: Art. 24 Inciso XXII, da Lei nº 8.666/93.

Primavera de Rondônia, 03 de Fevereiro de 2017.

MAYARA RABELO MARIANO
Presidente da CPLP

RENATA DE A. GONCHOROWISKI
Secretária da CPLP

DIEGO LOURENÇO
Membro da CPLP

Publicado por:
Renata de Araújo Gonchorowiski
Código Identificador:37483D33

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 3.712/2017

"Dispõe sobre a nomeação de Agente Político".

LUIZ ADEMIR SCHOCK, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura;
R E S O L V E :

Art. 1º **NOMEAR** o (a) Senhor (a) **JOSE GOMES TEIXEIRA**, Matricula nº **2799**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 40013083 SSP/PR e do CPF nº 248.782.862-53, para exercer o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO – SEMGOV**, com fulcro no artigo 9º, item 1, da Lei nº 233/2016.

Art. 2º O (a) Agente Político nomeado (a) neste Decreto receberá subsídio conforme anexo II da Lei 233/2016.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos na data de 01 de Fevereiro de 2017.

Rolim de Moura - RO, 03 de Fevereiro de 2017.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ademilson Cesar Borges
Código Identificador:16B863C3

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 3.713/2017

"Dispõe sobre a nomeação de Agente Político".

LUIZ ADEMIR SCHOCK, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura;
R E S O L V E :

Art. 1º **NOMEAR** o (a) Senhor (a) **ERIVELTON KLOOS**, Matricula nº **7006**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 608.044 SSP/RO e do CPF nº 596.375.792-49, para exercer o cargo de **PROCURADOR GERAL DO MUNICIPIO– PGM**, com fulcro no artigo 9º, item 13, da Lei nº 233/2016.

Art. 2º O (a) Agente Político nomeado (a) neste Decreto receberá vencimentos conforme anexo II da Lei 233/2016.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos na data de 01 de Fevereiro de 2017.

Rolim de Moura - RO, 03 de Fevereiro de 2017.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ademilson Cesar Borges
Código Identificador:5D091EF2

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 3.714/2017

"Dispõe sobre a nomeação de Agente Político".

LUIZ ADEMIR SCHOCK, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura;
R E S O L V E :

Art. 1º **NOMEAR** o (a) Senhor (a) **WANDER BARCELAR GUIMARAES**, Matricula nº **6709**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 17047378 SSP/MG e do CPF nº 105.161.856-83, para exercer o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA– SEMFAZ**, com fulcro no artigo 11, item 1, da Lei nº 233/2016.

Art. 2º O (a) Agente Político nomeado (a) neste Decreto receberá subsídio conforme anexo II da Lei 233/2016.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos na data de 01 de Fevereiro de 2017.

Rolim de Moura - RO, 03 de Fevereiro de 2017.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ademilson Cesar Borges
Código Identificador:D3E20668

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 3.715/2017

"Dispõe sobre a nomeação de Agente Político".

LUIZ ADEMIR SCHOCK, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura;
R E S O L V E :

Art. 1º **NOMEAR** o (a) Senhor (a) **ADEMILSON CESAR BORGES**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 6.723.157-0 SSP/PR e do CPF nº 667.168.961-04, para exercer o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, COMPRAS E LICITAÇÃO - SEMACOL**, do Município de Rolim de Moura - RO, com fulcro no artigo 14, item 1, da Lei nº 233/2016.
Art. 2º O (a) Agente Político nomeado (a) neste Decreto receberá subsídio conforme anexo II da Lei 233/2016.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos na data de 01 de Fevereiro de 2017.

Rolim de Moura - RO, 03 de fevereiro de 2017.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ademilson Cesar Borges
Código Identificador:98CB8B48

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 3.716/2017

"Dispõe sobre a nomeação de Agente Político".

LUIZ ADEMIR SCHOCK, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura;

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR** o (a) Senhor (a) **IZABEL FATIMA LORENCETTI FERREIRA**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 13663884 SSP/SP e do CPF nº 419.185.762-20, para exercer o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - SEMAS**, do Município de Rolim de Moura - RO, com fulcro no artigo 16, item 1, da Lei nº 233/2016.
Art. 2º O (a) Agente Político nomeado (a) neste Decreto receberá subsídio conforme anexo II da Lei 233/2016.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos na data de 01 de Fevereiro de 2017.

Rolim de Moura - RO, 03 de fevereiro de 2017.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ademilson Cesar Borges
Código Identificador:486613B8

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 3.717/2017

"Dispõe sobre a nomeação de Agente Político".

LUIZ ADEMIR SCHOCK, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura;

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR** o (a) Senhor (a) **MARCELINO ALVES LIMA**, Matricula nº **2747**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 657084 SSP/RO e do CPF nº 712.327.292-72, para exercer o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLIOS - SEMOSP**, com fulcro no artigo 22, item 1, da Lei nº 233/2016.

Art. 2º O (a) Agente Político nomeado (a) neste Decreto receberá subsídio conforme anexo II da Lei 233/2016.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos na data de 01 de Fevereiro de 2017.

Rolim de Moura, 03 de Fevereiro de 2017.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ademilson Cesar Borges
Código Identificador:0D4B01AD

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 3.718/2017

"Dispõe sobre a nomeação de Agente Político".

LUIZ ADEMIR SCHOCK, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura;

R E S O L V E :

Art. 1º **NOMEAR** o (a) Senhor (a) **VANIA REGINA DA SILVA**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 891167 SSP/RO e do CPF nº 833.500.122-72, para exercer o cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMEC,** do Município de Rolim de Moura - RO, com fulcro no artigo 26, item 1, da Lei nº 233/2016.

Art. 2º O (a) Agente Político nomeado (a) neste Decreto receberá subsídio conforme anexo II da Lei 233/2016.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos na data de 01 de Fevereiro de 2016.

Rolim de Moura, 03 de Fevereiro de 2017.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ademilson Cesar Borges
Código Identificador:475C5D7D

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 3.719/2017

"Dispõe sobre a nomeação de Agente Político".

LUIZ ADEMIR SCHOCK, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura;

R E S O L V E :

Art. 1º **NOMEAR** o (a) Senhor (a) **ANTONIO JORGE TENORIO DA SILVA**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 125417 SSP/AL e do CPF nº 098.712.764-00, para exercer o cargo de **SUPERINTENDENTE GERAL DE SAÚDE - SUGESAU,** do Município de Rolim de Moura - RO, com fulcro no artigo 28, item 1, da Lei nº 233/2016.

Art. 2º O (a) Agente Político nomeado (a) neste Decreto receberá subsídio conforme anexo II da Lei 233/2016.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 03 de Fevereiro de 2017.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ademilson Cesar Borges
Código Identificador:38D67270

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 048/2017

"*Dispõe sobre nomeação em cargo de provimento em representação"*.

LUIZ ADEMIR SCHOCK, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura;
R E S O L V E:

Art. 1º **NOMEAR** o (a) Servidor (a) Municipal **TIAGO ANDERSON SANT ANA SILVA**, Matricula nº **6443**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 1178412 SSP/RO e do CPF nº 002.017.812-39, para exercer o cargo de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES,** da Secretaria Municipal de Administração, Compras e Licitação - SEMACOL, com fulcro no item 14, artigo 6, da Lei nº 233/2016.

Art. 2º O (a) servidor (a) municipal nomeado (a) nesta portaria, receberá gratificação de representação, conforme Lei nº 233/2016, sem prejuízo de seu vencimento do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO** do qual é titular, nos termos da L.C. nº 003/2004 e alterações.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos na data de 01 de Fevereiro de 2017.

Rolim de Moura, 03 de Fevereiro de 2017.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ademilson Cesar Borges
Código Identificador:0FF706E0

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 047/2017

"*Dispõe sobre nomeação em cargo de provimento em comissão"*

LUIZ ADEMIR SCHOCK, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura;

R E S O L V E:

Art. 1º **NOMEAR** o (a) Senhor (a) **LARRUBIA DAVIANE HUPPERS**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 000803812 SSP/RO e do CPF nº 780.689.322-91, para de exercer o cargo de **ASSESSORA SUPERIOR DO GOVERNO E CIDADANIA**, vinculado à Secretaria Municipal de Governo – SEMGOV, com fulcro no artigo 9, item 23 da Lei nº 233/2016.

Art. 2º O (a) servidor (a) nomeado (a) nesta portaria, receberá vencimento, conforme Lei nº 233/2016.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos na data de 01 de Fevereiro de 2017.

Rolim de Moura, 03 de Fevereiro de 2017.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Municipio de Rolim de Moura

Publicado por:
Ademilson Cesar Borges
Código Identificador:F1AC9D5A

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 12

Portaria nº. 012/2017 – Nomear Servidor

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA – ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO** e **REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA, RO;**

R E S O L V E:

NOMEAR, a partir de 31 de Janeiro de 2017, a Senhora **DANIELA APARECIDA BERNARDINO LOPES**, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 512.455/SESDEC/RO, devidamente inscrita no CPM/MF sob nº. 692.793.492-87, para exercer o **CARGO EM COMISSÃO** de **ASSESSORA PARLAMENTAR**, conforme Lei Complementar nº. 052, de 29 de Setembro de 2008.
A Servidora ficará a disposição do Gabinete e sob subordinação do Vereador ***Enio Reinicke.***
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se,
Publica-se e
Cumpra-se

Palácio Gov. Jorge Teixeira de Oliveira, 31 de janeiro de 2017.

ALDAIR JÚLIO PEREIRA
Presidente do Poder Legislativo Municipal

Publicado por:
Joelmir Pereira dos Anjos
Código Identificador:97C42C3D

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 13

Portaria nº. 013/2017 – Nomear Servidor

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA – ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO** e **REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA, RO;**

RESOLVE:

NOMEAR, a partir de 31 de Janeiro de 2017, o Senhor **OSLEI FERREIRA DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade RG nº. 505.442/SESDEC/RO, devidamente inscrito no CPM/MF sob nº. 617.210.852-20, para exercer o **CARGO EM COMISSÃO** de **ASSESSOR PARLAMENTAR**, conforme Lei Complementar nº. 052, de 29 de Setembro de 2008.
O Servidor ficará a disposição do Gabinete e sob subordinação do Vereador ***Uender Arpine Nogueira.***
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se,
Publica-se e
Cumpra-se

Palácio Gov. Jorge Teixeira de Oliveira, 31 de janeiro de 2017.

ALDAIR JÚLIO PEREIRA
Presidente do Poder Legislativo Municipal

Publicado por:
Joelmir Pereira dos Anjos
Código Identificador:84558B4D

ROLIM PREVI
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2017.

PROCESSO ADMINISTRATIVO : Nº 158/RP/2016

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Superintendente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Rolim de Moura, no uso de suas atribuições, em observação ao disposto no Art. 38 inciso VII da lei Federal nº 8666/93, e com base nos autos do Processo Administrativo nº 158/RP/2016, HOMOLOGA a Licitação em favor da empresa **CONFIANÇA CONSULTORIA EM INVESTIMENTOS EIRELI, CNPJ/CPF: 19.389.406/0001-36.**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CREDENCIAMENTO E SELEÇÃO DE GESTORES, ADMINISTRADORES FINANCEIROS E CORRETORES DE VALORES, BEM COMO ELABORAÇÃO E ANALISE DE CARTEIRA DE INVESTIMENTO DO ROLIM PREVI, DEVIDAMENTE CADASTRADA NA CVM – COMISSÃOD DE VALORES MOBILIÁRIOS, PARA QUE ASSIM POSSAMOS ATENDER AS NORMATIVAS LEGAIS ESPECIALMENTE A RESULUÇÃO Nº 3.922/2010 E PORTARIA DO MPS Nº 170/2012, E SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, DURANTE A VIGÊNCIA DO CONTRATO.

VALOR GLOBAL: R$ 48.145,56 (quarenta e oito mil, cento e quarenta e cinco reais e cinqüenta e seis centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR MENSAL: R$ 4.012,13 (quatro mil, doze reais e treze centavos).

Substrato legal da licitação:Lei 10.520/2002, Art. 6º inciso VIII "b" da Lei 8.666/1993.

Publique-se,
Empenhe-se.

Rolim de Moura, 31 de janeiro de 2017.

EDILER CARNEIRO DE OLIVEIRA
Superintendente

Publicado por:
Nilzo Rosa
Código Identificador:A41B057B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
19 - DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA SOBRE RELATÓRIO DO 3° QUADRIMESTRE DO CONTROLE INTERNO E GESTÃO.

Na forma preconizada do art. 49 c/c inciso I do art. 47 da Lei Complementar Estadual n 154/96 e art. 6 da IN nº 07/TCERO-2002, ATESTO ter Tomado Ciência do Relatório do Controle Interno referente ao período compreendido de janeiro a dezembro do exercício financeiro de 2016, além dos documentos pertinentes.

Publique-se na forma da lei.

Encaminhe-se ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, juntamente com o Relatório do Controle Interno, Certificado e Parecer.

Rolim de Moura, 31 de janeiro de 2017.

_____
CELIO ROBERTO CANDIL
Decreto n°3.681/2016
Secretário Fundo Municipal de Saúde - Interino

Publicado por:
Daniele de O. Rengibe Monfredinho
Código Identificador:BE39699F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

PROCESSO Nº 009/2017
PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
BENÍCIO ANTUNES DE ASSIS- CNPJ – 21.541.963/0001-72
FUNDAMENTO: Art.23,c/c Art.24,II,a, ambos da Lei 8.666/93
OBJETO: ''Despesa com aquisição de água mineral, garrafão de 20 lts, e gás de cozinha 13 kg, a serem utilizada durante o exercício de 2017, para atender as necessidades deste Poder Legislativo.
VALOR: R$: 1.208,00 (Hum Mil Duzentos e Oito Reais)
CLASSIFICAÇÃO
.ORÇAMENTARIA:01.01.001/01.031.2.001/33.90.30.00
DATA: 27/01/2017
SIGNATARIO: Jose Wilson dos Santos.
Benício Antunes de Assis
Santa Luzia D'Oeste RO, 03 de Fevereiro 2017.

Publicado por:
Marli Aparecida Velho
Código Identificador:7186E5BD

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 594/2016

EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo N° 1107/2016.
Contrato N. 594/2016.
Contratante: Município de São Francisco do Guaporé/RO.
Contratada: A. L. DE ANDRADE SINALIZAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA-EPP.
Objeto: Implantação de sinalização vertical e horizontal de ruas e avenidas da cidade de São Francisco do Guaporé, RO., tudo conforme projeto básico, plano de trabalho, e Convênio nº 002/2016, celebrado entre Municipalidade e o Departamento Estadual de Trânsito, partes integrantes deste instrumento..
Valor: R$ 422.627,94 (quatrocentos e vinte e dois mil e seiscentos e vinte e sete reais e noventa e quatro centavos)
Fonte de Recurso: Convênio Detran.
Prazo: 90 (noventa) dias.São Francisco do Guaporé-RO, 29 de Dezembro de 2016.(Advocacia do Município).

Publicado por:
Flavia Alves de Almeida
Código Identificador:3E5D5C21

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 350/2016

DECRETO N. 350/2016

"Desativa o funcionamento da Escola Polo João Melo Zeferino no Município de São Francisco do Guaporé e dá outras providências".

A Prefeita do Município de São Francisco do Guaporé-RO, **Gislaine Clemente,** no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei; e tendo em vista o parecer e a Resolução nº 003/16-CME/SFG, emitida Pelo Conselho Municipal de Educação;
CONSIDERANDO a pouca demanda de alunos na localidade;

RESOLVE

Art. 1º. DESATIVAR por tempo indeterminado, a partir de 01 de janeiro de 2017, o funcionamento da Escola Polo Municipal de Ensino Fundamental João Melo Zeferino.

Art. 2º. O ato de desativação de funcionamento de que trata o art. 1º deste decreto surtirá os seguintes efeitos legais e administrativos:
I – a relotação dos servidores em outras escolas da Rede Municipal de Ensino;
II – a suspensão das habilitações da escola na participação de todo e qualquer programa municipal, estadual ou federal de recebimento de recursos financeiros e/ou materiais destinados à sua manutenção e ao desenvolvimento de suas atividades, enquanto perdurar a desativação de funcionamento;
III – o encaminhamento da seguinte documentação, devidamente listados, a cargo da direção da escola então desativada, para arquivamento na Divisão de Inspeção Escolar Municipal:
a) pastas individuais de todos os alunos, contendo seus históricos escolares expedidos e documentos de escrituração escolar obrigatórios;
b) demais documentos do arquivo passivo da escola.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.
Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, **15 de Dezembro de 2016.**

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

Publicado por:
Flavia Alves de Almeida
Código Identificador:0D445371

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

ASSESSORIA JURIDICA
DECRETO 025 CONVOCAÇÃO

DECRETO Nº.025 /RH/PMSMG/2016

"Convoca candidatos aprovados no concurso público Municipal - Edital nº001/2016 PMSMG/RO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ – RO, no uso de suas atribuições definida em Lei Municipal, Considerando a realização do concurso público regido pelo edital nº0001/2016 - PMSMG/RO, publicado no Diário Oficial dos Municípios ARON VII/Nº1658 em 09 de março de 2016. Considerando a necessidade de admitir servidores para suprir vagas abertas e/ou não providas, por necessidades dos serviços público relevante e contínuo, por conveniência e oportunidade da Administração,
DECRETA:
Art. 1º As nomeações dos Candidatos Aprovados no concurso público regido pelo edital nº0001/2016 - PMSMG/RO, publicado no Diário Oficial dos Municípios ANO VII/Nº1658 em 09 de março de 2016.
Art. 2º Ficam convocados os candidatos aprovados no concurso Público Municipal Edital 001/2016, executado pelo Instituto de Pesquisa de Rondônia/IPRO, para ocuparem cargos efetivos pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil desta Prefeitura Municipal, abaixo relacionados.
NOME: LEONICE BARROS KLUTCHEK DE SOUZA
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED)
CARGO: PROFESSOR PEDAGOGO
NOME: SONIA FERREIRA DA COSTA SILVA
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED)
CARGO: PROFESSOR PEDAGOGO
NOME: ANDREIA MATTIAS DOS SANTOS GOMES
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED)
CARGO: PROFESSOR PEDAGOGO
NOME: VIVIANE PEREIRA DA SILVA
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED)
CARGO: PROFESSOR PEDAGOGO
NOME: VALDIVIA MARTINS GUSMÃO
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (ESCOLA MARIO DE ANDRADE)
CARGO: PROFESSOR PEDAGOGO
NOME: SILVANA MARIA MILANI BIHL
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED)
CARGO: PROFESSOR LETRAS/INGLÊS
NOME: OZELI BAZILIO DA SILVA
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED)
CARGO: PROFESSOR ARTE
NOME: AGNALDO ROCHINSKI DA SILVA

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED)
CARGO: PROFESSOR DE HISTÓRIA
MOME: KELLYSON SILVA DE SOUZA
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED)
CARGO: PROFESSOR CIÊNCIAS
NOME: ELIZANGELA ALVES RAMOS
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED)
CARGO: NUTRICIONISTA
NOME: JESSICA SOUZA DOS SANTOS
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED)
CARGO: PSICÓLOGO
Art. 3º No ato da posse cada candidato convocado devera apresentar os documentos exigidos no edital abaixo relacionados, perante a coordenadoria de Recursos Humanos deta prefeitura, sob pena de se tornar sem efeito a presenta convocação em copia autenticada , quais sejam

ANEXO I
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA NOMEAÇÃO EM CARGO EFETIVO

QTD.	CÓPIAS DE DOCUMENTOS AUTENTICADOS
2	Cédula de Identidade
2	CPF/MF
1	Título de Eleitor
1	Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral (Comprovante de votação ou certidão emitida pelo TRE)
1	Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação (p/ sexo masculino)
1	Certidão de Nascimento ou Casamento
1	Certidão de Nascimento dos dependentes legais (Menores de 18 anos de idade)
1	Cartão de Vacinas para os dependentes (Menores de 5 anos de idade)
1	Comprovação de matrícula escolar para os dependentes (Menores de18 anos de idade)
1	Cartão do PIS/PASEP ou Declaração de não cadastrado
1	Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS. (Páginas da fotografia e da Identificação)
1	Comprovação de escolaridade e habilitação exigida para o cargo da seguinte forma: Histórico Escolar ou Declaração para o nivel elementar; Histórico Escolar, Certificado ou Declaração de conclusão de curso para o nível fundamental, médio e superior.
1	Registro Profissional do Conselho equivalente
1	Comprovante de Residência
1	Declaração de Imposto de Renda ou de Isento (último exercício) ou Declaração de Bens
1	Fotografias 3x4, recente.
1	Comprovante de Conta Corrente de Pessoa Física, se possuir.
1	Carteira Nacional de Habilitação – para os candidatos nomeados para os cargos de Motorista, Operador de Maquinas e Mecânico.
2	Declaração de não acumulação remunerada de cargos públicos ou de acumulação legal, assinada pelo candidato.
2	Declaração, emitida pelo próprio candidato, informando sobre a existência ou não de investigações criminais, ações cíveis, penais ou Processo Administrativo em que figura como indiciado ou parte (sujeito à comprovação junto aos órgãos competentes).
2	Declaração, emitida pelo próprio candidato, de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público.
1	Declaração, Relação e documentação de Dependentes.
1	Certidão Negativa Tributos com a Fazenda Pública Municipal
1	Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia
1	Certidões Negativas expedidas pelo cartório de distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos.
1	Certidão Negativa Cível e Criminal da Justiça Federal
1	Inspeção Médica, expedido por médico ou junta médica do quadro de pessoal do Município.

Art.4º a posse dos candidatos efetivara-se apos apresentação dos documentos referidos no artigo anterior e dentro o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação desse decreto no diario oficial.dos Municipios (ARON).

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas quaisquer disposições contrárias ou incompatíveis.

Paço Municipal, 26 de janeiro de 2017.

CORNELIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Duarte de Carvalho
Código Identificador:528662EC

ASSESSORIA JURIDICA
DECRETO 019 NOMEAÇÃO

DECRETO Nº. 019 /PMSMG/2017
De 20 de Janeiro de 2017.

NOMEIA OS CANDIDATOS APROVADOS
EM CONCURSO PARA CARGO EFETIVO.

O Prefeito Municipal de São Miguel do Guaporé/RO, Senhor **CORNELIO DUARTE DE CARVALHO**, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei Municipal nº. 1562/2015 e considerando o resultado do Edital nº. 001/2016 do Concurso Público realizado através do processo nº.444/2016.

DECRETA
Art. 1º Ficam nomeados os Senhores abaixo relacionados para comporem o quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé/RO.

II- CONZINHEIRA- Secretaria de Educação (SEMED)
a) IRMA DA SILVA SOTTO
b) ELANIA MARTINS DOS SANTOS
c) MARLUCE SOUZA DE FARIAS

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

São Miguel do Guaporé/RO 20 de janeiro de 2017

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Duarte de Carvalho
Código Identificador:6A2769B0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

CAMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: nº017/2017.
O Presidente da Câmara Municipal de Seringueiras-RO, **CLAUDIO ROBERTO DE OLIVEIRA** *no uso de suas atribuições em cumprimento ao que preceitua o artigo 26 da lei nº 8.666/93 e à vista do conteúdo do processo administrativo de nº 017/2017, e reconhecendo a hipótese de dispensa de licitação ,com fulcro no artigo 24 inciso II da lei nº 8.666/93,* HOMOLOGA *e torna público que a Câmara Municipal contrata a empresa* **VOAR BEM VIAGENS E TURISMO – EIRELI-EPP**, *devidamente inscrita no* CNPJ sob nº ***07.656.394/0001-80*** *para prestação de serviços de fornecimento de 2 (duas) passagens aéreas, para atender as necessidades da* **Câmara Municipal de Seringueiras-RO",** *no valor* **R$ 1.784.96***(Um mil e setecentos e oitenta e quatro reais e noventa e seis centavos), compreendendo.*

Seringueiras - RO, 30 de janeiro de 2017.

CLAUDIO ROBERTO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal Seringueiras/RO

Publicado por:
Eliede Pereira dos Santos
Código Identificador:1B306B4B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
LEI MUNICIPAL 1082/2017

LEI N. 1.082/2017 Em, 31 de Janeiro de 2017.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2017 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe no inciso II, do artigo 41, c/c inciso I, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal**APROVOU**e ela**SANCIONA**a seguinte

LEI

Art. 1º. – Abre Crédito Adicional Especial no orçamento vigente no valor de**R$ 406.136.84 (quatrocentos e seis mil cento e trinta e seis reais e oitenta e quatro centavos)**para reforço da seguinte Dotação Orçamentária abaixo:

SUPLEMENTA

Órgão- 02- PODER EXECUTIVO
Unidade- 02.003- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
02.003.16.482.0003.1106- REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA "TITULO JÁ". CONVÊNIO N 088/PGE/2014.

3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica.....R$ 46.700,00

Órgão- 02 – PODER EXECUTIVO
Unidade 02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.006.12.361.0004.1119 – Convênio Transporte Escolar Estadual 2016
33.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica. .....R$ 100.000,00

02.006.12.361.0004.1074 Aquisição de Equipamentos Convênio FNDE Termo de Compromisso Nº 4045/2012
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos E Material Permanente.....R$ 111.580,00

02.006.12.365.0004.1075 CONSTRUÇÃO DA CRECHE PRE-ESCOLA CONVENIO FNDE TC 203084/2010

4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES..... R$ 42.800,00

02.006.12.365.0004.2032- MERENDA ESCOLAR PENAE
3.3.50.43.00.00- SUBVENÇÕES SOCIAIS..... R$ 9.800,00

Órgão- 02 – PODER EXECUTIVO
Unidade 02.009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA MEIO AMBIENTE
02.009.20.606.0007.1125 - Conclusão da Feira do Produtor - Convenio Nº 076/DPCN/2014

3.3.20.93.00.00- INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES. .....R$= 53.024,69

Órgão- 02 – PODER EXECUTIVO
Unidade 02.010-SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE
02.010.27.812.0005.1046- Construção da 1º Etapa do Estádio Municipal - CONVÊNIO Nº 735452/2010
4.4.90.51.00.00- OBRAS E INSTALAÇÕES. ..... R$= 28.462,37

02.010.27.812.0005.1107- Aquisição de Materiais Esportivos Convenia 316/PGE-2013.

3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO. ..... R$= 13.769,78

VALOR TOTAL A SUPLEMENTAR .....R$= R$ 406.136.84

Art. 2º- Para dar cobertura ao crédito adicional acima será utilizado o Superávit Financeiro do exercício anterior de recursos dos convenio.

Art. 3° -Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias ou incompatíveis.

Seringueiras-RO, 31 de janeiro 2017

Publicado por:
Jerrisson Pereira Salgado
Código Identificador:583EC07C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
LEI MUNICIPAL 1081/2017

LEI N. 1.081/2017 Em, 31 de janeiro de 2017.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO EXERCÍCIO 2017, E DÁ OUTRAS PROVID|ÊNCIAS".

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe no inciso II, do artigo 41, c/c Inciso II e III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal n. 4.320/64, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal**APROVOU**e ela**SANCIONA**a seguinte:

L E I:

Art. 1º -Abre Crédito Adicional Especial Vinculado dos Recursos Financeiros de repasses de convênios do Estado e União, no Orçamento vigente no valor de R$ 1.053.305,31 (um milhão cinquenta e três mil trezentos e cinco reais e trinta e um centavos), e o valor de R$ = 56.757,02 (cinquenta e seis mil setecentos e cinquenta e sete reais e dois centavos) por anulação de dotação, para reforço da seguinte Dotação Orçamentária abaixo:

SEPLEMENTA

Órgão – 02 – PODER EXECUTIVO
Unidade – 02.003 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
02.003.16.482.0003.1106 – REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA "TÍTULO JÁ" CONVÊNIO N. 088/PGE/2014.
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica.....46.900,00

_____

Órgão – 02- PODER EXECUTIVO
Unidade 02.006 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.006.12.361.0004.1119 – Convênio Transporte Escolar Estadual 2016
33.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica.....R$ 460.259.50

02.006.12.361.0004.1100 – CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESCOLAR COBERTA
001/2013 TERMO DE COMPROMISSO PAC 208856/2014.
4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES .....R$ 399.502,94

02.0006.12.365.0004.1075 - CONSTRUÇÃO DA CRECHE PRE – ESCOLA CONVÊNIO FNDE TC 203084/2010
4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES .....R$ 146.642,87
VALOR TOTAL SUPLEMENTAR .....R$ 1.053.305,31

_____

Art. 2º- Para dar cobertura ao crédito adicional de execução acima o montante no valor de R$ = 1.053.305,31 (um milhão cinquenta e três mil trezentos e cinco reais e trinta e um centavos) serão utilizados recursos dos repasses de Convênio dos Governos do Estado e da União que estão a receber.

Art. 3º- Abre Crédito Especial Suplementar para reforço da seguinte Dotação Orçamentária abaixo, no valor de R$ = 56.757,02 (cinquenta e seis mil setecentos e cinquenta e sete reais e dois centavos).

SUPLEMENTA

ÓRGÃO – 02 – PODER EXECUTIVO
Unidade 02.008 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
02.008.15.452.0003.1129 – Pavimentação Asfáltica da Av. Jorge França Schinayder
3.3.20.93.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....R$ = 53.000,00
02.008.15.452.0003.1130 – EXECUÇÃO DE APLICAÇÃO DE LAMA ASFALTICA.
3.3.20.93.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....R$ = 1.300,00

_____

ÓRGÃO – 02 – PODER EXECUTIVO
Unidade 02.009 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA MEIO AMBIENTE
02.009.20.606.007.1125 CONCLUSÃO DA FEIRA DO PRODUTOR – CONVÊNIO N. 076/DPCN/2014
3.3.20.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....R$ 2.000,00

_____

ÓRGÃO – 02 – PODER EXECUTIVO
Unidade 02.010 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE
02.010.27.812.0005.1107 Aquisição de materiais Esportivos Convênio n. 316/PGE-2013
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ = 457,02

VALOR TOTAL SUPLEMENTAR.....R$ 56.757,02

Art. 4º Para dar cobertura aos Créditos adicionais suplementares acima, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Art. 43, § 1º, inciso III da lei Federal n. 4.320/64.

REDUÇÃO:

Órgão – 02 – PODER EXECUTIVO
Unidade – 02.003 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
99.999.9999.9999 – RESERVA DE CONTIGÊNCIA
9.9.99.99.00.00 – RESERVA DE CONTIGÊNCIA.....R$ 56.757,02

Art. 5º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias ou incompatíveis.

Seringueiras-RO, 31 de janeiro de 2017.

Publicado por:
Jerrisson Pereira Salgado
Código Identificador:15906ECE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DECRETO Nº 16/2017

DECRETO Nº 016/GAB/PMS/2017 Em, 03 de fevereiro de 2017

DISPÕE SOBRE FERIADO DE CARNAVAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que o feriado nacional de carnaval que ocorrerá no dia 28 de Março de 2017, portanto em uma terça, conforme calendário nacional;

Considerando ainda que o dia 27 de fevereiro na segunda – feira e o feriado religioso de quarta – feira de cinza, bem como a necessidade de economia de despesa com a máquina pública municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica Decretado Feriado Municipal dia 28 de março de 2017 em decorrência do Feriado Nacional de Carnaval, ficando ainda no dia 27/02/2017 e no dia 01/03/2017, será considerando como Ponto Facultativo para as Atividades Administrativas do Município.

Art. 2º - Ficam mantidos os serviços essenciais na Unidade Mista de Saúde e Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data da publicação, revogando-se a disposição em contrário.

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jerrisson Pereira Salgado
Código Identificador:00C6F092

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DECRETO Nº 15/2017

DECRETO Nº 015/GAB/PMS/2017 Em, 03 de fevereiro de 2017

"DISPÕE SOBRE FERIADO ALUSIVO AO ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS, no uso de suas atribuições legais, especialmente o que dispõe a Lei Municipal nº 973/2015 e,

Considerando que o dia 13 de fevereiro de cada ano se comemora aniversário de Emancipação Política e Administrativa do Município, conforme Lei Estadual nº 370/1992;

Considerando que a Lei Municipal nº 973/2015, definiu como feriado municipal o dia 13 de Fevereiro de cada, em alusão as comemorações de Emancipação Política e Administrativa do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado Feriado Municipal o dia 13 de fevereiro de 2017 em decorrência da Comemoração de Emancipação Política e Administrativa do Município de Seringueiras.

Art. 2º - Ficam mantidos os serviços essenciais na Unidade Mista de Saúde e Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data da publicação, revogando-se a disposição em contrário.

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jerrisson Pereira Salgado
Código Identificador:C7621FD0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
AVISO HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A prefeita Municipal a senhora, LEONILDE ALFLEN GARDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve **HOMOLOGAR** a Licitação Modalidade Pregão N° 71/CPL/2016 , Processo Nrº 899/2016, Objeto**: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E BATERIAS PARA MANUTENÇÃO DOS ONIBUS VW 15190, SERIE 12, PLACA NBE 9037 E ÔNIBUS OHP2398, DA FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES COMPLEMENTARES DESCRITAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS,** em favor da empresa **SCHIAVI & GOMES LTDA - ME, CNPJ 02.674.575/0001-15,** no valor total de **R$ 7.388,56:** em favor da empresa **SCHIAVI & GOMES LTDA - ME, CNPJ 02.674.575/0001-15,** no valor total de **R$ 7.388,56.**

Seringueiras, 03 de fevereiro de 2017.

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Keila de Jesus Moraes
Código Identificador:85728BB5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA NOMEAÇÃO Nº. 056/GAB/PMS/2017

Portaria nº 056/GAB/PMS/2017 Seringueiras RO, 02 de fevereiro de 2017.

LEONILDE ALFLEN GARDA, Prefeita Municipal de Seringueiras – RO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei.

RESOLVE

Art. 1° - NOMEAR a servidora **SILVANA RAMIRO DA SILVA** portadora do CPF 419.305.412-87 e Cédula de Identidade RG 583118 SSP/RO, para ocupar o cargo de **Diretora da Escola Municipal de Ensino Fundamental Venceslau Brás** conforme determina **Lei Municipal nº 726/2011.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se;
Cientifique-se;

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lusianne Aparecida Barcelos
Código Identificador:A8CBD008

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA NOMEAÇAO Nº. 057/GAB/PMS/2017

Portaria nº 057/GAB/PMS/2017 Seringueiras RO, 02 de fevereiro de 2017.

LEONILDE ALFLEN GARDA, Prefeita Municipal de Seringueiras – RO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei.

RESOLVE

Art. 1° - NOMEAR a servidora **ELZA RIBEIRO NETO** portadora do CPF 478.601.892-91 e Cédula de Identidade RG 543.431 SSP/RO, para ocupar o cargo de **Diretora da Escola Municipal de Ensino Fundamental Princesa Isabel** conforme determina **Lei Municipal nº 726/2011.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se;
Cientifique-se;

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lusianne Aparecida Barcelos
Código Identificador:36F3A159

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA NOMEAÇÃO Nº. 058/GAB/PMS/2017

Portaria nº 058/GAB/PMS/2017 Seringueiras RO, 02 de fevereiro de 2017.

LEONILDE ALFLEN GARDA, Prefeita Municipal de Seringueiras – RO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei.

RESOLVE

Art. 1° - NOMEAR o servidor **ANTONIO APARECIDO FERREIRA,** portador do CPF 409.344.542-72 e Cédula de Identidade RG 558916 SSP/RO, para ocupar o cargo de **Diretor da Escola Municipal de Ensino Fundamental José do Patrocínio,** conforme determina **Lei Municipal nº 726/2011.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se;
Cientifique-se;

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lusianne Aparecida Barcelos
Código Identificador:C212FE2A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA DE NOMEAÇAO Nº. 059/GAB/PMS/2017

Seringueiras RO, 02 de fevereiro de 2017.

LEONILDE ALFLEN GARDA, Prefeita Municipal de Seringueiras – RO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei.

RESOLVE
,

Art. 1° - NOMEAR a servidora **ROSILEY EMILIANO COVRE** portadora do CPF 611.490.552-00 e Cédula de Identidade RG 580.616 SSP/RO, para ocupar o cargo de **Diretora da Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental Pinóquio** conforme determina **Lei Municipal nº 726/2011.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se;
Cientifique-se;

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lusianne Aparecida Barcelos
Código Identificador:F4CFB836

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA NOMEAÇAO Nº. 060/GAB/PMS/2017

Portaria nº 060/GAB/PMS/2017 Seringueiras RO, 02 de fevereiro de 2017.

LEONILDE ALFLEN GARDA, Prefeita Municipal de Seringueiras – RO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei.

RESOLVE
,

Art. 1° - NOMEAR a servidora **MARILENE ANTUNES DE JESUS PAULA** portadora do CPF 652.000.042-68 e Cédula de Identidade RG 641.175 SSP/RO, para ocupar o cargo de **Vice Diretora da Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental Pinóquio** conforme determina **Lei Municipal nº 726/2011.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se;
Cientifique-se;

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lusianne Aparecida Barcelos
Código Identificador:E7DEA8F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA NOMEAÇAO Nº. 061/GAB/PMS/2017

Portaria nº 061/GAB/PMS/2017 Seringueiras RO, 02 de fevereiro de 2017.

LEONILDE ALFLEN GARDA, Prefeita Municipal de Seringueiras – RO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei.

RESOLVE
,

Art. 1° - NOMEAR a servidora **TESIA KAROL ANACLETO CAVALCANTE** portadora do CPF 830.664.622-34 e Cédula de Identidade RG 872.678 SSP/RO, para ocupar o cargo de **Coordenadora do PSF** conforme determina **Lei Municipal nº 1039/2016.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se;
Cientifique-se;

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lusianne Aparecida Barcelos
Código Identificador:9EC36F1D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA DE NOMEAÇAO Nº. 062/GAB/PMS/2017

Portaria nº 062/GAB/PMS/2017 Seringueiras RO, 02 de fevereiro de 2017.

LEONILDE ALFLEN GARDA, Prefeita Municipal de Seringueiras – RO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei.

RESOLVE
,

Art. 1° - NOMEAR a servidora **MAYETE VERONESI MARTINS** portadora do CPF 005.808.772-99 e Cédula de Identidade RG 1.078.666 SSP/RO, para ocupar o cargo de **Coordenadora Geral de Alimentação e Nutrição** conforme determina **Lei Municipal nº 1039/2016.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se;
Cientifique-se;

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lusianne Aparecida Barcelos
Código Identificador:3AE8ECE8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA NOMEAÇAO Nº. 063/GAB/PMS/2017

Portaria nº 063/GAB/PMS/2017 Seringueiras RO, 02 de fevereiro de 2017.

LEONILDE ALFLEN GARDA, Prefeita Municipal de Seringueiras – RO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei.

RESOLVE

Art. 1° - NOMEAR o servidor **SEBASTIAO VITOR WICISNESKI,** portador do CPF 408.781.982-53 e Cédula de Identidade RG 4.479.437-3 SSP/PR, para ocupar o cargo de **Assessor Especial da Cidadania I,** conforme determina **Lei Municipal nº 726/2011.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se;
Cientifique-se;

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lusianne Aparecida Barcelos
Código Identificador:272F0E20

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N°002/CPL/2017
PROCESSO N° 133/SEMOSP/2017

A Prefeitura Municipal de Seringueiras - RO, através do Pregoeiro, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, que será julgado pelo **MENOR PREÇO POR LOTE**, nos termos da Lei n.º 10.520/02, Lei Complementar n.º 123/06, alterada pela Lei Complementar Nº 147/2014, com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666/93, o Decreto Federal nº. 5450 de 31/05/2005, Decreto Municipal 038/PMS/2013. **OBJETO: AQUISIÇÃO FILTROS, BATERIA E PEÇAS PARA O MOTOR DO CAMINHÃO BASCULANTE VW 13180, PLACA NCJ-6137, ANO 2003, DA FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES COMPLEMENTARES DESCRITA NO EDITAL E SEUS ANEXOS E TERMO DE REFERÊNCIA.** Data para cadastro de proposta a partir das 09:00 horas do dia 06/02/2017, data para abertura de propostas a partir das 09:30 horas do dia 17/02/2017; **Inicio da sessão pública de lances: dia 17/02/2017 às 10:00 horas,** horário de Brasília, local https://licitanet.com.br/, maiores informações através do telefone (0xx)69 3623-2693/2694 ou pelo e-mail cpl.seringueiras@hotmail.com.

Seringueiras, 03 de fevereiro de 2017.

EMERSON GOMES DOS REIS
Pregoeiro Municipal
PORT. Nº016/GAB/PMS/2017

Publicado por:
Emerson Gomes dos Reis
Código Identificador:F4B4F4FC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente Termo de Homologação, Eu, **ANTÔNIO ZOTESSO,** Prefeito Municipal de Teixeirópolis RO, à vista a ADJUDICAÇÃO, no processo n.º **GI-093/2017**, e principalmente a licitação realizada através da Modalidade **Pregão Presencial n.º 001/CPL/2017**. Com o objetivo de **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS (CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA). PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMPLAF.** Vem HOMOLOGAR a favor da(s) empresa(s):

EMPRESA: **SOARES & BARROS ASSOCIADOS,** perfazendo um valor de **R$ 106.800,00 (Cento e seis mil e oitocentos reais);**

Publique-se o presente.

Teixeirópolis – RO, 02 de Fevereiro de 2017.

ANTÔNIO ZOTESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Patrícia de Mattos Leite
Código Identificador:107209E3

GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO

O Município de Teixeirópolis/ RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 84.722.933/0001-82, com sede na Av. Afonso Pena, nº 2280, bairro Centro, vem por meio deste, **NOTIFICAR a Cooperativa Mista Central de Produtores Rurais para o desenvolvimento sustentável- Coopervida**, pois a mesma havia bens cedidos por este Município, no qual foram todos requeridos, mas não foram todos entregues como devido, havendo assim irregularidades em documentos de veículos e ainda falta de alguns materiais. Desta forma esta notificação terá um prazo de sete dias uteis a contar a partir do seu recebimento, sob pena de aplicações previstas.

Teixeirópolis/ RO, 02 de Fevereiro de 2017

ANTONIO ZOTESSO
Prefeito

Publicado por:
Luana Patrícia de Mattos Leite
Código Identificador:9E590323

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ CHAMADA DE EMPRESAS PARA ATUALIZAR/ PROCEDER O CADASTRO PARA PARTICIPAR DE LICITAÇÃO 2017

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Urupá, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento de todos na forma dos dispositivos da Lei 8.666/93 com alterações da Lei Federal nº 8.883/94 e 9.649/98, chamada de empresas interessadas em participar de licitações junto a esta Prefeitura para procederem ou renovarem seu cadastro pelo período de mais um ano. Local: Prédio da Prefeitura de Urupá, Avenida Jorge Teixeira nº 4872, Bairro Alto Alegre, na sala da CPL, das 07h00min às 13h00min. Demais informações telefone (69) 3413 2460, e-mail cplurupa2016@gmail.com.

Urupá-RO, 19 de janeiro de 2017.

EDIMAR DE ALMEIDA GENELHÚ
Pregoeiro/presidente da CPL

Publicado por:
Edimar de Almeida Genelhú
Código Identificador:5616B945

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO E ABERTURA DE PROPOSTAS

TOMADA DE PREÇOS: 008/2016
PROCESSO ADMINSTRATIVO N. **393, 825, 891 E 959/2016 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS.**
FONTE DE RECURSO: **CONVENIO N° 004/PGE/2016 E CONTRA PARTIDA RECURSO PROPRIO, PROGRAMA REQUALIFICA UBS/MS e MINISTERIO DO ESPORTE CONVÊNIO 816847/2015, PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAÇÃO A FAMILIA-PAIF**.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE **CONSTRUÇÃO DE UMA PISCINA NO CENTRO DO IDOSO, CONSTRUÇÃO DE ESTRUTURA EM CONCRETO PARA INSTALAÇÃO DE UMA CAIXA D'ÁGUA, REVITALIZAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL** E REFORMA DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DA PESSOA IDOSA CONFORME PROJETO BÁSICO, MINUTA DE CONTRATO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E MEMORIAL DESCRITIVO ANEXO.

Fica convocado o Senhor Joel Ramirez Rodrigues, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob n. 470.264.302-97, representante da empresa **JJ RAMIRES CONSTRUTORA LTDA - EPP,** inscrita no CNPJ sob n. 11.068.698/0001-01, para a Sessão Pública do dia **07 de fevereiro de 2017 as 09h00min**, na sala da CPL/MS de Urupá, para resultado da Fase de Habilitação e abertura das propostas referente à Tomada de Preços n. 008/2016.

Urupá – RO, 03 de fevereiro de 2017.

EDIMAR DE ALMEIDA GENELHÚ
Presidente da CPL/MS

Publicado por:
Edimar de Almeida Genelhú
Código Identificador:0C858BA8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A diretora de divisão executiva e a secretária do Município de Urupá estado de Rondônia – RO. Considerando, ainda que foi realizada a análise da documentação de habilitação da empresa vencedora, quando se constatou que a mesma atendeu a todos os ditames editalícios. Considerando o resultado da ***dispensa nº 02/2017*** *referente ao Processo nº* 115/2017 *que tem como objetivo* Contratação de empresa especializada na prestação de serviço contínuo de transporte escolar e fornecimento de serviços de monitoria, em caráter emergencial, para transportar alunos da rede municipal que reside na zona rural deste município para as 6 (seis) escolas municipais de ensino fundamental (rurais e urbana).. *Considerando, finalmente o que preconizado o inciso IV, do artigo 24, da Lei Federal nº 8.666/1993.* ***ADJUDICO****, em favor da licitante:*

Fornecedor: FRETUR TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA - EPP
CNPJ/CPF: 05.476.094/0001-93

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR RURAL E MONITORIA DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL, CONFORME TERMO DE REFERENCIA E MINUTA DE CONTRATO EM ANEXO.	SERVIÇO	136309,80	R$ 7,72	R$ 1.052.311,66

Valor Total Adjudicado - R$ 1.052.311,66

Urupa,03 de fevereiro de 2017.

GEANE DE SOUZA LIMA
Diretora de Divisão Executiva
Portaria: 023/2017

MARIA RODRIGUES DE SOUZA BRAGANÇA
Secretária municipal de educação
Portaria: 008/2017

Publicado por:
Edimar de Almeida Genelhú
Código Identificador:E3E43CE5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÁ DISPENSA DE LICITAÇÃO (EMERGENCIAL) 002-2017

A Secretaria Municipal de Educação do Município de Urupá, Estado de Rondônia, torna público que realizará, na forma dos dispositivos da Lei 8.666/93, alterações posteriores, **Dispensa de licitação (*Emergencial*) nº 002/2017**, que objetiva **AQUISIÇÃO CONTRATAR SERVIÇOS DE PESSOA JURIDICA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTE ESCOLAR E SERVIÇOS DE MONITORIA PARA TRANSPORTE DE ALUNOS DA AREA RURAL DO MUNICIPIO DE URUPÁ/RO.** O valor estimado da contratação é de ***R$ 1.052.311,66 (Um Milão e cinquenta e dois mil trezentos e onze reais e sessenta e seis centavos)*** O edital está disponível pelo site **www.urupa.ro.gov.br** ou solicitação por e-mail, de segunda a sexta feira das 7h00min as 13h00min. Demais informações telefone **(69) 3413-2218**, **semec@urupa.ro.gov.br**, ou na Prefeitura de Urupá, SEMEC.

Urupá-RO, 02 de Fevereiro de 2017.

GEANE DE SOUZA LIMA
Diretora de Divisão Executiva
Port 023/2017

MARIA RODRIGUES DE SOUZA BRAGANÇA
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Portaria nº 008/17 – URUPÁ-RO

Publicado por:
Edimar de Almeida Genelhú
Código Identificador:118C3B47

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2017

No uso de suas atribuições legais, após parecer jurídico, o Prefeito homologa o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado nos autos deste certame. Considerando, que após os lances e negociações com o pregoeiro foram conseguidos valores de acordo com as pesquisas mercadológicas realizadas pela secretaria requerente. Considerando, que foi realizada a analise da documentação de habilitação da empresa vencedora, quando se constatou que a mesma atendeu a todos os ditames editalicos. Considerando, o resultado do **Dispensa** nº **002/2017** referente ao **Processo nº 115/2017** que tem como objetivo **Contratação de empresa especializada na prestação de serviço contínuo de transporte escolar e fornecimento de serviços de monitoria, em caráter emergencial, para transportar alunos da rede municipal que reside na zona rural deste município para as 6 (seis) escolas municipais de ensino fundamental (rurais e urbana)..** Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, ***Homologo*** em favor da licitante:
Fornecedor: FRETUR TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA - EPP
CNPJ/CPF: 05.476.094/0001-93

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR RURAL E MONITORIA DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL, CONFORME TERMO DE REFERENCIA E MINUTA DE CONTRATO EM ANEXO.	Serviço	136.309,80	R$ 7,72	R$ 1.052.311,66

Valor Total Homologado - R$ 1.052.311,66

Urupá - RO, 03 de Fevereiro de 2017.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Luiz de Souza
Código Identificador:EA1D032F

SINDICATO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS RURAIS DE URUPÁ - STTR
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Urupá, com endereço na Rua Mogno, nº 3780, Lote 04, Q-06, Urupá/RO, convoca todos os membros da categoria de trabalhadores e trabalhadoras rurais: assalariados e assalariadas rurais empregados permanentes, safristas, e eventuais na agricultura, criação de animais, silvicultura e extrativismo rural; e agricultores e agricultoras que exerçam atividades individualmente ou em regime de economia familiar, na qualidade de pequenos produtores, proprietários, posseiros, assentados, meeiros, parceiros, arrendatários, comodatários e extrativistas**,** do município de Urupá – RO, para **Assembléia Geral Ordinária** a realizar se no dia **03 de Março de 2017** com início as **08h00mn** (oito horas) e termino previsto para as 15h00mn (quinze horas), no Salão Catequético da Igreja Católica localizado na Paróquia Santíssima Trindade sito a Rua Cerejeira Nº 3836, Bairro Centro, no município de Urupá-RO, obedecendo às convocações de seu estatuto, sendo a primeira convocação às 08h00mn (oito horas) com 50% + 1 (cinqüenta por cento mais um) dos sócios (as) no pleno gozo de seus direitos estatutários; em segunda convocação às 09h00mn (nove horas) com 30% (trinta por cento) dos sócios (as) no pleno gozo de seus direitos estatutários; em terceira e última convocação às 10h00mn (dez horas) com 5% (cinco por cento) dos sócios (as) em pleno gozo de seus direitos estatutários. Para tratar da seguinte ordem do dia:

Informes;
Prestação de contas do ano 2016;
Avaliação do ano de 2016;
Planejamento para o ano de 2017;
Reforma da previdência social;
Outros assuntos de interesse da categoria.

Urupá-RO, 02 de Fevereiro de 2017.

GILMAR GUSMÃO
(Presidente)

Publicado por:
Erik Rafael Piovesan
Código Identificador:1E062AB0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

JUSTIFICATIVA: 009/CPL/2017.
PROCESSO Nº.: 2-12 SEMSAU/2017
FORNECEDOR: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO – DETRAN/RO
VALOR: R$ 5.200,00 (Cinco mil e duzentos reais);

OBJETO: Pagamento de despesas com taxas do DETRAN/RO compreendendo: 1° emplacamento, Licenciamento Anual, Vistoria, Emissão de 2° Via de CRV e CRLV, Autorização para confecção de placas e tarjetas, Lacre de placa e tarjeta, Alem de Seguro obrigatório e Taxa de Corpo de Bombeiros e demais taxas inerentes a regularização de veículos automotores pertencentes ou a que vierem a pertencer à frota deste município, conforme documentação em anexo.

Com fulcro no Art. 25, Inc. I da Lei Federal 8.666/93. – É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial quando só possam ser fornecida por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo. Fica o presente feito do Processo Administrativo nº **2-12/SEMSAU/2017, INEXIGÍVEL DE LICITAÇÃO**, em decorrência da impossibilidade de competição, diante da existência de apenas um objeto ou pessoa capaz de atender às necessidades da Administração Pública, tornando-se impossível promover a competição, e conforme parecer anexo ao processo, uma vez cumprido as formalidades da legislação em vigor.

Vale do Paraíso – RO, 03 de Fevereiro de 2.017.

Publique-se.

Flavio Duarte Vargas
Presidente CPL
Dec. 4860 de 20/01/2017 ___

Lucimar Cristina Rech
Secretário CPL
Dec. 4860 de 20/01/2017 ___

Geliel dos Santos Neres
Membro CPL
Dec. 4860 de 20/01/2017 ___

Eder Sacaramuci Vargas
Membro CPL
Dec. 4860 de 20/01/2017 ___

Publicado por:
Flavio Duarte Vargas
Código Identificador:67ABAE85

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CÂMARA MUNICIPAL - BALANÇO 2016 CAMAP ANEXO 12

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
Exercício de 2016 DEZEMBRO(31/12/2016)
ISOLADO:2 – CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c = (b-a)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (IV)			1.355.884,60	
TOTAL (V) = (III+IV)	0,00	0,00	1.355.884,60	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	0,00	
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)		0,00	0,00	
Superávit Financeiro		0,00	0,00	
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00	0,00	
Fiorilli S/C Ltda. Software - (diario_pcasp - 8.21.16.1002 - 9993)				
30/01/2017 16:05	Usuário: MONICA CRISTINA			

MÔNICA C. S. FERNANDES
Contadora
007266/O-9
804.327.602-10

ELISEU RODRIGUES BATISTA
Vereador Presidente
597.607.292-53

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
Exercício de 2016
DEZEMBRO(31/12/2016)

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	1.284.663,25	1.281.586,96	1.185.174,31	1.185.174,31	1.183.048,15	96.412,65
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.018.264,00	1.005.616,01	939.239,43	939.239,43	939.239,43	66.376,58
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	266.399,25	275.970,95	245.934,88	245.934,88	243.808,72	30.036,07
DESPESAS DE CAPITAL	170.000,00	173.076,29	170.710,29	170.710,29	170.710,29	2.366,00
INVESTIMENTOS	170.000,00	173.076,29	170.710,29	170.710,29	170.710,29	2.366,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS	1.454.663,25	1.454.663,25	1.355.884,60	1.355.884,60	1.353.758,44	98.778,65
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII)=(VI+VII)	1.454.663,25	1.454.663,25	1.355.884,60	1.355.884,60	1.353.758,44	98.778,65
SUPERÁVIT (IX)			0,00			
TOTAL (X)=(VIII + IX)	1.454.663,25	1.454.663,25	1.355.884,60	1.355.884,60	1.353.758,44	98.778,65

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)				
DESPESAS CORRENTES	29.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.700,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	29.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.700,00
DESPESAS DE CAPITAL	10.540,27	117.143,59	126.157,55	126.157,55	1.526,31	0,00
INVESTIMENTOS	10.540,27	117.143,59	126.157,55	126.157,55	1.526,31	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	40.240,27	117.143,59	126.157,55	126.157,55	1.526,31	29.700,00

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO

	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)	(C)	(d)	(e)=(a+b-c-d)
DESPESAS CORRENTES	0,00	1.933,00	0,00	1.933,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	1.933,00	0,00	1.933,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	1.933,00	0,00	1.933,00	0,00
Fiorilli S/C Ltda. Software - (diario_pcasp - 8.21.16.1002 - 9993)					
30/01/2017 16:05	Usuário: MONICA CRISTINA				

MÔNICA C. S. FERNANDES
Contadora
007266/O-9
804.327.602-10

ELISEU RODRIGUES BATISTA
Vereador Presidente
597.607.292-53

Publicado por:
Geslaine Aguetoni Maule
Código Identificador:81117B50

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
BALANÇO 2016 CAMAP ANEXO 14

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO					
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL					
Exercício de 2016	DEZEMBRO(31/12/2016)				
ISOLADO:2 - CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO					
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	41.788,19	177.134,15	PASSIVO CIRCULANTE	2.126,16	1.933,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	31.826,16	159.316,86	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	2.126,16	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	31.826,16	159.316,86	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	2.126,16	0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	31.826,16	159.316,86			
ESTOQUES	9.962,03	17.817,29	FORNECEDORES NACIONAIS	2.126,16	0,00
ALMOXARIFADO	9.962,03	17.817,29	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	0,00	1.933,00
MATERIAL DE CONSUMO	6.690,68	14.407,49	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	0,00	1.933,00
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	1.140,60	0,00	SUPRIMENTOS DE FUNDOS A PAGAR	0,00	1.933,00
MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	0,00	105,00	TOTAL PASSIVO	2.126,16	1.933,00
MATERIAL DE EXPEDIENTE	2.059,44	3.304,80			
MATERIAIS A CLASSIFICAR	71,31	0,00	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
ATIVO NÃO CIRCULANTE	823.431,15	546.405,12	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
IMOBILIZADO	823.431,15	546.405,12	PATRIMÔNIO LIQUIDO	721.606,27	721.606,27
BENS MOVEIS	272.651,10	126.925,50	RESULTADOS ACUMULADOS	721.606,27	721.606,27
BENS DE INFORMÁTICA	26.680,20	5.723,65			
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	164.779,13	105.584,14	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	721.606,27	721.606,27
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	4.340,00	4.340,00	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	721.606,27	721.606,27
VEÍCULOS	65.000,00	0,00	TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO	721.606,27	721.606,27
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	11.851,77	11.277,71			
BENS IMÓVEIS	571.264,94	426.773,09	TOTAL	723.732,43	723.539,27
BENS DE USO ESPECIAL	299.532,48	299.532,48			
BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO	171.558,78	36.080,89			
DEMAIS BENS IMÓVEIS	100.173,68	91.159,72			
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	-20.484,89	-7.293,47			
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA – BENS MÓVEIS	-20.444,21	-7.293,47			
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA – BENS IMÓVEIS	-40,68	0,00			
TOTAL	865.219,34	723.539,27			
ATIVO FINANCEIRO	31.826,16	159.316,86	PASSIVO FINANCEIRO (2.126,16)+ Restos não Processado(29.700,00)	31.826,16	159.316,86
ATIVO PERMANENTE	833.393,18	564.222,41	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
			SALDO PATRIMONIAL	833.393,18	564.222,41
ESPECIFICAÇÃO			ESPECIFICAÇÃO		
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (Contas do Grupo 811xxxxxx)	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xxxxxx)	Exercício Atual	Exercício Anterior

MÔNICA C. S. FERNANDES
Contadora
007266/O-9
804.327.602-10

ELISEU RODRIGUES BATISTA
Vereador Presidente
597.607.292-53

NOTA EXPLICATIVA
PASSIVO FINANCEIRO FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZOo valor de R$ 2.126,16 referece a despesa de Apolice de Seguro Veícular.

MÔNICA C. S. FERNANDES
Contadora
007266/O-9
804.327.602-10

ELISEU RODRIGUES BATISTA
Vereador Presidente
597.607.292-53

Publicado por:
Geslaine Aguetoni Maule
Código Identificador:50D2F8B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
BALANÇO 2016 CAMAP ANEXO 14A

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO					
ANEXO 14A - BALANÇO PATRIMONIAL					
Exercício de 2016	DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO FINANCEIRO				
DEZEMBRO(31/12/2016)					
ISOLADO:2 - CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO					
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	31.826,16	159.316,86	PASSIVO CIRCULANTE	2.126,16	1.933,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	31.826,16	159.316,86	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	2.126,16	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	31.826,16	159.316,86	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	2.126,16	0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	31.826,16	159.316,86	FORNECEDORES NACIONAIS	2.126,16	0,00
TOTAL	31.826,16	159.316,86	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	0,00	1.933,00
			OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	0,00	1.933,00
			SUPRIMENTOS DE FUNDOS A PAGAR	0,00	1.933,00
			EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR	29.700,00	157.383,86
			EXECUÇÃO DE RP NÃO PROCESSADOS	29.700,00	157.383,86
			RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR	29.700,00	157.383,86
			RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR	29.700,00	157.383,86
			TOTAL	31.826,16	159.316,86

MÔNICA C. S. FERNANDES
Contadora
007266/O-9
804.327.602-10

ELISEU RODRIGUES BATISTA
Vereador Presidente
597.607.292-53

Publicado por:
Geslaine Aguetoni Maule
Código Identificador:96B6CAF1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CÂMARA MUNICIPAL - BALANÇO 2016 CAMAP ANEXO 10A

ANEXO 10A								
TRIBUNAL DE CONTAS								
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO								
RELAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS EM 31/12								
Dezembro/2016								
I. ESPECIFICAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR INSCRITOS								
C.N.P.J./C.P.F.	Fornecedor	Processo	Empenho	Fonte Recurso	Valor Processado	Vinculação Financeira de Recursos		
					R$	Banco	Agência	Conta Corrente
010101 – Câmara Municipal								
01.356.570/0001-81	BRASIL VEICULOS COMPANHIA DE SEGUROS	104/2016	250/2016-OR	Recursos Proprios do Municipio	2.126,16	001	3997-7	1002
TOTAL PROCESSADO INSCRITO					2.126,16			

ALTO PARAíSO, 31 de dezembro de 2016

MÔNICA C. S. FERNANDES
Contadora
007266/o-9

ELISEU RODRIGUES BATISTA
Vereador Presidente

Obs. As colunas referentes a Vinculação Financeira de Recursos, somente deverão ser preenchidas no último exercício de mandato do titular do poder.

Publicado por:
Geslaine Aguetoni Maule
Código Identificador:6A9F04E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CÂMARA MUNICIPAL - BALANÇO 2016 CAMAP ANEXO 13 COMPLEMENTAR

2. CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
ESTOQUE FINANCEIRO
SITUAÇÃO DO ESTOQUE EM 31/12/2016

COD	DISCR	UNID	ENTR	SAID	ESTOQUE	V. UNIT.	V. ESTOQUE
001	COMBUSTIVEL						
TOTAL SUBGRUPO							0,00
001.001	VEICULO						
001.001.001	GASOLINA COMUM	LT	2.673	2.492	181	4,0342	730,19
TOTAL SUBGRUPO							730,19
TOTAL GRUPO							730,19
003	MATERIAL DE ESCRITORIO						
TOTAL SUBGRUPO							0,00
003.001	MATERIAL DE EXPEDIENTE						
003.001.004	CLIPS 2/0	CX	22	12	10	2,05	20,50
003.001.006	COLCHETES	CX	7	2	5	9,13636	45,68
003.001.008	FITA ADESIVA	UND	15	7	8	2,47545	19,80
003.001.009	MARCA TEXTO	UND	32	28	4	1,19333	4,77
003.001.010	PAPEL P/ FAX	UND	20		20	5,91	118,20
003.001.013	PASTA SUSPENSA	UND	100		100	1,50	150,00
003.001.014	ENVELOPE AMARELO GRANDE	UND	115	107	8	0,27342	2,19
003.001.015	PAPEL SULFIT A-4	UND	118	90	28	13,35959	374,07
003.001.017	BORRACHA	UND	26	13	13	0,26923	3,50
003.001.020	ROTEADOR	UND	2	1	1	141,00	141,00
003.001.021	CAIXA ARQUIVO	UND	41	19	22	3,86142	84,95
003.001.022	THONNER IMP LASER HP JET 1102W	UND	15	11	4	42,66668	170,67
003.001.023	THONNER IMP LASER HP JET M1120MFP	UND	8	3	5	37,54698	187,73
003.001.024	THONNER IMP LASER HP JET M1005MFP	UND	8	2	6	37,50	225,00
003.001.026	THONER IMPERSSORA LASERJET HP M1132MFP	UND	6	3	3	40,86109	122,58
003.001.027	caneta esfereografica	UND	150	89	61	0,53725	32,77
003.001.028	LIVRO ATA	UND	13	5	8	9,64583	77,17
003.001.029	CLIPS 4/0	CX	34	6	28	2,07707	58,16
003.001.030	CLIPS 6/0	CX	14	4	10	2,26667	22,67
003.001.031	CALCULADORA 12 DG	UND	6	3	3	15,00	45,00
003.001.032	GRAMPEADOR PAPEL	UND	12	4	8	16,00	128,00
003.001.033	CD-RW	UND	53	38	15	2,37332	35,60
003.001.035	PORTA CANETA	UND	15	13	2	7,50	15,00
003.001.036	REGUA 30 CM	UND	12	1	11	0,46667	5,13
003.001.039	PINCEL ATÔMICO	UND	5	1	4	1,95091	7,80
003.001.040	PASTA A - Z	UND	10	6	4	7,30	29,20
003.001.042	LÁPIS PRETO COM BORRACHA	UND	47	17	30	0,56786	17,04
003.001.043	LÁPIS BORRACHA	UND	10	5	5	2,33636	11,68
003.001.044	COLCHETE N° 12	CX	5		5	8,00	40,00
003.001.045	PAPEL SULFIT A4 COLORIDO C/100 FLS	PCT	5	1	4	4,21429	16,86
003.001.047	PASTA COM TRILHO NA COR AMARELO	UND	114	58	56	1,27778	71,56
003.001.048	PASTA COM TRILHO NA COR VERMELHA	CX	124	32	92	1,30	119,60
003.001.049	PASTA COM TRILHO NA COR AZUL	UND	125	53	72	1,31333	94,56
COD	DISCR	UNID	ENTR	SAID	ESTOQUE	V. UNIT.	V. ESTOQUE
003.001.050	ENVELOPE A4 KRAFT	UND	300	210	90	0,16473	14,83
003.001.052	COLA BRANCA 40G	UND	24	14	10	0,61111	6,11
003.001.054	TINTA CARIMBO PRETO VMP 30ML	UND	8		8	2,475	19,80
003.001.055	QUADRO FELTRO 50X70 STALO	UND	2		2	60,00	120,00
003.001.057	HD 500 GB	UND	6	4	2	289,00	578,00
003.001.058	TELEFONE COM FIO	UND	8	6	2	42,00	84,00
003.001.059	CABO DE IMPRESSORA USB	UND	2	1	1	6,00	6,00
TOTAL SUBGRUPO							3.327,18
TOTAL GRUPO							3.327,18
004	MATERIAL DE LIMPEZA						
TOTAL SUBGRUPO							0,00
004.001	PRODUTOS DE LIMPEZA						
004.001.001	SABÃO EM PEDRA	UND	10	7	3	3,60	10,80
004.001.002	DESINFETANTE	CX	150	114	36	1,76667	63,60
004.001.005	VASSOURA DE PELO	UND	6	4	2	12,83495	25,67
004.001.006	RODO DE PLÁSTICO	UND	4	2	2	6,50	13,00
004.001.007	PANO DE CHÃO	UND	59	45	14	4,67036	65,39
004.001.009	PEDRA DESINFETNTE	UND	134	118	16	1,29963	20,79
004.001.018	DETERGENTE	UND	131	113	18	1,60076	28,81
004.001.019	ÁGUA SANITÁRIA LT	UND	131	91	40	2,13183	85,27
004.001.022	SABÃO EM PÓ 500GR	UND	49	34	15	4,27831	64,17
004.001.023	PAPEL HIGIÊNICO PCT C/04 UND	PCT	114	90	24	4,88745	117,30
004.001.032	ESPONJA DE LÃ	PCT	26	25	1	1,83359	1,83
004.001.034	ALCOOL GEL 500 GR	UND	20	18	2	5,605	11,21
004.001.035	SACO P/LIXO 100 LTS	PCT	10	1	9	2,99	26,91
004.001.040	ODORIZANTE DE AMBIENTE	UND	69	63	6	7,40739	44,44
004.001.041	SABONETE LIQUIDO ALGAS 250 ML	UND	40	21	19	12,00	228,00
TOTAL SUBGRUPO							807,21
TOTAL GRUPO							807,21
005	MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES						
TOTAL SUBGRUPO							0,00

005.001	EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA						
005.001.001	TECLADO USB PADRAO PRETO	UND	17	7	10	18,40	184,00
005.001.007	CABO VGA HDB 15XHDB15 MACHO 1,8	UND	2		2	16,33333	32,67
005.001.010	WI ROTEADOR MYMAX 300MBPS 2 ANTENAS	UND	1		1	79,90	79,90
005.001.012	PLACA DE REDE WIRELESS PCI 108 MBPS	UND	3	1	2	50,00	100,00
TOTAL SUBGRUPO							396,57
COD	DISCR	UNID	ENTR	SAID	ESTOQUE	V. UNIT.	V. ESTOQUE
TOTAL GRUPO							396,57
006	COPA E COZINHA						
TOTAL SUBGRUPO							0,00
006.001	GENEROS ALIMENTICIOS						
006.001.001	AÇUCAR 2KG	PCT	115	97	18	5,20123	93,62
006.001.002	CAFÉ 500 GR	PCT	190	141	49	8,28773	406,10
006.001.004	AGUA MINERAL 20 LTS	UND	150	64	86	5,73205	492,96
006.001.006	AGUA MINERAL 500ML FRD C/12	FD	331	326	5	9,00952	45,05
TOTAL SUBGRUPO							1.037,72
006.002	UTILUDADES DOMÉSTICAS						
006.002.001	COADOR DE PANO GRANDE	UND	20	6	14	3,31855	46,46
006.002.004	COPO DESCARTAVEL 180 ML	PCT	11	6	5	33,72112	168,61
006.002.005	COPO DESCARTAVEL 50 ML	PCT	107	72	35	4,37682	153,19
006.002.041	SACO P LIXO 50 LTS	UND	95	72	23	2,12105	48,78
006.002.043	LUVA LATEX	UND	6	3	3	4,99	14,97
006.002.044	RODO 60 CM	UND	4		4	10,35	41,40
006.002.045	ESCOVA SANITARIA COM SUPORTE	UND	4		4	7,65	30,60
TOTAL SUBGRUPO							504,01
006.003	COMBUSTÍVEL						
006.003.001	GAS	UND	10	7	3	58,60	175,80
006.003.002	ISQUEIRO	UND	10	3	7	3,25286	22,77
TOTAL SUBGRUPO							198,57
006.004	INSETICIDA						
006.004.001	INSETICIDA AEROSOL SPRAY	UND	19	18	1	10,47579	10,48
TOTAL SUBGRUPO							10,48
TOTAL GRUPO							1.750,78
007	SECRETARIA GERAL						
TOTAL SUBGRUPO							0,00
007.001	SECRETARIA GERAL						
007.001.009	TOMADA AMERICANA P/ TELEFONE	UND	15		15	6,30	94,50
007.001.014	ROTEADOR WIRELESS 300 MBPS	UND	1		1	120,00	120,00
TOTAL SUBGRUPO							214,50
TOTAL GRUPO							214,50
008	PREDIO DA CAMARA MUNICIPAL						
COD	DISCR	UNID	ENTR	SAID	ESTOQUE	V. UNIT.	V. ESTOQUE
TOTAL SUBGRUPO							0,00
008.001	PREDIO DA CAMARA MUNICIPAL						
008.001.008	FECHADURA	UND	3	1	2	31,00	62,00
008.001.022	LAMPADA FLUORESCENTE	UND	39	37	2	21,20	42,40
008.001.028	TORNEIRA PARA PIA DE BANHEIRO	UND	3	2	1	32,00	32,00
008.001.039	TOMADA +INTERRUPTOR-RADIAL	UND	2		2	5,50	11,00
008.001.042	FIO DUPLO	UND	42,5		42,5	2,00	85,00
TOTAL SUBGRUPO							232,40
TOTAL GRUPO							232,40
009	MANUTENÇÃO DO PATIO						
TOTAL SUBGRUPO							0,00
009.001	MANUTENÇÃO DO PATIO						
009.001.002	MANGUEIRA 3/4	MT	30		30	2,29	68,70
009.001.005	ENXADA GOIVADA LARGA 2,5 BELOTA	UND	1		1	17,00	17,00
009.001.009	GLOBO 15X30 EM PS LEITOSO	UND	1		1	45,95	45,95
TOTAL SUBGRUPO							131,65
TOTAL GRUPO							131,65
010	EQUIPAMENTOS SONOGRÁFICOS						
TOTAL SUBGRUPO							0,00
010.001	EQUIPAMENTOS SONOROS						
010.001.002	PILHA ALCALINA PANASONIC	UND	41	15	26	3,57306	92,90
TOTAL SUBGRUPO							92,90
TOTAL GRUPO							92,90
011	MATERIAS DE CONSTRUÇÃO						
TOTAL SUBGRUPO							0,00
011.001	MATERIAS DE CONSTRUÇÃO						
011.001.018	ESCADA DE ALUMINIO 06 DEGRAUS	UND	1		1	184,00	184,00
TOTAL SUBGRUPO							184,00
TOTAL GRUPO							184,00
015	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO						
TOTAL SUBGRUPO							0,00
015.001	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO						
COD	DISCR	UNID	ENTR	SAID	ESTOQUE	V. UNIT.	V. ESTOQUE
015.001.002	SUPORTE PARA CAIXA ACUSTICA DE PAREDE	UND	2		2	49,00	98,00
015.001.003	CABO DE AUDIO P10	MT	50		50	1,50	75,00
015.001.004	RASTELO PARA GRAMA REGULAVEL - FAMASTIL	UND	1		1	14,55	14,55
015.001.007	MOUSE PADRAO USB MULTILASER	UND	18	2	16	10,00	160,00
015.001.008	ESTILETE ESTREITO OFFICE	UND	6	1	5	0,975	4,88
015.001.010	PERFURADOR DE METAL	UND	11	10	1	22,00	22,00
015.001.012	VASSOURA DE CIPÓ	UND	2		2	13,00	26,00
015.001.013	LEITOR CARTAO CNPJ OMNIKEY 3021	UND	2		2	132,00	264,00
015.001.015	ADAPTADOR USB WIRELESS N 150 M	UND	7		7	56,00	392,00
TOTAL SUBGRUPO							1.056,42
TOTAL GRUPO							1.056,42
016	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO						
TOTAL SUBGRUPO							0,00

016.001	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO						
016.001.001	TOMADA SIMPLES PARA ALVENERIA	UND	10		10	2,76	27,60
016.001.011	FIO TELEFÔNICO	UND	100		100	1,00	100,00
TOTAL SUBGRUPO							127,60
TOTAL GRUPO							127,60
018	GENEROS DE ALIMENTAÇÃO						
TOTAL SUBGRUPO							0,00
018.001	GENEROS DE ALIMENTAÇÃO						
018.001.001	CHA MATE LEAO 250 G	UND	177	144	33	6,36487	210,04
TOTAL SUBGRUPO							210,04
TOTAL GRUPO							210,04
032	MATERIAIS DE EXPEDIENTE.						
TOTAL SUBGRUPO							0,00
032.001	MATERIAIS EXPEDIENTE						
032.001.002	ARQUIVO MORTO POLIBRAS AZUL.	UND	20		20	2,60	52,00
032.001.005	MARCADOR DE CD DUPLO ALT	UND	10	8	2	1,50	3,00
032.001.007	PAPEL ADESIVO CONTACT NA COR TABACO 10 MTS	MT	2		2	58,00	116,00
032.001.008	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL, COM PONTA DE	CX	36	23	13	3,95676	51,44
032.001.009	EXTENSOR DE USB COM 4 ENTRADAS MYMAX	UND	2		2	19,00	38,00
032.001.010	UMEDECEDOR DE DEDOS	UND	5	3	2	2,80	5,60
032.001.012	RÉGUA DE ALUMINIO 30 CM	UND	10	6	4	5,00	20,00
032.001.013	TESOURA	UND	7	4	3	10,40	31,20
032.001.014	ALFINETE COM GABEÇA COLORIDA	PCT	180	3	177	0,06333	11,21
COD	DISCR	UNID	ENTR	SAID	ESTOQUE	V. UNIT.	V. ESTOQUE
032.001.016	PRANCHETA OFICIO	UND	5		5	2,80	14,00
032.001.017	EXTRATOR DE GRAMPO ESPATULA	UND	15	1	14	1,00	14,00
032.001.018	COLCHETE N 10	UND	15	4	11	5,85	64,35
032.001.019	APONTADOR DE METAL	UND	15	7	8	1,00	8,00
032.001.020	LIVRO ATA DE 50 FOLHAS	UND	5		5	4,70	23,50
032.001.021	LIVRO ATA DE 100 FOLHAS	UND	12	1	11	7,30	80,30
032.001.022	BOBINA 57X30	UND	10		10	2,20	22,00
032.001.028	ANTENA WIRELESS 5DBI	UND	7		7	18,00	126,00
032.001.029	CABO DE REDE CAT5E MULTILASER	MT	20		20	1,00	20,00
TOTAL SUBGRUPO							700,60
TOTAL GRUPO							700,60
TOTAL GERAL							9.962,03

Publicado por:
Geslaine Aguetoni Maule
Código Identificador:B414DE69

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CÂMARA MUNICIPAL - BALANÇO 2016 CAMAP ANEXO 18

ANEXO TC-18											
TRIBUNAL DE CONTAS											
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO											
EXERCICIO DE 2016											
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS											
DECRETO		LEI		CRÉDITOS ADICIONAIS			RECURSOS INDICADOS				
Nº	DATA	Nº	DATA	SUPLEMENT.	ESPECIAIS	EXTRAORD.	SUPERAVIT FIN.	EXCESSO ARR.	ANULACAO	OPER. CRÉD	REC. VINC.
1782	23/08/2016	1220	02/01/2016	78.152,66					78.152,66		
1871	18/11/2016	1220	02/01/2016	7.861,00					7.861,00		
1908	23/12/2016	1220	02/01/2016	60.000,00					60.000,00		
TOTAL				146.013,66	0,00	0,00	0,00	0,00	146.013,66	0,00	0,00

Alto Paraíso sábado, 31 de dezembro de 2016

MÔNICA C. S. FERNANDES
Contadora
007266/o-9

ELISEU RODRIGUES BATISTA
Vereador Presidente

Publicado por:
Geslaine Aguetoni Maule
Código Identificador:CDC612B6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 004/SEMPOG/2017 PROCESSO N.º 10.782/11/SEMSAU/2015 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 099/SEMPOG/2016 – GSRP/PMA

Aos 31 dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezesseis, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES,** inscrito no CNPJ sob o nº. 04.104.816/0001-16, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº. 2.166, nesta cidade de Ariquemes-RO, e a(s) empresa(s) abaixo qualificada(s) na cláusula I**,** nos termos do art. 15 Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº. 8.883/94, Lei Federal 10.520/02, Decreto Municipal nº. **4.047** de 20 de janeiro de 2005 e de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 099/2016**, em virtude de deliberação do Pregoeiro e da homologação do procedimento pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, firmam a presente Ata para registrar os preços ofertados pelas empresas, para fornecimento do

objeto conforme especificações dos Anexos I do Edital de Pregão respectivo, conforme a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integram este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1. O objeto da presente ata é o registro de preços para o fornecimento, nas condições estabelecidas no edital, **PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº. 099/2016, EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INVIDUAL, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, com regime de execução indireta.** A presente licitação tem por objeto**: REGISTRO DE REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA REFORMA OU AMPLIAÇÃO PARA CONSTRUÇÕES, REDE ELÉTRICA E PINTURA, para atender unidades pertencentes à secretaria municipal de saúde do município de Ariquemes por um período de 12 (doze) meses**. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei nº. 10.520, de 17/07/02, Decreto Municipal nº. **4.047** de 20 de janeiro de 2.005 e suas alterações, aplicando-se subsidiariamente o disposto na Lei nº. 8.666, de 21/06/93 e suas alterações e demais legislações complementares, bem como pelas condições estabelecidas neste Edital e seus anexos e, em conformidade com a autorização contida no Processo. Conforme preços, condições e especificações no anexo II, abaixo, decorrentes do certame relativo ao **Pregão Eletrônico Nº. 099/2016**, cujos elementos a integram.

1.2. A quantidade estimada de entrega deverá ser considerada em termos aproximados, observado a determinação contida no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº. 8.666/93, apenas quanto aos acréscimos.

1.3. A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Ariquemes estado de Rondônia a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultado a realização de licitações específicas para aquisição do mesmo objeto, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

TABELA I

LICITANTE: **BONÉ DISTRIBUIDORA DE FERRAMENTAS E ABRASIVOS - EPP**
CNPJ: **84.752.633/0001-46** TEL/FAX: (69) 3535-4861/2938 E-MAIL: **divino.bone@hotmail.com ericaaqs18@hotmail.com**
ENDEREÇO: Av. Jamari, nº. 2604, Setor 01 – CEP: 76.870-012 – Ariquemes/RO
NOME DO REPRESENTANTE: **Divino Alves**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. **654.638.382-91** RG sob o nº. **668984 SSP/RO**
VENCEDORA DOS ITENS: **04, 09, 15, 26, 33, 50 e 51.**

LICITANTE: **COMERCIAL SPONCHIADO LTDA - EPP**
CNPJ: **13.338.681/0001-44** TEL/FAX: (55) 3744-2717/1961 E-MAIL: **center@tcheturbo.com.br comercialfw@tcheturbo.com.br**
ENDEREÇO: Rua Piratini, nº. 537, Bairro: Santo Inácio, Caixa Postal 222, - CEP: 98.400-000 – Frederico Westphalen/RS
NOME DO REPRESENTANTE: **Benaldo Sponchiado**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. **343.515.400-44** RG sob o nº. **2024903946 SSP/RS**
VENCEDORA DOS ITENS: **11, 12, 13, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 36, 37, 41, 59, 61, 62, 63, 64, 67, 68, 70, 71, 72, 73, 74, 85, 87, 88, 89, 90, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 100, 101, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 135, 137, 144, 154, 155, 156, 157, 159, 163, 164, 171, 172 e 173.**

LICITANTE: **COMÉRCIO DE TINTAS RIO MACHADO LTDA - ME**
CNPJ: **11.055.272/0001-05** TEL/FAX: (69) 3423-3217/3421-2186 E-MAIL: **tdzanatta@brturbo.com.br licitacao.monzatintas@hotmail.com**
ENDEREÇO: Av. Brasil, nº. 1172, Bairro: Nova Brasília – CEP: 76.908-448 – Ji-Paraná/RO
NOME DO REPRESENTANTE: **Tarcisio Domingos Zanatta**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. **677.114.562-04** RG sob o nº. **478326 SSP/RO**
VENCEDORA DO ITEM: **17.**

LICITANTE: **FOX COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA - EPP**
CNPJ: **11.509.263/0001-47** TEL/FAX: (69) 3421-7345/3424-0714/ (69) 98492-0154 E-MAIL: **msprojetos02@gmail.com**
ENDEREÇO: Av. Transcontinental, nº. 2162, Bairro: Casa Preta – CEP: 76.907-537 - Ji-Paraná/RO
NOME DA REPRESENTANTE: **Datanea Pereira de Souza Meissen**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. **693.806.192-00** RG sob o nº. **746.629 SSP/RO**
VENCEDORA DOS ITENS: **39, 42 e 65.**

LICITANTE: **ÍTACA EIRELI - ME**
CNPJ: **24.845.457/0001-65** TEL/FAX: (47) 3057-3930/3928 E-MAIL: **troiana@troiana.com.br itaca@itaca.eco.br**
ENDEREÇO: Rua Luiz Altemburg Senior, nº. 635 Sala 101, Bairro: Escola Agrícola – CEP: 89.031-300 – Blumenau/SC
NOME DO REPRESENTANTE: **Ismael Geovani Reichert**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. **010.021.359-66** RG sob o nº. **4.009.702 SSP/SC**
VENCEDORA DOS ITENS: **66, 69, 79, 148 e 153.**

LICITANTE: **N.V. VERDE & CIA LTDA - ME**
CNPJ: **03.363.727/0001-21** TEL/FAX: (69) 3229-3034/3411-5500/9981-6799 E-MAIL: **tolotti.jl@gmail.com**
ENDEREÇO: Rua Caucheiro, nº. 1765, Bairro: Nova Brasília – CEP: 76.908-508 - Ji-Paraná/RO
NOME DO REPRESENTANTE: **José Luiz Tolotti**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. **080.040.052-68** RG sob o nº. **67.113 SSP/RO**
VENCEDORA DOS ITENS: **34, 38, 58, 60, 75, 76, 77, 78, 81, 162, 165 e 170.**

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

ITEM NA ATA	CONSUMO ANUAL ESTIMADO	UND.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA MODELO	V. UNIT. DO ITEM EM R$	EMPRESA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
MATERIAL DE PINTURA						
01	250	Lata	Tinta acrílica, Premium, 1ª linha, semi brilho acabamento semiacetinada, cor verde ref. PANTONE 356C, lata de 18 litros, para fachada exterior, rendimento mínimo de 320metros quadrados, etiquetado de fábrica. É obrigatório que esteja classificado conforme norma NBR 15.079 e NBR 11.702 abril/1992 da ABNT tipo 4.2.1. As normas e o tipo deverão estar litografados diretamente sobre a embalagem. Para este item cuja atividade de fabricação ou industrialização é enquadrada no Anexo II da Instrução Normativa IBAMA nº 31, de 03/12/2009, só será admitida a oferta de produto cujo fabricante esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de	**cancelado**	**canc.**	**cancelado**

			Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei n° 6.938, de 1981. Prazo de validade, mínima de 03 (três) anos a partir da data da entrega			
02	250	Lata	Tinta acrílica semi brilho, Premium, 1ª linha, cor azul bandeira, lata de 18 litros, para fachada exterior, com função impermeabilizante, rendimento mínimo de 240 metros quadrados por demão, etiquetado de fábrica. É obrigatório que esteja classificado conforme norma NBR 15.079 e NBR 11.702 abril/1992 da ABNT tipo 4.2.1. As normas e o tipo deverão estar litografados diretamente sobre a embalagem. Para este item cuja atividade de fabricação ou industrialização é enquadrada no Anexo II da Instrução Normativa IBAMA n° 31, de 03/12/2009, só será admitida a oferta de produto cujo fabricante esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei n° 6.938, de 1981. Prazo de validade, mínima de 03 (três) anos a partir da data da entrega.	**cancelado**	**canc.**	**cancelado**
03	250	Lata	Tinta acrílica semi brilho, Premium, 1ª linha, cor branco gelo, lata de 18 litros, para interior, rendimento mínimo de 350 metros quadrados por demão, etiquetado de fábrica. É obrigatório que esteja classificado conforme norma NBR 15.079 e NBR 11.702 abril/1992 da ABNT tipo 4.2.1. As normas e o tipo deverão estar litografados diretamente sobre a embalagem. Para este item cuja atividade de fabricação ou industrialização é enquadrada no Anexo II da Instrução Normativa IBAMA n° 31, de 03/12/2009, só será admitida a oferta de produto cujo fabricante esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei n° 6.938, de 1981. Prazo de validade, mínima de 03 (três) anos a partir da data da entrega.	**cancelado**	**canc.**	**cancelado**
04	250	Lata	Tinta acrílica econômica, semi brilho, cor branco neve, lata de 18 litros, para muros, rendimento mínimo de 270 metros por demão, etiquetado de fábrica, com rendimento de até 380 metros quadrados por demão. É obrigatório que esteja classificado conforme norma NBR 13.245, NBR 15.079 e NBR 11.702 abril/1992 da ABNT tipo 4.2.1. As normas e o tipo deverão estar litografados diretamente sobre a embalagem. Para este item cuja atividade de fabricação ou industrialização é enquadrada no Anexo II da Instrução Normativa IBAMA n° 31, de 03/12/2009, só será admitida a oferta de produto cujo fabricante esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei n° 6.938, de 1981. Prazo de validade, mínima de 03 (três) anos a partir da data da entrega.	dacar	220,00	BONÉ DISTRIBUIDORA DE FERRAMENTAS E ABRASIVOS - EPP CNPJ: 84.752.633/0001-46
05	150	Lata	Tinta látex fosca, Premium, lata de 18 litros, 1ª linha, cor branco, etiquetado de fábrica, para interior e exterior, com rendimento mínimo de 370 metros quadrados por demão. É obrigatório que esteja classificado conforme norma NBR 15.079 e NBR 11.702 abril/1992 da ABNT tipo 4.2.1. As normas e o tipo deverão estar litografados diretamente sobre a embalagem. Para este item cuja atividade de fabricação ou industrialização é enquadrada no Anexo II da Instrução Normativa IBAMA n° 31, de 03/12/2009, só será admitida a oferta de produto cujo fabricante esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei n° 6.938, de 1981. Prazo de validade, mínima de 03 (três) anos a partir da data da entrega.	**cancelado**	**canc.**	**cancelado**
06	80	Lata	Verniz para madeira, base solvente, brilhante, tipo filtro solar, incolor, galão de 3,6 litros, 1ª linha, etiquetado de fábrica, para madeiras novas, internas e externas e para repintura, com rendimento mínimo de 100 metros quadrados por demão. É obrigatório que esteja classificado conforme norma NBR 11.702 abril/1992 da ABNT tipo 4.2.1. A norma e o tipo deverão estar litografados diretamente sobre a embalagem. Para este item cuja atividade de fabricação ou industrialização é enquadrada no Anexo II da Instrução Normativa IBAMA n° 31, de 03/12/2009, só será admitida a oferta de produto cujo fabricante esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei n° 6.938, de 1981. Prazo de validade, mínima de 03 (três) anos a partir da data da entrega.	**cancelado**	**canc.**	**cancelado**
07	50	Lata	Tinta esmalte sintético, 1ª linha, cor azul ref. PANTONE 661C, acabamento brilhante, galão de 3,6 litros, etiquetado de fábrica, com rendimento mínimo de 70 metros quadrados por demão, aplicação madeiras novas. É obrigatório que esteja classificado conforme norma NBR 15.079 e NBR 11.702 abril/1992 da ABNT tipo 4.2.1. As normas e o tipo deverão estar litografados diretamente sobre a embalagem. Para este item cuja atividade de fabricação ou industrialização é enquadrada no Anexo II da Instrução Normativa IBAMA n° 31, de 03/12/2009, só será admitida a oferta de produto cujo fabricante esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei n° 6.938, de 1981. Prazo de validade, mínima de 03 (três) anos a partir da data da entrega.	**cancelado**	**canc.**	**cancelado**
08	100	Lata	Tinta acrílica fosca, Premium, 1ª linha, cor concreto, lata de 18 litros, etiquetado de fábrica, para piso de concreto, com rendimento mínimo de 270 metros quadrados por demão. É obrigatório que esteja classificado conforme norma NBR 15.079 e NBR 11.702 abril/1992 da ABNT tipo 4.2.5. As normas e o tipo deverão estar litografados diretamente sobre a embalagem. Para este item cuja atividade de fabricação ou industrialização é enquadrada no Anexo II da Instrução Normativa IBAMA n° 31, de 03/12/2009, só será admitida a oferta de produto cujo fabricante esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei n° 6.938, de 1981. Prazo de validade, mínima de 02 (dois) anos a partir da data da entrega.	**cancelado**	**canc.**	**cancelado**
09	50	Lata	Tinta esmalte sintético base água, galão de 3,6 litros, etiquetado de fábrica, 1ª linha, cor amarelo ouro, para madeiras e metais, com rendimento mínimo de 70 metros quadrados por demão. É obrigatório que esteja classificado conforme norma NBR 15.079 e NBR 11.702 abril/1992 da ABNT tipo 4.2.1. As normas e o tipo deverão estar litografados diretamente sobre a embalagem. Para este item cuja atividade de fabricação ou industrialização é enquadrada no Anexo II da Instrução Normativa IBAMA n° 31, de 03/12/2009, só será admitida a oferta de produto cujo fabricante esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei n° 6.938, de 1981. Prazo de validade, mínima de 03 (três) anos a partir da data da entrega.	maza	80,00	BONÉ DISTRIBUIDORA DE FERRAMENTAS E ABRASIVOS - EPP CNPJ: 84.752.633/0001-46
10	200	Galão	**SUPRIMIDO PELA SECRETARIA DE ORIGEM** Tinta Epóxi. Para usos hospitalar. Sistema bicompenente. Acabamento: Brilhante. Cor: Branco neve. Munsell: N 9. Secagem: Ao toque: 2 horas; Manuseio: 9 horas; Final: 7 dias. Demãos: duas a três com intervalo de 16 a 48 horas; após catalizado de 6 a 8 horas para aplicação. Composição Básica: resina epóxi, hidrocarbonetos aromáticos, éteres glicólicos, pigmentos orgânicos e inorgânicos, cargas minerais e aditivos. Este produto está classificado conforme norma NBR 11.702 de abril de 1992 da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) - Tipo 4.2.1.7. Produto inflamável. Embalagem reciclável, na forma do art. 7º, XI, Lei 12.305/10 – Política Nacional de Resíduos Sólidos e IN SLTI MPOG nº1, de 19/01/10. Todas as informações devem constar na litografia da embalagem. Galão c/ 3,6 L. Prazo de validade, mínima de 02 (dois) anos a partir da data da entrega.	**cancelado**	**canc.**	**cancelado**

11	50	Unid.	Trincha nº 2”	roma	2,00	COMERCIAL SPONCHIADO LTDA - EPP CNPJ: 13.338.681/0001-44
12	50	Unid.	Trincha nº 3”	roma	5,00	COMERCIAL SPONCHIADO LTDA - EPP CNPJ: 13.338.681/0001-44
13	100	Unid.	Rolo de lã sintética, tipo antigota, com 23 cm de largura com suporte tipo gaiola, para pintura em paredes de madeira e paredes internas e externas.	roma	10,00	COMERCIAL SPONCHIADO LTDA - EPP CNPJ: 13.338.681/0001-44
14	50	Unid.	Rolo de espuma poliéster 9 cm com suporte, para pintura em esquadria de madeira com tinta esmalte, óleo e vernizes, resistente a solvente e minerais.	roma	2,00	COMERCIAL SPONCHIADO LTDA - EPP CNPJ: 13.338.681/0001-44
15	150	Unid.	Rolo de lã de carneiro 25mm de altura, 23 cm de largura com suporte tipo gaiola, para pintura em muro e piso de concreto.	castor	26,00	BONÉ DISTRIBUIDORA DE FERRAMENTAS E ABRASIVOS - EPP CNPJ: 84.752.633/0001-46
16	30	Unid.	Bandeja plástica, com capacidade de 3,6 litros de tinta, para uso com rolo de 23cm.	roma	5,00	COMERCIAL SPONCHIADO LTDA - EPP CNPJ: 13.338.681/0001-44
17	10	Unid.	Cabo prolongador em fibra de carbono, de no mínimo 05 metros para rolo de pintura, com adaptador universal.	atlas	42,67	COMÉRCIO DE TINTAS RIO MACHADO LTDA - ME CNPJ: 11.055.272/0001-05
18	20	Unid.	Desempenadeira em aço temperado liso, cabo de madeira, com duas hastes de proteção para aplicação de massa corrida.	tenace	8,00	COMERCIAL SPONCHIADO LTDA - EPP CNPJ: 13.338.681/0001-44
19	40	Unid.	Espátula em aço cromado, 12cm.	roma	6,00	COMERCIAL SPONCHIADO LTDA - EPP CNPJ: 13.338.681/0001-44
20	500	Unid.	Lixa massa nº 80	worker	0,41	COMERCIAL SPONCHIADO LTDA - EPP CNPJ: 13.338.681/0001-44
21	500	Unid.	Lixa massa nº 100	worker	0,41	COMERCIAL SPONCHIADO LTDA - EPP CNPJ: 13.338.681/0001-44
22	500	Unid.	Lixa massa nº 120	worker	0,27	COMERCIAL SPONCHIADO LTDA - EPP CNPJ: 13.338.681/0001-44
23	40	Galão	Massa acrílica, Premium, lata de 18 litros, exterior e interior, rendimento mínimo de 55 metros quadrados.	**cancelado**	**canc.**	**cancelado**
24	40	Galão	Massa corrida, PVA, Premium, lata de 18 litros, interior, rendimento mínimo de 60 metros quadrados.	**cancelado**	**canc.**	**cancelado**
25	75	Galão	Selador acrílico, Premium, lata de 18 litros, rendimento mínimo de 110 metros quadrados.	**cancelado**	**canc.**	**cancelado**
26	70	Galão	Solvente lata de 05 litros, para diluição de vernizes e esmaltes.	maza	42,90	BONÉ DISTRIBUIDORA DE FERRAMENTAS E ABRASIVOS - EPP CNPJ: 84.752.633/0001-46
27	30	Unid.	Trincha 1.1/2, cerdas brancas, cabo plástico, para pintura acrílica e látex.	roma	1,88	COMERCIAL SPONCHIADO LTDA - EPP CNPJ: 13.338.681/0001-44
28	30	Unid.	Trincha 1.1/2, cerdas sintéticas, cabo plástico, para pintura em madeira, metais e paredes.	roma	1,22	COMERCIAL SPONCHIADO LTDA - EPP CNPJ: 13.338.681/0001-44
29	30	Unid.	Trincha 2.1/2, cerdas brancas, cabo plástico, para pintura acrílica e látex.	roma	4,00	COMERCIAL SPONCHIADO LTDA - EPP CNPJ: 13.338.681/0001-44
30	30	Unid.	Trincha 2.1/2, cerdas sintéticas, cabo plástico, para pintura em madeira, metais e paredes.	roma	4,00	COMERCIAL SPONCHIADO LTDA - EPP CNPJ: 13.338.681/0001-44
31	30	Unid.	Trincha 3, cerdas brancas, cabo plástico, para pintura acrílica e látex.	roma	6,00	COMERCIAL SPONCHIADO LTDA - EPP CNPJ: 13.338.681/0001-44
32	30	Unid.	Trincha 3, cerdas sintéticas, cabo plástico, para pintura em madeira, metais e paredes.	roma	6,00	COMERCIAL SPONCHIADO LTDA - EPP CNPJ: 13.338.681/0001-44
MATERIAL ELÉTRICO						
33	2.000	Unid.	Lâmpada fluorescente econômica espiral 25 wats 127 volts	golden	13,00	BONÉ DISTRIBUIDORA DE FERRAMENTAS E ABRASIVOS - EPP CNPJ: 84.752.633/0001-46
34	2.000	Unid.	Lâmpada fluorescente econômica espiral 35 wats 127 volts	ourolux	33,92	N.V. VERDE & CIA LTDA - ME CNPJ: 03.363.727/0001-21
35	40	Unid.	Refletor led 400 wats 220 volts	**deserto**	**deserto**	**deserto**
36	200	Unid.	Sensor de presenca para lâmpada 127 volts	ilumi	37,00	COMERCIAL SPONCHIADO LTDA - EPP CNPJ: 13.338.681/0001-44
37	150	Unid.	Rele foto-eletrico Universal 110/220	ilumi	15,03	COMERCIAL SPONCHIADO LTDA - EPP CNPJ: 13.338.681/0001-44
38	150	Unid.	Base para rele-fotoeletrico	tecnowatt	15,09	N.V. VERDE & CIA LTDA - ME CNPJ: 03.363.727/0001-21
39	150	Unid.	Disjuntor monofasico 20 amp DIN	schak	5,99	FOX COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA - EPP CNPJ: 11.509.263/0001-47
40	75	Unid.	Disjuntor monofasico 30 amp DIN	**cancelado**	**canc.**	**cancelado**
41	50	Unid.	Disjuntor monofasico 40 amp DIN	lukma	5,45	COMERCIAL SPONCHIADO LTDA - EPP CNPJ: 13.338.681/0001-44
42	100	Unid.	Disjuntor bifasico 20 amp DIN	schak	18,74	FOX COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA - EPP CNPJ: 11.509.263/0001-47
43	30	Unid.	Disjuntor bifasico 30 amp DIN	**cancelado**	**canc.**	**cancelado**
44	40	Unid.	Disjuntor bifasico 40 amp DIN	**cancelado**	**canc.**	**cancelado**
45	25	Unid.	Disjuntor trifasico 40 amp DIN	**cancelado**	**canc.**	**cancelado**
46	25	Unid.	Disjuntor trifasico 50 amp DIN	**cancelado**	**canc.**	**cancelado**
47	30	Unid.	Disjuntor trifasico 70 amp DIN	**cancelado**	**canc.**	**cancelado**
48	30	Unid.	Disjuntor trifasico 90 amp DIN	**cancelado**	**canc.**	**cancelado**
49	30	Unid.	Disjuntor trifasico 100 amp DIN	**cancelado**	**canc.**	**cancelado**
50	50	Rolo	Cabo flexivel 1,5 mm rolo com 100 metros	megacampos	39,99	BONÉ DISTRIBUIDORA DE FERRAMENTAS E ABRASIVOS - EPP

						CNPJ: 84.752.633/0001-46
51	50	Rolo	Cabo flexivel 2,5 mm rolo com 100 metros	megacampos	65,49	BONÉ DISTRIBUIDORA DE FERRAMENTAS E ABRASIVOS - EPP CNPJ: 84.752.633/0001-46
52	50	Rolo	Cabo flexivel 4,0 mm rolo com 100 metros	**cancelado**	**canc.**	**cancelado**
53	50	Rolo	Cabo flexivel 6,0 mm rolo com 100 metros	**cancelado**	**canc.**	**cancelado**
54	50	Rolo	Cabo flexivel 10 mm rolo com 100 metros	**cancelado**	**canc.**	**cancelado**
55	500	Metros	Cabo triplex 16 mm rolo com 100 metros	**cancelado**	**canc.**	**cancelado**
56	500	Metro	Cabo triplex 10 mm rolo com 100 metros	**cancelado**	**canc.**	**cancelado**
57	750	Metro	Cabo triplex 25 mm rolo com 100 metros	**cancelado**	**canc.**	**cancelado**
58	500	Metro	Cabo quadriplex 25mm	lamesa	9,48	N.V. VERDE & CIA LTDA - ME CNPJ: 03.363.727/0001-21
59	75	Unid.	Haste de cobre para aterramento 38	intelli	50,00	COMERCIAL SPONCHIADO LTDA - EPP CNPJ: 13.338.681/0001-44
60	75	Unid.	Conector para haste aterramento 38	intelli	3,14	N.V. VERDE & CIA LTDA - ME CNPJ: 03.363.727/0001-21
61	100	Unid.	Interruptor simples para cx 4x2 15 amperes	mectronic	2,00	COMERCIAL SPONCHIADO LTDA - EPP CNPJ: 13.338.681/0001-44
62	100	Unid.	Interruptor duplo para cx 4x2 15 amperes	mectronic	3,04	COMERCIAL SPONCHIADO LTDA - EPP CNPJ: 13.338.681/0001-44
63	100	Unid.	Tomada simples para cx 4x2 20 amperes	mectronic	3,00	COMERCIAL SPONCHIADO LTDA - EPP CNPJ: 13.338.681/0001-44
64	100	Unid.	Tomada dupla para cx 4x2 20 amperes	mectronic	5,55	COMERCIAL SPONCHIADO LTDA - EPP CNPJ: 13.338.681/0001-44
65	100	Unid.	Caixa de passagem elétrica 4x2	ribeiro	1,12	FOX COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA - EPP CNPJ: 11.509.263/0001-47
MATERIAL DE CONSTRUÇÃO						
66	40	Unid.	Vaso sanitário simples branco	fiori	106,66	ÍTACA EIRELI - ME CNPJ: 24.845.457/0001-65
67	50	Unid.	Assento plástico universal para vaso sanitário	alumasa	19,00	COMERCIAL SPONCHIADO LTDA - EPP CNPJ: 13.338.681/0001-44
68	100	Unid.	Caixa descarga sanitária plástica 10 lts	alumasa	27,00	COMERCIAL SPONCHIADO LTDA - EPP CNPJ: 13.338.681/0001-44
69	100	Unid.	Tubo para caixa descarga	alumasa	8,99	ÍTACA EIRELI - ME CNPJ: 24.845.457/0001-65
70	50	Unid.	Anel de vedação para vaso sanitário	akato	9,50	COMERCIAL SPONCHIADO LTDA - EPP CNPJ: 13.338.681/0001-44
71	100	Unid.	Engate plástico flexivel 12 40 cm	alumasa	5,00	COMERCIAL SPONCHIADO LTDA - EPP CNPJ: 13.338.681/0001-44
72	30	Unid.	Fita veda rosca 10 mts	gool	2,77	COMERCIAL SPONCHIADO LTDA - EPP CNPJ: 13.338.681/0001-44
73	100	Unid.	Fita isolante 30 mts	famastil	10,00	COMERCIAL SPONCHIADO LTDA - EPP CNPJ: 13.338.681/0001-44
74	60	Unid.	Cola cano pvc 50 gr	mectronic	5,61	COMERCIAL SPONCHIADO LTDA - EPP CNPJ: 13.338.681/0001-44
75	30	Unid.	Tubo pvcsoldavel 20 mm 1ª linha	tigre	16,50	N.V. VERDE & CIA LTDA - ME CNPJ: 03.363.727/0001-21
76	30	Unid.	Tubo pvcsoldavel 25 mm 1ª linha	tigre	16,30	N.V. VERDE & CIA LTDA - ME CNPJ: 03.363.727/0001-21
77	30	Unid.	Tubo pvcsoldavel 32 mm 1ª linha	tigre	29,40	N.V. VERDE & CIA LTDA - ME CNPJ: 03.363.727/0001-21
78	30	Unid.	Tubo pvcsoldavel 40 mm 1ª linha	tigre	45,91	N.V. VERDE & CIA LTDA - ME CNPJ: 03.363.727/0001-21
79	30	Unid.	Tubo pvcsoldavel 50 mm 1ª linha	plastilit	54,25	ÍTACA EIRELI - ME CNPJ: 24.845.457/0001-65
80	30	Unid.	Tubo pvcsoldavel 100 mm 1ª linha	**deserto**	**deserto**	**deserto**
81	30	Unid.	Tubo esgoto 40 mm 1ª linha	tigre	21,13	N.V. VERDE & CIA LTDA - ME CNPJ: 03.363.727/0001-21
82	30	Unid.	Tubo esgoto 50 mm 1ª linha	**cancelado**	**canc.**	**cancelado**
83	30	Unid.	Tubo esgoto 75 mm 1ª linha	**cancelado**	**canc.**	**cancelado**
84	30	Unid.	Tubo esgoto 100 mm 1ª linha	**cancelado**	**canc.**	**cancelado**
85	60	Unid.	Joelho pvcsoldavel 20 mm 1ª linha	plastubos	0,22	COMERCIAL SPONCHIADO LTDA - EPP CNPJ: 13.338.681/0001-44
86	60	Unid.	Joelho pvcsoldavel 25 mm 1ª linha	**cancelado**	**canc.**	**cancelado**
87	60	Unid.	Joelho pvcsoldavel 32 mm 1ª linha	plastubos	0,92	COMERCIAL SPONCHIADO LTDA - EPP CNPJ: 13.338.681/0001-44
88	60	Unid.	Joelho pvcsoldavel 40 mm 1ª linha	plastubos	3,00	COMERCIAL SPONCHIADO LTDA - EPP CNPJ: 13.338.681/0001-44
89	60	Unid.	Joelho pvcsoldavel 50 mm 1ª linha	plastubos	5,00	COMERCIAL SPONCHIADO LTDA - EPP CNPJ: 13.338.681/0001-44
90	60	Unid.	Joelho pvcsoldavel 20 mm lr 1ª linha	plastubos	1,00	COMERCIAL SPONCHIADO LTDA - EPP CNPJ: 13.338.681/0001-44
91	60	Unid.	Joelho pvcsoldavel 25x20 mm lr 1ª linha	**deserto**	**deserto**	**deserto**
92	60	Unid.	Te pvcsoldavel 20 mm 1ª linha	plastubos	0,32	COMERCIAL SPONCHIADO LTDA - EPP CNPJ: 13.338.681/0001-44
93	60	Unid.	Te pvcsoldavel 25 mm 1ª linha	plastubos	0,42	COMERCIAL SPONCHIADO LTDA - EPP CNPJ: 13.338.681/0001-44
94	60	Unid.	Te pvcsoldavel 32 mm 1ª linha	plastubos	2,00	COMERCIAL SPONCHIADO

						LTDA - EPP CNPJ: 13.338.681/0001-44
95	60	Unid.	Te pvcsoldavel 40 mm 1ª linha	plastubos	5,00	COMERCIAL SPONCHIADO LTDA - EPP CNPJ: 13.338.681/0001-44
96	60	Unid.	Joelho esgoto 40 mm 1ª linha	plastubos	1,00	COMERCIAL SPONCHIADO LTDA - EPP CNPJ: 13.338.681/0001-44
97	60	Unid.	Joelho esgoto 50 mm 1ª linha	plastubos	2,00	COMERCIAL SPONCHIADO LTDA - EPP CNPJ: 13.338.681/0001-44
98	60	Unid.	Joelho esgoto 75 mm 1ª linha	plastubos	4,00	COMERCIAL SPONCHIADO LTDA - EPP CNPJ: 13.338.681/0001-44
99	60	Unid.	Joelho esgoto 100 mm 1ª linha	**deserto**	**deserto**	**deserto**
100	60	Unid.	Te esgoto 40 mm 1ª linha	plastubos	2,00	COMERCIAL SPONCHIADO LTDA - EPP CNPJ: 13.338.681/0001-44
101	60	Unid.	Te esgoto 50 mm 1ª linha	plastubos	4,00	COMERCIAL SPONCHIADO LTDA - EPP CNPJ: 13.338.681/0001-44
102	60	Unid.	Te esgoto 75 mm 1ª linha	**deserto**	**deserto**	**deserto**
103	60	Unid.	Te esgoto 100 mm 1ª linha	**deserto**	**deserto**	**deserto**
104	200	Unid.	Ralo sanfonado escalonado 100 mm 1ª linha	krona	8,00	COMERCIAL SPONCHIADO LTDA - EPP CNPJ: 13.338.681/0001-44
105	50	Unid.	Chuveiro elétrico 4600 wats 127 volts	sintex	45,00	COMERCIAL SPONCHIADO LTDA - EPP CNPJ: 13.338.681/0001-44
106	50	Unid.	Haste para chuveiro elétrico 20 mm	krona	15,50	COMERCIAL SPONCHIADO LTDA - EPP CNPJ: 13.338.681/0001-44
107	100	Unid.	Chuveiro plástico simples 20 mm	krona	8,07	COMERCIAL SPONCHIADO LTDA - EPP CNPJ: 13.338.681/0001-44
108	50	Unid.	Torneira plástica 20 mm para lavatório	herc	18,00	COMERCIAL SPONCHIADO LTDA - EPP CNPJ: 13.338.681/0001-44
109	75	Unid.	Torneira metal giratória lavatorio 20 mm	metais globo	35,00	COMERCIAL SPONCHIADO LTDA - EPP CNPJ: 13.338.681/0001-44
110	40	Unid.	Torneira plástica para pia 20 mm	krona	20,00	COMERCIAL SPONCHIADO LTDA - EPP CNPJ: 13.338.681/0001-44
111	75	Unid.	Torneira metal giratória para pia 20 mm	metais globo	65,00	COMERCIAL SPONCHIADO LTDA - EPP CNPJ: 13.338.681/0001-44
112	100	Unid.	Sifão simples universal plástico branco 1.5metro	herc	5,00	COMERCIAL SPONCHIADO LTDA - EPP CNPJ: 13.338.681/0001-44
113	30	Unid.	Registro esfera plástico 20 mm	akato	10,00	COMERCIAL SPONCHIADO LTDA - EPP CNPJ: 13.338.681/0001-44
114	40	Unid.	Registro esfera plástico 25 mm	**deserto**	**deserto**	**deserto**
115	20	Unid.	Registro esfera plástico 32 mm	**deserto**	**deserto**	**deserto**
116	20	Unid.	Registro esfera plástico 40 mm	**deserto**	**deserto**	**deserto**
117	20	Unid.	Registro esfera plástico 50 mm	**deserto**	**deserto**	**deserto**
118	12.000	Unid.	Tijolo 6 furo	**deserto**	**deserto**	**deserto**
119	200	Unid.	Telha ondulada 4mm 2,44x,050 fibro cimento	**deserto**	**deserto**	**deserto**
120	400	Unid.	Telha ondulada 5mm 2,44x1,10 fibro cimento	**deserto**	**deserto**	**deserto**
121	40	Unid.	Capote para telha 4mm fibro cimento	**deserto**	**deserto**	**deserto**
122	400	Unid.	Capote para telha 5mm fibro cimento	**deserto**	**deserto**	**deserto**
123	250	Saco	Cimento 50kg	**deserto**	**deserto**	**deserto**
124	100	Saco	Argamassa Piso e sob piso 20kg	**deserto**	**deserto**	**deserto**
125	200	m²	Piso cerâmico antiderrapante, cor clara, sem desenho, com resistência mínima pi-5, uso interno, piso sobre piso.	**deserto**	**deserto**	**deserto**
126	100	Saco	Argamassa comum 20kg	**deserto**	**deserto**	**deserto**
127	100	m³	Areia grossa lavada	**deserto**	**deserto**	**deserto**
128	100	m³	Brita nº 1	**deserto**	**deserto**	**deserto**
129	100	m³	Pó de brita	**deserto**	**deserto**	**deserto**
130	100	m³	Areia fina da região para assentamento	**deserto**	**deserto**	**deserto**
131	500	m²	Forro de PVC da cor branca	**deserto**	**deserto**	**deserto**
132	1.000	Metro	Perfil U PVC da cor branca	**deserto**	**deserto**	**deserto**
133	1.000	Metro	Moldura PVC da cor branca	**deserto**	**deserto**	**deserto**
134	30	kg	Prego 13x13	**deserto**	**deserto**	**deserto**
135	30	kg	Prego 18x27	acellor mittal	8,00	COMERCIAL SPONCHIADO LTDA - EPP CNPJ: 13.338.681/0001-44
136	30	Kg	Prego 19x36	**cancelado**	**canc.**	**cancelado**
137	600	Unid.	Plafon para lâmpada econômica e 27	adapt	3,00	COMERCIAL SPONCHIADO LTDA - EPP CNPJ: 13.338.681/0001-44
138	100	Unid.	Parafuso 06mm	**deserto**	**deserto**	**deserto**
139	100	Unid.	Parafuso 08mm	**deserto**	**deserto**	**deserto**
140	100	Unid.	Parafuso 10mm	**deserto**	**deserto**	**deserto**
141	100	Unid.	Bucha 06mm	**deserto**	**deserto**	**deserto**
142	100	Unid.	Bucha 08mm	**deserto**	**deserto**	**deserto**
143	100	Unid.	Bucha 10mm	**deserto**	**deserto**	**deserto**
144	150	Unid.	Fechadura externa	soprano	33,95	COMERCIAL SPONCHIADO LTDA - EPP CNPJ: 13.338.681/0001-44
145	30	Unid.	Portal 210x90, madeira de 1ª linha, 14 mm	**deserto**	**deserto**	**deserto**
146	30	Unid.	Portal 210x100, madeira de 1ª linha, 14 mm	**deserto**	**deserto**	**deserto**
147	30	Unid.	Vista Porta madeira de 1ª linha, 7 mm	**deserto**	**deserto**	**deserto**
148	20	Unid.	Lavatório com coluna	fiori	121,80	ÍTACA EIRELI - ME CNPJ: 24.845.457/0001-65
149	20	Unid.	Pia inox com válvula tipo americana 150x50	**deserto**	**deserto**	**deserto**

150	1.500	mts	Caibros 5x5x5mts, madeira de 1ª linha.	**deserto**	**deserto**	**deserto**
151	1.500	mts	Viga 11x5x5mts, madeira de 1ª linha.	**deserto**	**deserto**	**deserto**
152	200	Unid.	Lâmpada led, 15 wats, para bocal.	**deserto**	**deserto**	**deserto**
153	50	Unid.	Lâmpada de emergência com no mínimo 20 lâmpadas led.	galaxy	37,43	ÍTACA EIRELI - ME CNPJ: 24.845.457/0001-65
154	100	Unid.	Porta Papel higiênico	hidrolar	9,51	COMERCIAL SPONCHIADO LTDA - EPP CNPJ: 13.338.681/0001-44
155	30	Unid.	Cadeado nº 40	triangle	16,00	COMERCIAL SPONCHIADO LTDA - EPP CNPJ: 13.338.681/0001-44
156	100	Unid.	Canaleta peça com 2 metros, dupla	mectronic	4,96	COMERCIAL SPONCHIADO LTDA - EPP CNPJ: 13.338.681/0001-44
157	150	mts	Cabo PP 2x2,5	ibcon	3,00	COMERCIAL SPONCHIADO LTDA - EPP CNPJ: 13.338.681/0001-44
158	03	Unid.	Bomba Submersa 3CV Monofásica 220V	**deserto**	**deserto**	**deserto**
159	150	Unid.	Ligue Fácil para Ar-condicionado com disjuntor 20 Amperes Bifásico	mectronic	51,00	COMERCIAL SPONCHIADO LTDA - EPP CNPJ: 13.338.681/0001-44
160	150	Unid.	Maderite chapa 10mm	**deserto**	**deserto**	**deserto**
161	6	Unid.	Caixa d'água 3000L Plástica, modelo garrafão	**deserto**	**deserto**	**deserto**
162	10	Unid.	Caixa d'água 2000L Plástica	fortlev	856,00	N.V. VERDE & CIA LTDA - ME CNPJ: 03.363.727/0001-21
163	16	Unid.	Flange 50mm	viqua	33,85	COMERCIAL SPONCHIADO LTDA - EPP CNPJ: 13.338.681/0001-44
164	16	Unid.	Registro esfera plástico 50mm com borboleta soldável.	viqua	20,67	COMERCIAL SPONCHIADO LTDA - EPP CNPJ: 13.338.681/0001-44
165	16	Unid.	Cano 50mm água, marrom de 6metros.	tigre	54,20	N.V. VERDE & CIA LTDA - ME CNPJ: 03.363.727/0001-21
166	16	Unid.	Adaptador 50mm para 20mm.	**deserto**	**deserto**	**deserto**
167	15	Unid.	Poste de concreto 9x200	**deserto**	**deserto**	**deserto**
168	20	Unid.	Caixa padrão bifásica	**deserto**	**deserto**	**deserto**
169	20	Unid.	Condulete ¾, preto, tubo eletroduto	**deserto**	**deserto**	**deserto**
170	20	Unid.	Condulete curva ¾ para padrão, preto, tubo eletroduto, 90° graus.	tigre	2,07	N.V. VERDE & CIA LTDA - ME CNPJ: 03.363.727/0001-21
171	20	Unid.	Luva ¾ Preta, eletroduto	gasparzinho	1,05	COMERCIAL SPONCHIADO LTDA - EPP CNPJ: 13.338.681/0001-44
172	50	Unid.	Plug macho 20 Amperes	mectronic	6,41	COMERCIAL SPONCHIADO LTDA - EPP CNPJ: 13.338.681/0001-44
173	50	Unid.	Plugfemêa 20 Amperes	mectronic	6,22	COMERCIAL SPONCHIADO LTDA - EPP CNPJ: 13.338.681/0001-44

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS.

2.1 O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de 12 (doze) meses, contado da data de sua publicação no Diário Oficial, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, podendo o mesmo ser prorrogado em conformidade com disposto no inciso II do Art. 57, da lei n° 8.666/93, mediante interesse ou necessidade da Administração ou a pedido da parte, havendo justificativa, mantidas as mesmas condições compactuadas.

2.2 Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio os objetos referidos na Cláusula I, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

2.3. No interesse da Secretaria Municipal de Saúde, o objeto deste ato convocatório poderá ser aumentado até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no art. 65, § 1º e 2º da Lei n.º 8.666/93, mantidas as mesmas condições previstas neste Edital. Poderá haver prorrogação do contrato mediante interesse ou necessidade da Administração ou a pedido da parte, havendo justificativa, mantidas as mesmas condições, inclusive de preço.

2.4. O **prazo para assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** será de **até 05 (cinco) dias úteis, permitindo-se a prorrogação por igual período**, a contar da data de recebimento da notificação. A recusa injustificada da licitante notificada **em assinar a Ata de Registro de Preços** nos prazos e condições estabelecidas neste Edital caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a a perda do direito ao registro de preços, bem como às penalidades cabíveis, previstas no Edital;

CLÁUSULA III – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Administração e gerenciamento da presente ata caberá à Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, gerencia de registro de preço, nos termos do Decreto Municipal que disciplina o Sistema de Registro de Preços no âmbito desta Prefeitura.

CLÁUSULA IV – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 – A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, durante sua vigência, por órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão Gerenciador desde que devidamente comprovada à vantagem.

CLÁUSULA V – DO PREÇO

5.1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado e estabelecido na cláusula I, fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com a previsão do inc. III, § 3º, do art. 15 da Lei 8.666/93.

5.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, além do preço, as cláusulas e condições constantes do Edital de Pregão que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

5.3. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas ao Pregão pela empresa detentora da presente ata.

CLÁUSULA VI – DOS MATERIAIS

6.1. Não serão aceitos produtos recondicionados, fracionados (fora da embalagem original), reciclados, ou outra terminologia empregada para identificar que o produto é proveniente de reutilização de material;

6.2. A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da entrega do material, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado, com fulcro no Art. 70 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA VII – DA FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

7.1 São de inteira responsabilidade do **Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde** os procedimentos de recebimento dos materiais, por **Comissão de Recebimento de Materiais do Almoxarifado**, inserida na estrutura desta SEMSAU, nomeada através de portaria n.º 74/PGM/2015, a qual goza de autonomia para, dentro das normas e responsabilidades:
7.1.1 Na entrega do material, é observado o controle de qualidade de primeira ordem, também denominado de macroscópico. Nesse controle, são observados os seguintes aspectos: identificação dos lotes e observação do prazo de validade dos produtos; condições das embalagens; observação do cumprimento das especificações legais exigidas para os rótulos; observação dos aspectos físicos dos produtos (cor, odor, uniformidade, integridade), se há presença de corpos estranhos, fermentação, vazamento, etc.
7.2 Fiscalizar a entrega **podendo sustar ou recusar o(s) material (is) entregue(s) em desacordo** com a especificação apresentada neste instrumento;
7.2.1 Comunicar e notificar por escrito e de forma tempestiva, à(s) CONTRATADA(s) sobre qualquer ocorrência relacionada com a entrega dos materiais e ou nota fiscal.
7.2.2 Executado o Contrato, o seu objeto será recebido pela Comissão de Recebimento de Materiais, conforme art. 73, inciso II, letras 'a' e 'b', e ainda, § 2º da Lei Federal nº. 8.666/93.
7.3 Os materiais deverão ser entregues rigorosamente dentro das especificações estabelecidas neste Termo e seus Anexos, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa formal, com a aplicação das penalidades contratuais.
7.4. A comissão de recebimento da secretaria citada acima, se necessário pode e deve solicitar no ato do recebimento dos materiais, ou posterior ao mesmo, um especialista capacitado na área proponente, para atestar a veracidade dos aspectos físicos e da qualidade dos produtos.

CLÁUSULA VIII – LOCAL E FORMA DE ENTREGA DOS PRODUTOS

8.1. O início do fornecimento do (s) Produtos (s) se dará após a entrega da nota de empenho à contratada;
8.2. O prazo máximo para entrega do (s) PRODUTO (s) objeto da licitação, será de **30 (Trinta) dias** a contar da data do recebimento da nota de empenho emitida juntamente com a ordem de fornecimento;
8.3. O (s) PRODUTO (s) licitados deverá ser entregue no **Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde** situada na Avenida Tancredo Neves, 1.586, Setor Institucional, ao lado dos Correios, de segunda feira à sexta feira, no horário das 07h30min às 12h00min horas e das 14h00min às 17h30min; **ficando alguns itens específicos submetida ao local de uso indicado pela secretaria.**
8.4. O não atendimento do prazo fixado do **item 8.2** implicará em pena de rescisão do termo que instrumentaliza a contração, salvo justificativa fundamentada do fornecedor, com a devida aceitação do ordenador de despesa da unidade orçamentária responsável pela contratação;
8.5. Feita à entrega pela contratada o contratante por intermédio da **Comissão de Recebimento de Materiais**, realizará no prazo máximo de **05 (cinco)** dias, os exames necessários para aceitação/aprovação dos medicamentos de modo a comprovar que o mesmo atende as especificações estabelecidas no presente Termo de Referência.
8.6. Em caso de extravio do bem antes de sua recepção pelo contratante, a contratada deverá arcar com todas as despesas;
8.7. Em todo caso de devolução ou extravio do bem, a empresa contratada será responsável pelos custos com fretes, carretos, seguro e tributos, se ocorrerem;
8.8. A Contratada deverá comunicar ao Almoxarifado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias que antecedam o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilite o seu cumprimento;
8.9. A CONTRATADA será responsável pelo controle qualitativo e quantitativo de todos os materiais entregues pela mesma.

CLÁUSULA IX – DO FATURAMENTO

9.1 Deverão ser apresentadas no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, as Notas Fiscais/Faturas, emitidas em 03 (três) vias, em favor do:
Fundo Municipal de Saúde de Ariquemes
CNPJ: 07.582.909/0001-44
Endereço: Av. Tancredo Neves, 1586.
Setor Institucional
CEP: 76.872-854
9.2 No corpo da nota deverá conter:
- **a descrição do material que deve ser pela Denominação Comum Brasileira - DCB (Lei 9.787, de 10.02.99);**
- **lote e respectiva validade dos materiais;**
- **o número da cotação,Processo, Empenho;**
- **número da Conta Bancária da empresa, para depósito do pagamento**.

9.3 No caso das Notas Fiscais/Fatura apresentarem erros ou dúvidas quanto à exatidão ou documentação, a CONTRATANTE poderá pagar apenas a parcela não controvertida no prazo fixado para pagamento, ressalvado o direito da futura CONTRATADA de representar para cobrança, as partes controvertidas com devidas justificativas, nestes casos, a CONTRATANTE terá o prazo de até **05 (cinco) dias úteis,** a partir do recebimento, para efetuar analise e pagamento. As Notas Fiscais deverão vir acompanhadas dos respectivos comprovantes de recolhimento de encargos sociais (INSS e FGTS) e certidões de regularidade fiscal (municipal, estadual e federal), conforme determina a Lei.
No preço ofertado deverão estar inclusos todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com mão de obra, materiais, equipamentos, impostos, taxas, fretes, descontos, e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto deste processo.
9.4 Não será efetuado qualquer pagamento à (s) empresa (s) Contratada (s) enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA X – DO PAGAMENTO

10.1 - O pagamento será parcelado efetuado através de ordem bancária e depósito em conta corrente, indicada pela Contratada, à vista da fatura/nota fiscal apresentada pelo contratado, devidamente atestada pelo setor responsável pela fiscalização, no prazo de até o **30º** dia, pela Secretaria Municipal de Fazenda, mediante apresentação da Nota Fiscal, condicionada a regularidade previdenciária, devidamente comprovada através das respectivas Certidões Negativas do INSS e FGTS, bem como do ISSQN, expedida pela Prefeitura Municipal da sede da contratada, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencadas nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as legislações e instruções normativas vigentes;
10.2 - Para fins do disposto no item 10.1, considerar-se-á como sendo a data do pagamento a data da emissão da ordem bancária;
10.3 - A fatura/nota fiscal que for apresentada com erro será devolvida ao contratado para retificação e reapresentação acrescentando-se, no prazo fixado no item 10.1, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação;
10.4 - A Prefeitura Municipal poderá sustar o pagamento de qualquer fatura, no todo ou em parte, nos casos de:
10.5 - Existência de qualquer débito para com o Contratante;
10.6 - Se o objeto entregue não estiver de acordo com a especificação apresentada e aceita.
10.7- Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para isso, como critério de atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data final do período de adimplemento até a data do efetivo pagamento, será utilizada a seguinte fórmula:
I= (6%/100)
365

EM = I x N x VP, onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual= 6% (seis por cento), com vigência a partir da data de adimplemento da etapa;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

10.8 - O presente critério aplica-se aos casos de compensações financeiras por eventual atraso de pagamento e ao caso de desconto por eventual antecipação de pagamento.

10.9 -Para fazer jus ao pagamento, a contratada deverá apresentar com a Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, e a comprovação de sua situação regular perante a Fazenda Federal, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), bem como quitação de impostos e taxas que porventura incidam sobre a aquisição, além contrato devidamente assinado e publicado.

10.10 - No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na nota fiscal, serão os mesmos devolvidos a contratada para as correções necessárias, não respondendo a Prefeitura Municipal de Ariquemes por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação do pagamento.

10.11 - A Prefeitura Municipal de Ariquemes não efetua pagamento antecipado, não sendo considerados os itens das propostas que assim se apresentarem.

CLÁUSULA XI – DAS PENALIDADES (SANÇÕES ADMINISTRATIVAS)

11.1 - Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, o CONTRATANTE poderá garantida a defesa prévia da CONTRATADA, rescindir o contrato, e, segundo a gravidade da falta cometida, aplicar as seguintes penalidades:

a) advertência;

b) multa moratória de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente;

c) multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias;

d) suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com o Município de Ariquemes por um prazo não superior a 02 (dois) anos;

e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação pelo Sr. Prefeito Municipal, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de sanção aplicada com base na alínea anterior.

11.2 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

11.3 - A CONTRADADA estará sujeita às penalidades tratadas na condição anterior pelo descumprimento dos prazos e condições previstas neste Termo de Referência;

11.4 - Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita no que couber às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/1993;

11.5 - Comprovado o impedimento ou reconhecida a força maior, devidamente justificado e aceito pelo CONTRATANTE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas;

11.6 - No caso de não haver a entrega do produto por três vezes num período de trinta dias consecutivos, a CONTRATADA sofrerá as penalidades pelo não cumprimento do contrato, ou seja, em primeiro lugar advertência e no caso de reincidência, multa e rescisão do contrato;

11.7 - A recusa sem motivo justificado da licitante vencedora em aceitar ou retirar o termo de contrato dentro do prazo estabelecido, caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades aludidas neste Contrato;

11.8 - O valor das multas aplicadas será descontado dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE, ou, quando for o caso, cobradas judicialmente;

11.9 - Para aplicação das penalidades, a CONTRATADA será notificada para apresentação de defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação;

11.10 - As penalidades previstas nas alíneas "a" e "d" do subitem 9.1, poderão ser aplicadas cumulativamente com a penalidade prevista na alínea "b" e “c” do mesmo subitem;

11.11 - As sanções somente poderão ser relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e a justificativa só será aceita quando formuladas por escrito, fundamentadas em fatos reais e comprováveis, a critério da autoridade competente da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, e, desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que a CONTRATADA tomar ciência.

CLÁUSULA XII – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

12.1. Os preços informados pela licitante vencedora em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.

12.2. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e Decreto.

CLÁUSULA XIII – DO REEQUILIBRIO ECONOMICO-FINANCEIRO DE PREÇOS – MAJORAÇÃO

13.1 – Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados no SRP, de forma a comprometer o fornecimento pelo Detentor da Ata, nas condições inicialmente acordadas, dever-se-á obedecer ao seguinte procedimento:

13.2 – Cabe ao fornecedor protocolar junto ao Órgão Gerenciador, respeitados o prazo da validade da proposta, um requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro de preços devidamente justificado e instruído com documentos capazes de evidenciar o surgimento de uma onerosidade excessiva em relação às obrigações inicialmente assumidas, produzida pelo aumento no custo do bem ou serviço no mercado atual, valendo-se, por exemplo, de notas fiscais antigas e recentes, listas de preços de fabricantes, comprovantes de transporte de mercadorias, dentre outros pertinentes;

13.3 – Ao Órgão Gerenciador cabe a realização das pesquisas de mercado e demais atos necessários, com vistas à verificação da ocorrência da majoração alegada pelo fornecedor, nos moldes do que dispõe o Decreto Municipal 4.465 de Outubro de 2005;

13.4 – O requerimento de Reequilíbrio de Preços será apreciado pelo gerente do SRP- Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, ao qual caberá, também, a homologação da decisão final, após a submissão do procedimento à Procuradoria Geral do Município para fins de análise e parecer;

13.5 – É vedado ao Detentor do Registro interromper o fornecimento ou a prestação dos serviços enquanto aguarda o trâmite dos Requerimentos de Reequilíbrio de Preços, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no ato convocatório, na Ata de Registro e na legislação pertinente;

13.6 – Confirmada a veracidade das alegações do fornecedor e deferido, por decisão do Órgão Gerenciador, o reequilíbrio econômico-financeiro requerido, deverá ser providenciada a **publicação da alteração** da Ata de Registro de Preços, para fins de validade do novo preço registrado;

13.6.1 – O reajuste de preços a ser aplicado é aquele apurado pela confrontação de preços de custo anterior e atual do produto;

13.6.2 - Se o valor alcançado for superior ao registrado para segundo colocado, a GSRP poderá notificar a 02 (segunda) colocada no certame para dizer se tem interesse em fornecer o produto pelo valor que detém no registro, caso negativa a resposta, deverá informar qual o valor proposto para efetuar a venda;
13.6.3 – Os pedidos que não estiverem instruídos em conformidade com o item 13.2, serão notificados pela GSRP para apresentarem em 05 (cinco) dias suas justificativas, juntamente com os documentos ausentes, **SOB PENA DE INDEFERIMENTO** do pedido;
13.6.4 – No que tange a majoração ocorrida por órgão regulador de ordem pública, devidamente comprovado por documento oficial do órgão, serão facultados requisitos constantes no item 13.2; 13.3; 13.6.1; 13.6.2; e 13.6.3;
13.6.5 - A decisão sobre o pedido de **Reequilíbrio ou Revisão Dos Preços, será proferida pelo Presidente do GSRP e pela Autoridade competente, devidamente publicada no portal da prefeitura municipal de Ariquemes e Diário Oficial dos Municípios – AROM;**
13.7 – Os preços resultantes de reequilíbrio econômico-financeiro terão a validade vinculada ao prazo regular de validade da Ata de Registro;
13.8 – No caso de indeferimento do Requerimento de Reequilíbrio Econômico-Financeiro, poderá o Órgão Gerenciador liberar o Detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, mediante decisão fundamentada;
13.9 – Se liberado o primeiro Detentor da Ata, poderá o Órgão Gerenciador providenciar a convocação dos detentores remanescentes, respeitada a ordem classificatória, para fins de renegociação dos preços registrados;

CLÁUSULA XIV – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:
14.1.1. pela Administração, quando:
14.1.1.1. as licitantes vencedoras não cumprirem as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
14.1.1.2. a(s) licitante(s) vencedora(s) não retirar (em) a nota de empenho ou assinar(em) o contrato no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua(s) justificativa(s);
14.1.1.3. a(s) licitante(s) vencedora(s) der (em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente ata de registro de preços;
14.1.1.4. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
14.1.1.5. por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
14.1.2. pela(s) licitante(s) vencedora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar (em) estar impossibilitada(s) de cumprir as exigências desta ata de registro de preços;
14.1.2.1. a solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.
14.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, pela administração, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.
14.2.1. no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) licitante(s) vencedora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA XV – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

15.1. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pela Autoridade Competente Senhor Prefeito, mediante requisição de fornecimento a ser elaborada pela Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão.
15.2. Autorizadas às aquisições, será emitida a respectiva nota de empenho, precedida da elaboração do contrato pela Administração, se for o caso.
15.3. Após a assinatura do contrato, se for o caso, as partes se submeterão às regras contidas naquele instrumento.

CLÁUSULA XVI – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

16.1. A empresa deverá entregar os Materiais em conformidade com as **especificações contidas neste instrumento**, responsabilizando-se pela troca, no prazo de garantia em caso de danificação do bem ou em sua embalagem, desde que a danificação na embalagem comprometa o uso futuro do(s) material (ais) em questão, independentemente do motivo alegado, conforme parecer técnico da unidade solicitante, acordo com o estabelecido no Código de Defesa do Consumidor;
16.2. A inobservância ao disposto no item acima implicará o não pagamento à Contratada, até a sua regularização;
16.3. Responsabilizar-se-á por eventuais despesas quanto ao envio dos materiais para troca, caso haja defeitos;
16.4. A empresa deverá manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação (INSS, FGTS, Tributos Estaduais, Municipais e outras solicitadas) e disposições preliminares em contrato, de acordo com o art. 55, XIII, da Lei 8.666/93.
16.5. Os materiais deverão ser entregues com prazo de validade equivalente a no mínimo 75% de sua validade.

CLÁUSULA XVII – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

17.1. Receber os Materiais de acordo com as especificações;
17.2. Efetuar o pagamento no prazo estabelecido no Termo de Referência;
17.3. Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização dos materiais entregue, sob os aspectos quantitativos e qualitativos;
17.4. Garantir o cumprimento de todas as cláusulas contratuais;
17.5. Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições;
17.6. Exercer a fiscalização por servidores especialmente designados, na forma prevista na Lei n.° 8.666/93;
17.7. Comunicar a empresa contratada, quando da apresentação de defeito nos materiais, para a sua devida substituição.

CLÁUSULA XVIII – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1 – Os recursos orçamentários destinados à cobertura das despesas decorrentes do contrato ocorrerão por conta dos recursos consignados a Prefeitura Municipal de Ariquemes pela seguinte classificação orçamentária:
Os recursos orçamentários destinados à cobertura das despesas decorrentes correrão por conta dos recursos das Secretarias Requisitantes:
Órgão: Prefeitura Municipal de Ariquemes;
Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Saúde;
Programação:
10.122.00022.032 – Manutenção e Coordenação das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde;
10.122.00022.035 – Recursos de Convenio - União/Estado;
10.301.00582.043 – Implantação e Manut. das Atividades Saúde Bucal/CEO;
10.301.00582.044 – Atenção a Portadores de Sofrimento Psíquico e Transtornos Mentais – CAPS;
10.301.00582.047 – Manut. das Ativ. do Fundo de Ações Estrat. E Comp. – FAEC/CIRURGIA ELETIVA;
10.301.00582.375 – Programa de Prevenção e Combate ao Cancer de Mama – FAEC;
10.301.00582.399 – Implant. da Central de Regulação Controle e Avaliação da Atenção da Saúde;
10.301.00582.413 – Outros Programas Fundo a Fundo – FAEC;
10.301.00582.415 – Outros Programas Fundo a Fundo – SUS/MAC;
10.301.00582.416 – Implantação do Programa Rede Cegonha;
10.301.00592.037 – Manutenção das Atividades da Rede Básica de Saúde - ACS;
10.301.00592.038 – Manutenção das Atividades da Rede Básica de Saúde - PSF;

10.301.00592.040 – Manutenção das Atividades das Unidades Básicas de Saúde;
10.301.00592.414 – Outros Programas Fundo a Fundo – PAB;
10.301.00592.434 – Manutenção das Atividades da Rede básica de Saúde – NASF;
10.301.00592.435 – Manutenção das Atividades do Programa de Melhorias do Acesso e da Qualidade – PMAQ.
10.301.00592.436 – Manutenção das Atividades do Programa de Atenção Domiciliar – EMAD;
10.301.00592.437 – Manutenção das Atividades Multiplicadores de Apoio – EMAP;
10.301.00592.438 – Manutenção das Atividades do Programa de Saúde na Escola – PSE;
10.302.00571.009 – Const./Refor./Ampliações das Unid. Físicas de Saúde Municipais;
10.302.00582.039 – Manutenção das Atividades da Rede Hospitalar;
10.302.00582.398 – Implantação e Manut. do SAMU – Serviços de Atend. Móvel de Urgência;
10.302.00582.429 – Implantação de Rede Viver Sem Limites – CerBelmira Araújo;
10.302.00582.439 – Implantação da Rede de Urgência e Emergência – RUE;
10.302.00582.440 – Implantação e Manutenção das Atividades UPA 24H;
10.302.00582.441 – Implantação da Oficina Ortopédica;
10.304.00622.041 – Implementação e Manut. das Ativ. Vigilância Sanitária;
10.304.00622.418 – Outros Programas Fundo a Fundo Vig. Prom. em Saúde;
10.304.00622.430 – Implantação do Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde - PQAVS;
10.305.00622.042 – Implantação e Manutenção das Atividades da Zoonoses;
10.305.00622.046 – Implem. e Manut. das Ativ. Vigilância e Promoção em Saúde;
10.305.00622.417 – Vigilância, Prevenção e Controle das Hepatites Virais;
10.305.00622.442 – Incentivos e Ações e Qualificações de Dengue;
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.
Fonte de Recurso: RP-102; SUS-107; Transferência de Convênios – 213; Remuneração de Depósitos bancários – 194; Alienação de Bens-192; Outros Recursos Estaduais Destinados-121

CLÁUSULA XIX – DAS INFORMAÇÕES GERAIS

19.1 Mais informações poderão ser adquiridas pelos telefones (0xx69) 3535-3666 com o **Sr. Eder Fernando S. Paster**, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, situada no Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, na Avenida Tancredo Neves, Nº. 2.166, Setor Institucional, Ariquemes-RO, de segunda à sexta-feira das 07h30min às 13h30min.

CLÁUSULA XX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. Integra esta Ata o Edital de **Pregão Eletrônico Nº. 099/SEMPOG/2016**, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do **Processo nº. 10.782/11/SEMSAU/2015.**

20.2. A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, Pregão Eletrônico Nº. 099/SEMPOG/2016, pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito.

CLÁUSULA XXI – DO FORO

21.1 - Fica eleito o Foro da Justiça Estadual, Seção Judiciária de Ariquemes do Estado de Rondônia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas desta licitação, que não puderem ser solucionadas administrativamente.

ADRIANO DOS SANTOS
Gerente do SRP/PMA

Empresa(s) vencedora(s) do certame

Empresa:
Boné Distribuidora de Ferramentas e Abrasivos – EPP
CNPJ: 84.752.633/0001-46
Representante:
DIVINO ALVES

Empresa:
Comercial Sponchiado LTDA – EPP
CNPJ: 13.338.681/0001-44
Representante:
BENALDO SPONCHIADO

Empresa:
Comércio de Tintas Rio Machado LTDA – ME
CNPJ: 11.055.272/0001-05
Representante:
TARCISIO DOMINGOS ZANATTA

Empresa:
Fox Comércio e Transportes LTDA – EPP
CNPJ: 11.509.263/0001-47
Representante:
DATANEA PEREIRA DE SOUZA MEISSEN

Empresa:
ÍTACA EIRELI – ME
CNPJ: 24.845.457/0001-65
Representante:
ISMAEL GEOVANI REICHERT

Empresa:
N.V. Verde & Cia LTDA - ME
CNPJ: 03.363.727/0001-21
Representante:
JOSÉ LUIZ TOLOTTI

Publicado por:
Adriano dos Santos
Código Identificador:FD688D14

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E TRABALHO – SEMAST. PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2017.

O Município de Buritis - RO, através da Secretaria Municipal de Educação, e da Comissão de Avaliação de Processo Seletivo simplificado 01-2017. Atendendo aos atos da Administração Pública, torna público em edital específico o Resultado Parcial dos candidatos inscritos, aprovados e desclassificados em ordem de classificação aos Cargos de **Professor de Educação Física, Orientador Social, Cuidador do Abrigo Municipal e Auxiliar de Cuidador do Abrigo Municipal, Motorista de Veículo Leve, Motorista de Veículo Pesado – Transporte Escolar, Monitor de Transporte Escolar.**

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA 40 HORAS

Ordem de Classificação	Nº de Inscrição	Nome do Candidato	Pontos	Resultado
1º	08	Gecira Landi da Silva dos Santos	7,9	Aprovado
2°	07	Alberto Rodrigues	7,3	Aprovado
3º	10	Dieferson Silva Braz	6,7	Aprovado
4º	03	Odilon de Andrade Junqueira	6,1	Aprovado
5º	06	Jokasta Galina Muller	5,8	Aprovado
6º	09	Victor Henrique Silva Amorim	5,6	Aprovado
7º	02	Luana Gonçalves Silva Morais	5,6	Aprovado
8º	05	Lorraine Moreira Fernandes	5,2	Aprovado
9º	01	Viviane de Oliveira Cabral	5,0	Aprovado
10°	04	Tulio Cesar Cordeiro Maximiano	5,0	Aprovado

ORIENTADOR SOCIAL 40 HORAS

Ordem de Classificação	Nº de Inscrição	Nome do Candidato	Pontos	Resultado
1º	49	Neuvina Teixeira Oppermann	9,2	Aprovado
2°	24	Salete da Silva	8,0	Aprovado
3º	57	Sirlei Bedin	7,4	Aprovado
4º	62	Maria Cristina Senn	7,0	Aprovado
5º	44	Daniel da silva Freitas	7,0	Aprovado
6º	43	Alailson Karias da Silva	70	Aprovado
7º	12	Patricia Mendes Ferreira	6,8	Aprovado
8º	7,6	Merilei de Souza Bezerra	6,8	Aprovado
9º	02	Rosana Alves de Oliveira	6,8	Aprovado
10º	37	Simone Vitor da Anunciação	6,6	Aprovado
11º	25	Delsa Maria Pauli	6,4	Aprovado
12º	31	Margarida Lopes da Silva	6,4	Aprovado
13º	10	Aline Oliveira Feller	6,4	Aprovado
14º	29	Leidiane dos Santos	6,2	Aprovado
15º	41	Edinalva Bonifácio Texeira	6,0	Aprovado
16º	65	Olivia Matias Ribeiro	6,0	Aprovado
17º	69	Rosilei Sousa Ferreira	6,0	Aprovado
18º	69	Mirian de Freitas Meira	6,0	Aprovado
19º	32	Aldinéia Oliveira Soares	6,0	Aprovado
20º	59	Silvana Cézar de Miranda	6,0	Aprovado
21º	28	Aglaene Gleicy Ribeiro Apolinário	6,0	Aprovado
22º	42	Ana Nazaré Souza Lacerda Alves	6,0	Aprovado
23º	50	Washington Corea Beleza	6,0	Aprovado
24º	69	Josiele Rodrigues Santos	6,0	Aprovado
25º	64	Juliana da Silva Cunha	6,0	Aprovado
26º	35	Lorrana Vicente da Silva	6,0	Aprovado
27º	38	Aline Santana de Araujo	6,0	Aprovado
28º	61	Lusinete Matede Brozzeghini Ormo	5,8	Aprovado
29º	19	Silvano José dos Santos	5,6	Aprovado
30º	45	Giseli Knetsike	5,6	Aprovado
31º	47	Andreza Henrrique da Silva Moreira	5,6	Aprovado
32º	58	Carolina Albino Rosa Pedroso	5,4	Aprovado
33º	04	Cristiamara Vieira dos Reis	5,4	Aprovado
34º	05	Leidiane Martins de Queiroz de Godoy	5,4	Aprovado
35º	66	Danúbia da Silva	5,4	Aprovado
36º	16	Sandra Rodrigues Alexandrino	5,4	Aprovado
37º	20	Bruna Luiza Magalhães Volpe	5,4	Aprovado
38º	22	Eloísa Costa Marinho	5,4	Aprovado
39º	06	Ednamara de Oliveira Severino	5,2	Aprovado
40º	01	Cássia Ribeiro dos Santos	5,2	Aprovado
41º	18	Jordana Luzia Martinez	5,2	Aprovado
42º	13	Renata Balarim Fontoura	5,2	Aprovado

43º	09	Rosemar da Gloria Cabral dos Santos	5,2	Aprovado
44º	40	Magna Gorete Costa	5,0	Aprovado
45º	21	Josué Pereira da Silva	5,0	Aprovado
46º	70	Jozélia Martins dos Santos Link	5,0	Aprovado
47º	73	Zilma Gomes de Oliveira	5,0	Aprovado
48º	60	Dione Silva de Siqueira	5,0	Aprovado
49º	27	Frank Batista Jacob	5,0	Aprovado
50º	15	Luci Rocha Rodrigues Cunha	5,0	Aprovado
51º	54	Laudineia Alves da Silva	5,0	Aprovado
52º	17	Luciene Ramos Batista	5,0	Aprovado
53º	03	Márcia Sales Belforte	5,0	Aprovado
54º	14	Sirlandia Pereira Fagundes	5,0	Aprovado
55º	39	Samara Alves Saraiva	5,0	Aprovado
56º	51	Savanna Valencia Balsan	5,0	Aprovado
57º	46	Ileice Souza Pereira	5,0	Aprovado
58º	74	Greiciele Carvalho Leite	5,0	Aprovado
59º	55	Luana Lopes da Silva	5,0	Aprovado
60º	75	Marcos Dias Ribeiro	5,0	Aprovado
61º	26	Laudicéia Jordani Benício da Costa	5,0	Aprovado
62º	30	Leiliane Lopes da Silva	5,0	Aprovado
63º	11	Jeane Alves Catrinque	5,0	Aprovado
64º	74	Dhionatas deTassos Fagner	5,0	Aprovado
65º	72	Poliana Borges Fracalossi	5,0	Aprovado
66º	67	Brenda Raysa da Silva Beguer	5,0	Aprovado
67º	71	Daugles de Souza Rocha	5,0	Aprovado
68º	53	Amanda Rodrigues de Oliveira	5,0	Aprovado
69º	23	Wellington Charles R. de Oliveira Martins	5,0	Aprovado
70º	08	Priscila Gasparetto	---	Desclassificado
71º	63	Eliegreti de Carvalho Rodrigues	---	Desclassificado
72º	33	Joscilene Floriano de Campos	---	Desclassificado
73º	56	Lucia Maria Guerra da Silva	---	Desclassificado
74º	52	Rosenilda Deoclesiano de Oliveira	---	Desclassificado
75º	48	Alessandra Lima da Silva	---	Desclassificado
76º	34	Katiele de Carvalho Rodrigues	---	Desclassificado

CUIDADOR PARA O ABRIGO – 40 HORAS

Ordem de Classificação	Nº de Inscrição	Nome do Candidato	Pontos	Resultado
1º	42	Andréia de Lima Simotti	8,4	Aprovado
2º	28	Marlene Santos de Souza	8,2	Aprovado
3º	40	Josilene Mendes Borchat	8,2	Aprovado
4º	47	Adriana Aparecida Gomes	8,0	Aprovado
5º	41	Azenilda Paulina Batista	7,6	Aprovado
6º	20	Salete Bernardes Nazaret	6,8	Aprovado
7º	07	Ozana Ventura Luciano	6,8	Aprovado
8º	43	Edilene Souza Oliveira	6,8	Aprovado
9º	17	Matheus Henrique Fernandes	6,6	Aprovado
10º	25	Simone Gomes da Silva	6,4	Aprovado
11º	09	Jakciara Balarine Fontoura	6,4	Aprovado
12º	29	Maria Aparecida Correia da Silva	6,2	Aprovado
13º	10	Taisa Barros Fontoura	6,2	Aprovado
14º	19	Irene Rodrigues da Silva	6,0	Aprovado
15º	05	Valdenice Leite Salarolli	6,0	Aprovado
16º	34	Tatiane Fernanda de Souza Gomes	5,8	Aprovado
17º	37	Dezinha Pereira dos Santos	5,6	Aprovado
18º	27	Maria Cesar dos Santos Rosa	5,4	Aprovado
19º	23	Aricéia da Silva Miotto	5,4	Aprovado
20º	14	Edina Maria Lopes	5,4	Aprovado
21º	36	Dorcas Rodrigues de A. do Nascimento	5,2	Aprovado
22º	26	Rosangela Moreira dos Santos	5,2	Aprovado
23º	31	Adriana Lopes	5,0	Aprovado
24º	03	Andréia Rodrigues de Lima	5,0	Aprovado
25º	38	Ivanilza Bronochemker de Souza	5,0	Aprovado
26º	18	Dionéia da Silva Santos	5,0	Aprovado
27º	30	Raquel Mascaranhas Rocha da Silva	5,0	Aprovado
28º	22	Sérgio Rogério Pereira	5,0	Aprovado
29º	06	Diego Prado da Silva	5,0	Aprovado
30º	11	Damiana Souza Cruz	5,0	Aprovado
31º	01	Jaycy Raffaela Gomes de Oliveira	5,0	Aprovado
32º	02	Lucineide Vieira Souza	5,0	Aprovado
33º	33	Adriana Borges da Rocha	5,0	Aprovado
34º	08	Janaina da Silva	5,0	Aprovado
35º	13	Dirlene Martins Gomes	5,0	Aprovado
36º	24	Vanubia Silva de Paula	5,0	Aprovado
37º	16	Taynara Magalhães	5,0	Aprovado
38º	39	Alessandra Lima da Silva	5,0	Aprovado
39º	12	Angélica Souza Nunes	5,0	Aprovado
40º	32	Lucas Aquilau da Cruz	5,0	Aprovado
41º	21	Adriano Adrade da Silva	5,0	Aprovado
42º	04	Daiane de Oliveira Meira	5,0	Aprovado
43º	45	Karine Fernandes Taborda	5,0	Aprovado
44º	35	Daiana Araújo dos Santos	5,0	Aprovado
45º	46	Sirlene Calixto Flor	5,0	Aprovado
46º	15	Italo Henrique Inácio dos Santos	5,0	Aprovado
47º	44	Irene Ruivo dos Santos	---	Desclassificado

AUXILIAR DE CUDADOR PARA O ABRIGO – 40 HORAS

Ordem de Classificação	Nº de Inscrição	Nome do Candidato	Pontos	Resultado
1º	34	Rosmari Teodoro de Lima	7,8	Aprovado
2º	52	Márcia Dias Rocha	6,6	Aprovado
3º	01	Ana Claudia Bonifacio dos Santos	6,4	Aprovado
4º	55	Alicio Fagundes da Silva	6,4	Aprovado
5º	31	Erian Coelho da Silva	6,2	Aprovado
6º	28	Géssica Pereira Rios	6,2	Aprovado
7º	62	Girlene Santiago Laube	6,2	Aprovado
8º	53	Adriane Fontolan	6,2	Aprovado
9º	16	Paulo Cesar de Oliveira Barreto	6,0	Aprovado
10º	42	Ana Cristina Ribeiro Apolinário	6,0	Aprovado
11º	13	Suzete Pereira dos Santos	6,0	Aprovado
12º	56	Alcilene Maria de Souza	6,0	Aprovado
13º	19	Daniely Coimbra Colombi	6,0	Aprovado
14º	54	Ana Paula Felipe de Souza Garcia	6,0	Aprovado
15º	18	Neiva Alecrim dos Santos	6,0	Aprovado
16º	02	Roseli Pires Bueno	6,0	Aprovado
17º	06	Iraci Balbino de Freita dos Santos	6,0	Aprovado
18º	15	Eronice Ferreira Gomes	6,0	Aprovado
19º	64	Adinéia Aparecida de Lima Sinotti	5,8	Aprovado
20º	49	Jucimara da Silva	5,8	Aprovado
21º	20	Alessandra Jacinto de Oliveira	5,4	Aprovado
22º	74	Thais Tauane Rosa de Melo	5,2	Aprovado
23º	68	Diego Junior dos Santos de Aguiar	5,2	Aprovado
24º	40	Jhenie Pereira Marinho	5,2	Aprovado
25º	09	Elaine Reis de Oliveira	5,2	Aprovado
26º	57	Tatiane da Silva Moreira	5,2	Aprovado
27º	46	Sandra da Silva	5,2	Aprovado
28º	67	Daniele da Silva Barbosa	5,0	Aprovado
29º	33	Kevillyn Corrêa da Silva	5,0	Aprovado
30º	45	Eunice Francielly Lima Sousa	5,0	Aprovado
31º	77	Katiele Natório Santiago	5,0	Aprovado
32º	58	Raissa Abreu de Oliveira	5,0	Aprovado
33º	03	Danielly Silva Teixeira	5,0	Aprovado
34º	39	Gleiciane Costa Oliveira	5,0	Aprovado
35º	26	Veronica Carvalho Vieira Melo	5,0	Aprovado
36º	30	Graciele Ferreira Guimarães	5,0	Aprovado
37º	23	Erica de Lima Costa	5,0	Aprovado
38º	63	Jaqueline da Silva Moreira	5,0	Aprovado
39º	37	Angela Calisto Ferreira	5,0	Aprovado
40º	89	Ewelin Gonçalves Bispo	5,0	Aprovado
41º	29	Jéssika Thimoteo Gonçalves	5,0	Aprovado
42º	05	Gleicieli Moura da Silva	5,0	Aprovado
43º	04	Thiago Aparecido da Silva	5,0	Aprovado
44º	43	Theise Gonçalves	5,0	Aprovado
45º	32	Cleidenéia dos Santos Alves	5,0	Aprovado
46º	51	Rozilda Ferreira Coelho	5,0	Aprovado
47º	47	Dianderson Jesus de Oliveira	5,0	Aprovado
48º	35	Erivane Alves Golveia	5,0	Aprovado
49º	61	Claudete Souza Pereira	5,0	Aprovado
50º	70	Francilei Carlos Rocha	5,0	Aprovado
51º	12	Aline Moreira Basto	5,0	Aprovado
52º	14	Miriam da Silva Barreiros	5,0	Aprovado
53º	36	Patricia Heinzen Scherdovski Moraes	5,0	Aprovado
54º	69	Sandro Rodrigues Alexandrino	5,0	Aprovado
55º	80	Ramon da Silva Oliveira	5,0	Aprovado
56º	73	Eliane Oliveira Veiga	5,0	Aprovado
57º	60	Rodrigo Carlos Magalhães de Oliveira	5,0	Aprovado
58º	78	Agna Oliveira Rodrigues	5,0	Aprovado
59º	21	Juscilei Alves Moisés	5,0	Aprovado
60º	65	Adriana de Lima Simotti	5,0	Aprovado
61º	59	Jucimara Santos da Silva	5,0	Aprovado
62º	11	Franciane Hubner dos Santos	5,0	Aprovado
63º	82	Rosangela Ferreira Coelho Rocha	5,0	Aprovado
64º	48	Eliane Teles Celestino	5,0	Aprovado
65º	41	Fabiana Serra da Silva	5,0	Aprovado
66º	71	Ozana de Paula Cardoso	5,0	Aprovado
67º	83	Adriane Pio Gomes de OLiveira	5,0	Aprovado
68º	66	Jeane Alves da Silva	5,0	Aprovado
69º	25	Josiana Maria Leão	5,0	Aprovado
70º	76	Alesandra Santos de Jesus	5,0	Aprovado
71º	27	Elionice Ribeiro Bastos Matias	5,0	Aprovado
72º	44	Ivani André Ferreira	5,0	Aprovado
73º	08	Fabiane Karina Kerber	5,0	Aprovado
74º	24	Gleiciane de Paula Ribeiro	5,0	Aprovado
75º	50	Camila Ferreira de Souza	5,0	Aprovado
76º	75	Maria Madalena de Souza	5,0	Aprovado
77º	79	Sirlei Lima Santos Colombi	5,0	Aprovado
78º	72	Cristinete Souza dos Santos	5,0	Aprovado
79º	17	Ernestina Oliveira de Souza Santos	5,0	Aprovado
80º	38	Valdecir Freitas do Nascimento	5,0	Aprovado
81º	10	Marilene Pereira Passos	5,0	Aprovado
82º	07	Maria das Graças Silva Costa Fereira	5,0	Aprovado
83º	81	Ivanilda Torres da Silva	5,0	Aprovado
84º	85	Crislaine Farias dos Santos	5,0	Aprovado
85º	82	Adailton de Souza Gonçalves	5,0	Aprovado

86º	86	Lucas Pereira Caires	5,0	Aprovado
87º	22	Marli Ribeiro de Morais	---	Desclassificado
88º	84	Patricia da Silva Barbosa	---	Desclassificado
89º	83	Maria Cristina Rodrigues	---	Desclassificado

MOTORISTAS DE VEICULOS LEVE – 40 HORAS

Ordem de Classificação	Nº de Inscrição	Nome do Candidato	Pontos	Resultado
1º	28	Ecio Braz Gonçalves	8,0	Aprovado
2º	32	José de Souza Matos	7,6	Aprovado
3º	33	Cleberson Rodrigues da Silva	7,6	Aprovado
4º	31	Cleis Alves de Jesus	7,4	Aprovado
5º	13	Abimar Balbino da Rocha	7,4	Aprovado
6º	43	Jaudenir Henrique dos Reis	7,4	Aprovado
7º	04	Erivelton Dias Basilio	7,4	Aprovado
8º	37	Marcos Vinícius Souza da Silva	7,4	Aprovado
9º	23	Luiz Carlos Gomes da Silva	7,0	Aprovado
10º	07	Ilvadete Vieira da Costa	7,0	Aprovado
11º	20	Werverton Alencar Gasparetto	7,0	Aprovado
12º	35	Fernando Pereira dos Santos	7,0	Aprovado
13º	22	Elizeu Fiuza da Rocha	7,0	Aprovado
14º	38	Weber Silva de Oliveira	7,0	Aprovado
15º	12	Josivan da Silva	7,0	Aprovado
16º	02	Jessé da Silva Costa	7,0	Aprovado
17º	05	Valdeci Gonçalves	7,0	Aprovado
18º	10	Elves dos Santos Araújo	7,0	Aprovado
19º	14	Fernando Rodrigues de Souza	7,0	Aprovado
20º	39	Welliton Silva de Oliveira	7,0	Aprovado
21º	18	Anderson de Souza Nunes	7,0	Aprovado
22º	08	Márcio Henrique de Oliveira	7,0	Aprovado
23º	25	Eduardo de Souza Lima	7,0	Aprovado
24º	30	Wanderson Oliveira da Silva	7,0	Aprovado
25º	01	Jeferson Martins Simões Costa	7,0	Aprovado
26º	24	Huélliton de Oliveira Rocha	7,0	Aprovado
27º	21	Wender Duarte Shineider	7,0	Aprovado
28º	42	Elias Siqueira dos Santos	6,4	Aprovado
29º	03	Jean da Silva Barbosa	6,4	Aprovado
30º	19	Edinei Rocha Santos	6,0	Aprovado
31º	06	Wesley da Silva Cardoso	6,0	Aprovado
32º	40	Romário Pinto da Silva	6,0	Aprovado
33º	29	Geovane Lopes Batista	6,0	Aprovado
34º	15	Weberson Cezar Lemes Rodrigues	6,0	Aprovado
35º	09	Danguino Santana Lessa	6,0	Aprovado
36º	41	Anderson Carvalho Borges	6,0	Aprovado
37º	27	Liversino Cristino de Souza	6,0	Aprovado
38º	26	Adenilson Severino Damião da Silva	5,6	Aprovado
39º	36	Geraldo Cardoso dos Santos	---	Desclassificado
40º	11	Carlos Augusto Araujo da Silva	---	Desclassificado
41º	16	Nelson da Cruz	---	Desclassificado
42º	17	Marzin Bonissi	---	Desclassificado
43º	34	Alécio Moreira da Silva	---	Desclassificado

MOTORISTAS DE VEICULOS PESADO – 40 HORAS

Ordem de Classificação	Nº de Inscrição	Nome do Candidato	Pontos	Resultado
1º	11	Elcio Ferreira Jordão	8,0	Aprovado
2º	04	Luciano Lopes da Silva	7,4	Aprovado
3º	07	Rones de Macedo	7,2	Aprovado
4º	02	Gilmar Pires Moreira	7,2	Aprovado
5º	09	Fernando José Felix da Silva	7,2	Aprovado
6º	10	Gilvan Marques de Souza	7,0	Aprovado
7º	08	Policarto Oliveira Gomes	7,0	Aprovado
8º	01	Fernando Miller Henrique de Oliveira	7,0	Aprovado
9º	16	Wander Carlos da Costa	7,0	Aprovado
10º	13	Oziel de Souza Mendes	7,0	Aprovado
11º	14	Messias Antonio dos Santos	7,0	Aprovado
12º	03	Chavian da Silva Gomes	7,0	Aprovado
13º	12	Paulo José de Sousa	7,0	Aprovado
14º	05	Américo Rocha Neto	6,0	Aprovado
15º	06	Renato da Silva Rocha	6,0	Aprovado
16º	17	Carlos Roberto de Morais	5,0	Aprovado
17º	15	Silas Braga Revesse	---	Desclassificado
18º	19	Ramon Alves dos Santos	---	Desclassificado

MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR – 40 HORAS

Ordem de Classificação	Nº de Inscrição	Nome do Candidato	Pontos	Resultado
1º	18	Ademir Krofke	9,0	Aprovado
2º	21	Marta Lucia Bernardo da Silva	8,0	Aprovado
3º	05	Leiliane Barros Lino	8,0	Aprovado
4º	09	Taiane de Souza Almeida	8,0	Aprovado
5º	17	Adilson de Oliveira Cruz	8,0	Aprovado
6º	04	Elisane Pereira da Silva	7,0	Aprovado
7º	02	Renato de Oliveira Carlos	6,5	Aprovado

8º	06	Aparecida Santos do Nascimento	6,0	Aprovado
9º	03	Maria da Penha da Silva Pereira	6,0	Aprovado
10º	19	Marlise dos Santos Furbino	6,0	Aprovado
11º	08	Gleciane de Paula Ribeiro	6,0	Aprovado
12º	12	Elaine de Faria	6,0	Aprovado
13º	11	Elizete Bichi Martins	6,0	Aprovado
14º	10	Eliana Cristina Alves de Oliveira	6,0	Aprovado
15º	16	Rosimeire de Jesus Rodrigues	6,0	Aprovado
16º	14	Gleison Francisco Silva dos Santos	6,0	Aprovado
17º	14	Fernanda Burgarelli Antunes Borges	6,0	Aprovado
18º	15	Cizer Eleticia da Silva	6,0	Aprovado
19º	22	Aline dos Santos Guilherme	6,0	Aprovado
20º	01	Lucimara de Oliveira Brito	6,0	Aprovado
21º	20	Marcos Henrique Silva dos Santos	6,0	Aprovado
22º	23	Vera Lucia da Silva de Oliveira	5,0	Aprovado
23º	17	Najila Pereira de Paula	5,0	Aprovado
24º	07	Maria Aparecida Pereira Borges	5,0	Aprovado

Buritis/RO, 02 de Fevereiro de 2017.

TELMA GOMES DE SOUSA.
Presidente em Exercício da Comissão do Teste Seletivo.
Decreto Nº 6998/GAB/PMB/2017.

O Município de Buritis - RO, através da Secretaria Municipal de Educação, e da Comissão de Avaliação de Processo Seletivo simplificado 01-2017. Atendendo aos atos da Administração Pública, torna público em edital específico o Resultado Parcial dos candidatos inscritos, aprovados e desclassificados em ordem de classificação aos Cargos de **Professor de Educação Física, Orientador Social, Cuidador do Abrigo Municipal e Auxiliar de Cuidador do Abrigo Municipal, Motorista de Veículo Leve, Motorista de Veículo Pesado – Transporte Escolar, Monitor de Transporte Escolar.**

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA 40 HORAS

Ordem de Classificação	Nº de Inscrição	Nome do Candidato	Pontos	Resultado
1º	08	Gecira Landi da Silva dos Santos	7,9	Aprovado
2°	07	Alberto Rodrigues	7,3	Aprovado
3º	10	Dieferson Silva Braz	6,7	Aprovado
4º	03	Odilon de Andrade Junqueira	6,1	Aprovado
5º	06	Jokasta Galina Muller	5,8	Aprovado
6º	09	Victor Henrique Silva Amorim	5,6	Aprovado
7º	02	Luana Gonçalves Silva Morais	5,6	Aprovado
8º	05	Lorraine Moreira Fernandes	5,2	Aprovado
9º	01	Viviane de Oliveira Cabral	5,0	Aprovado
10°	04	Tulio Cesar Cordeiro Maximiano	5,0	Aprovado

ORIENTADOR SOCIAL 40 HORAS

Ordem de Classificação	Nº de Inscrição	Nome do Candidato	Pontos	Resultado
1º	49	Neuvina Teixeira Oppermann	9,2	Aprovado
2°	24	Salete da Silva	8,0	Aprovado
3º	57	Sirlei Bedin	7,4	Aprovado
4º	62	Maria Cristina Senn	7,0	Aprovado
5º	44	Daniel da silva Freitas	7,0	Aprovado
6º	43	Alailson Karias da Silva	70	Aprovado
7º	12	Patricia Mendes Ferreira	6,8	Aprovado
8º	7,6	Merilei de Souza Bezerra	6,8	Aprovado
9º	02	Rosana Alves de Oliveira	6,8	Aprovado
10º	37	Simone Vitor da Anunciação	6,6	Aprovado
11º	25	Delsa Maria Pauli	6,4	Aprovado
12º	31	Margarida Lopes da Silva	6,4	Aprovado
13º	10	Aline Oliveira Feller	6,4	Aprovado
14º	29	Leidiane dos Santos	6,2	Aprovado
15º	41	Edinalva Bonifácio Texeira	6,0	Aprovado
16º	65	Olivia Matias Ribeiro	6,0	Aprovado
17º	69	Rosilei Sousa Ferreira	6,0	Aprovado
18º	69	Mirian de Freitas Meira	6,0	Aprovado
19º	32	Aldinéia Oliveira Soares	6,0	Aprovado
20º	59	Silvana Cézar de Miranda	6,0	Aprovado
21º	28	Aglaene Gleicy Ribeiro Apolinário	6,0	Aprovado
22º	42	Ana Nazaré Souza Lacerda Alves	6,0	Aprovado
23º	50	Washington Corea Beleza	6,0	Aprovado
24º	69	Josiele Rodrigues Santos	6,0	Aprovado
25º	64	Juliana da Silva Cunha	6,0	Aprovado
26º	35	Lorrana Vicente da Silva	6,0	Aprovado
27º	38	Aline Santana de Araujo	6,0	Aprovado
28º	61	Lusinete Matede Brozzeghini Ormo	5,8	Aprovado
29º	19	Silvano José dos Santos	5,6	Aprovado
30º	45	Giseli Knetsike	5,6	Aprovado
31º	47	Andreza Henrrique da Silva Moreira	5,6	Aprovado
32º	58	Carolina Albino Rosa Pedroso	5,4	Aprovado
33º	04	Cristiamara Vieira dos Reis	5,4	Aprovado
34º	05	Leidiane Martins de Queiroz de Godoy	5,4	Aprovado
35º	66	Danúbia da Silva	5,4	Aprovado
36º	16	Sandra Rodrigues Alexandrino	5,4	Aprovado

37º	20	Bruna Luiza Magalhães Volpe	5,4	Aprovado
38º	22	Eloísa Costa Marinho	5,4	Aprovado
39º	06	Ednamara de Oliveira Severino	5,2	Aprovado
40º	01	Cássia Ribeiro dos Santos	5,2	Aprovado
41º	18	Jordana Luzia Martinez	5,2	Aprovado
42º	13	Renata Balarim Fontoura	5,2	Aprovado
43º	09	Rosemar da Gloria Cabral dos Santos	5,2	Aprovado
44º	40	Magna Gorete Costa	5,0	Aprovado
45º	21	Josué Pereira da Silva	5,0	Aprovado
46º	70	Jozélia Martins dos Santos Link	5,0	Aprovado
47º	73	Zilma Gomes de Oliveira	5,0	Aprovado
48º	60	Dione Silva de Siqueira	5,0	Aprovado
49º	27	Frank Batista Jacob	5,0	Aprovado
50º	15	Luci Rocha Rodrigues Cunha	5,0	Aprovado
51º	54	Laudineia Alves da Silva	5,0	Aprovado
52º	17	Luciene Ramos Batista	5,0	Aprovado
53º	03	Márcia Sales Belforte	5,0	Aprovado
54º	14	Sirlandia Pereira Fagundes	5,0	Aprovado
55º	39	Samara Alves Saraiva	5,0	Aprovado
56º	51	Savanna Valencia Balsan	5,0	Aprovado
57º	46	Ileice Souza Pereira	5,0	Aprovado
58º	74	Greiciele Carvalho Leite	5,0	Aprovado
59º	55	Luana Lopes da Silva	5,0	Aprovado
60º	75	Marcos Dias Ribeiro	5,0	Aprovado
61º	26	Laudicéia Jordani Benício da Costa	5,0	Aprovado
62º	30	Leiliane Lopes da Silva	5,0	Aprovado
63º	11	Jeane Alves Catrinque	5,0	Aprovado
64º	74	Dhionatas deTassos Fagner	5,0	Aprovado
65º	72	Poliana Borges Fracalossi	5,0	Aprovado
66º	67	Brenda Raysa da Silva Beguer	5,0	Aprovado
67º	71	Daugles de Souza Rocha	5,0	Aprovado
68º	53	Amanda Rodrigues de Oliveira	5,0	Aprovado
69º	23	Wellington Charles R. de Oliveira Martins	5,0	Aprovado
70º	08	Priscila Gasparetto	---	Desclassificado
71º	63	Eliegreti de Carvalho Rodrigues	---	Desclassificado
72º	33	Joscilene Floriano de Campos	---	Desclassificado
73º	56	Lucia Maria Guerra da Silva	---	Desclassificado
74º	52	Rosenilda Deoclesiano de Oliveira	---	Desclassificado
75º	48	Alessandra Lima da Silva	---	Desclassificado
76º	34	Katiele de Carvalho Rodrigues	---	Desclassificado

CUIDADOR PARA O ABRIGO – 40 HORAS

Ordem de Classificação	Nº de Inscrição	Nome do Candidato	Pontos	Resultado
1º	42	Andréia de Lima Simotti	8,4	Aprovado
2º	28	Marlene Santos de Souza	8,2	Aprovado
3º	40	Josilene Mendes Borchat	8,2	Aprovado
4º	47	Adriana Aparecida Gomes	8,0	Aprovado
5º	41	Azenilda Paulina Batista	7,6	Aprovado
6º	20	Salete Bernardes Nazaret	6,8	Aprovado
7º	07	Ozana Ventura Luciano	6,8	Aprovado
8º	43	Edilene Souza Oliveira	6,8	Aprovado
9º	17	Matheus Henrique Fernandes	6,6	Aprovado
10º	25	Simone Gomes da Silva	6,4	Aprovado
11º	09	Jakciara Balarine Fontoura	6,4	Aprovado
12º	29	Maria Aparecida Correia da Silva	6,2	Aprovado
13º	10	Taisa Barros Fontoura	6,2	Aprovado
14º	19	Irene Rodrigues da Silva	6,0	Aprovado
15º	05	Valdenice Leite Salarolli	6,0	Aprovado
16º	34	Tatiane Fernanda de Souza Gomes	5,8	Aprovado
17º	37	Dezinha Pereira dos Santos	5,6	Aprovado
18º	27	Maria Cesar dos Santos Rosa	5,4	Aprovado
19º	23	Aricéia da Silva Miotto	5,4	Aprovado
20º	14	Edina Maria Lopes	5,4	Aprovado
21º	36	Dorcas Rodrigues de A. do Nascimento	5,2	Aprovado
22º	26	Rosangela Moreira dos Santos	5,2	Aprovado
23º	31	Adriana Lopes	5,0	Aprovado
24º	03	Andréia Rodrigues de Lima	5,0	Aprovado
25º	38	Ivanilza Bronochemker de Souza	5,0	Aprovado
26º	18	Dionéia da Silva Santos	5,0	Aprovado
27º	30	Raquel Mascaranhas Rocha da Silva	5,0	Aprovado
28º	22	Sérgio Rogério Pereira	5,0	Aprovado
29º	06	Diego Prado da Silva	5,0	Aprovado
30º	11	Damiana Souza Cruz	5,0	Aprovado
31º	01	Jaycy Raffaela Gomes de Oliveira	5,0	Aprovado
32º	02	Lucineide Vieira Souza	5,0	Aprovado
33º	33	Adriana Borges da Rocha	5,0	Aprovado
34º	08	Janaina da Silva	5,0	Aprovado
35º	13	Dirlene Martins Gomes	5,0	Aprovado
36º	24	Vanubia Silva de Paula	5,0	Aprovado
37º	16	Taynara Magalhães	5,0	Aprovado
38º	39	Alessandra Lima da Silva	5,0	Aprovado
39º	12	Angélica Souza Nunes	5,0	Aprovado
40º	32	Lucas Aquilau da Cruz	5,0	Aprovado
41º	21	Adriano Adrade da Silva	5,0	Aprovado
42º	04	Daiane de Oliveira Meira	5,0	Aprovado
43º	45	Karine Fernandes Taborda	5,0	Aprovado

44º	35	Daiana Araújo dos Santos	5,0	Aprovado
45º	46	Sirlene Calixto Flor	5,0	Aprovado
46º	15	Italo Henrique Inácio dos Santos	5,0	Aprovado
47º	44	Irene Ruivo dos Santos	---	Desclassificado

AUXILIAR DE CUDADOR PARA O ABRIGO – 40 HORAS

Ordem de Classificação	Nº de Inscrição	Nome do Candidato	Pontos	Resultado
1º	34	Rosmari Teodoro de Lima	7,8	Aprovado
2º	52	Márcia Dias Rocha	6,6	Aprovado
3º	01	Ana Claudia Bonifacio dos Santos	6,4	Aprovado
4º	55	Alicio Fagundes da Silva	6,4	Aprovado
5º	31	Erian Coelho da Silva	6,2	Aprovado
6º	28	Géssica Pereira Rios	6,2	Aprovado
7º	62	Girlene Santiago Laube	6,2	Aprovado
8º	53	Adriane Fontolan	6,2	Aprovado
9º	16	Paulo Cesar de Oliveira Barreto	6,0	Aprovado
10º	42	Ana Cristina Ribeiro Apolinário	6,0	Aprovado
11º	13	Suzete Pereira dos Santos	6,0	Aprovado
12º	56	Alcilene Maria de Souza	6,0	Aprovado
13º	19	Daniely Coimbra Colombi	6,0	Aprovado
14º	54	Ana Paula Felipe de Souza Garcia	6,0	Aprovado
15º	18	Neiva Alecrim dos Santos	6,0	Aprovado
16º	02	Roseli Pires Bueno	6,0	Aprovado
17º	06	Iraci Balbino de Freita dos Santos	6,0	Aprovado
18º	15	Eronice Ferreira Gomes	6,0	Aprovado
19º	64	Adinéia Aparecida de Lima Sinotti	5,8	Aprovado
20º	49	Jucimara da Silva	5,8	Aprovado
21º	20	Alessandra Jacinto de Oliveira	5,4	Aprovado
22º	74	Thais Tauane Rosa de Melo	5,2	Aprovado
23º	68	Diego Junior dos Santos de Aguiar	5,2	Aprovado
24º	40	Jhenie Pereira Marinho	5,2	Aprovado
25º	09	Elaine Reis de Oliveira	5,2	Aprovado
26º	57	Tatiane da Silva Moreira	5,2	Aprovado
27º	46	Sandra da Silva	5,2	Aprovado
28º	67	Daniele da Silva Barbosa	5,0	Aprovado
29º	33	Kevillyn Corrêa da Silva	5,0	Aprovado
30º	45	Eunice Francielly Lima Sousa	5,0	Aprovado
31º	77	Katiele Natório Santiago	5,0	Aprovado
32º	58	Raissa Abreu de Oliveira	5,0	Aprovado
33º	03	Danielly Silva Teixeira	5,0	Aprovado
34º	39	Gleiciane Costa Oliveira	5,0	Aprovado
35º	26	Veronica Carvalho Vieira Melo	5,0	Aprovado
36º	30	Graciele Ferreira Guimarães	5,0	Aprovado
37º	23	Erica de Lima Costa	5,0	Aprovado
38º	63	Jaqueline da Silva Moreira	5,0	Aprovado
39º	37	Angela Calisto Ferreira	5,0	Aprovado
40º	89	Ewelin Gonçalves Bispo	5,0	Aprovado
41º	29	Jéssika Thimoteo Gonçalves	5,0	Aprovado
42º	05	Gleicieli Moura da Silva	5,0	Aprovado
43º	04	Thiago Aparecido da Silva	5,0	Aprovado
44º	43	Theise Gonçalves	5,0	Aprovado
45º	32	Cleidenéia dos Santos Alves	5,0	Aprovado
46º	51	Rozilda Ferreira Coelho	5,0	Aprovado
47º	47	Dianderson Jesus de Oliveira	5,0	Aprovado
48º	35	Erivane Alves Golveia	5,0	Aprovado
49º	61	Claudete Souza Pereira	5,0	Aprovado
50º	70	Francilei Carlos Rocha	5,0	Aprovado
51º	12	Aline Moreira Basto	5,0	Aprovado
52º	14	Miriam da Silva Barreiros	5,0	Aprovado
53º	36	Patricia Heinzen Scherdovski Moraes	5,0	Aprovado
54º	69	Sandro Rodrigues Alexandrino	5,0	Aprovado
55º	80	Ramon da Silva Oliveira	5,0	Aprovado
56º	73	Eliane Oliveira Veiga	5,0	Aprovado
57º	60	Rodrigo Carlos Magalhães de Oliveira	5,0	Aprovado
58º	78	Agna Oliveira Rodrigues	5,0	Aprovado
59º	21	Juscilei Alves Moisés	5,0	Aprovado
60º	65	Adriana de Lima Simotti	5,0	Aprovado
61º	59	Jucimara Santos da Silva	5,0	Aprovado
62º	11	Franciane Hubner dos Santos	5,0	Aprovado
63º	82	Rosangela Ferreira Coelho Rocha	5,0	Aprovado
64º	48	Eliane Teles Celestino	5,0	Aprovado
65º	41	Fabiana Serra da Silva	5,0	Aprovado
66º	71	Ozana de Paula Cardoso	5,0	Aprovado
67º	83	Adriane Pio Gomes de OLiveira	5,0	Aprovado
68º	66	Jeane Alves da Silva	5,0	Aprovado
69º	25	Josiana Maria Leão	5,0	Aprovado
70º	76	Alesandra Santos de Jesus	5,0	Aprovado
71º	27	Elionice Ribeiro Bastos Matias	5,0	Aprovado
72º	44	Ivani André Ferreira	5,0	Aprovado
73º	08	Fabiane Karina Kerber	5,0	Aprovado
74º	24	Gleiciane de Paula Ribeiro	5,0	Aprovado
75º	50	Camila Ferreira de Souza	5,0	Aprovado
76º	75	Maria Madalena de Souza	5,0	Aprovado
77º	79	Sirlei Lima Santos Colombi	5,0	Aprovado
78º	72	Cristinete Souza dos Santos	5,0	Aprovado
79º	17	Ernestina Oliveira de Souza Santos	5,0	Aprovado

80º	38	Valdecir Freitas do Nascimento	5,0	Aprovado
81º	10	Marilene Pereira Passos	5,0	Aprovado
82º	07	Maria das Graças Silva Costa Fereira	5,0	Aprovado
83º	81	Ivanilda Torres da Silva	5,0	Aprovado
84º	85	Crislaine Farias dos Santos	5,0	Aprovado
85º	82	Adailton de Souza Gonçalves	5,0	Aprovado
86º	86	Lucas Pereira Caires	5,0	Aprovado
87º	22	Marli Ribeiro de Morais	---	Desclassifidado
88º	84	Patricia da Silva Barbosa	---	Desclassifidado
89º	83	Maria Cristina Rodrigues	---	Desclassifidado

MOTORISTAS DE VEICULOS LEVE – 40 HORAS

Ordem de Classificação	Nº de Inscrição	Nome do Candidato	Pontos	Resultado
1º	28	Ecio Braz Gonçalves	8,0	Aprovado
2º	32	José de Souza Matos	7,6	Aprovado
3º	33	Cleberson Rodrigues da Silva	7,6	Aprovado
4º	31	Cleis Alves de Jesus	7,4	Aprovado
5º	13	Abimar Balbino da Rocha	7,4	Aprovado
6º	43	Jaudenir Henrique dos Reis	7,4	Aprovado
7º	04	Erivelton Dias Basilio	7,4	Aprovado
8º	37	Marcos Vinícius Souza da Silva	7,4	Aprovado
9º	23	Luiz Carlos Gomes da Silva	7,0	Aprovado
10º	07	Ilvadete Vieira da Costa	7,0	Aprovado
11º	20	Werverton Alencar Gasparetto	7,0	Aprovado
12º	35	Fernando Pereira dos Santos	7,0	Aprovado
13º	22	Elizeu Fiuza da Rocha	7,0	Aprovado
14º	38	Weber Silva de Oliveira	7,0	Aprovado
15º	12	Josivan da Silva	7,0	Aprovado
16º	02	Jessé da Silva Costa	7,0	Aprovado
17º	05	Valdeci Gonçalves	7,0	Aprovado
18º	10	Elves dos Santos Araújo	7,0	Aprovado
19º	14	Fernando Rodrigues de Souza	7,0	Aprovado
20º	39	Welliton Silva de Oliveira	7,0	Aprovado
21º	18	Anderson de Souza Nunes	7,0	Aprovado
22º	08	Márcio Henrique de Oliveira	7,0	Aprovado
23º	25	Eduardo de Souza Lima	7,0	Aprovado
24º	30	Wanderson Oliveira da Silva	7,0	Aprovado
25º	01	Jeferson Martins Simões Costa	7,0	Aprovado
26º	24	Huélliton de Oliveira Rocha	7,0	Aprovado
27º	21	Wender Duarte Shineider	7,0	Aprovado
28º	42	Elias Siqueira dos Santos	6,4	Aprovado
29º	03	Jean da Silva Barbosa	6,4	Aprovado
30º	19	Edinei Rocha Santos	6,0	Aprovado
31º	06	Wesley da Silva Cardoso	6,0	Aprovado
32º	40	Romário Pinto da Silva	6,0	Aprovado
33º	29	Geovane Lopes Batista	6,0	Aprovado
34º	15	Weberson Cezar Lemes Rodrigues	6,0	Aprovado
35º	09	Danguino Santana Lessa	6,0	Aprovado
36º	41	Anderson Carvalho Borges	6,0	Aprovado
37º	27	Liversino Cristino de Souza	6,0	Aprovado
38º	26	Adenilson Severino Damião da Silva	5,6	Aprovado
39º	36	Geraldo Cardoso dos Santos	---	Desclassifidado
40º	11	Carlos Augusto Araujo da Silva	---	Desclassifidado
41º	16	Nelson da Cruz	---	Desclassifidado
42º	17	Marzin Bonissi	---	Desclassifidado
43º	34	Alécio Moreira da Silva	---	Desclassifidado

MOTORISTAS DE VEICULOS PESADO – 40 HORAS

Ordem de Classificação	Nº de Inscrição	Nome do Candidato	Pontos	Resultado
1º	11	Elcio Ferreira Jordão	8,0	Aprovado
2º	04	Luciano Lopes da Silva	7,4	Aprovado
3º	07	Rones de Macedo	7,2	Aprovado
4º	02	Gilmar Pires Moreira	7,2	Aprovado
5º	09	Fernando José Felix da Silva	7,2	Aprovado
6º	10	Gilvan Marques de Souza	7,0	Aprovado
7º	08	Policarto Oliveira Gomes	7,0	Aprovado
8º	01	Fernando Miller Henrique de Oliveira	7,0	Aprovado
9º	16	Wander Carlos da Costa	7,0	Aprovado
10º	13	Oziel de Souza Mendes	7,0	Aprovado
11º	14	Messias Antonio dos Santos	7,0	Aprovado
12º	03	Chavian da Silva Gomes	7,0	Aprovado
13º	12	Paulo José de Sousa	7,0	Aprovado
14º	05	Américo Rocha Neto	6,0	Aprovado
15º	06	Renato da Silva Rocha	6,0	Aprovado
16º	17	Carlos Roberto de Morais	5,0	Aprovado
17º	15	Silas Braga Revesse	---	Desclassificado
18º	19	Ramon Alves dos Santos	---	Desclassificado

MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR – 40 HORAS

Ordem de Classificação	Nº de Inscrição	Nome do Candidato	Pontos	Resultado
1º	18	Ademir Krofke	9,0	Aprovado

2°	21	Marta Lucia Bernardo da Silva	8,0	Aprovado
3º	05	Leiliane Barros Lino	8,0	Aprovado
4º	09	Taiane de Souza Almeida	8,0	Aprovado
5º	17	Adilson de Oliveira Cruz	8,0	Aprovado
6º	04	Elisane Pereira da Silva	7,0	Aprovado
7º	02	Renato de Oliveira Carlos	6,5	Aprovado
8º	06	Aparecida Santos do Nascimento	6,0	Aprovado
9º	03	Maria da Penha da Silva Pereira	6,0	Aprovado
10º	19	Marlise dos Santos Furbino	6,0	Aprovado
11º	08	Gleciane de Paula Ribeiro	6,0	Aprovado
12º	12	Elaine de Faria	6,0	Aprovado
13º	11	Elizete Bichi Martins	6,0	Aprovado
14º	10	Eliana Cristina Alves de Oliveira	6,0	Aprovado
15º	16	Rosimeire de Jesus Rodrigues	6,0	Aprovado
16º	14	Gleison Francisco Silva dos Santos	6,0	Aprovado
17º	14	Fernanda Burgarelli Antunes Borges	6,0	Aprovado
18º	15	Cizer Eleticia da Silva	6,0	Aprovado
19º	22	Aline dos Santos Guilherme	6,0	Aprovado
20º	01	Lucimara de Oliveira Brito	6,0	Aprovado
21º	20	Marcos Henrique Silva dos Santos	6,0	Aprovado
22º	23	Vera Lucia da Silva de Oliveira	5,0	Aprovado
23º	17	Najila Pereira de Paula	5,0	Aprovado
24º	07	Maria Aparecida Pereira Borges	5,0	Aprovado

Buritis/RO, 02 de Fevereiro de 2017.

TELMA GOMES DE SOUSA.
Presidente em Exercício da Comissão do Teste Seletivo.
Decreto Nº 6998/GAB/PMB/2017.

Publicado por:
Leidimar Muniz Correia
Código Identificador:C6EAC326

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS

SECRETARÍA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RELAÇÃO DE SERVIDORES ATIVOS

RELAÇÃO DE SERVIDORE ATIVOS			
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
NOME	CAD.	CARGO	VINCULO
Abadia Aparecida de O. Borges	23140	Agente Comunitario Saude	Estatutario(INSS)
Adailson Alves De Oliveira	22438	Agente Comunitario Saude	Estatutario(INSS)
Adelaide Martins Pereira Sene	26603	Agente Com. de Saude Temp	Celetista
Adriana Carriza de Oliveira	31003	Tec. Saude/ Tec. Enfermag	Estatutario(INSS)
Aguinaldo Santos Coelho	33758	Ag.de Serv./ Ag. de Vigil	Estatutario(INSS)
Alexsandro Damaceno Pereira	28185	Especialista N. Sup./Cont	Estatutario(INSS)
Alfredo Oliveira de Almeida	22659	Ag. Gestao Pub./Ag. Admin	Estatutario(INSS)
Alice Kreusch Tiegs	9490	Agente de Servicos/Lavade	Estatutario(INSS)
Alnira Barros de Souza	31518	Tec. Saude/ Tec. Enfermag	Estatutario(INSS)
Andre Luiz da Cunha	30139	Auxiliar de Enfermagem	Estatutario(INSS)
Andreia Candido F. Valendorff	31283	Tec. Saude/ Tec. Enfermag	Estatutario(INSS)
Andreia Cecilia Ribeiro	26611	Agente Com. de Saude Temp	Celetista
Antonio Lemes Goncalves	10154	Ag. Op. Saude I/Mot. Ambu	Estatutario(INSS)
Antonio Sales Ladeira	34665	Tec. Saude/ Tec. Enfermag	Estatutario(INSS)
Belmiro Rogerio de Medeiros	32107	Agente Comunitario Saude	Celetista
Camila G. Borges Schmits	31160	Tec. Saude/ Tec. Enfermag	Estatutario(INSS)
Carla A. Andrade Pereira	33715	Tec. Saude/ Tec. Enfermag	Estatutario(INSS)
Celia Mara Lisboa de Oliveira	44490	Agente de Servicos/Serven	Estatutario(INSS)
Claudileia Oliveira de Paula	32158	Agente Comunitario Saude	Celetista
Cleiviton Jose Medeiros	33731	Ag.de Serv./ Ag. de Vigil	Estatutario(INSS)
Cleusa Alves Pessoa	31224	Tec. Saude/ Tec. Enfermag	Estatutario(INSS)
Crislaine de S. Lopes	32492	Agente Comunitario Saude	Celetista
Cristina Maria de Jesus	33774	Tec. Saude/ Tec. Enfermag	Estatutario(INSS)
Cynara Souza Trindade da Silva	36005	Diretor - C. Centro de Sa	Comissionados
David Gomes De Franca	23396	Ag. Op. Saude I/Mot. Ambu	Estatutario(INSS)
Deisiane Serrath da Silva	31020	Espec. em Saude I/Enferme	Estatutario(INSS)
Deuzeni Maria da Silva	22969	Agente de Servicos/Zelado	Estatutario(INSS)
Dolores Maria Moreira Maia	34290	Auxiliar De Enfermagem	ESTADUAL/MUN- LEI 2151/2013
Edilson Lopes	22454	Agente Comunitario Saude	Estatutario(INSS)
Edite Mattos Fernandes	19062	Agente de Servicos/Zelado	Estatutario(INSS)
Edna Carmo Soares	28126	Tec. Saude/ Tec. Enfermag	Estatutario(INSS)
Edson Prado De Souza	18970	Ag. Conserv/Eletric. Pred	Estatutario(INSS)
Eduarda K. Royer de Mathias	33910	Espec. em Saude I/Enferme	Estatutario(INSS)
Eliana Barbosa Nogueira	30767	Tec. Saude/ Tec. Enfermag	Estatutario(INSS)
Eliane Aparecida da Silva	23310	Agente Comunitario Saude	Estatutario(INSS)
Eliene Nascimento Da Victoria	19127	Agente de Servicos/Zelado	Estatutario(INSS)
Eliene Severiano Pereira	26590	Agente Com. de Saude Temp	Celetista
Eliete Carneiro Pereira	33960	Esp Saude I/Assist. Socia	Estatutario(INSS)
Elisangela dos Santos Moreira	26654	Agente Com. de Saude Temp	Celetista
Elismar dos Santos Teixeira	97690	Ag. Op. Saude I/Mot. Ambu	Estatutario(INSS)
Elivanio Marques da Silva	22829	Ag. Op.Saude II/Mot.T. Co	Estatutario(INSS)
Elizabeth dos Santos	30830	Tec. Saude/ Tec. Enfermag	Estatutario(INSS)

Enata Burke	18287	Agente de Servicos/Zelado	Estatutario(INSS)
Erenice Maria Louro De Alencar	11398	Atendente Enfermagem	Estatutario(INSS)
Euflosina F. De Souza Silva	22535	Agente Comunitario Saude	Estatutario(INSS)
Eunira Cristina Machado Silva	30171	Especialist Saude I/Odont	Estatutario(INSS)
Fatima M. Aparecida da Silva	26174	Agente de Servicos/Zelado	Estatutario(INSS)
Fernando Sergio Tizziani	17558	Especialist Saude I/Odont	Estatutario(INSS)
Flavia Amancio Pinto	34177	Diretor - Coord. de Enfer	Comissionados
Flavia Rocha Pina	26573	Agente Com. de Saude Temp	Celetista
Geicimara Alves Barbosa	33723	Espec. em Saude I/Enferme	Estatutario(INSS)
Genesio Francisco de Souza	30244	Auxiliar de Enfermagem	Estatutario(INSS)
Geny Felix Pessoa Campagnolli	19178	Espec. em.Saude/Psicologo	Estatutario(INSS)
Geralda Ribeiro Costa	25631	Agente de Servicos/Zelado	Estatutario(INSS)
Gesica de Souza	34657	Agente de Servicos/Cozinh	Estatutario(INSS)
Gesmar Martins Mendes	17027	Esp. Saude I/Farm. Bioqui	Estatutario(INSS)
Gildario Ferreira Ramos	22748	Ag.de Serv./ Ag. de Vigil	Estatutario(INSS)
Gilson Costa Pereira	12866	Ag.de Serv./ Ag. de Vigil	Estatutario(INSS)
Gilvana Da Silva	23230	Agente de Servicos/Zelado	Estatutario(INSS)
Gleicy Kelle Souza de Almeida	32123	Agente Comunitario Saude	Celetista
Gretiane Ferreira Goncalves	35831	Esp. Saude I/Farm. Bioqui	Estatutario(INSS)
Helder Turci Sidney	17507	Especialist Saude I/Odont	Estatutario(INSS)
Heliane Fatima Silva de Deus	33553	ASSESSOR-APOIO ADMINISTRA	FUNCAO GRATIFICADA
Ida Silverio Da Rocha	30856	Tec. Saude/ Tec. Enfermag	Estatutario(INSS)
Imirene A. De Paula Dias Moura	25461	Agente Com. de Saude Temp	Celetista
Iris T. G. Oliveira Veiga	18236	Aux. Servicos de Saude	Estatutario(INSS)
Iris T. G. Oliveira Veiga	34436	Tec. Saude/ Tec. Enfermag	Estatutario(INSS)
Isair Francisco Baldin	10928	Atendente Enfermagem	Estatutario(INSS)
Ivonete de Souza Cavassani	30155	Auxiliar de Enfermagem	Estatutario(INSS)
Ivonete de Souza Cavassani	34444	Tec. Saude/ Tec. Enfermag	Estatutario(INSS)
Izabel Cristina da Silva	30236	Auxiliar de Enfermagem	Estatutario(INSS)
Izadora Guerra Soares Melo	35947	Diretor - Coord. de Enfer	Comissionados
Jacqueline Sikorski Sato	35165	Espec. em Saude I/Enferme	Estatutario(INSS)
Janilda A. De Lima	32352	Agente Comunitario Saude	Celetista
Janira Duquini Ferreira	18414	Agente de Servicos/Serven	Estatutario(INSS)
Jesileia da Silva Cardoso	32140	Agente Comunitario Saude	Celetista
Joao Dantas de Oliveira	35645	Diretor - C. de Referenci	Comissionados
Joao De Jesus Flor	23205	Agente Comunitario Saude	Estatutario(INSS)
Joao E. Alves De Souza	23027	Ag.de Serv./ Ag. de Vigil	Estatutario(INSS)
Joaquim Sebastiao Marcelino	34070	Aux. Servicos de Saude	ESTADUAL/MUN- LEI 2151/2013
Joel Franca de Oliveira	29980	Ag. Op. Saude I/Mot. Ambu	Estatutario(INSS)
Joel Nascimento Da Vitoria	9067	Ag.de Serv./ Ag. de Vigil	Estatutario(INSS)
Jonas de Oliveira	28134	Tec. Saude/ Tec. Enfermag	Estatutario(INSS)
Jonatha de Carvalho Souza	35262	Esp. N. Sup./ Med. Veteri	Estatutario(INSS)
Joraci Caldata Lima	31208	Tec. Saude/ Tec. Enfermag	Estatutario(INSS)
Jorge Correa de Jesus	20854	Ag.de Serv./ Ag. de Vigil	Estatutario(INSS)
Jose Aredes De Miranda	22411	Tec. Saude/Tec. Radiologi	Estatutario(INSS)
Jose Rodrigues dos Santos	12106	Agente de Servicos/Zelado	Estatutario(INSS)
Josiane Da Silva De Almeida	22497	Agente Comunitario Saude	Estatutario(INSS)
Josilene Barbosa	30716	Tec. Saude/ Tec. Enfermag	Estatutario(INSS)
Josimara da Silva Alvarenga	34754	Ag. Gestao Pub./Ag. Admin	Estatutario(INSS)
Josmira De Sousa Oliveira	16993	Agente de Servicos/Zelado	Estatutario(INSS)
Jucilene Vieira de Sa	30805	Tec. Saude/ Tec. Enfermag	Estatutario(INSS)
Juliely de Faria Serafim	32131	Agente Comunitario Saude	Celetista
Jussara Borges Valle Oliveira	30791	Tec. Saude/ Tec. Enfermag	Estatutario(INSS)
Karen Talyta de Oliveira Rego,	36021	Diretor - C. V. Epidemiol	Comissionados
Karine Dalazem	29637	Espec. Saude I/Fisioterap	Estatutario(INSS)
Keli Cristiane Zarembski	30708	Espec. em Saude I/Enferme	Estatutario(INSS)
Laudiceia Maciel de Souza	33766	Diretor - C. de Referenci	Comissionados
Leandro Ramos da Silva	35882	Diretor - Coordencao do C	Comissionados
Leidiane Custodio de Souza	27359	Espec. em Saude I/Enferme	Estatutario(INSS)
Leila Catarina de Oliveira	17132	Agente de Saude Rural	Estatutario(INSS)
Leny Alves Silva	32220	Agente de Servicos/Zelado	Estatutario(INSS)
Leonice Batista dos S.Siriaco	9938	Agente de Servicos/Zelado	Estatutario(INSS)
Leonice Machado de Oliveira	30775	Tec. Saude/ Tec. Enfermag	Estatutario(INSS)
Lindaura do Nascimento	19089	Agente de Servicos/Lavade	Estatutario(INSS)
Lindaura Souza Santos	13790	Agente de Servicos/Cozinh	Estatutario(INSS)
Lindsay Wagner Sarat Santos	34673	Agente de Servicos/Zelado	Estatutario(INSS)
Lourdes Onezia Pereira Silva	23299	Agente Comunitario Saude	Estatutario(INSS)
Lucas da Silva Rodrigues	35718	Diretor - C. de Referenci	Comissionados
Lucia de Almeida	10910	Atendente Enfermagem	Estatutario(INSS)
Luciane Monteiro Z. Teixeira	25526	Agente Com. de Saude Temp	Celetista
Lucilene Cecilia de Souza	31046	Agente de Servicos/Zelado	Estatutario(INSS)
Lucineia Souza Xavier Araujo	31135	Agente de Servicos/Zelado	Estatutario(INSS)
Luisana A. Zenati de Alcantara	32166	Agente Comunitario Saude	Celetista
Luiz Lopes	15130	Aux. Servicos de Saude	Estatutario(INSS)
Luiz Marcio da Vitoria Correa	32174	Agente Comunitario Saude	Celetista
Luiza Cordeiro	30759	Auxiliar de Enfermagem	Estatutario(INSS)
Luzia Francisca de Santana	25496	Agente Com. de Saude Temp	Celetista
Luzia Honorio Dos Santos	19070	Agente de Servicos/Serven	Estatutario(INSS)
Luzinete dos Santos Ribeiro	33669	Tec. Saude/ Tec. Enfermag	Estatutario(INSS)
Marcelo Gutterres de Lima	33677	Ag. Gestao Pub./Ag. Admin	Estatutario(INSS)
Marcia Santa de Almeida	36013	Espec. em Saude I/Enferme	Celetista
Marcio Aparecido Pelissari	33707	Tec. Saude/Tec. Radiologi	Estatutario(INSS)
Marcos A. Barszcz dos Santos	32239	Agente Comunitario Saude	Celetista
Maria Alves Martins	30228	Auxiliar de Enfermagem	Estatutario(INSS)
Maria Ap. De Oliveira Silva	23043	Agente Comunitario Saude	Estatutario(INSS)
Maria Aparecida Ribeiro Lima	22934	Agente de Servicos/Zelado	Estatutario(INSS)
Maria Cristina De Souza	23191	Agente Comunitario Saude	Estatutario(INSS)
Maria D. G. Ferreira Da Cruz	22616	Agente de Servicos/Cozinh	Estatutario(INSS)

Maria De F. Alves Minucelli	11363	Aux. Servicos de Saude	Estatutario(INSS)
Maria De Lourdes V De Almeida	23272	Agente Comunitario Saude	Estatutario(INSS)
Maria Donizetti Sparvoli Silva	23698	Auxiliar de Enfermagem	Estatutario(INSS)
Maria Ducarmo de Aguiar Cruz	33537	Assessor-Contadoria do FM	FUNCAO GRATIFICADA
Maria Elena Costa Vioto	11991	Agente de Servicos/Zelado	Estatutario(INSS)
Maria Ines Da Silva	19143	Agente de Servicos/Zelado	Estatutario(INSS)
Maria J. S. Martins Pereira	32182	Agente Comunitario Saude	Celetista
Maria Jose Stranieri	19186	Espec. em.Saude/Psicologo	Estatutario(INSS)
Maria Leontina E. R. Da Rocha	25488	Agente Com. de Saude Temp	Celetista
Maria Lourenca Almeida Silva	17019	Ag. Gestao Pub./Ag. Admin	Estatutario(INSS)
Maria Oliveira Freire	17620	Tec. Saude/Tec. Radiologi	Estatutario(INSS)
Maria Palmira Saraiva	17574	Espec. em Saude I/Enferme	Estatutario(INSS)
Maricelia Ferreira da Silva	31038	Tec. Saude/ Tec. Enfermag	Estatutario(INSS)
Marilda Nascimento Dias	25941	Auxiliar de Enfermagem	Estatutario(INSS)
Marilde dos Santos	22500	Agente Comunitario Saude	Estatutario(INSS)
Marilene Ramos Pereira	23337	Agente Comunitario Saude	Estatutario(INSS)
Mariluci Ferreira Costa	16926	Agente de Servicos/Zelado	Estatutario(INSS)
Marilucia Aparecida Ribeiro	17469	Espec. em Saude I/Enferme	Estatutario(INSS)
Marinete Anjos Brito Pereira	23302	Agente Comunitario Saude	Estatutario(INSS)
Marlei Teles da Silva	35823	Tec. Saude/ Tec. Enfermag	Estatutario(INSS)
Marlene Dias De Souza	18406	Agente de Servicos/Cozinh	Estatutario(INSS)
Marli de Fatima Oliveira	31178	Tec. Saude/ Tec. Enfermag	Estatutario(INSS)
Marli Knoop de Souza	30872	Secretario Mun. De Saude	SUBSIDIO
Marli Sutil de Oliveira Ciotti	25534	Agente Com. de Saude Temp	Celetista
Marly Alves de Oliveira	30848	DIRETOR ADM. DO HOSPITAL	Comissionados
Martha Carvalho de Melo	30783	Tec. Saude/ Tec. Enfermag	Estatutario(INSS)
Martinha Divina De Oliveira	17043	Aux. Servicos de Saude	Estatutario(INSS)
Maura Lisboa De Oliveira	11355	Atendente Enfermagem	Estatutario(INSS)
Mauriza De Fatima Pereira	22446	Agente Comunitario Saude	Estatutario(INSS)
Messias Antonio Da Graca	17701	Agente de Saude Rural	Estatutario(INSS)
Mirani Leite da Silva	34681	Agente de Servicos/Zelado	Estatutario(INSS)
Mirian Soares De Amorim	13498	Agente de Servicos/Lavade	Estatutario(INSS)
Nadia F. Royer de Mathias	33189	Especialista Saude I/Biom	Estatutario(INSS)
Nadir De Oliveira Moura	17221	Agente de Servicos/Lavade	Estatutario(INSS)
Nair Da Cruz Silva	22519	Agente Comunitario Saude	Estatutario(INSS)
Neide Brizola Nunes	33855	Agente de Servicos/Zelado	Estatutario(INSS)
Neiva Sattler	34703	Agente Comunitario Saude	Celetista
Nelson Ronsani	11320	Aux. Servicos de Saude	Estatutario(INSS)
Nivea F C de Menezes Povidaiko	25550	Agente de Servicos/Zelado	Estatutario(INSS)
Noeli Redenski Bruno	23256	Agente Comunitario Saude	Estatutario(INSS)
Odismar F. Da Silva Filho	35815	Tec. Saude/Tec. Radiologi	Estatutario(INSS)
Pamela Paola Carneiro Lopes	28061	Espec. Saude I/Fonoaudiol	Estatutario(INSS)
Paulinha Izaete da Vitoria	31011	Agente de Servicos/Zelado	Estatutario(INSS)
Pedro Luciano Garcia	11312	Agente de Servicos/Zelado	Estatutario(INSS)
Poliana Brito Santana	30694	Tec. Saude/ Tec. Enfermag	Estatutario(INSS)
Raphael Henrique Mendola	29548	Ag. Gestao Pub./Ag. Admin	Estatutario(INSS)
Raquel Borges do Vale	30180	Auxiliar de Enfermagem	Estatutario(INSS)
Reinaldo Martins Brum	17094	Aux. Servicos de Saude	Estatutario(INSS)
Ricardo Braz das Neves Rocha	18511	Esp Saude II/Med Clin Ger	Estatutario(INSS)
Rodrigo Gregianin Borges	31933	Ag. Op. Saude I/Mot. Ambu	Estatutario(INSS)
Rosa da Silva	12939	Agente de Servicos/Serven	Estatutario(INSS)
Rosangela P. Da Silva	32336	Agente Comunitario Saude	Celetista
Roseli Naressi Cardoso	25518	Agente Com. de Saude Temp	Celetista
Rosenilda Almerita de Souza	34738	Agente de Servicos/Cozinh	Estatutario(INSS)
Rosinei Macali Carrasco	35653	Tec. Saude/ Tec. Enfermag	Estatutario(INSS)
Rosinei P. Dorte	32310	Agente Comunitario Saude	Celetista
Rosivane de Araujo Colombo	34550	Tec. Saude/ Tec. Enfermag	Estatutario(INSS)
Sandra Augustinhaki	25542	Agente Com. de Saude Temp	Celetista
Sandra de Araujo do Vale	34533	Agente Comunitario Saude	Celetista
Sandra Valeria Machado	29971	Espec. Saude I/Fonoaudiol	Estatutario(INSS)
Sidney Aparecido Mendola	17353	Ag. Gestao Pub./Ag. Admin	Estatutario(INSS)
Silvane Lopes de Vargas	34630	Agente de Servicos/Zelado	Estatutario(INSS)
Silvani Cristina Nava	33693	Espec. em Saude I/Enferme	Estatutario(INSS)
Silvia Ferreira Amorim	18155	Agente de Servicos/Zelado	Estatutario(INSS)
Silvia Rodrigues De Almeida	18392	Agente de Servicos/Zelado	Estatutario(INSS)
Simone Patricia Santos Garcia	22365	Auxiliar de Enfermagem	Estatutario(INSS)
Sirlei Costa Ferreira	30864	Espec. em Saude I/Enferme	Estatutario(INSS)
Suelen Sanches Lavegnago	33847	Tec. Saude/ Tec. Enfermag	Estatutario(INSS)
Sueli de Oliveira	33251	ASSESSOR - APOIO OPERACIO	Comissionados
Talmazi Maia Nobre	18376	Ag. Op. Saude I/Mot. Ambu	Estatutario(INSS)
Tatianny Canalle	32190	Agente Comunitario Saude	Celetista
Thiago R. Silva	32328	Agente Comunitario Saude	Celetista
Tiago Almeida Costa	33685	Ag. Gestao Pub./Ag. Admin	Estatutario(INSS)
Vaildo Ferreira De Souza	17370	Agente de Saude Rural	Estatutario(INSS)
Valdecir Coltro	22357	Ag.de Serv./ Ag. de Vigil	Estatutario(INSS)
Valdirene Maria de Oliveira	27944	Tec. Saude/ Tec. Enfermag	Estatutario(INSS)
Vanessa Souza Rosa Freire Pare	34916	Esp. Saude I/Farm. Bioqui	Estatutario(INSS)
Vardeni De Paula Dias	18244	Agente de Saude Rural	Estatutario(INSS)
Vera Lucia Barbosa de Souza	30252	Auxiliar de Enfermagem	Estatutario(INSS)
Vera Lucia Braga	23116	Agente de Servicos/Cozinh	Estatutario(INSS)
Vera Lucia da Rocha Januario	30643	Tec. Saude/ Tec. Enfermag	Estatutario(INSS)
Verginia Brizola Nunes	30163	Tec. Saude/ Tec. Enfermag	Estatutario(INSS)
Veronice Aparecida Fonseca	35734	DIRETOR - SISTEMA DE REGU	Comissionados
Viviane Lopes Prado	30813	Espec. em Saude I/Enferme	Estatutario(INSS)
Wanderson J. Dos S. Machado	34762	Ag. Op. I/Mot. Veic. Leve	Estatutario(INSS)
Welington da Silva Cavassani	34924	Agente Comunitario Saude	Celetista
Wesley H. Menezes Longoni	27898	Tec. Saude/ Tec. Enfermag	Estatutario(INSS)

Publicado por:
Luiz da Silva Mota
Código Identificador:5C90FD14

SECRETARÍA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RELAÇÃO DE SERVIDORES ATIVOS

RELAÇÃO DE SERVIDORES ATIVOS			
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS			
NOME	CAD.	CARGO	VINCULO
Abrao de Lacerda	11401	Ag. Op. II/Mot. Veic. Pes	Estatutario(INSS)
Acilene Damasceno Pereira	24325	Prof. Mag./Ed.Inf. e Ser.	Estatutario(INSS)
Addo Jose Prado Silva	33120	Assessor - Chefe de Repar	Comissionados
Adelaide Brandt	29874	Agente de Servicos / Zela	Estatutario(INSS)
Adelson Rodrigues Gomes	29939	Agente de Servicos / Gari	Estatutario(INSS)
Adelvair Vieria Lima	12360	Prof. Mag./Ed.Inf. e Ser.	Estatutario(INSS)
Adil Goncalves da Silva	15008	Ag. Manut./Mec. Veic. Pes	Estatutario(INSS)
Adilio Alves Ramos	31852	Ag. Serv./Mon.Transp. Col	Estatutario(INSS)
Adilson Da Cruz Oliveira	22918	Ag. de Vigilancia/Vigia	Estatutario(INSS)
Adilson Felix Soares	29289	Ag. de Conservacao/Eletri	Estatutario(INSS)
Adivaldo Pedro de Souza	35149	Secretario Adjunto	Comissionados
Adneides Rodrigues C. Pereira	28312	Prof. Mag./Ed.Inf. e Ser.	Estatutario(INSS)
Adriana Alves da Silva	32344	Ag. Gestao Pub./Ag. Admin	Estatutario(INSS)
Agda Sarai Stur	33480	Prof.Pedagogo/Series I E	Estatutario(INSS)
Ailton Sales Ladeira	16748	Agente de Servicos / Gari	Estatutario(INSS)
Airton Gomes	32646	Prefeito Municipal	SUBSIDIO
Alcides Nonato de Oliveira	9806	Auxiliar De Fiscal	Estatutario(INSS)
Alessandro Silva de Souza	31925	Ag. Serv./Mon.Transp. Col	Estatutario(INSS)
Alice Goncalves da Cruz	28096	Agente de Servicos / Zela	Estatutario(INSS)
Alice Lima de Souza	34371	Prof. Pedag/Ed. Inf Pre-E	Estatutario(INSS)
Aliete Domingos Ferreira	29556	Agente de Servicos / Zela	Estatutario(INSS)
Aline Pizapio	35955	Prof. Mag./Ed.Inf. e Ser.	Celetista
Aline Santos da Silva	31976	Agente de Servicos / Zela	Estatutario(INSS)
Alvaro Machado Dias	17710	Prof. Lic.Geografia 20 hr	Estatutario(INSS)
Amadeu Pereira Rodrigues	12440	Agente de Servicos/Vigia	Estatutario(INSS)
Amos Araujo	31259	Ag. de Vigilancia/Vigia	Estatutario(INSS)
Ana Paula Carvalho dos Anjos	34240	Agente de Servicos / Zela	Estatutario(INSS)
Anderleia R. Garcia de Moura	29254	Prof. Mag./Ed.Inf. e Ser.	Estatutario(INSS)
Anderson Lira de Oliveira	34231	Assessor de Desporto Amad	Comissionados
Andre Hernandes Serrano	23426	Ag. Op. II/Mot. Veic. Pes	Estatutario(INSS)
Andreia C. Martins da Silva	35122	Agente de Servicos/Merend	Estatutario(INSS)
Andreia Xavier Ribeiro Boza	32271	Tec N Sup. I/Assistente S	Estatutario(INSS)
Andrelino Assis da Silva	35696	Conselheiro Tutelar	CONSELHO TUTELAR
Anezio Minucelli	10537	Prof. Mag./Ed.Inf. e Ser.	Estatutario(INSS)
Angela Luzia da Silva Mathias	35939	Prof. Pedag/Ed. Inf Pre-E	Celetista
Angelica Aparecida de Abreu	35661	Conselheiro Tutelar	CONSELHO TUTELAR
Angelita Venancio	35181	Assessor S. Cuidador Soci	Comissionados
Angelo Lopes da Cruz	9970	Agente de Servicos / Gari	Estatutario(INSS)
Anizio Donizete Gatti	10464	Prof. Mag./Ed.Inf. e Ser.	Estatutario(INSS)
Antenor Ramos de Oliveira	12335	Ag. Op. I/Mot. Veic. Leve	Estatutario(INSS)
Antonio Delmar Negri Delazari	22845	Ag. de Vigilancia/Vigia	Estatutario(INSS)
Antonio Diogo de Padua	22640	Ag. Gestao Pub./Ag. Admin	Estatutario(INSS)
Antonio Ferreira de Souza	16780	Auxiliar De Contabilidade	Estatutario(INSS)
Antonio M. F. Do Nascimento	28983	Ag. Gestao Pub./Agente Ad	Estatutario(INSS)
Aparecida Emidia da Cruz	14206	Auxiliar Administrativo	Estatutario(INSS)
Aparecida M. Dos Santos Dantas	32930	Diretor - Casa de Apoio	Comissionados
Aparecido Francisco de Santana	18139	Ag. Infra/Op. de Maq. Pes	Estatutario(INSS)
Arlan Rogerio de Matias	35998	Ag. Op. II/Mot. Veic. Pes	Celetista
Arlindo Francisco Veiga	16764	Fiscal Municipal/Fiscal	Estatutario(INSS)
Artemiza Goncalves Ferreira	26441	Agente de Servicos / Zela	Estatutario(INSS)
Aureni Barbosa Freires	17779	Prof. Lic.Ciencias 20 hrs	Estatutario(INSS)
Beatris Milene Delazari	8648	Prof. Mag./Ed.Inf. e Ser.	Estatutario(INSS)
Beatriz Molina Pizapio	32298	Prof. Pedag/Ed. Inf Pre-E	Estatutario(INSS)
Beatriz Schuler Telles	16837	Auxiliar Administrativo	Estatutario(INSS)
Belmiro	35700	Conselheiro Tutelar	CONSELHO TUTELAR
Benedito De Jesus Ramos	13404	Agente de Servicos/Vigia	Estatutario(INSS)
Cacilda Santos Silva	30074	Prof. Mag./Ed.Inf. e Ser.	Estatutario(INSS)
Carlos Roberto Dutra	22330	Fiscal Municipal/Fiscal	Estatutario(INSS)
Carolyne Barreiros Lopes	35874	Tec N Sup II/Controlador	Estatutario(INSS)
Catarina Santiago Tibes	30570	Prof. Mag./Ed.Inf. e Ser.	Estatutario(INSS)
Celia Aparecida Rocca	12327	Fiscal Municipal/Fiscal	Estatutario(INSS)
Celio da Rocha Mochon	88608	Ag. de Vigilancia/Vigia	Estatutario(INSS)
Celio Roberto Alves da Silva	27464	Ag. Gestao Pub./Agente Ad	Estatutario(INSS)
Celso Silva de Paiva	34169	Ag. T. Esc/Mot.Transp. Es	Estatutario(INSS)
Charles Ferreira de Castro	22837	Ag. Infra/Op. de Maq. Pes	Estatutario(INSS)
Cibele Coloni Meira da Silva	16799	Ag. Gestao Pub./Ag. Admin	Estatutario(INSS)
Cicera Afonso Furquim	28347	Prof. Mag./Ed.Inf. e Ser.	Estatutario(INSS)
Clarice Helena Ribeiro	18082	Prof. Lic.Geografia 20 hr	Estatutario(INSS)
Claudinei Rodrigues Soares	29866	Agente de Servicos/Vigia	Estatutario(INSS)
Claudiney Cunha Santos	35963	Ag. Infra/Op. de Maq. Pes	Celetista
Claudio Inacio De Oliveira	23094	Tec. N. Sup. II/Eng. Agr	Estatutario(INSS)
Claudio Rodrigues de Almeida	35971	Ag. Op. II/Mot. Veic. Pes	Celetista
Claudio Shigero Kavasaki	24678	Prof.Lic.Educacao Fisica	Estatutario(INSS)
Claudioneis Zaniollo	25950	Ag. Op. II/Mot. Veic. Pes	Estatutario(INSS)
Cleia Sandra Santos Souza	24309	Prof. Mag./Ed.Inf. e Ser.	Estatutario(INSS)
Cleide Camilo de Araujo da Roc	26182	Agente de Servicos / Zela	Estatutario(INSS)
Cleusa F. Veiga da Costa	33014	Agente de Servicos / Zela	Estatutario(INSS)

Cleverson Darci Martins Negri	26387	Ag. Gestao Pub./Ag. Admin	Estatutario(INSS)
Creginaldo Leite da Silva	33103	Controlador G. I. do Muni	Comissionados
Cremilda Oliveira da Silva	25356	Agente de Servicos / Zela	Estatutario(INSS)
Cristiane Pedro Longo	31690	Prof. Pedag/Ed. Inf Pre-E	Estatutario(INSS)
Daiane Samara de Souza Miguel	35424	Prof. Pedag/Ed. Inf Pre-E	Estatutario(INSS)
Daiani B. Machado de Oliveira	31771	Prof. Pedag/Ed. Inf Pre-E	Estatutario(INSS)
Dalva Tavares de S. Da Cruz	14338	Prof. Mag./Ed.Inf. e Ser.	Estatutario(INSS)
Daniel Pinheiro de Melo	31844	Ag. T. Esc/Mot.Transp. Es	Estatutario(INSS)
Danilo Marth	33987	Sec.Mun. Obras E Serv. Pu	SUBSIDIO
Darci dos Santos Pereira	17329	Ag. de Vigilancia/Vigia	Estatutario(INSS)
Darlene Regina Redemski	31054	Ag. Gestao Pub./Ag. Admin	Estatutario(INSS)
Darli Alves da Rocha	10502	Prof. Mag./Ed.Inf. e Ser.	Estatutario(INSS)
Davi Barbosa dos Santos	24635	Agente de Servicos / Gari	Estatutario(INSS)
Dejanira Paes Da Costa Sousa	22306	Agente de Servicos / Zela	Estatutario(INSS)
Delfina Martins da Cruz	25216	Agente de Servicos / Zela	Estatutario(INSS)
Deuzeni Maria Ferreira	35912	Prof. Pedag/Ed. Inf Pre-E	Celetista
Devair Eloi de Azevedo	8940	Ag. Op. II/Mot. Veic. Pes	Estatutario(INSS)
Dhiogo Franca Moreira	32417	Ag. Serv./Mon.Transp. Col	Estatutario(INSS)
Dilcionir Panatto	32255	Tec N Sup. II/Engenheiro	Estatutario(INSS)
Dimas A. Ferreira de Oliveira	34150	Chefe - R. Socioeducativa	Comissionados
Dioneia Aparecida de Aguiar	12262	Prof. Mag./Ed.Inf. e Ser.	Estatutario(INSS)
Diones Maria Belle	31291	Agente de Servicos / Zela	Estatutario(INSS)
Dirce Esteves De Souza	26140	Prof. Mag./Ed.Inf. e Ser.	Estatutario(INSS)
Dirceu C. Silva de Oliveira	35777	ASSESSOR DA C. G. DE LICI	Comissionados
Divani M. Da C. De L.Minucelli	15253	Prof. Mag./Ed.Inf. e Ser.	Estatutario(INSS)
Divonete Cordeiro Da Silva	16810	Ag. Gestao Pub./Ag. Admin	Estatutario(INSS)
Djalma Ferreira dos Santos	24015	Ag. de Vigilancia/Vigia	Estatutario(INSS)
Douglas S. Gaspar Calanca	34193	Ag. Gestao Pub./Ag. Admin	Estatutario(INSS)
Edenir Augustinho Delazari	10162	Ag. Infra/Op. de Maq. Pes	Estatutario(INSS)
Edinesio Ricardo de Medeiros	29440	Ag. T. Esc/Mot.Transp. Es	Estatutario(INSS)
Edivaldo Rodrigues Vilela	27405	Agente de Servicos / Gari	Estatutario(INSS)
Edivane Silva Machado	22683	Ag. Gestao Pub./Ag. Admin	Estatutario(INSS)
Edna Maria P. Teixeira	15245	Prof. Mag./Ed.Inf. e Ser.	Estatutario(INSS)
Edson Alves de Oliveira	11185	Prof. Mag./Ed.Inf. e Ser.	Estatutario(INSS)
Edson Dos Santos Moreira	10758	Ag. Gestao Pub./Ag. Admin	Estatutario(INSS)
Edson Jorge da Silva	19011	Agente de Servicos/Vigia	Estatutario(INSS)
Edson Legramanti	22675	Ag. Op. II/Mot. Veic. Pes	Estatutario(INSS)
Elcio Teixeira de Assis	11576	Prof. Mag./Ed.Inf. e Ser.	Estatutario(INSS)
Eliandro Victor Zancanaro	28380	Ag. Gestao Pub./Ag. Admin	Estatutario(INSS)
Eliane Lopes Braz	34215	Assessor S. Cuidador Soci	Comissionados
Eliane Vieira da Silva Konig	34819	Prof. Pedag/Ed. Inf Pre-E	Estatutario(INSS)
Eliene Francisca de Santana	31070	Agente de Servicos / Zela	Estatutario(INSS)
Eliezer Rodrigues Vilela	27804	Agente de Servicos/Vigia	Estatutario(INSS)
Elisabete Salete Fante Munhoz	33456	Secretario M. de A. Socia	SUBSIDIO
Elisangela Bruna Sost	35173	Ag. Gestao Pub./Ag. Admin	Estatutario(INSS)
Elisangela Rocha dos Santos	35289	Agente de Servico / Meren	Estatutario(INSS)
Eliseu Ferreira de Miranda	27537	Agente de Servicos / Gari	Estatutario(INSS)
Elizabete Rodrigues da Silva	33405	Assessor S. Cuidador Soci	Comissionados
Elizane Rodrigues da Cruz	16160	Prof. Mag./Ed.Inf. e Ser.	Estatutario(INSS)
Elizangela Alves de Souza	34789	Prof. Pedag/Ed. Inf Pre-E	Estatutario(INSS)
Elizeteda Rocha Gritti	34185	Prof. Pedag/Ed. Inf Pre-E	Estatutario(INSS)
Elma Rodrigues da Cruz	27421	Prof. Mag./Ed.Inf. e Ser.	Estatutario(INSS)
Elso Nascimento da Vitoria	8834	Prof. Mag./Ed.Inf. e Ser.	Estatutario(INSS)
Elvis Corni Silva	27383	Agente Limp.Publica	Estatutario(INSS)
Elza Goncalves da Cruz	28037	Agente de Servicos / Zela	Estatutario(INSS)
Elza Maria Alves Prudencio	35564	Assessor S. Cuidador Soci	Comissionados
Eni Maria da Silva	12904	Agente de Servicos / Zela	Estatutario(INSS)
Erinea Raquel Pereira Almeida	32484	Ag. Gestao Pub./Agente Ad	Estatutario(INSS)
Erly Souza da Silva Pereira	26050	Agente de Servicos / Zela	Estatutario(INSS)
Eroni Azevedo	17060	Ag. de Vigilancia/Vigia	Estatutario(INSS)
Everaldo Nascimento da Vitoria	12220	Prof. Mag./Ed.Inf. e Ser.	Estatutario(INSS)
Ezequias Claudio Pinto	17361	Ag. de Vigilancia/Vigia	Estatutario(INSS)
Fabia Modesto Fernandes	33367	Assessor S. Cuidador Soci	Comissionados
Fabiana da Costa Pereira	33944	Agente de Servicos / Zela	Estatutario(INSS)
Fabiane Koprovski Julianotti	30970	Prof. Mag./Ed.Inf. e Ser.	Estatutario(INSS)
Fabio Ferreira da Silva	34029	Diretor - R. de S. Public	Comissionados
Fabio Oliveira de Almeida	22705	Ag. Gestao Pub./Ag. Admin	Estatutario(INSS)
Fabricio Fracasso Rosa	33820	Ag. de Vigilancia/Vigia	Estatutario(INSS)
Fernando P. De Castro Salgado	29572	Prof. Mag./Ed.Inf. e Ser.	Estatutario(INSS)
Fernando Rezende da Silva	33634	Diretor- C. de Planejamen	Comissionados
Flavia da Silva Goncalves	35548	Ag. de Serv./Insp. Educac	Estatutario(INSS)
Florisbaldo Da Rosa	10014	Motorista De Veiculos Lev	Estatutario(INSS)
Francimar S. Costa	32514	Tec. Nivel Superior I/Ped	Estatutario(INSS)
Francisca da Costa Araujo	34290	Prof.Pedagogo/Series I E	Estatutario(INSS)
Francisco de Souza Araujo	16683	Fiscal Municipal/Fiscal	Estatutario(INSS)
Francisco Xavier Filho	9717	Ag. Infra/Op. de Maq. Pes	Estatutario(INSS)
Geaani Teixeira Souto	12300	Prof. Mag./Ed.Inf. e Ser.	Estatutario(INSS)
Geraldo Luiz de Oliveira	28967	Ag. T. Esc/Mot.Transp. Es	Estatutario(INSS)
Gilberto Mangueira de Souza	17833	Prof.Lic.Educacao Fisica	Estatutario(INSS)
Gilceia Maria F. De Jesus	14290	Agente de Servicos/Merend	Estatutario(INSS)
Gilmar Fabino Ribeiro	27375	Agente de Servicos / Gari	Estatutario(INSS)
Gilvana Favero Schmitz	30147	Tec. Nivel Superior I/Con	Estatutario(INSS)
Giovana Goncalves M. Silva	30910	Prof. Mag./Ed.Inf. e Ser.	Estatutario(INSS)
Gisele de Souza Ruis	28290	Prof. Mag./Ed.Inf. e Ser.	Estatutario(INSS)
Gisele Karina Mateus	34886	Prof.Pedagogo/Series I E	Estatutario(INSS)
Givaldo Nunes Lopes	35734	ASSESSOR A. S. - CASA DE	Comissionados
Glaucia X. Da Fonseca Camargo	31720	Prof. Pedag/Ed. Inf Pre-E	Estatutario(INSS)
Greilaine Rech Alves	35297	Agente de Servicos / Zela	Estatutario(INSS)

Gustavo Alves Almeida Ferreira	35106	Tec N. Sup. II/Procurador	Estatutario(INSS)
Harley Aparecido de Jesus	22756	Ag. Op. II/Mot. Veic. Pes	Estatutario(INSS)
Haroldo da Silva Souza	11061	Prof. Mag./Ed.Inf. e Ser.	Estatutario(INSS)
Helena Dalva Borges Santana	12785	Prof. Mag./Ed.Inf. e Ser.	Estatutario(INSS)
Helena Pereira dos Santos	35220	Prof. Pedag/Ed. Inf Pre-E	Estatutario(INSS)
Iara Almeida de Jesus	35726	Chefe De Gabinete	Comissionados
Ilson Colombo	30651	CHEFE DE REPARTICAO DE PO	Comissionados
Iraci Nogueira da Rocha	12459	Agente de Servicos / Zela	Estatutario(INSS)
Irene Souza de Paula	9377	Agente de Servicos / Zela	Estatutario(INSS)
Isabel Rocha Pires	13811	Agente de Servicos / Zela	Estatutario(INSS)
Isaias Teixeira da Silva	29904	Agente de Servicos / Gari	Estatutario(INSS)
Islaine Ribeiro Lima	35211	Prof.Pedagogo/Series I E	Estatutario(INSS)
Ismar Brulini Rocha	35602	Ag. T. Esc/Mot.Transp. Es	Estatutario(INSS)
Ivani Terezinha Brand Godoi	16900	Agente de Servicos / Zela	Estatutario(INSS)
Ivani Zago	25968	Prof. Mag./Ed.Inf. e Ser.	Estatutario(INSS)
Ivania Aparecida dos Santos	35203	Assessor S. Cuidador Soci	Comissionados
Ivo Leonardo da Silva Costa	30937	Tec N Sup. I/Administrado	Estatutario(INSS)
Ivone Ap Miles Figueiredo	33286	Chefe - D. Casa de Acolhi	Comissionados
Izabel Rodrigues Da Silva	19224	Agente de Servicos/Merend	Estatutario(INSS)
Izaias Vieira	10383	Agente de Servicos/Zelado	Estatutario(INSS)
Jair Alves Da Silva	11843	Agente de Servicos/Vigia	Estatutario(INSS)
Jair Alves de Oliveira	12840	Prof. Mag./Ed.Inf. e Ser.	Estatutario(INSS)
Janaina de O. F. Gomes Rocha	30538	Tec. Nivel Superior I/Con	Estatutario(INSS)
Jayme dos Santos Gomes	22772	Ag. Infra/Op. de Maq. Pes	Estatutario(INSS)
Jessica Nayara Ritter Moreno	34592	Prof. Pedag/Ed. Inf Pre-E	Estatutario(INSS)
Jesus Rodrigues da Penha	15288	Prof. Mag./Ed.Inf. e Ser.	Estatutario(INSS)
Joao Batista Pereira	17795	Prof. Lic.Mat. 20 hrs	Estatutario(INSS)
Joao Carlos Rocca	9148	Ag. Manut./Mec. Veic. Pes	Estatutario(INSS)
Joao Gomes dos Santos Filho	27413	Agente de Servicos / Gari	Estatutario(INSS)
Joao Pereira Porto	22322	Agente de Servicos/Vigia	Estatutario(INSS)
Joel Rodrigo Alves da Silva	27880	Ag. T. Esc/Mot.Transp. Es	Estatutario(INSS)
Jose Ap. Pereira dos Santos	16969	Agente de Servicos / Gari	Estatutario(INSS)
Jose Aparecido Barreira	29092	Ag. T. Esc/Mot.Transp. Es	Estatutario(INSS)
Jose Carlos de Oliveira	27731	Ag. Op. I/Mot. Veic. Leve	Estatutario(INSS)
Jose Carlos Valendorff	15148	Prof. Mag./Ed.Inf. e Ser.	Estatutario(INSS)
Jose da Cruz Antunes Tupina	17388	Ag. de Vigilancia/Vigia	Estatutario(INSS)
Jose de Souza Brito	15091	Ag. de Vigilancia/Vigia	Estatutario(INSS)
Jose Deildo Barbosa	25313	Agente de Servicos/Vigia	Estatutario(INSS)
Jose Ferreira De Oliveira	12700	Agente de Servico/Zelador	Estatutario(INSS)
Jose Geminiano da Silva	34150	Tecnico Em Contabilidade	Estatutario(INSS)
Jose Goncalves Soares	28282	Agente de Servicos / Gari	Estatutario(INSS)
Jose Inacio Irmao	23531	Agente de Servicos/Vigia	Estatutario(INSS)
Jose Martins de Souza	9008	Ag. de Vigilancia/Vigia	Estatutario(INSS)
Jose Nogueira de Jesus	9695	Ag. Infra/Op. de Maq. Pes	Estatutario(INSS)
Jose Pedroso dos Santos	35807	ADMINISTRADOR DO ESTADIO	Comissionados
Jose Ribeiro	12505	Prof. Mag./Ed.Inf. e Ser.	Estatutario(INSS)
Jose Rinaldo Alves	8761	Ag. de Vigilancia/Vigia	Estatutario(INSS)
Jose Sabino Silva	22853	Ag. de Conservacao/Coveir	Estatutario(INSS)
Josemery da Silva	26077	Agente de Servicos / Zela	Estatutario(INSS)
Josiane Cristina S.M.Malta	12882	Ag. Gestao Pub./Ag. Admin	Estatutario(INSS)
Jovani Brolini Jocoski	31950	Ag. de Vigilancia/Vigia	Estatutario(INSS)
Juliana Barbosa Cardoso	35114	Ag. Gestao Pub./Ag. Admin	Estatutario(INSS)
Juliane Cichoski Assumpcao	35483	Diretor - C. de Programas	Comissionados
Juraci de Lira Montovani	28274	Prof. Mag./Ed.Inf. e Ser.	Estatutario(INSS)
Juraci Kuhn Rocha Pina	8664	Prof. Mag./Ed.Inf. e Ser.	Estatutario(INSS)
Jurandi de Souza Almeida	18120	Agente de Servicos / Gari	Estatutario(INSS)
Jurandir Antonio Irber	11690	Agente de C. - Marceneiro	Estatutario(INSS)
Karina Goncalves Campista	32964	Ag. Gestao Pub./Agente Ad	Estatutario(INSS)
Katia C. L. De Oliveira Souza	34860	Agente de Servicos / Zela	Estatutario(INSS)
Laerte Lopes	34380	Secretario Adjunto	Comissionados
Lara Cristina Nunes Rondon	29106	Prof. Mag./Ed.Inf. e Ser.	Estatutario(INSS)
Laura Batista Sales Brulini	27626	Agente de Servicos / Zela	Estatutario(INSS)
Leidemar Coelho Ribeiro	24619	Ag. Gestao Pub./Ag. Admin	Estatutario(INSS)
Leila Martins	30082	Prof. Mag./Ed.Inf. e Ser.	Estatutario(INSS)
Lenine Jose Neia P. Silva	23450	Prof.Lic.Educacao Fisica	Estatutario(INSS)
Lica Sato Moreira	9075	Tec.Nivel Medio-Tec.Conta	Estatutario(INSS)
Linnilker Coloni Guimaraes	32913	Ag. de Serv./Insp. Educac	Estatutario(INSS)
Lisete Marth	32654	Vice-prefeito	SUBSIDIO
Lorival Rech	11614	Prof. Mag./Ed.Inf. e Ser.	Estatutario(INSS)
Lourinaldo Emiliano dos Santos	35491	Ag. Op. I/Mot. Veic. Leve	Estatutario(INSS)
Lucia C. Dos Santos Barreiros	35556	Prof.Pedagogo/Series I E	Estatutario(INSS)
Lucia Cristina Engelmann	28045	Agente de Servicos/Merend	Estatutario(INSS)
Luciana Bussolaro Baraba	33650	Tec N. Sup. II/Procurador	Estatutario(INSS)
Luciana Cosmo da Silva	29084	Prof. Mag./Ed.Inf. e Ser.	Estatutario(INSS)
Luciano Paes da Costa	27545	Agente de Servicos / Gari	Estatutario(INSS)
Lucila Ferraz Bedor Jardim	29807	Tec. Desenvov.Esc/Nutrici	Estatutario(INSS)
Lucimar Domingos Januario	11010	Prof. Mag./Ed.Inf. e Ser.	Estatutario(INSS)
Lucineia Germano de Miranda	9776	Agente de Servicos / Zela	Estatutario(INSS)
Luiz Carlos Dias do Amaral	22810	Ag. Infra/Op. de Maq. Pes	Estatutario(INSS)
Luiz Carlos Ribeiro de Souza	34770	Prof. Pedag/Ed. Inf Pre-E	Estatutario(INSS)
Luiz da Silva Mota	35742	ASSESSOR DE I. C. E CERIM	Comissionados
Luzia De Brito	17124	Agente de Servicos / Zela	Estatutario(INSS)
Magda Reguna Barreiros Serafim	34894	Assessor S. Cuidador Soci	Comissionados
Maisa Dos Santos Martins	11932	Agente de Servicos / Zela	Estatutario(INSS)
Manoel Dornello Neto	14141	Ag. de Conservacao/Coveir	Estatutario(INSS)
Marcelo Ramos de Oliveira	31968	Ag. Op. II/Mot. Veic. Pes	Estatutario(INSS)
Marcia Cordeiro de Oliveira	35769	COORDENADOR DO D. PESSOAL	Comissionados
Marcio Paes da Costa	27863	Ag. de Conservacao/Jardin	Estatutario(INSS)

Marcio Ribeiro Miranda	35904	Ag. Infra/Op. de Maq. Pes	Celetista
Marcos Patrick Scuira	28223	Agente de Servicos / Gari	Estatutario(INSS)
Marcos Pedro Soares	26115	Ag. T. Esc/Mot.Transp. Es	Estatutario(INSS)
Margarete Luiza Ben da Silva	30678	Prof. Mag./Ed.Inf. e Ser.	Estatutario(INSS)
Margarete Porfirio Alves	26239	Prof. Mag./Ed.Inf. e Ser.	Estatutario(INSS)
Margareth Mendes Barbosa	33804	Prof. Pedag/Ed. Inf Pre-E	Estatutario(INSS)
Maria Angeline Correa	28207	Agente de Servicos / Zela	Estatutario(INSS)
Maria Aparecida Canavez	23558	Agente de Servicos / Zela	Estatutario(INSS)
Maria Aparecida Lopes	18163	Agente de Servicos / Zela	Estatutario(INSS)
Maria Augusta Franca Moreira	29360	Prof. Mag./Ed.Inf. e Ser.	Estatutario(INSS)
Maria da Paz Aguiar	28029	Agente de Servicos/Merend	Estatutario(INSS)
Maria da Penha Aguiar	24333	Prof. Mag./Ed.Inf. e Ser.	Estatutario(INSS)
Maria Da Penha M.De Freitas	9393	Servente	Estatutario(INSS)
Maria das G. Magalhaes Madeiro	25330	Agente de Servicos / Zela	Estatutario(INSS)
Maria de L. Almeida Cardoso	35190	Assessor S. Cuidador Soci	Comissionados
Maria Dilce Dias de Morais	31089	Agente de Servicos / Zela	Estatutario(INSS)
Maria Ester Sarat	13455	Agente de Servicos/Merend	Estatutario(INSS)
Maria Eunice Barbosa	34843	Ag. Gestao Pub./Ag. Admin	Estatutario(INSS)
Maria Ines da Silva Miranda	15083	Agente de Servicos / Zela	Estatutario(INSS)
Maria Jose Kuhn	24317	Prof. Mag./Ed.Inf. e Ser.	Estatutario(INSS)
Maria Jose Souza dos Santos	34622	Assessor S. Cuidador Soci	Comissionados
Maria Leila da Silva Freitas	9946	Agente de Servicos / Zela	Estatutario(INSS)
Maria Lucia Fernandes	34720	Secretario Adjunto	Comissionados
Maria Madalena de Oliveira	34401	Prof. Pedag/Ed. Inf Pre-E	Estatutario(INSS)
Maria Madalena Farias	35394	Agente de Servicos / Gari	Celetista
Maria Nilda de Souza Silva	25232	Agente de Servicos/Merend	Estatutario(INSS)
Maria Rita Sobrinho da Silva	26425	Agente de Servicos / Zela	Estatutario(INSS)
Maria Terezinha da S.Vieira	12394	Prof. Mag./Ed.Inf. e Ser.	Estatutario(INSS)
Mariana de Brito Mota	27642	Agente de Servicos / Zela	Estatutario(INSS)
Marice de Paiva	17736	Prof. Mag./Ed.Inf. e Ser.	Estatutario(INSS)
Marilza da Cruz Paiva	17728	Prof. Mag./Ed.Inf. e Ser.	Estatutario(INSS)
Marilza da Silva	25267	Prof. Mag./Ed.Inf. e Ser.	Estatutario(INSS)
Marinez de Oliveira Ferro Roch	31895	Prof.Pedagogo/Series I E	Estatutario(INSS)
Maritsa Grziebeluca	29475	Prof. Mag./Ed.Inf. e Ser.	Estatutario(INSS)
Marli F. Dos Reis Barszcz	27855	Agente de Servicos/Merend	Estatutario(INSS)
Marlucia Ferreira de Aguiar	10448	Prof. Mag./Ed.Inf. e Ser.	Estatutario(INSS)
Marly Goncalves da Rocha	27839	Tec N Sup. I/Assistente S	Estatutario(INSS)
Marta de Almeida Ribeiro	31992	Ag. Gestao Pub./Agente Ad	Estatutario(INSS)
Milca Pereira Rocha	25305	Agente de Servicos/Merend	Estatutario(INSS)
Moises Soares	35530	Diretor - Recursos Humano	Comissionados
Monica V. Gonsalves Guimaraes	35238	Prof. Pedag/Ed. Inf Pre-E	Estatutario(INSS)
Nadia M. Delilo Leopoldino	35637	PROCURADOR GERAL DO MUNIC	Comissionados
Natalina dos Santos Pereira	33952	Sec.Mun.Ed.Cult.Desp./SEM	SUBSIDIO
Neuraci Vitorino Milioransa	29920	Prof. Mag./Ed.Inf. e Ser.	Estatutario(INSS)
Neurian de Sousa	17680	Prof. Mag./Ed.Inf. e Ser.	Estatutario(INSS)
Neusa Jackowski de Almeida	28908	Agente de Servicos/Merend	Estatutario(INSS)
Neusane Cristina Moraes	33472	Prof. Pedag/Ed. Inf Pre-E	Estatutario(INSS)
Nilsa Dalva da Silva	28193	Agente de Servicos/Merend	Estatutario(INSS)
Nilson Fernandes da Silva	35572	Sec Mun de M. Amb e Agric	Comissionados
Nilvio Pedro Sost	8923	Ag. Op. II/Mot. Veic. Pes	Estatutario(INSS)
Nilza Arcuri de Almeida	28118	Agente de Servicos/Merend	Estatutario(INSS)
Nilza Sartori Cavassani	30953	Prof. Mag./Ed.Inf. e Ser.	Estatutario(INSS)
Noeli Batista Rodrigues	31860	Agente de Servicos/Merend	Estatutario(INSS)
Noeli Maria Andres	32468	Prof. Pedag/Ed. Inf Pre-E	Estatutario(INSS)
Oseas G. Pereira dos Santos	27448	Ag. de Conservacao/Pedrei	Estatutario(INSS)
Osmar Batista Roseno	16756	Fiscal Municipal/Fiscal	Estatutario(INSS)
Oswaldo Alves Dos Santos	17884	Agente de Servicos/Vigia	Estatutario(INSS)
Patricia Correa Araujo	27596	Tec. N. Superior I/Psicol	Estatutario(INSS)
Patricia Duarte da Silva	34878	Agente de Servicos / Zela	Estatutario(INSS)
Paulo Bento da Silva	35670	Conselheiro Tutelar	CONSELHO TUTELAR
Pedro Nascimento da Silva	11959	Agente de Servico/Zelador	Estatutario(INSS)
Queila Michelle Cordeiro	32280	Ag. Gestao Pub./Ag. Admin	Estatutario(INSS)
Quelli Francielli Cordeiro	32050	Prof. Pedag/Ed. Inf Pre-E	Estatutario(INSS)
Raimundo de Souza Barbosa	10693	Ag. de Vigilancia/Vigia	Estatutario(INSS)
Regiane de Cassia Rosa	12564	Prof. Mag./Ed.Inf. e Ser.	Estatutario(INSS)
Remilda Goncalves Campista	11657	Prof. Mag./Ed.Inf. e Ser.	Estatutario(INSS)
Renan Nicacio Neiva	29076	Tec Niv Medio-Tec. Inform	Estatutario(INSS)
Renata de Souza Rocha	34207	Prof. Pedag/Ed. Inf Pre-E	Estatutario(INSS)
Renato Pereira da Silva	35475	Chefe - R. Socioeducativa	Comissionados
Renilda Emidio Severino	17639	Prof. Mag./Ed.Inf. e Ser.	Estatutario(INSS)
Ricardo R. M. De Oliveira	35858	Agente de Servicos / Gari	Celetista
Rober de Oliveira Veiga	33979	Ag. Gestao Pub./Ag. Admin	Estatutario(INSS)
Rodrigo da Silva Bueno	35980	Ag. Op. II/Mot. Veic. Pes	Celetista
Romilda Dresch	15075	Servente	Estatutario(INSS)
Romildo Luiz Da Silva	22802	Ag. T. Esc/Mot.Transp. Es	Estatutario(INSS)
Romy Lopes da Silva	17256	Ag. de Conservacao/Carpin	Estatutario(INSS)
Rosani da Silva Marcal	12351	Prof. Mag./Ed.Inf. e Ser.	Estatutario(INSS)
Rosani Lohmann	17450	Agente de Servicos / Zela	Estatutario(INSS)
Rosiene Pedroso dos Santos	34827	Prof. Pedag/Ed. Inf Pre-E	Estatutario(INSS)
Rosilaine de Assis Maciel	31712	Prof. Pedag/Ed. Inf Pre-E	Estatutario(INSS)
Rosimeire de O. Lima Furtado	13340	Prof. Mag./Ed.Inf. e Ser.	Estatutario(INSS)
Roxane Vieira de Araujo	31887	Prof. Pedag/Ed. Inf Pre-E	Estatutario(INSS)
Rozinete Soares dos Santos	35688	Conselheiro Tutelar	CONSELHO TUTELAR
Rubens Paes Nonato	34959	Ag. Gestao Pub./Agente Ad	Estatutario(INSS)
Sandra	35840	Tec N Sup. I/Assistente S	Estatutario(INSS)
Sandra Damasceno Pereira	34304	Tec. Desenv.Esc./Psicoped	Estatutario(INSS)
Sebastiao Sampaio De Souza	23833	Ag. Gestao Pub./Ag. Admin	Estatutario(INSS)
Selma Garcia dos Santos	34010	APOIO AO IDOSO/SEMTAS	Comissionados

Selso Lopes de Souza	34126	Secretario Mun. Planejame	SUBSIDIO
Sergio Rosa da Silva	29335	Ag. de Conservacao/Pedrei	Estatutario(INSS)
Sidinei Carlos da Silva	34274	Ag. Op. II/Mot. Veic. Pes	Estatutario(INSS)
Silvia Elaine Augustinhaki	15261	Prof. Mag./Ed.Inf. e Ser.	Estatutario(INSS)
Silvio Cesar Rossi	30007	Tec. Nivel Superior I/Con	Estatutario(INSS)
Simone Rossato da Luz Severo	34851	Prof. Pedag/Ed. Inf Pre-E	Estatutario(INSS)
Simone Vieira Tores de Freitas	35785	ASSESSOR DA P. G. DO MUNI	Comissionados
Sirlei Felix Freitas Cavassani	24627	Agente de Servicos / Zela	Estatutario(INSS)
Sirlene Pereira Da Cunha	11053	Prof. Mag./Ed.Inf. e Ser.	Estatutario(INSS)
Sirlene Santos Lopes	33863	Prof. Pedag/Ed. Inf Pre-E	Estatutario(INSS)
Sonia Alves Martins	18368	Agente de Servicos / Zela	Estatutario(INSS)
Sonia Maria Costa Soares	31801	Prof. Pedag/Ed. Inf Pre-E	Estatutario(INSS)
Sueli Anjos de Brito	26069	Prof. Mag./Ed.Inf. e Ser.	Estatutario(INSS)
Taize de Almeida	32506	Ag. Gestao Pub./Ag. Admin	Estatutario(INSS)
Tatiane Cristine Inacio	34223	Agente de Servicos / Zela	Estatutario(INSS)
Tereza de Jesus R. Santana	17310	Agente de Servicos / Zela	Estatutario(INSS)
Terezinha Aparecida de Moura	33332	Assessor - A At Socioeduc	Comissionados
Terezinha De F. Bottura	17787	Prof. Lic.Ling. Inglesa 2	Estatutario(INSS)
Tiago Luis de Jesus Sena	32069	Tec. N. Superior I/Psicol	Estatutario(INSS)
Tiezio de Souza Freire	19216	Ag. T. Esc/Mot.Transp. Es	Estatutario(INSS)
Uelinton Jose Borel	26450	Agente de Servicos/Vigia	Estatutario(INSS)
Vagner de Souza Lopes	31828	Agente de Servicos/Vigia	Estatutario(INSS)
Vagno Ferreira de Aguiar	31836	Ag. T. Esc/Mot.Transp. Es	Estatutario(INSS)
Valcir Rech	10715	Agente de Servico/Zelador	Estatutario(INSS)
Valdeci Rosa da Silva	29122	Ag. T. Esc/Mot.Transp. Es	Estatutario(INSS)
Valdecir Poiani	16845	Agente de Servicos/Vigia	Estatutario(INSS)
Valdecir Sapata Jordao	13480	Prof. Mag./Ed.Inf. e Ser.	Estatutario(INSS)
Valdemir Barbosa de Freitas	28975	Ag. Infra/Op. de Maq. Pes	Estatutario(INSS)
Valdemir Soares Alkinim	17337	Agente de Servicos/Vigia	Estatutario(INSS)
Valdete Rodrigues de Lima	52590	Ag. de Vigilancia/Vigia	Estatutario(INSS)
Valdir Carlos da Silva	29980	Secretario M. de Fazenda	SUBSIDIO
Valdomiro Agostinho de Souza	10952	Agente de Servico/Zelador	Estatutario(INSS)
Valeria Ap. Marcelino Garcia	23477	Prof. Licenciatura/Artes	Estatutario(INSS)
Valeria Ferreira Costa	25275	Prof. Mag./Ed.Inf. e Ser.	Estatutario(INSS)
Valmes Jose Lemes	23370	Ag. T. Esc/Mot.Transp. Es	Estatutario(INSS)
Valquiria M. T. Dernandes	35920	Prof. Pedag/Ed. Inf Pre-E	Celetista
Vanessa G. Costa	32476	Agente de Servicos/Merend	Estatutario(INSS)
Vanusa Melo	29262	Prof. Mag./Ed.Inf. e Ser.	Estatutario(INSS)
Vera Luci Badoan	13420	Servente	Estatutario(INSS)
Vera Lucia Borges da Silva	33839	Prof.Pedagogo/Series I E	Estatutario(INSS)
Vergilio F. Ferreira Reolon	35793	ADMINISTRADOR DO G. DE ES	Comissionados
Vicente Pedro Rosa	17264	Agente de Conservacao - P	Estatutario(INSS)
Vilma Pinheiro	35335	Prof.Pedagogo/Series I E	Estatutario(INSS)
Vitamir Jose Barszcz	15237	Prof. Mag./Ed.Inf. e Ser.	Estatutario(INSS)
Viviane de Deus Oliveira	28991	Prof. Mag./Ed.Inf. e Ser.	Estatutario(INSS)
Welliton Dias Perez	35866	Agente de Servicos / Gari	Celetista
Weudes Bento Vieira	75315	Ag. de Vigilancia/Vigia	Estatutario(INSS)
Wevillin Cristina P. Borges	36030	Dir. G.de C.e Contratos	Comissionados
Wilmo Moreira Rios Filho	25283	Auxiliar De Servicos Dive	Estatutario(INSS)
Wilson Alves da Silva	29602	Prof. Mag./Ed.Inf. e Ser.	Estatutario(INSS)
Zenilda Terezinha M. Da Silva	10499	Prof. Mag./Ed.Inf. e Ser.	Estatutario(INSS)
Zulmira Lima de Oliveira	31062	Agente de Servicos / Zela	Estatutario(INSS)

Publicado por:
Luiz da Silva Mota
Código Identificador:5248A067

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARÚ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/PMJ/2017

PREGÃO ELETRÔNICO Nº **095**/PMJ/2016.
PROCRESSO Nº **4.105**/PMJ/2016.

Pelo presente instrumento, o Município de Jaru (RO), através da Prefeitura Municipal, situada à RUA JOÃO BATISTA Nº 3038 – 2º P ISO – SETOR 01, neste ato representado pelo senhor THIAGO DA COSTA NAVARRO –Gerente do Sistema de Registro de Preço, e as empresa(s) qualificada no Anexo Único desta Ata, resolvem REGISTRAR O PREÇO para futura e eventual **aquisição de materiais elétricos**, para atender a necessidade das Secretarias do Município de Jaru, nas quantidades estimadas no Anexo Único desta ata, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Decretos Municipais nº 5.221/2008 e 7.892/2013 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

DO OBJETO

1.1 Registro de Preços para futura e eventual **aquisição de materiais elétricos**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá prazo de vigência de até **12 (doze) meses** a partir da data de sua publicação do Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE e no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia / AROM.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Prefeitura Municipal a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente Decreto Municipal nº 5.220/2008. No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no (ANEXO I) deste instrumento.

5. PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante, comparecer dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias, para atender ao objeto empenhado;

5.2. Realizar a entrega do objeto desta Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a sua vigência, de acordo com as necessidades do órgão requerente, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA E HORÁRIOS

6.1.O material solicitado deverão ser entregue de acordo com a solicitação de cada Secretário, no qual o local para entrega será definido pelo mesmo, sendo o horário para entrega: segunda a quinta-feira, das 7h30 às 12h00 e das 14h00 às 17h30, na sexta-feira das 7h30 às 13h30..

6.1.1. Entregar os materiais no prazo máximo de 08 (oito) dias consecutivos, contados a partir da retirada da Nota de Empenho;

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A detentora da apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a NOTA FISCAL referente ao fornecimento efetuado.

7.2. O respectivo Órgão terá o prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, a contar da apresentação da nota fiscal para aceitá-la ou rejeitá-la.

7.3. A nota fiscal não aprovada será devolvida à empresa detentora da Ata para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 7.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5. A Prefeitura, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento até o valor de R$ 8.000,00 (Oito Mil Reais) no prazo de **10 (dez) dias úteis**, acima desse valor, a prazo de pagamento será de até **30 (trinta) dias corridos** contados a partir da data do recebimento efetivo dos produtos e do aceite da nota fiscal.

7.6. O pagamento do objeto desta licitação será efetuado através de crédito em conta corrente do licitante vencedor, após apresentação da respectiva documentação exigida (regularidade referentes à Seguridade Social–INSS, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, regularidade para com a Fazenda Municipal da Sede ou Domicilio da Licitante ou da Contratante) entre outras e Nota Fiscal/Fatura, na tesouraria da Prefeitura Municipal de Jaru – Rondônia.

7.7. Para o caso de crédito em conta corrente, no texto da Nota Fiscal deverão constar as seguintes referências:

Nome do Banco;
Número e Nome da Agência Bancário e o Número da Conta Corrente.

7.8. Considera-se data do pagamento o dia do depósito em conta com a respectiva emissão da ordem bancária;

7.9. Havendo erro na Nota Fiscal de Venda ou Nota Fiscal de Venda/Fatura ou outra circunstância que desautorize a liquidação da despesa, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado até que a adjudicatária tome as medidas saneadoras necessárias, não cabendo correção do valor pactuado.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no art. 62, da Lei Federal nº 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO RP

9.1. Cobrança pelo Município, por via administrativa ou judicial, de multa equivalente a 1% (um por cento) do valor estimado pelo item ofertado.

9.2. Suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com o Estado de Rondônia e cancelamento de seu Certificado de Registro Cadastral no Cadastro de Fornecedores do Município, conforme período determinado nas Lei Federais 8.666/93, com suas alterações e 10.520/02.

9.3. Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificada e comprovada, o não cumprimento, por parte da empresa detentora da Ata, das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, ensejará a aplicação, segundo a gravidade da falta, das seguintes penalidades:

9.3.1. Advertência, sempre que for constatada irregularidade de pouca gravidade, para as quais tenha a Contratada concorrida diretamente, ocorrência que será registrada no Cadastro de Fornecedores do Município;

9.3.2. Multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, por atraso no fornecimento e por entrega em desacordo com as especificações estabelecidas neste Edital, até o décimo dia corrido;

9.3.3. Multa de 10% (dez por cento), na hipótese de inexecução parcial ou total de cada Nota de Empenho, calculada sobre o valor total da inadimplência ou na hipótese do não cumprimento de qualquer das obrigações assumidas;

9.4. As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da empresa detentora da Ata ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.

9.5. As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, conseqüentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da Ata da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar ao Município.

9.6. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

9.7. Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante poderá sofrer, sem prejuízo da comunicação do ocorrido ao Ministério Público, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

9.9. Desclassificação, se a seleção se encontrar em fase de julgamento;

9.10. Cancelamento do preço registrado, procedendo-se à paralisação do fornecimento.

9.11. O preço registrado poderá ser cancelado pela Administração Pública, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, quando:

9.11.1. A Detentora do Registro deixar de cumprir total ou parcial as condições da Ata de Registro de Preços;

9.11.2. A Detentora do Registro não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;

9.11.3. A detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas no Edital;

9.11.4. A Detentora do Registro praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;

9.11.5. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercador ou sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87, da Lei Federal nº 8.666/93 ou no art. 7º, da Lei Federal 10.520/02.

9.11.6. Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

9.11.7. O cancelamento do registro nas hipóteses nos sub itens 9.11.1, 9.11.2, 9.11.5 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.11.8. O cancelamento do registro nas hipóteses dos sub itens 9.11.1 e 9.11.2 acarretará ainda a aplicação das penalidades cabíveis, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.11.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.11.9.1. Por razões de interesse publico, ou;

9.11.9.2. A pedido do fornecedor.

10. UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1. Esta ata de registro de preços poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Direta e Indireta, inclusive autarquias e fundações do município de Jaru/RO, mediante consulta ao órgão gerenciador.

10.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não pre judique as obrigações anteriormente assumidas.

10.3. As aquisições adicionais não poderão exceder a **100% (cem por cento)** dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços, contadas todas as adesões não se ultrapasse referido percentual do valor inicialmente licitado e registrado na ata originária, observado ainda, o prazo de sua vigência;

10.4. A quantidade global que poderá ser adquirido pelos órgãos aderentes e gerenciador, somados, não poderá ser superior a cinco vezes a quantidade prevista para cada item.

10.5. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

11. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com art. 17, do Decreto Municipal 5.220/2008 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

11.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

11.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

11.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1. Executar fielmente as obrigações decorrentes do instrumento convocatório, seus anexos, da proposta de preço e da Ata de Registro de Preços a ser firmado, em conformidade com as cláusulas avençadas e normas vigentes, de forma a não interferir no bom andamento da rotina de funcionamento do órgão adquirente;

12.2. Cumprir todas as orientações do órgão adquirente, para o fiel desempenho das atividades específicas;

12.3. Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do órgão adquirente, prestando todos os esclarecimentos solicitados de forma clara, concisa e lógica, atendendo prontamente às reclamações formuladas;

12.4. Arcar com as reclamações levadas ao seu conhecimento por parte da fiscalização, cuidando imediatamente das providências necessárias para a correção, evitando repetição de fatos;

12.5. Relatar toda e qualquer irregularidade na entrega do objeto;

12.6. Manter preposto responsável pela execução do ajuste durante o seu período de vigência, para representá-la sempre que for preciso;

12.7. Manter seus empregados identificados por crachá e uniforme quando em trabalho, devendo substituí-los, imediatamente, caso sejam considerados inconvenientes à boa ordem e às normas disciplinares do órgão adquirente.

12.8. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a Administração;

12.9. Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando seus empregados forem vítimas na execução dos serviços ou em conexão com eles, ainda que ocorridos nas dependências do órgão adquirente;

12.10. Responder por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do órgão adquirente, quando ocasionados pelos empregados da empresa durante a realização do evento;

12.11. Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração praticada por seus empregados, quando da realização da entrega do Objeto. Comunicar ao fiscal designado pelo órgão adquirente, por escrito, qualquer anormalidade ou impropriedade verificada e pr estar os esclarecimentos necessários, para deliberação e eventuais mudanças dos detalhes por parte do órgão adquirente, durante o planejamento do evento;

12.12. Manter durante a vigência da Ata de Registro de Preços as condições de habilitação exigidas no Edital;

12.13. Atender aos dispositivos do CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, no que couber.

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor;

13.3. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.4. Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços;

13.5. Nenhum pagamento será efetuado à detentora, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DO REALINHAMENTO DE PREÇO

14.1. Somente em casos excepcionais, nas hipóteses legalmente admitidas e consideradas os preços de mercado, é que será concedido Realinhamento de Preços, conforme art. 17, do Decreto Municipal n° 7.892/2013 observadas às disposições contidas na alínea "d" d o in ciso II do caput do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

14.2. O realinhamento de preços poderá ser arguido por iniciativa do detentor do registro, neste caso deverá ser anexadas provas documentais, em originais ou cópias autenticadas que comprovem a motivação do ato, como por exemplo N. F. de seus fornecedores, e/ou órgãos Oficiais que divulgam preços.

14.3. De posse da pesquisa de mercado feita pelo Setor de Cotação e de todos os documentos hábeis para análise a Gerência responsável pelo Registro de Preço, verificará se houve majoração entre o preço registrado na Ata e o novo preço de mercado, onde sugerirá deferimento, indeferimento ou deferimento parcial do pedido, passando a apreciação da Assessoria Jurídica para parecer, e após este, a autoridade competente para deliberação.

14.4. O pedido de realinhamento não isenta a detentora de posse da Autorização de Fornecimento de continuar a fornecer os materiais já solicitados e no curso do pleito de realinhamento.

14.5. A vigência do realinhamento será a partir do primeiro dia útil subsequente ao deferimento do pedido e publicação do mesmo no Diário Oficial dos Municípios/AROM, e outros, no que couber.

14.6. O acompanhamento da evolução dos preços do objeto deste certame será feito pela Gerência Responsável, mediante pesquisa trimestral ou em prazo menor, efetuada entre os fornecedores locais e aquisições efetuadas pela Administração pública. A pesquisa poderá ser realizada sempre que for solicitado, ou sempre que a situação de mercado assim exigir.

14.7. Em qualquer caso, a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente a época do registro.

14.8. Os preços registrados e realinhados serão publicados no Diário Oficial dos Municípios, Trimestralmente, procedimento este da Gerência Responsável pelo Registro de Preço.

15. RESCISÃO CONTRATUAL:

15.1. São motivos para a rescisão do presente Contrato/ARP, nos termos do art. 78, da Lei Federal nº 8.666, de 1993:

I. O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

II. O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

III. A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da entrega do Objeto, nos prazos estipulados; IV. o atraso injustificado do início da entrega do objeto;

V. A paralisação da entrega, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

VI. A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da DETENTORA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas nesta ARP;

VII. O desatendimento às determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua exec ução, assim como as de seus superiores;

VIII. O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1odo art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;

IX. A decretação de falência, ou a instauração de insolvência civil; X. a dissolução da sociedade, ou falecimento da CONTRATADA;

X. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do Contrato;

XI. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;

XII. A supressão, por parte da Administração, de serviços, acarretando modificação do valor inicial do Contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;

XIII. A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna, guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações, mobilizações e outras previstas, assegurada à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas, até que seja normalizada a situação;

XIV. O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes do, fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurada à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão de cumprimento de suas obrigações, até que seja normalizada a situação;

XV. A não liberação, por parte da Administração, do objeto para execução de entrega, nos prazos contratuais;

XVI. A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;

XVI. O descumprimento do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

XVII. Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa. A rescisão deste Contrato poderá ser:

Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII desta cláusula;

Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a Administração;

Judicial, nos termos da legislação;

A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente. e. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII desta cláusula, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução da garantia contratual, para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.
O termo de rescisão deverá indicar, conforme o caso:

1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
3. Indenizações e multas.

16 DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

16.1. Os órgãos participantes desta ata são os constantes do TERMO DE REFERÊNCIA UNICIFICADO elaborado pela Secretaria Municipal de Administração e Fazenda – SEMAF, parte integrante do PREGÃO Nº 095/PMJ/2016.

17. DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

17.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

17.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao art. 17, do Decreto Municipal 5.220/2008 e, Lei nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

17.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleita a Prefeitura Municipal de Jaru/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

ÓRGÃO GERENCIADOR:

THIAGO DA COSTA NAVARRO
Gerência Sistema de Registro de Preços.

EMPRESA(S) DETENTORA(S):

_____
(Representante / Nome / CNPJ)
Qualificada(s) no ANEXO ÚNICO desta Ata

ANEXO ÚNICO

BM CONSTRUTORA COM. E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 04.932.314/0001/83						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANTI.**	**UNID. MED.**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
01	Relê fotoelétrico 220 volts de 1ª qualidade	2.800	UND	ILUMI	19,98	55.944,00
03	Reator vapor de sódio AFP 250 watts de 1ª qualidade	700	UND	INTRAL	79,98	55.986,00
06	Parafuso p/ base de 250 mm para braço de luminária	2.800	UND	MECRIL	7,76	21.728,00
07	Parafuso p/ base de 300 mm para braço de luminária	2.800	UND	MECRIL	8,15	22.820,00
TOTAL						**156.478,00**

LUDA COMERCIO E SERVIÇO LTDA – ME CNPJ: 19.805.401/0001-47						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANTI.**	**UNID. MED.**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
10	Luminária pública bitola de 2", com bocal E-40	2.100	UND	LUMISHOW	51,47	108.087,00
11	Luminária pública bitola de 2", com bocal E-40	700	UND	LUMISHOW	51,15	35.805,00
17	Contatora trifásica 80 amperes de 1ª qualidade	10	UND	DERCORLUX	179,99	1.799,90
TOTAL						**145.691,90**

WLUX COMÉRCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA – EPP CNPJ: 78.794.591/0001-03						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANTI.**	**UNID. MED.**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
04	Lâmpada vapor de sódio 250 watts E-40 de 1ª qualidade	2100	UND	Pcsan Sant-t	23,50	49.350,00
TOTAL						**49.350,00**

NOVAIS COMERCIO E TRANSPORTES EIRELI – CNPJ 17.775.095/0001-18						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANTI.**	**UNID. MED.**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
05	Lâmpada vapor de sódio 250 watts E-40 de 1ª qualidade	700	UND	OSRAM	39,00	27.300,00
12	Fio flexível 2x2,5mm 100 mts	10	RL	MEGATROMN	200,85	2008,50
13	Fio sólido 2,5mm 100 mts		RL	MEGATROMN	99,95	999,50
14	Fita alta fusão de 10 mts de 1ª qualidade	50	RL	3M	21,97	1.098,50
16	Disjuntor trifásico 100 amperes de 1ª qualidade	10	UND	SOPRANO	147,90	1.479,00
TOTAL						**32.885,50**

DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA – ME CNPJ: 37.227.550/0001-58						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANTI.**	**UNID. MED.**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
2	Reator vapor de sódio AFP 250 watts de 1ª qualidade	2100	UND	JRC	48,00	100.800,00
8	Braço para luminária curvo 2,5 mts com sapara 2"	2800	UND	JRC	50,99	107.079,00
15	Fita isolante alta tensão 20 metros de 1ª qualidade	50	RL	SOPRANO	10,00	500,00
TOTAL						**244.072,00**

LUDA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME	**BM CONSTRUTORA COM. E SERVIÇOS LTDA – EPP**
CNPJ: 19.805.401/0001-47	**CNPJ: 04.932.314/0001-83**
End. Rua Luther King n° 2113	End. Rua João Batista 3422 – Sala A
Jardim Clodoaldo	Setor : 01
Cacoal/RO	Jaru/RO
CEP: 76.963-536	CEP: 76.890□000
Telefone: (69) 3443-5082/8483-5082	Telefone: (69) 3521-1708
E-mail: ludacomercio@gmail.com	E-mail: bmconstrutora.ro@gmail.com
GLEIDSON RAGNINI	**ELIAS BRIGIDA MACHADO**
CPF: 696.560.022-53	RG:795.411 RO
Representante	Representante
WLUX COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA- EPP	**NOVAIS COMERCIO E TRANSPORTES EIRELI**
CNPJ: 78.794.591/0001-03	**CNPJ: 17.775.095/0001-18**
End. Rua Vinte e Quatro de Maio n° 570	End. Rua Florianopolis n° 1821
Rebouças	Liberdade
Curitiba/PR	Jaru/Ro
CEP: 80.220-060	CEP: 76.890-000
Telefone: (41) 3026-0302	Telefone: (69) 3521-1071
E-mail: licitações@wlux.com.br	E-mail: filemionjaru@hotmail.com
William Yan Wey Man	**Jakellyne Pinto Novais**
CPF: 616.210.809-00	CPF: 021.220.112-38
Representante	Representante
DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA – ME	
CNPJ: 37.227.550/0001-58	
End. Rua R5 n° 129	
Setor: Oeste	
Goiania/GO	
CEP: 74.125-070	
Telefone: (62) 3095-4399/3294-3251	
E-mail: delvallemateriaiseletricos@gmail.com	
delvallemateriaiseletricos@hotmail.com	
Alessandro Martins Miguel	
CPF: 788.729.281-68	
Representante	

Publicado por:
Thiago da Costa Navarro
Código Identificador:993776DB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2017

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2017

O Prefeito de Municipal de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e, em especial o disposto da Lei Orgânica do Município de 1990, e suas posteriores alterações, torna público as normas para a realização de Processo

Seletivo Simplificado nº 001/2017, que visa a contratação temporária de servidores para preenchimento de vagas nos cargos de Professor e de Cuidador de Aluno, para atender às necessidades da Secretaria Municipal da Educação – SEMED, através da Comissão nomeada pela Portaria nº. 046 de 27 de janeiro de 2017, com fundamento no inciso IX do Artigo 37 da Constituição Federal, e nas Leis Municipais nº 544/2002, 938/2009, nº 820/2007, 1.065/11 e 1.102/2012, alterada pela Lei Municipal nº 1.438/2015, com vistas no artigo 21 da Instrução Normativa nº 13/2004 do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, na forma do disposto do presente Edital.

1. **DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. Este Edital contém as cláusulas, anexos e condições que regem o presente Processo Seletivo Público, conforme a legislação vigente.
1.2. O Processo Seletivo Simplificado consistirá de Análise Curricular, que será executada pela Comissão Organizadora designada pelo Exmo. Sr. Prefeito através da Portaria nº 046/2017, tendo como objetivo o recrutamento e seleção de servidores nos cargos de Professor e Cuidador de Alunos, conforme Quadro de Vagas e Quadro de Atribuições previstas Anexos I e II deste Edital para o atendimento das Unidades de Ensino do Município.
1.3. A validade do Processo Seletivo Simplificado será de 1 (um) ano, a contar da data da publicação da homologação do seu resultado final.
1.4. O Processo Seletivo Simplificado consistirá de uma única etapa que se dará através de análise curricular através de Avaliação de Títulos, de caráter classificatório e eliminatório.
1.5. Os candidatos contratados serão admitidos em caráter emergencial e temporário, pelo prazo de 1 (um) ano, a contar da data de assinatura do Contrato de Trabalho, prorrogável por até igual período e/ou comprovado interesse da Administração.
1.6. Os candidatos contratados serão regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.
1.7. Somente para as escolas multisseriadas será admitida a formação em outras áreas:
a) possuam curso superior de licenciatura plena em outras habilitações para o cargo de Professor Nível II, que serão convocados excepcionalmente caso não houver candidatos classificados com curso superior em Pedagogia Séries Iniciais e/ou Normal Superior;
b) possuam curso de Nível Médio em Magistério para preenchimento do cargo de professor nível I – Médio/Magistério, sendo que os candidatos classificados serão convocados somente se não houver candidatos classificados para o cargo de professor nível II – Superior.

2. DA COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO, COORDENAÇÃO, REALIZAÇÃO E JULGAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

2.1. O Prefeito Municipal de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia designará, para este certame, uma COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO, COORDENAÇÃO, REALIZAÇÃO E JULGAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, composta de no mínimo, 06 (seis) membros, dos quais um será o Presidente escolhido entre pessoas de reconhecida idoneidade moral e com curso de nível superior, para acompanhar todo o processo seletivo.
2.2. A Comissão de Organização, Coordenação, Realização e Julgamento do Processo Seletivo Simplificado deverá, sob sua supervisão, coordenar todas as etapas da elaboração, aplicação e julgamento do certame.
2.3. A fim de manter a necessária coordenação, o Prefeito Municipal, a pedido da Comissão, indicará quantas pessoas forem necessárias, para acompanhar a realização do certame, às quais incumbirá fiscalizar o julgamento dos currículos, tomando as medidas necessárias à manutenção do sigilo.
2.4. Compete ao Prefeito Municipal de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia a homologação do resultado do Processo Seletivo Simplificado, dentro de 02 (dois) dias contado à vista do relatório apresentado pela Comissão Realizadora, com a publicação do resultado final por edital, que será afixado no átrio Oficial da Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia e da SEMED e publicado no Diário Oficial da Associação Rondoniense dos Municípios – AROM e em outros meios de comunicação.

3. DAS VAGAS

3.1. A lotação inicial das vagas abertas por este Edital das Unidades de Ensino Urbanas, Rurais, Distrito de 5º BEC e região, será na SEMED, que fará a distribuição dos candidatos selecionados de acordo com as necessidades de cada uma das unidades municipais de ensino.
3.2. Para as vagas das escolas multisseriadas, a lotação dos candidatos será na unidade de ensino para a qual o candidato se inscrever, de modo que no ato da inscrição o candidato deverá indicar a unidade cuja vaga pretender concorrer, conforme consta do Anexo I – Quadro de Vagas, deste Edital.
3.3. Para as vagas da Escola Pólo Municipal de Ed. Infantil e Ensino Fundamental "João Paulo II", a lotação dos candidatos será na unidade de ensino para a qual o candidato se inscrever, de modo que no ato da inscrição o candidato deverá indicar a instituição cuja vaga pretender concorrer, conforme consta do Anexo I – Quadro de Vagas, deste Edital.
3.4. As vagas atualmente disponíveis serão providas por candidatos classificados no presente Processo Seletivo Simplificado, obedecendo-se, estritamente, aos critérios de classificação estabelecidos neste Edital.
3.5. Os candidatos que se inscreverem para as escolas multisseriadas, terão que arcar com despesas de transporte/ moradia, caso não residam na região.

4. DO VALOR DA REMUNERAÇÃO

4.1. O valor da remuneração do professor nível médio/magistério é o equivalente ao nível inicial do cargo de professor nível I;
4.2. Do professor nível II será em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 1.102/2012, conforme alteração promovida pela Lei Municipal nº 1.438/2015, de acordo com a tabela salarial representada no Anexo I – Quadro de Vagas, deste Edital.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições estarão abertas e deverão ser realizadas exclusivamente **de forma presencial**, pessoalmente ou por procurador devidamente constituído, durante o expediente de atendimento, **das 07h:30min às 13h:30 min, a partir do dia 7 de fevereiro de 2017 até dia 9 de fevereiro de 2017, devendo o candidato dirigir-se ao prédio da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, situado na Avenida Tancredo Neves, nº 2.584, Centro, Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia.**
5.2. Não será cobrado pagamento de taxa da inscrição.
5.3. Os candidatos deverão dirigir-se à SEMED, com a ficha de inscrição (anexo III) devidamente preenchida e assinada munido com todos os documentos exigidos neste Edital, em envelope tamanho A-4/Ofício, contendo as seguintes informações no lado externo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
PROCESSO SELETIVO 2017

NOME: .....
Endereço: .....
Telefone de contato: ..... *e-mail* para contato: .....
Assinatura: .....

5.3.1. Todos os documentos exigidos para a inscrição, exceto o currículo (que deverá ser original e assinado), deverão ser cópias, devendo o candidato no ato apresentar os originais para conferência.
5.3.2. Não serão aceitos documentos originais para a realização da inscrição (exceto o currículo), de forma que serão devolvidos no ato da apresentação àqueles documentos que forem apresentados sem a respectiva cópia, não sendo computados para qualquer fim.
5.3.3. Efetuada a inscrição, a comissão ou servidor designado emitirá comprovante de inscrição contendo os dados pessoais do candidato (nome, endereço, número do RG e do CPF, e a relação de documentos entregues pelo candidato.
5.3.4. O candidato é único e exclusivamente responsável pela legibilidade das cópias dos documentos apresentados, de forma que serão desconsiderados os documentos que estiverem ilegíveis, rasurados ou que alguma forma o seu texto não puder ser lido claramente.
5.3.5. O candidato receberá o número de inscrição mediante a entrega do envelope.
5.3.6. O candidato é único e exclusivamente responsável pela legibilidade dos documentos entregues.

5.4. DA INSCRIÇÃO POR PROCURAÇÃO. Caso o candidato não possa entregar o envelope pessoalmente, poderá designar seu procurador devidamente habilitado por procuração pública, acompanhado de cópia do documento de identidade do procurador.
5.4.1. O procurador de mais de um candidato, deverá apresentar uma procuração para cada candidato que representar, bem como apresentar tantas cópias de seu documento de identidade quantos forem os candidatos representados.
5.4.2. É de única e exclusiva responsabilidade do candidato todas as informações prestadas por seu procurador

5.5. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO. O candidato deverá preencher as seguintes condições para a sua inscrição no certame:
a) ser brasileiro nato, naturalizado ou cidadão português nas condições previstas pelo Decreto nº 70.391/1972, ou estrangeiro na forma da Lei;
b) ter 18 (dezoito) anos de idade completos na data do contrato;
c) preencher e assinar a Ficha de Inscrição, de forma legível, de acordo com o modelo do anexo III deste Edital;
d) estar em dia com as obrigações eleitorais;
e) quando da assinatura do contrato, haver cumprido com as obrigações para o Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
f) estar em gozo de saúde física e mental para o exercício da função;
g) ter na data da posse, a escolaridade completa e habilitação exigida para provimento do cargo pretendido, adquirida em instituição de ensino oficial ou legalmente reconhecida;
5.6. O candidato deverá entregar, no ato da inscrição, os seguintes documentos:
a) ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada, de acordo com o modelo Anexo III.
b) cópia reprográfica legível do documento de identidade com foto reconhecido em todo território nacional (RG, CNH, OAB, CREA, etc.);
c) apresentar em envelope, identificado de acordo com o item 5.3, *CURRICULUM VITAE* assinado, acompanhado das cópias de documentos que comprovem as informações nele contidas, sob pena de desconsideração das informações não comprovadas, e dependendo da gravidade do fato, de desclassificação do certame;
d) nas inscrições por procuração, cópia reprográfica legível do documento de identidade com foto, reconhecido em todo território nacional (RG, CNH, OAB, CREA, etc.) do procurador.
5.6.1. Após verificada a documentação necessária para a inscrição o envelope será lacrado na presença do candidato, devendo ser aberto somente pela comissão nomeada no momento da análise dos currículos.
5.6. Os envelopes serão abertos pela comissão julgadora, que analisará a documentação encaminhada e verificará o atendimento ou não de todos os requisitos deste Edital, e preliminarmente julgará o pedido de inscrição, pelo deferimento ou não da inscrição nos termos deste Edital.
5.7. Não será admitida a inscrição condicional, ou provisória, ou sem a entrega da documentação exigida.
5.8. O candidato, cuja documentação estiver em desacordo com este Edital, terá sua inscrição indeferida.

6. DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
6.1. Serão destinadas 20% (vinte por cento) das vagas a candidatos inscritos e aprovados e classe, por disciplina/habilitação, na condição de Pessoa com Deficiência, conforme disposto no art. 14 da Lei Municipal nº. 820 de 04 de setembro de 2007, observada a compatibilidade do cargo com a deficiência do candidato.
6.2. É considerada com deficiência toda pessoa que tem impedimentos de longo prazo de natureza física, intelectual, mental ou sensorial, que gere incapacidade para o desempenho de atividade dentro do padrão considerado normal para o ser humano, conforme previsto em legislação pertinente.
6.3. O candidato que desejar concorrer às vagas definidas no subitem anterior deverá, no ato da inscrição, no campo específico da **Ficha de Inscrição**, declarar-se pessoa com deficiência.
6.3.1. Os candidatos com deficiência participarão do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, avaliação e duração do certame.
6.4. O candidato com deficiência, classificado no Processo Seletivo Simplificado, terá seu nome publicado em lista à parte e figurará também na lista de classificação geral.
6.5. O candidato amparado pelo disposto no subitem **6.1** e que declarar sua condição por ocasião da inscrição, for classificado no presente Processo Seletivo Simplificado, caso convocado para posse, o mesmo deverá apresentar laudo médico atestando o tipo de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), e que ateste que o candidato está totalmente apto ao exercício do cargo a que se inscreveu sob pena do candidato ser automaticamente eliminado do Processo Seletivo Público.
6.5.1. Caso o laudo médico ateste INAPTIDÃO ao cargo pretendido, o candidato será automaticamente desclassificado do certame.
6.6. Caso o candidato seja considerado **APTO** para desempenhar as atribuições do emprego, o laudo apresentado deverá fazer constar a devida observação em Certificado de Capacidade Física e Mental.
6.7. Não sendo comprovada a deficiência do candidato, será desconsiderada a sua classificação na listagem de pessoas com deficiência, sendo considerada somente sua classificação na listagem de ampla concorrência.
6.8. Caso não hajam candidatos com deficiência classificados, ou não hajam candidatos aprovados em número suficiente para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, as vagas remanescentes serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.
6.9. A não-observância do disposto nos subitens anteriores acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tais condições.
6.10. O candidato que não declarar a deficiência, conforme estabelecido no subitem 6.1 deste Edital perderá a prerrogativa em concorrer às vagas reservadas.
6.11. Os casos omissos neste Edital em relação às pessoas com deficiência obedecerão ao disposto no Decreto Federal nº 3.298/1999.

7. DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO
7.1. O candidato poderá entregar sua documentação pessoalmente ou por procuração, obedecendo o estipulado nos itens 5 e 6 deste Edital.
7.2. **O candidato deverá ler e seguir atentamente as orientações, para preenchimento da Ficha de Inscrição e demais procedimentos, tomando todo o cuidado com a transcrição dos dados preenchidos.**

7.3. O candidato deverá se inscrever em uma única opção, para:
a) o emprego correlacionado com sua respectiva habilitação, a que deseja concorrer no certame;
b) local de lotação;
c) carga horária;
d) cargo.
7.3.1. Depois de efetivada a inscrição, não será aceito pedido de alteração desta opção, sob qualquer hipótese.
7.3.2. O candidato que efetuar mais de uma inscrição terá validade somente a primeira, pela qual concorrerá no certame. As demais serão automaticamente indeferidas.
7.4. As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo a Comissão Organizadora excluir do Processo Seletivo Simplificado aquele candidato que não preencher a ficha de inscrição de forma completa, correta e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.
7.5. A Comissão Organizadora não se responsabiliza por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações inverídicas, endereço inexato ou incompleto fornecido pelo candidato ou procurador.
7.6. A inscrição, no presente Processo Seletivo Simplificado, implica o conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais, o candidato não poderá alegar desconhecimento, sob hipótese alguma.
7.7. A inscrição é de inteira responsabilidade do candidato e deve ser feita com antecedência, para evitar eventual perda de prazo no último dia de inscrição pela inobservância do horário de expediente da SEMED.
7.8. A Administração Pública não será responsável por problemas na inscrição decorrentes de erro de grafia ou digitação, ou ainda pela autenticidade das cópias.

8. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
8.1. Analisados e julgados os documentos dos candidatos pela Comissão do Certame, com o exame da documentação apresentada e satisfeitas as exigências, a SEMED homologará as inscrições deferidas pela Comissão do Certame, significando tal ato que o candidato está habilitado para participar do Processo Seletivo Simplificado.
8.2. A homologação das inscrições será publicada no segundo dia útil seguinte ao encerramento das inscrições, com a respectiva publicação de edital com a relação de inscrições deferidas.
8.3. A publicação do edital de homologação das inscrições será divulgada em listagens e afixadas no átrio Oficial da Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia e da SEMED e publicadas no Diário Oficial da Associação Rondoniense dos Municípios – AROM e em outros meios de comunicação.
8.4. O candidato que identificar qualquer divergência no Edital de Homologação das Inscrições com os dados constantes na ficha de inscrição individual deverá requerer a retificação, no prazo de 01 (um) dia útil.
8.5. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alterações de carga horária e locais de opção para concorrerem, seja qual for o motivo alegado, exceto o erro efetivamente comprovado quando da homologação das inscrições.
8.6. O candidato, quando for o caso, deverá também conferir a informação onde consta o mesmo estar concorrendo às vagas reservadas as pessoas com deficiência.

9. DO COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO
9.1. A entrega do comprovante de inscrição ao candidato será feita mediante a conferência do envelope contendo todos os documentos;
9.2. A exatidão e atualização das informações referentes ao endereço residencial e de *e-mail* é de exclusiva responsabilidade do candidato, não tendo a SEMED, a Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste – RO ou a Comissão Organizadora deste certame qualquer responsabilidade por eventuais erros, omissões e/alterações.

10. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO
10.1. O Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital consistirá na avaliação de *curriculum vitae*, que analisará a formação escolar e profissional do candidato para o trabalho que irá exercer;
10.2. A avaliação curricular terá caráter CLASSIFICATÓRIO, com pesos atribuídos conforme a formação profissional do candidato, nos termos deste Edital.
10.2.1. Nas vagas em que se exigir formação/habilitação específica, de acordo com a matriz curricular, serão desclassificados os candidatos que não possuírem a formação mínima na habilitação/licenciatura exigida;
10.3. Da análise curricular de que trata o item 10.2, será atribuída pontuação de acordo com a graduação, especialização, carga horária, cursos de formação continuada, de aperfeiçoamento e aprovação em concursos para o cargo em que concorrer, conforme segue as planilhas abaixo:
10.4. Para efeito de classificação, a atribuição de pontos para os títulos declarados obedecerá aos critérios definidos na tabela abaixo, e na contagem geral dos títulos não serão computados os que ultrapassarem o limite estabelecido de 100(cem) pontos.

MAGISTÉRIO

ITEM	TÍTULOS	PONTUAÇÃO	NOTA MÁXIMA
1.	Formação Nível Médio/ Magistério	2,0	2,0
2.	Cursando graduação em Pedagogia/ Normal Superior/ ou curso de licenciatura plena dentro das disciplinas da matriz curricular da Rede Municipal de Ensino.	1,0	1,0
3.	Certificado de Curso de formação continuada com carga horária igual ou superior a 100 (cem)- Máximo: 02 (dois)	1,0	2,0
4.	Certificado de Curso de aperfeiçoamento com carga horária igual ou superior a 80 (oitenta) Máximo: 02 (dois)	1,0	2,0
5.	Certificado de Curso de aperfeiçoamento, com carga horária mínima de 30 (tinta) horas - Máximo 03 (três)	0,5	1,5
6.	Aprovação em concurso público para o cargo de professor magistério- Máximo: 01 (um)	1,5	1,5

NIVEL SUPERIOR

ITEM	TÍTULOS		PONTUAÇÃO	NOTA MÁXIMA
1.	Certificado de Nível superior completo em curso de licenciatura plena		2,0	2,0
2.	Certificado, declaração e atestados de CONCLUSÃO que constem o início e o término do curso de Pós-Graduação Lato Sensu – Área Específica do cargo de professor para atuar diretamente com aluno em sala de aula 01(um)		1,0	1,0
3.	Certificado de Curso de formação continuada com carga horária igual ou superior a 100 (cem)-Máximo: 01 (um)		1,0	1,0
4.	Certificado de Curso de aperfeiçoamento, com carga horária mínima de 30 (tinta) horas - Máximo 03 (três)		0,25	0,75
5.	Cursando especialização, mestrado e doutorado na área da educação, Máximo: 01 (um)		0,5	0,5
6.	Aprovação em concurso público para o cargo de professor nível superior/magistério- Máximo: 01 (um)		0,5	0,5
7.	Pós-Graduação *Stricto Sensu* na área da Educação	Mestrado - máximo 01(um) diploma	1,75	1,75
		Doutorado - máximo 01 (um) diploma	2,5	2,5

ITEM	TÍTULOS	PONTUAÇÃO	NOTA MÁXIMA
1.	Formação Nível Médio	3,0	3,0
2.	Certificado de Nível Superior completo ou declaração de conclusão ou que esteja cursando graduação em Nível Superior	1,0	1,0
3.	Certificado de Curso de formação continuada com carga horária igual ou superior a 100 (cem) Máximo: 01 (um)	1,0	1,0
4.	Certificado de Curso de aperfeiçoamento com carga horária igual ou superior a 80 (oitenta) Máximo: 02 (dois)	0,5	1,0
5.	Certificado de Curso de aperfeiçoamento com carga horária igual ou superior a 40 (quarenta) Máximo: 03 (três)	0,5	1,5
6.	Certificado de Curso de aperfeiçoamento com carga horária igual ou superior a 30 (trinta) Máximo: 03 (três)	0,5	1,5
7.	Aprovação em concurso público, Máximo: 01 (um)	1,0	1,0

C) CUIDADOR DE ALUNO

10.5. As cópias dos títulos não necessitam ser autenticadas em cartório.
10.6. O candidato que não entregar os títulos no ato da inscrição, e de uma única vez, não poderá fazê-lo em data posterior, sob pena de serem os documentos apresentados considerados sem valor.
10.7. A entrega de títulos é obrigatória, sob pena de desclassificação.
10.8. Somente serão considerados como títulos válidos, os certificados, diplomas e/ ou históricos, declaração e atestados de CONCLUSÃO que constem o início e o término do curso.
10.8.1. Não serão aceitas declarações de matrícula ou atas de defesa de tese.
10.8.2. O candidato deverá, obrigatoriamente, apresentar o certificado onde conste a carga horária do curso realizado.
10.8.3. Não serão atribuídos pontos aos certificados entregues sem especificação clara da carga horária.
10.8.4. Os diplomas, certificados de conclusão ou históricos escolares dos títulos a que se referem este edital, somente serão válidos se constarem a nota do trabalho de conclusão de curso ou equivalente e a aprovação do candidato.
10.9. Os comprovantes de conclusão de curso apresentados deverão ser expedidos por instituição oficial ou reconhecida, constando expressamente o período de sua realização e a carga horária.
10.10. Os documentos escritos em língua estrangeira de cursos realizados, somente serão considerados quando traduzidos para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado, de responsabilidade do candidato.
10.11. Cada título será considerado uma única vez, vedada a contagem cumulativa dos pontos possíveis previstos neste Edital.
10.12. Os pontos e os títulos apresentados que excederem os valores e quantitativos máximos da tabela do item 10.4 serão desconsiderados.
10.13. Deverá ser entregue apenas uma única cópia de cada documento apresentado, a qual não será devolvida em hipótese alguma.
10.14. Não serão considerados, para qualquer efeito os títulos cujas cópias estiverem rasuradas, ilegíveis, ou ausentes qualquer dos requisitos estabelecidos neste edital, ou ainda naqueles que for constatada qualquer adulteração de seu conteúdo, sob pena de eliminação do candidato, sem prejuízo a demais medidas legais cabíveis e pertinentes.
10.15. A aprovação em Concurso Público deverá ser comprovada por cópia da publicação em Diário Oficial ou jornal de grande circulação, em que deverá ser anexado a 1ª página do Diário Oficial ou jornal e a página onde constar a publicação do nome do candidato.
10.16. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente, do melhor classificado ao último colocado.

11. DO DESEMPATE
11.1. Em caso de empate na classificação serão aplicados os seguintes critérios por ordem:
a) o que for maior idade, nos termos do Estatuto do Idoso (artigo 27 da Lei Federal nº 10.741/03);
b) o que tiver maior nível de formação;
c) o que tiver maior quantidade de títulos, considerados apenas as graduações em nível superior, especializações, mestrados e doutorados;
e) permanecendo o empate, por sorteio público, a ser realizado no ato da divulgação do resultado final após a interposição dos recursos, na presença de 03 (três) testemunhas.

12. DOS RECURSOS
12.1. Todos os recursos serão dirigidos à COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO, COORDENAÇÃO, REALIZAÇÃO E JULGAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.
12.2. Será admitido recurso quanto ao cancelamento ou indeferimento de inscrições dos candidatos e da divulgação dos resultados das avaliações.
12.3. Os recursos poderão ser interpostos no prazo máximo de 1 (um) dia útil contado a partir da data da divulgação oficial do evento, excluindo-se o primeiro dia e incluindo-se o último dia.
12.4. Os recursos deverão ser protocolados pessoalmente, ou por procurador devidamente constituído, conforme item 5.4 deste Edital, até o término do expediente normal, na SEMED, localizado à Avenida Tancredo Neves, nº 2.584, Centro, Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia.
c) meio presencial por procuração, até o término do expediente normal, na SEMED, localizado à Avenida Tancredo Neves, nº 2.584, Centro, Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia, devendo ser anexado ao recurso, a via original ou cópia da procuração e do documento de identidade oficial (RG, CPTS, carteira profissional, etc.) com foto do procurador.
12.5. A interposição dos recursos não obsta o regular andamento do cronograma do concurso.
12.6. Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile (fax), telex, telegrama, e-mail, ou outro meio diverso do indicado neste Edital.
12.7. O recurso deverá ser:
a) apresentado em formulário específico, conforme consta do Anexo IV – Modelo Formulário – Recursos, deste Edital, sendo necessário o preenchimento de um formulário para cada fato impugnado;
b) transcrito em letra legível ou impresso, com preenchimento obrigatório de todos os campos do formulário, contendo a fundamentação teórica das alegações, comprovadas por meio de citação de artigos amparados pela legislação específica, itens, páginas de livros, nome dos autores e anexando cópia da documentação comprobatória, se for o caso;
c) assinado pelo candidato ou procurador;
d) dentro do prazo estabelecido neste edital.
12.8. Serão automaticamente indeferidos os recursos entregues fora do prazo estipulado e àqueles que não atenderem este Edital.
12.9. Os recursos recebidos serão julgados pela Comissão de Organização, Coordenação, Realização e Julgamento do Processo Seletivo Simplificado no prazo de 01 (um) dia após o encerramento do prazo recursal.
12.10. Os resultados após exame dos recursos serão dados a conhecer coletivamente, por edital que será afixado no átrio da Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia e da SEMED e publicado no Diário Oficial da Associação Rondoniense dos Municípios – AROM, e eventualmente em outros meios de comunicação.
12.11. A decisão proferida pela Comissão de Organização, Coordenação, Realização e Julgamento do Processo Seletivo Simplificado será irrecorrível.

13. DA HOMOLOGAÇÃO E DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL

13.1. No dia 16/02/2017, a Comissão Organizadora publicará os resultados da avaliação curricular de Edital que será afixado no átrio Oficial da Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia e da SEMED e publicado no Diário Oficial da Associação Rondoniense dos Municípios – AROM e em outros meios de comunicação.

13.2. O resultado final do certame, após o julgamento dos recursos, será homologado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia, e publicado por meio de Edital que será afixado no átrio Oficial da Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia e da SEMED e no Diário Oficial da Associação Rondoniense dos Municípios – AROM e em outros meios de comunicação**, 21/02/2017.**

14. DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DE CONTRATO

14.1. Para a assinatura de contrato de trabalho, o qual será regido pelas normas da CLT, o candidato terá que apresentar as seguintes condições, comprovadas documentalmente no ato da assinatura do contrato.

a) ter sido classificado no presente processo seletivo;
b) ser brasileiro nato ou naturalizado;
c) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
d) estar quite com a justiça eleitoral;
e) se, do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares;
f) possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício do emprego;
g) registro no órgão de classe competente para os cargos em que se faz necessários. Caso não possua registro, deverá fazê-lo antes da posse;
h) apresentar Atestado Médico que possui aptidão física e mental para o exercício das atribuições do emprego;
i) firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público e/ou entidade da esfera federal, estadual e/ou municipal;
j) cumprir, na íntegra, as determinações deste Edital.

14.2. Outros documentos poderão ser exigidos por ocasião da convocação dos candidatos aprovados.

15. DO REGIME DE TRABALHO E DA CONTRATAÇÃO

15.1. Os candidatos classificados serão admitidos em caráter emergencial e temporário, pelo prazo de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por até igual período, a contar da data de assinatura do contrato de trabalho.

15.2. Os contratos oriundos deste teste seletivo serão regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho.

15.3. A jornada de trabalho para o cargo de professor (nível I e nível II) para as escolas urbanas e rurais será de 40 (quarenta), ou 20 (vinte) horas semanais, conforme quadro de lotação constante no Anexo I;

15.3.1. Para o cargo de Cuidador de Aluno será de 40 horas semanais;

15.4. Fica vedada a dúplice contratação neste processo.

15.5. A contração, de que trata o item anterior, somente poderá ocorrer durante o prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado.

15.6. Em caso de desistência, óbito ou mudança de domicílio do profissional contratado, para não haver prejuízo na continuidade da oferta de serviço, a Administração poderá dispensar e substituir o contratado por outro que atenda aos dispositivos legais, desde que classificado por este teste seletivo.

16. DOS LOCAIS DE TRABALHO

16.1. Os profissionais contratados deverão atuar exclusivamente em âmbito da Secretaria Municipal de Educação, ressalvadas as instituições privadas, de caráter filantrópico, que mantenham convênio educacional com a SEMED.

17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1. As despesas financeiras para a contratação correrão por conta de dotação orçamentária SEMED.

18. DA CONVOCAÇÃO, CONTRATAÇÃO

18.1. Os candidatos classificados serão convocados, de acordo com o número de vagas ofertadas no presente Processo Seletivo Simplificado, através de Edital, publicado por afixação no átrio oficial da Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia e da SEMED e publicado no Diário Oficial da Associação Rondoniense dos Municípios – AROM e em outros meios de comunicação, para assinatura de Contrato de Trabalho.

18.2. Os candidatos convocados deverão se apresentar junto ao Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal da Administração e Fazenda – SEMADFAZ/PREFEITURA MUNICIPAL, em prazo a ser definido, e, além de satisfazer as condições constantes desde Edital, entregar a cópia autenticada em cartório dos seguintes documentos:

a) certidão de nascimento e/ou casamento;
b) documento de identidade oficial com foto, com validade em todo território nacional (RG, CTPS, carteiras profissionais emitidas por órgãos de classe, etc.);
c) CPF;
d) título de eleitor;
e) comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral (original);
f) cartão do PIS/PASEP (caso não seja cadastrado, apresentar declaração de não-cadastrado);
g) se, do sexo masculino, comprovante de estar quite com as obrigações militares;
h) comprovante de escolaridade compatível com o emprego para o qual foi aprovado;
i) CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social (cópia autentica e original);
j) comprovante de endereço de sua residência, com vencimento ocorrido com no máximo 3 (três) meses;
k) certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
l) caderneta de vacinação para os menores de 05 anos.

18.3. Além das cópias autenticadas solicitadas no item anterior, deverá trazer documento original:

a) declaração de imposto de renda e/ou declaração de bens com reconhecimento de firma;
b) declaração de que, firmando o contrato, não estará acumulando cargos ou empregos públicos, ressalvados os casos expressos de acumulação previstos no art. 37, XVI, da Constituição Federal;
c) original da prova de quitação com a Fazenda Pública Federal, Estadual e Municipal;
d) original da certidão negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia;
e) certidão negativa de antecedentes criminais obtidas junto ao Tribunal de Justiça Estadual e Justiça Federal dos domicílios onde o candidato residiu nos últimos 05 (cinco) anos;
f) atestado de sanidade física e mental;
g) 02 (duas) fotografias 3x4 recentes e coloridas;

h) se possuir conta corrente de pessoa física no Banco do Brasil, apresentar cópia do comprovante ou do cartão magnético da conta corrente e/ou poupança;
i) declaração de que não foi demitido a bem do serviço público nos últimos 05 (cinco) anos. (declarado pelo próprio candidato e com firma reconhecida);
j) caso inscrito para as vagas destinadas para Pessoa com deficiência, laudo Médico evidenciando a aptidão para o exercício da função pretendida;
k) declaração que não responde a Processo Administrativo Disciplinar, nas esferas públicas Municipal, Estadual e Federal (declarado pelo próprio candidato e com firma reconhecida);
18.4. O candidato convocado para assinatura de contrato de trabalho que não comparecer **DENTRO DO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**, será tido como desistente, podendo a Secretaria Municipal de Educação convocar o próximo candidato aprovado, obedecida rigorosamente à ordem de classificação para a devida substituição e contratação.

19. DO EFETIVO EXERCÍCIO
19.1. O exercício é o efetivo desempenho das atribuições do emprego.
19.2. Após a efetivação da contratação o profissional deverá comparecer à Secretaria Municipal da Educação, que lhe dará lotação.
19.3. Cabe à Secretaria Municipal de Educação dar exercício ao profissional contratado.
19.4. O início do efetivo exercício será registrado no assentamento individual do contratado.

20. DA SUSPENSÃO E RESCISÃO DE CONTRATO
20.1. Terá o contrato rescindido o profissional que não cumprir as cláusulas previstas em contratado de trabalho específico firmado entre as partes contratantes, ou pelo término de sua vigência, ou por rescisão voluntária.
20.2. Nos casos em que houver descumprimento do contrato de trabalho pelo profissional proceder-se-á a exoneração por demissão com ou sem justa causa após a apuração do fato que motivou a rescisão.
20.3. Ocorrendo motivo de suspensão ou interrupção da prestação dos serviços, o contrato de trabalho será prorrogado pelo tempo em que durar o motivo da suspensão ou interrupção do contrato de trabalho, conforme art. 471 e seguintes da CLT.

21. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
21.1. Este Edital estará afixado no átrio Oficial da Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia e da SEMED e publicado no Diário Oficial da Associação Rondoniense dos Municípios – AROM e em outros meios de comunicação, e poderá ser adquirido pelo candidato quando da realização da inscrição, quando deverá comprovar o recolhimento da taxa de expediente junto à Divisão de Receita do Município de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia, na sede da Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste, sito no Palácio do Ipê, na Avenida Rio de Janeiro, nº 3.098, Centro, na cidade de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia.
21.2. As nomeações obedecerão rigorosamente a ordem de classificação e os requisitos das Leis Municipais n° 544/2002, 938/2009, nº 820/2007 (Regime Jurídico Único dos Servidores Público Civis do Município); 841/2008 (Estrutura Administrativa), 1.102/2012 (Plano de Cargos Carreira e Salários dos Servidores da Educação) alterada pela Lei Municipal nº 1.438/2015.
21.3. A classificação final gera, para o candidato, apenas a mera expectativa de direito à contratação, a interesse e conveniência da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.
21.4. . As contratações de candidatos selecionados, só serão permitidas dentro do prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado, ficando a Secretaria Municipal de Educação/SEMED autorizada a contratar até 20% (vinte por cento) das vagas previstas dentro da necessidade, conforme disponibilidade financeira e orçamentária no período de vigência para onde houver necessidade, independente de local.
21.5. Não será fornecido ao candidato documento comprobatório de classificação no presente Processo Seletivo Público, valendo, para esse fim, a homologação divulgada no Diário Oficial da Associação Rondoniense dos Municípios – AROM e em outros meios de comunicação.
21.6. Os casos omissos serão analisados pela Secretaria Municipal de Educação, juntamente com a Comissão instituída para acompanhamento do presente Processo Seletivo Simplificado e, em última instância administrativa, pela Procuradoria Jurídica do Município de Machadinho D'Oeste.
21.7. As contratações serão feitas de acordo com as necessidades da SEMED e com a existência de recursos orçamentários e financeiros.
21.8. O candidato classificado no teste seletivo simplificado poderá ser convocado, para prestar serviços em qualquer localidade do Município se concorrer para as vagas de professor nas escolas urbanas, pólos rurais, Distrito de 5º BEC, de acordo com a necessidade da Administração Municipal, se na localidade houver vaga não preenchida por servidor efetivo.
21.8.1. O candidato classificado para vagas destinadas às escolas multisseriadas serão convocados especificamente para a escola para a qual o candidato se inscreveu.
21.8.2. Poderá a Administração promover o remanejamento justificado de candidatos devidamente aprovados no processo seletivo simplificado de uma localidade para outra, desde que na localidade de lotação não haja servidor efetivo para suprir a necessidade, não haja candidato aprovado no Processo Seletivo para aquela localidade, devendo haver, necessariamente, a plena concordância do candidato
21.9.. O professor classificado no Processo Seletivo Simplificado, a critério da Administração poderá lecionar em salas de aula de Educação Infantil, Séries Iniciais do Ensino Fundamental e da Educação Especial de acordo com sua habilitação.
21.10. O candidato convocado para assinatura de Contrato de Trabalho que não comparecer dentro do prazo preestabelecido no Edital de Convocação será tido como desistente, podendo, a SEMED, convocar o próximo candidato aprovado, obedecida rigorosamente à ordem de classificação para a devida substituição e contratação.
21.11. A Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste - RO, através do órgão competente, fornecerá ao candidato ao tomar posse, todas as instruções necessárias ao seu exercício.
21.12. Nenhum candidato inscrito poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste Edital e demais legislações pertinentes.
21.13. Caso seja verificada a inexatidão das informações prestadas pelo candidato, irregularidades nos documentos ou não atendimento a todos os requisitos e condições estabelecidos neste Edital, a qualquer momento, acarretará a eliminação do candidato do certame, sem prejuízo a adoção de medidas judiciais e administrativas cabíveis.
21.14. Independentemente de sua classificação neste Processo Seletivo, não será admitido candidato ex-servidor de qualquer órgão de Administração Pública que tenha sido exonerado por demissão a bem do serviço público.
21.15. O candidato classificado deverá manter junto à Prefeitura Municipal, durante o prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado, seus dados cadastrais atualizados, para o caso de eventual convocação, de forma que a SEMED, a Prefeitura Municipal ou a Comissão Organizadora não se responsabilizam em qualquer hipótese no caso do candidato vir a perder a vaga pela inexatidão ou inveracidade dos dados por ele informados.
21.16. O candidato deverá estar de posse da documentação completa exigida neste Edital no ato da contratação será automaticamente considerado desistente e perderá o direito à vaga pretendida.
21.17. A qualquer tempo que sejam constatadas informações fraudulentas, o candidato será eliminado do Processo Seletivo Simplificado, e caso a fraude seja descoberta após sua admissão, será demitido por justa causa, sem prejuízo das demais medidas administrativas e criminais cabíveis ao caso.

21.18. A carga horária e as atribuições dos cargos deste Processo Seletivo Simplificado são as constantes das Leis Municipais n° 841/2008 (Estrutura Administrativa do Município), 820/2007 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município) e 1.102/2012 (Plano de Cargos Carreiras e Salários dos Servidores Municipais da Educação) alterada pela Lei Municipal nº 1.438/2015.
21.19. Todas as publicações referentes ao Processo Seletivo 001/2017 serão divulgadas através de afixação no átrio Oficial da Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia e da SEMED e publicado no Diário Oficial da Associação Rondoniense dos Municípios – AROM e em outros meios de comunicação.
21.20. O planejamento e execução do Processo Seletivo Simplificado ficarão sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia.
21.21. A SEMED, a Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia e a Comissão de Organização, Coordenação, Realização e Julgamento do Processo Seletivo Simplificado não se responsabilizam pelo fornecimento de quaisquer cursos, textos, apostilas ou outras publicações referentes a este Processo Seletivo Simplificado;
21.22. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Realizadora do Processo Seletivo 001/2017, *ad referendum* do Prefeito Municipal Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia.
21.23. Quaisquer dúvidas ou informações poderão ser esclarecidas, na Secretaria Municipal de Educação, situada na Avenida Tancredo Neves, nº 2.584, Centro, Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia, ou pelos telefones (69) 3581-3805 e (69) 3581-2728.

22. DO CRONOGRAMA.
22.1. O presente Processo Seletivo obedecerá ao cronograma abaixo:

Evento	Data
Inscrições	07/02/2017 a 09/02/2017
Homologação das inscrições	13/02/2017
Prazo para recurso homologação das inscrições	14/02/2017
Homologação das inscrições após recursos	16/02/2017
Resultado da análise curricular e Classificação	16/02/2017
Prazo para recurso do Resultado	17/02/2017
Classificação final após análise dos recursos e homologação	21/02/2017

Machadinho D'Oeste, 03 de fevereiro de 2017.

ELIOMAR PATRICIO
Prefeito Municipal

LOVANI LORAINE FUCKS
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 40/2017.

ANEXO I – QUADRO DE VAGAS

ESCOLAS URBANAS

Habilitação	Vagas	Carga Horária	Vencimento Inicial
Pedagogo/ Normal Superior – Séries Iniciais	08	40horas	**R$ 2.205,45**
Profissional de Apoio/Cuidador de alunos	02	40 horas	**1.244,00R$**

ESCOLAS POLOS RURAIS

Habilitação	Vagas	Carga Horária	Vencimento Inicial
Pedagogo/ Normal Superior – Séries Iniciais	26	20 horas	**R$1.102,72**
Profissional de Apoio/Cuidador de alunos	01	40 horas	**R$ 1.244,00**

ESCOLA POLO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL JOÃO PAULO II

Habilitação	Vagas	Carga Horária	Vencimento Inicial
Pedagogo/ Normal Superior – Séries Iniciais	02	40horas	**R$ 2.205,45**
Pedagogo/ Normal Superior – Séries Iniciais	01	20horas	**R$ 1.102,2**

DISTRITO DE 5º BEC E REGIÃO

Habilitação	Vagas	Carga Horária	Vencimento Inicial
Pedagogo/ Normal Superior – Séries Iniciais	04	20 horas	**R$ 1.102,72**
Profissional de Apoio/Cuidador de alunos	01	40 horas	**R$ 1.244,00**

OBS.: Os candidatos que se inscreverem para 5º BEC e região deverão residir preferencialmente na região

ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL (MULTISSERIADAS)

Escola/ Localidade	Habilitação	Vagas	Carga Horária	Vencimento Inicial
Georgina de Albuquerque/ 02 de Novembro	Pedagogo/ Normal Superior	01	40 horas	**R$ 2.205,45**
	Superior Licenciatura*	Cad. de reserva	40 horas	**R$2.205,45**
	Magistério**	Cad. de reserva	40 horas	**R$ 1.917,78**
Padre Ângelo Cerri/ Núcleo Tabajara	Pedagogo/ Normal Superior	01	40 horas	**R$ 2.205,45**
	Superior Licenciatura*	Cad. de reserva	40 horas	**R$2.205,45**
	Magistério**	Cad. de reserva	40 horas	**R$ 1.917,78**

* Será admitida vagas com formação em curso superior de licenciatura plena em outras habilitações para o cargo de Professor Nível II, que serão convocados excepcionalmente caso não houver candidatos classificados com curso superior em Pedagogia Séries Iniciais e/ou Normal Superior, conforme este edital.

ANEXO II – DAS ATRIBUIÇÕES

Cargo:	**Professor Nível II**
Nível de escolaridade:	**Superior**
Requisitos para posse:	Diploma de conclusão do curso de graduação em Pedagogia, ou curso superior de licenciatura plena nas áreas específicas da grade da matriz curricular da Rede Municipal de Ensino, devidamente registrado em órgão oficial.
Atribuições:	Docência na educação infantil, séries iniciais e finais do ensino fundamental; participar da elaboração da proposta pedagógica da escola; elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; ministrar os dias letivos e há horas-aula estabelecidos; participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; desincumbir-se das demais tarefa indispensável ao atendimento dos fins educacionais da escola e ao processo de ensino-aprendizagem.

Cargo:	**Professor Nível I/ Magistério**
Nível de escolaridade:	**Médio**
Requisitos para posse:	Nível Médio completo em curso Magistério com apresentação de histórico escolar.
Atribuições:	Docência na educação infantil e/ou iniciais do ensino fundamental; participar da elaboração da proposta pedagógica da escola; elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer e implantar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos; participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao alcance dos fins educacionais da escola e ao processo de ensino-aprendizagem.

Cargo:	**Cuidador de Alunos Portadores de Necessidades Especiais - PNE**
Nível de escolaridade:	**Médio**
Requisitos para posse:	Certificado de conclusão, histórico ou diploma de curso de nível médio, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação e aptidão física para desenvolver às atividades correlatas ao cargo/função a que for designado.
Atribuições:	Acompanhar e auxiliar a pessoa/aluno com deficiência severamente comprometida no desenvolvimento das atividades rotineiras, cuidando para que ela tenha suas necessidades básicas (fisiológicas e afetivas) satisfeitas, fazendo por ela somente as atividades que ela não consiga fazer de forma autônoma. · Atuar como elo entre a pessoa cuidada, a família e a equipe da escola; · Escutar, estar atento e ser solidário com a pessoa cuidada. · Auxiliar nos cuidados e hábitos de higiene. · Estimular e ajudar na alimentação e na constituição de hábitos alimentares. · Auxiliar na locomoção. · Realizar mudanças de posição para maior conforto da pessoa. · Comunicar à equipe da escola sobre quaisquer alterações de comportamento da pessoa cuidada que possam ser observadas. · Acompanhar outras situações que se fizerem necessárias para a realização das atividades cotidianas da pessoa com deficiência durante a permanência na escola

ANEXO III

FICHA DE INSCRIÇÃO N° _____ . POCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO–EDITAL N°. 001/2017– SEMED

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO:

NOME COMPLETO DO CANDIDATO:		
CPF	**RG**	**ÓRGÃO EMISSOR**
DATA DE NASCIMENTO	**ESTADO CIVIL**	**CELULAR**
ENDEREÇO (RUA)	**Nº.**	**BAIRRO:**
CIDADE:	**UF/EST.**	**CEP:**

DEFINIÇÃO DO CARGO / HABILITAÇÃO /LOCAL DE ATUAÇÃO/CARGA HORÁRIA:

CARGO:	
HABILITAÇÃO:	
LOCAL DE ATUAÇÃO:	
URBANA ( ) POLO RURAL ( ) DISTRITO DE 5° BEC ( ) JOÃO PAULO ll ( )	
CARGA HORÁRIA: 40 ( )	
MULTISSERIADAS	
GEORGINA DE ALBUQUERQUE/ 02 DE NOVEMBRO **( ) 40 HORAS**	**PADRE ÂNGELO CERRI/NÚCLEO TABAJARA** **( ) 40HORAS**
O candidato DECLARA conhecer na íntegra o teor do Edital n. 001/SEMED/2017, e CONCORDA com o seu conteúdo, sendo sabedor de que no ato desta deverá fazer a apresentação de cópias dos documentos exigidos conforme o cargo pretendido. DECLARA ainda, que os dados acima descritos são verdadeiros e REQUER sua inscrição para o cargo acima selecionado.	**PESSOA COM DEFICIÊNCIA** SIM
	NÃO
	A PRESENTE INSCRIÇÃO ESTÁ
_____ **ASSINATURA DO CANDIDATO**	DEFERIDA
	INDEFERIDA
MACHADINHO D'OESTE,_____ DE _____ DE 2017	_____ Assinatura do Servidor

FICHA DE INSCRIÇÃO N._____/2017(Processo Seletivo Simplificado) Edital nº. 0001/SEMED/2017

NOME COMPLETO DO CANDIDATO:		
NOME DO CARGO:		
RG:	**ORGÃO EMISSOR:**	**UF/EST.**
Assinatura do Responsável pelo Recebimento da Inscrição:		

ANEXO IV – MODELO DE RECURSO

RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVO AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N°001/2017, publicado no edital nº 001/2017 realizado para a Secretaria Municipal de Educação- SEMED.

Eu,.....
portador do documento de identidade nº ....., requerimento de inscrição nº ....., para concorrer à vaga de ..... vaga no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2017, apresento recurso junto a Comissão Realizadora.

A decisão objeto de contestação é ..... (explicitar a decisão que está contestando).
Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:
.....

....., ... de ..... de 2017.

_____
Assinatura do candidato.

RECEBIDO em...

..../...../...2017.

por.....
(Assinatura e cargo/função do servidor que receber)

Publicado por:
Marcos Toshiro Ishida
Código Identificador:BAC31AA2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICIPAL
AVISO DE REAJUSTE ATA 2/2016

REAJUSTE NO VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 02/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2016
PROCESSO Nº 128/SEMARF/2016
VALIDA ATÉ: 01 de março de 2017

Considerando o pedido de reajuste de valores firmados na ata de registro de preços n° 02/2016.
Considerando a redução do preço do litro da gasolina comum, óleo diesel comum e óleo diesel s10;
Considerando o despacho favorável juntado aos autos;
RESOLVE,
Reajustar, a partir desta data, o valor unitário, conforme segue:

Item	Descrição	QTD/L	Unidade	Valor Unitário Registrado	1º Reajuste	2º reajuste	3º reajuste
01	Gasolina Comum	103.500	Litros	R$ 3,84	R$ 3,98	R$ 4,07	R$ 3,99
02	Óleo diesel comum	345.000	Litros	R$ 3,30	_____	R$ 3,47	R$ 3,36
03	Óleo diesel s10	181.000	Litros	3,41	_____	R$ 3,54	R$ 3,44

Presidente Médici/RO, 02 de fevereiro de 2017

EDILSON FERREIRA DE ALENCAR
Prefeito Municipal

SANDRO SILVA SECORUN
Secretario de Administração

Publicado por:
Jeam Carlos Leonardeli Monteiro
Código Identificador:9A759A38

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICIPAL
AVISO DE REAJUSTE ATA 13/2016

REAJUSTE NO VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 13/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13.2/2016
PROCESSO Nº 529/SEMARF/2016
VALIDA ATÉ: 08 de JULHO de 2017

Considerando o pedido de reajuste de valores firmados na ata de registro de preços n° 13.2/2016.
Considerando o aumento do preço do item conforme demonstrativo abaixo;
Considerando o parecer favorável juntado aos autos;
RESOLVE,
Reajustar, a partir desta data, o valor unitário, conforme segue:

Item	Descrição	QTD/L	Unidade	Valor Unitário Registrado	Reajuste	Valor após reajuste
53	Prato de Vidro Transparente Fundo	UN	2.600	R$ 3,65	R$ 0,56	R$ 4,21

Presidente Médici/RO, 02 de fevereiro de 2017

EDILSON FERREIRA DE ALENCAR
Prefeito Municipal

SANDRO DA SILVA SECORUN
Secretario de Administração

Publicado por:
Jeam Carlos Leonardeli Monteiro
Código Identificador:75AAFB2B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICIPAL
AVISO DE REAJUSTE ATA 9/2016

REAJUSTE NO VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 09/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09.4/2016
PROCESSO Nº 521/SEMARF/2016
VALIDA ATÉ: 22 de JUNHO de 2017

Considerando o pedido de reajuste de valores firmados na ata de registro de preços n° 09.4/2016.
Considerando o aumento do preço dos itens conforme demonstrativo abaixo;
Considerando o parecer favorável juntado aos autos;
RESOLVE,
Reajustar, a partir desta data, o valor unitário, conforme segue:

Item	Descrição	QTD/L	Unidade	Valor Unitário Registrado	Reajuste	Valor após reajuste
35	Carne Bovina 1ºqualidade Bife (contra Filé, Alcatra Ou Coxão Mole)	kg	2.650	R$ 17,99	R$ 1,15	R$ 19,14
37	Carne Bovina de 2ª (acém, patinho,cochão Duro Em Pedaços)	kg	4.800	R$ 14,41	R$ 0,65	R$ 15,06

Presidente Médici/RO, 02 de fevereiro de 2017

EDILSON FERREIRA DE ALENCAR
Prefeito Municipal

SANDRO DA SILVA SECORUN
Secretario de Administração

Publicado por:
Jeam Carlos Leonardeli Monteiro
Código Identificador:8C6C3465

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ERRATA DO QUADRO DE TITULOS SELETIVO DO EDITAL 001/PMVA/2017

ERRATA DO EDITAL N.º 001/PMVA/2017 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER SITUAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO. No Item 5.12, Inciso I – (Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária): alínea a), alínea b), alínea c), alínea d), alínea e), alínea f), alínea g), alínea h) e alínea i). Inciso II - (Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes): alínea a), alínea b) e alínea c). E Inciso III - (Secretaria Municipal de Assistência Social): Alínea a) e Alínea b). E Item 11.9 do Edital, no Anexo IV - do Formulário de Inscrição e Entrega de Títulos.
5.12. A Análise de Títulos terá caráter classificatório e eliminatório e obedecerá os seguintes requisitos:
I - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA.
MÉDICO

TITULOS		CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO	
TITULOS	**DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA (Fotocópias Autenticadas)**	**Pontos Unitários**	**Pontuação Máxima**
Escolaridade/Graduação Superior em Medicina	Diploma de Graduação Superior em Medicina com registro no órgão competente.	30 (trinta) pontos *Máximo uma Graduação.*	30 (trinta) Pontos
Comprovantes de Residência Médica e/ou Certificação de Especialista/ Mestrado/ Doutorado	Certificação de Residência Medica e/ou Certificação de Especialista, equivalente, na sua área a qual estiver concorrendo no presente certame.	10 (dez) pontos Para cada item. *Máximo de 02 (dois) cada.*	20 (vinte) Pontos
Cursos de Pós Graduação/Especialização	Certificado de conclusão de cursos em Nível de Pós Graduação/Especialização e que estejam relacionados com a área específica para a qual estiver concorrendo no certame, com carga horária mínima de 360h. Pós graduação/especialização em UTI e/ou Urgência e Emergência – caso concorra à Pronto Socorro; Saúde Pública, Saúde Comunitária e/ou Saúde da Família – caso concorra à ESF.	05 (cinco) pontos para cada Curso. *Máximo de 02(dois) cursos*	10 (dez) Pontos
Experiência Profissional	Comprovante de Tempo de Serviço na área a que estiver concorrendo no certame, podendo ser: Certidão de Tempo de Serviço, Registro de Contrato de Trabalho na Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS; *(todos os comprovantes deverão apresentar as datas de admissão e rescisão - esta última - se for o caso; Contrato de Trabalho ou declaração de tempo de serviço, feita em papel timbrado da(o) órgão/empresa responsável pelas informações do concorrente), conforme item 4.2 do edital.*	02 (dois) pontos para cada 06 meses. *Máximo de 02 (dois) anos.*	8 (oito) Pontos
Ter disponibilidade de Carga Horária no Cadastro Nacional de Estabelecimento – CNES de 40 Horas.	Declaração e/ou Certidão emitida pelo CPD da Secretaria Municipal de Saúde de Vale do Anari/RO, confirmando a disponibilidade do concorrente junto ao Cnes. (no caso do concorrente cadastrado no CNES local e/ou que já possui vinculo com alguma das Unidades a qual estará concorrendo no certame, este	22 (vinte e dois) pontos	22 (vinte e dois) Pontos

	concorrente terá pleno direito a Declaração/Certidão fornecida pelo CPD desta Municipalidade), conforme especificado no Edital, conforme item 4.4 do edital.		
Curso de aperfeiçoamento acima de 20 horas.	Declaração/Certidão de participação de curso de aperfeiçoamento, relacionados com a área específica para a qual estiver concorrendo no certame, conforme item 4.5 e 4.5.1 do edital.	02 (dois) pontos para cada curso. Máximo de 05(cinco) cursos.	10 (dez) pontos
TOTAL DE PONTOS			**100**

FARMACÊUTICO

TITULOS		**CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO**	
TITULOS	**DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA (Fotocópias Autenticadas)**	**Pontos Unitários**	**Pontuação Máxima**
Escolaridade/Graduação Superior em Farmácia/Bioquímica	Diploma e/ou Certificado de Graduação Superior em Farmácia com registro no órgão competente.	30 (trinta) pontos *Máximo uma Graduação.*	30 (trinta) Pontos
Curso de Mestrado/ Doutorado	Certificado de conclusão de cursos em Mestrado/ doutorado e que estejam relacionados com a área específica para a qual estiver concorrendo no certame, com carga horária mínima de 540h.	15 (quinze) pontos Máximo de 01 (um) curso	15 (quinze) Pontos
Cursos de Pós Graduação/Especialização	Certificado de conclusão de cursos em Nível de Pós Graduação/Especialização e que estejam relacionados com a área específica para a qual estiver concorrendo no certame, com carga horária mínima de 360h.	05 (cinco) pontos para cada Curso. *Máximo de 02(dois) cursos*	10 (dez) Pontos
Experiência Profissional	Comprovante de Tempo de Serviço na área a que estiver concorrendo no certame, podendo ser: Certidão de Tempo de Serviço, Registro de Contrato de Trabalho na Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS; *(todos os comprovantes deverão apresentar as datas de admissão e rescisão - esta última - se for o caso; Contrato de Trabalho ou declaração de tempo de serviço, feita em papel timbrado da(o) órgão/empresa responsável pelas informações do concorrente), conforme item 4.2 do edital.*	02 (dois) pontos para cada 06 meses. *Máximo de 02 (dois) anos.*	8 (oito) Pontos
Ter disponibilidade de Carga Horária no Cadastro Nacional de Estabelecimento – CNES de 40 Horas.	Declaração e/ou Certidão emitida pelo CPD da Secretaria Municipal de Saúde de Vale do Anari/RO, confirmando a disponibilidade do concorrente junto ao Cnes. (no caso do concorrente cadastrado no CNES local e/ou que já possui vinculo com alguma das Unidades a qual estará concorrendo no certame, este concorrente terá pleno direito a Declaração/Certidão fornecida pelo CPD desta Municipalidade), conforme especificado no Edital, conforme item 4.4 do edital.	22 (vinte e dois) pontos	22 (vinte e dois) Pontos
Curso de aperfeiçoamento acima de 20 horas.	Declaração/Certidão de participação de curso de aperfeiçoamento, relacionados com a área específica para a qual estiver concorrendo no certame, conforme item 4.5 e 4.5.1 do edital.	03 (três) pontos para cada curso. Máximo de 05 (cinco) cursos.	15 (quinze) pontos
TOTAL DE PONTOS			**100**

c) ENFERMEIRO

TITULOS		**CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO**	
TITULOS	**DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA (Fotocópias Autenticadas)**	**Pontos Unitários**	**Pontuação Máxima**
Escolaridade/Graduação Superior em Enfermagem	Diploma e/ou Certificado de Graduação Superior em Enfermagem com registro no órgão competente.	30 (trinta) pontos *Máximo uma Graduação.*	30 (trinta) Pontos
Curso de Mestrado/ Doutorado	Certificado de conclusão de cursos em Mestrado/ doutorado e que estejam relacionados com a área específica para a qual estiver concorrendo no certame, com carga horária mínima de 540h.	15 (quinze) pontos Máximo de 01 (um) curso	15 (quinze) Pontos
Cursos de Pós Graduação/Especialização	Certificado de conclusão de cursos em Nível de Pós Graduação/Especialização e que estejam relacionados com a área específica para a qual estiver concorrendo no certame, com carga horária mínima de 360h. Pós graduação/especialização em UTI e/ou Urgência e Emergência – caso concorra à Pronto Socorro; Saúde Pública, Saúde Comunitária, Saúde da Família e/ou Obstetrícia – caso concorra à ESF.	05 (cinco) pontos para cada Curso. *Máximo de 02(dois) cursos*	10 (dez) Pontos
Experiência Profissional	Comprovante de Tempo de Serviço na área a que estiver concorrendo no certame, podendo ser: Certidão de Tempo de Serviço, Registro de Contrato de Trabalho na Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS; *(todos os comprovantes deverão apresentar as datas de admissão e rescisão - esta última - se for o caso; Contrato de Trabalho ou declaração de tempo de serviço, feita em papel timbrado da(o) órgão/empresa responsável pelas informações do concorrente), conforme item 4.2 do edital.*	02 (dois) pontos para cada 06 meses. *Máximo de 02 (dois) anos.*	8 (oito) Pontos
Ter disponibilidade de Carga Horária no Cadastro Nacional de Estabelecimento – CNES de 40 Horas.	Declaração e/ou Certidão emitida pelo CPD da Secretaria Municipal de Saúde de Vale do Anari/RO, confirmando a disponibilidade do concorrente junto ao Cnes. (no caso do concorrente cadastrado no CNES local e/ou que já possui vinculo com alguma das Unidades a qual estará concorrendo no certame, este concorrente terá pleno direito a Declaração/Certidão fornecida pelo CPD desta Municipalidade), conforme especificado no Edital, conforme item 4.4 do edital.	22 (vinte e dois) pontos	22 (vinte e dois) Pontos
Curso de aperfeiçoamento acima de 20 horas.	Declaração/Certidão de participação de curso de aperfeiçoamento, relacionados com a área específica para a qual estiver concorrendo no certame, conforme item 4.5 e 4.5.1 do edital.	03 (três) pontos para cada curso. Máximo de 05 (cinco) cursos.	15 (quinze) pontos
TOTAL DE PONTOS			**100**

FISIOTERAPEUTA

TITULOS		**CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO**	
TITULOS	**DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA (Fotocópias Autenticadas)**	**Pontos Unitários**	**Pontuação Máxima**
Escolaridade/Graduação Superior em Fisioterapia	Diploma e/ou Certificado de Graduação Superior em Fisioterapia com registro no órgão competente,	30 (trinta) pontos *Máximo uma Graduação.*	30 (trinta) Pontos
Curso de Mestrado/ Doutorado	Certificado de conclusão de cursos em Mestrado/ doutorado e que estejam relacionados com a área específica para a qual estiver concorrendo no certame, com carga horária mínima de 540h. .	15 (quinze) pontos Máximo de 01 (um) curso	15 (quinze) Pontos
Cursos de Pós Graduação/Especialização	Certificado de conclusão de cursos em Nível de Pós Graduação/Especialização e que estejam relacionados com a área específica para a qual estiver concorrendo no certame, com carga horária mínima de 360h.	05 (cinco) pontos para cada Curso. *Máximo de 02(dois) cursos*	10 (dez) Pontos
Experiência Profissional	Comprovante de Tempo de Serviço na área a que estiver concorrendo no certame, podendo ser: Certidão de Tempo de Serviço, Registro de Contrato de Trabalho na Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS; *(todos os comprovantes deverão apresentar as datas de admissão e rescisão - esta última - se for o caso; Contrato de Trabalho ou declaração de tempo de serviço, feita em papel timbrado da(o) órgão/empresa responsável pelas informações do concorrente), conforme item 4.2 do edital.*	02 (dois) pontos para cada 06 meses. *Máximo de 02 (dois) anos.*	8 (oito) Pontos
Ter disponibilidade de Carga Horária no Cadastro Nacional de Estabelecimento – CNES de 40 Horas.	Declaração e/ou Certidão emitida pelo CPD da Secretaria Municipal de Saúde de Vale do Anari/RO, confirmando a disponibilidade do concorrente junto ao Cnes. (no caso do concorrente cadastrado no CNES local e/ou que já possui vinculo com alguma das Unidades a qual estará concorrendo no certame, este concorrente terá pleno direito a Declaração/Certidão fornecida pelo CPD desta Municipalidade), conforme especificado no Edital, conforme item 4.4 do edital.	22 (vinte e dois) pontos	22 (vinte e dois) Pontos

Curso de aperfeiçoamento acima de 20 horas.	Declaração/Certidão de participação de curso de aperfeiçoamento, relacionados com a área específica para a qual estiver concorrendo no certame, conforme item 4.5 e 4.5.1 do edital.	03 (três) pontos para cada curso. Máximo de 05 (cinco) cursos.	15 (quinze) pontos
TOTAL DE PONTOS			**100**

PSICOLOGO

TITULOS		**CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO**	
TITULOS	**DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA (Fotocópias Autenticadas)**	**Pontos Unitários**	**Pontuação Máxima**
Escolaridade/Graduação Superior em Psicologia	Diploma e/ou Certificado de Graduação Superior em Psicologia com registro no órgão competente.	30 (trinta) pontos *Máximo uma Graduação.*	30 (trinta) Pontos
Curso de Mestrado/ Doutorado	Certificado de conclusão de cursos em Mestrado/ doutorado e que estejam relacionados com a área específica para a qual estiver concorrendo no certame, com carga horária mínima de 540h.	15 (quinze) pontos Máximo de 01 (um) curso	15 (quinze) Pontos
Cursos de Pós Graduação/Especialização	Certificado de conclusão de cursos em Nível de Pós Graduação/Especialização e que estejam relacionados com a área específica para a qual estiver concorrendo no certame, com carga horária mínima de 360h.	05 (cinco) pontos para cada Curso. *Máximo de 02(dois) cursos*	10 (dez) Pontos
Experiência Profissional	Comprovante de Tempo de Serviço na área a que estiver concorrendo no certame, podendo ser: Certidão de Tempo de Serviço, Registro de Contrato de Trabalho na Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS; *(todos os comprovantes deverão apresentar as datas de admissão e rescisão - esta última - se for o caso; Contrato de Trabalho ou declaração de tempo de serviço, feita em papel timbrado da(o) órgão/empresa responsável pelas informações do concorrente), conforme item 4.2 do edital.*	02 (dois) pontos para cada 06 meses. *Máximo de 02 (dois) anos.*	8 (oito) Pontos
Ter disponibilidade de Carga Horária no Cadastro Nacional de Estabelecimento – CNES de 40 Horas.	Declaração e/ou Certidão emitida pelo CPD da Secretaria Municipal de Saúde de Vale do Anari/RO, confirmando a disponibilidade do concorrente junto ao Cnes. (no caso do concorrente cadastrado no CNES local e/ou que já possui vinculo com alguma das Unidades a qual estará concorrendo no certame, este concorrente terá pleno direito a Declaração/Certidão fornecida pelo CPD desta Municipalidade), conforme especificado no Edital, conforme item 4.4 do edital.	22 (vinte e dois) pontos	22 (vinte e dois) Pontos
Curso de aperfeiçoamento acima de 20 horas.	Declaração/Certidão de participação de curso de aperfeiçoamento, relacionados com a área específica para a qual estiver concorrendo no certame, conforme item 4.5 e 4.5.1 do edital.	03 (três) ponto para cada curso. Máximo de 05 (cinco) cursos.	15 (quinze) pontos
TOTAL DE PONTOS			**100**

FONOAUDIOLOGO

TITULOS		**CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO**	
TITULOS	**DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA (Fotocópias Autenticadas)**	**Pontos Unitários**	**Pontuação Máxima**
Escolaridade/Graduação Superior em Fonoaudiologia	Diploma e/ou Certificado de Graduação Superior em Fonoaudiologia com registro no órgão competente.	30 (trinta) pontos *Máximo uma Graduação.*	30 (trinta) Pontos
Curso de Mestrado/ Doutorado	Certificado de conclusão de cursos em Mestrado/ doutorado e que estejam relacionados com a área específica para a qual estiver concorrendo no certame, com carga horária mínima de 540h.	15 (quinze) pontos Máximo de 01 (um) curso	15 (quinze) Pontos
Cursos de Pós Graduação/Especialização	Certificado de conclusão de cursos em Nível de Pós Graduação/Especialização e que estejam relacionados com a área específica para a qual estiver concorrendo no certame, com carga horária mínima de 360h	05 (cinco) pontos para cada Curso. *Máximo de 02(dois) cursos*	10 (dez) Pontos
Experiência Profissional	Comprovante de Tempo de Serviço na área a que estiver concorrendo no certame, podendo ser: Certidão de Tempo de Serviço, Registro de Contrato de Trabalho na Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS; *(todos os comprovantes deverão apresentar as datas de admissão e rescisão - esta última - se for o caso; Contrato de Trabalho ou declaração de tempo de serviço, feita em papel timbrado da(o) órgão/empresa responsável pelas informações do concorrente), conforme item 4.2 do edital.*	02 (dois) pontos para cada 06 meses. *Máximo de 02 (dois) anos.*	8 (oito) Pontos
Ter disponibilidade de Carga Horária no Cadastro Nacional de Estabelecimento – CNES de 40 Horas.	Declaração e/ou Certidão emitida pelo CPD da Secretaria Municipal de Saúde de Vale do Anari/RO, confirmando a disponibilidade do concorrente junto ao Cnes. (no caso do concorrente cadastrado no CNES local e/ou que já possui vinculo com alguma das Unidades a qual estará concorrendo no certame, este concorrente terá pleno direito a Declaração/Certidão fornecida pelo CPD desta Municipalidade), conforme especificado no Edital, conforme item 4.4 do edital.	22 (vinte e dois) pontos	22 (vinte e dois) Pontos
Curso de aperfeiçoamento acima de 20 horas.	Declaração/Certidão de participação de curso de aperfeiçoamento, relacionados com a área específica para a qual estiver concorrendo no certame, conforme item 4.5 e 4.5.1 do edital.	03 (três) pontos para cada curso. Máximo de 05 (cinco) cursos.	15 (quinze) pontos
TOTAL DE PONTOS			**100**

TECNICO DE ENFERMAGEM

TITULOS		**CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO**	
TITULOS	**DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA (Fotocópias Autenticadas)**	**Pontos Unitários**	**Pontuação Máxima**
Escolaridade/Certificado Técnico em Enfermagem	Diploma e/ou Certificado de Técnico de Enfermagem com registro no órgão competente.	40 (quarenta) pontos *Máximo uma Graduação.*	40 (quarenta) Pontos
Experiência Profissional	Comprovante de Tempo de Serviço na área a que estiver concorrendo no certame, podendo ser: Certidão de Tempo de Serviço, Registro de Contrato de Trabalho na Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS; *(todos os comprovantes deverão apresentar as datas de admissão e rescisão - esta última - se for o caso; Contrato de Trabalho ou declaração de tempo de serviço, feita em papel timbrado da(o) órgão/empresa responsável pelas informações do concorrente), conforme item 4.2 do edital.*	02 pontos para cada 06 meses. *Máximo de **02 (dois)** anos.*	08 (oito) Pontos
Ter disponibilidade de Carga Horária no Cadastro Nacional de Estabelecimento – CNES de 40 Horas.	Declaração e/ou Certidão emitida pelo CPD da Secretaria Municipal de Saúde de Vale do Anari/RO, confirmando a disponibilidade do concorrente junto ao Cnes. (no caso do concorrente cadastrado no CNES local e/ou que já possui vinculo com alguma das Unidades a qual estará concorrendo no certame, este concorrente terá pleno direito a Declaração/Certidão fornecida pelo CPD desta Municipalidade), conforme especificado no Edital, conforme item 4.4 do edital.	32 (Trinta e Dois) pontos	32 (Trinta e Dois) pontos
Curso de aperfeiçoamento acima de 20 horas.	Declaração/Certidão de participação de curso de aperfeiçoamento, relacionados com a área específica para a qual estiver concorrendo no certame, conforme item 4.5 e 4.5.1 do edital.	04 (quatro) pontos para cada curso. Máximo de 05 (cinco) cursos.	20 (vinte) pontos
TOTAL DE PONTOS			**100**

ASSISTENTE SOCIAL

TITULOS		CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO	
TITULOS	**DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA (Fotocópias Autenticadas)**	**Pontos Unitários**	**Pontuação Máxima**
Escolaridade/Graduação Superior em Serviço Social	Diploma e/ou Certificado de Graduação Superior em Serviço Social com registro no órgão competente.	30 (trinta) pontos *Máximo uma Graduação.*	30 (trinta) Pontos
Curso de Mestrado/ Doutorado	Certificado de conclusão de cursos em Mestrado/ doutorado e que estejam relacionados com a área específica para a qual estiver concorrendo no certame, com carga horária mínima de 540h.	10 (dez) pontos Máximo de 01 (um) curso.	10 (dez) Pontos
Cursos de Pós Graduação/Especialização	Certificado de conclusão de cursos em Nível de Pós Graduação/Especialização e que estejam relacionados com a área específica para a qual estiver concorrendo no certame, com carga horária mínima de 360h.	05 (cinco) pontos para cada Curso. *Máximo de 02(dois) cursos*	10 (dez) Pontos
Experiência Profissional	Comprovante de Tempo de Serviço na área a que estiver concorrendo no certame, podendo ser: Certidão de Tempo de Serviço, Registro de Contrato de Trabalho na Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS; *(todos os comprovantes deverão apresentar as datas de admissão e rescisão - esta última - se for o caso; Contrato de Trabalho ou declaração de tempo de serviço, feita em papel timbrado da(o) órgão/empresa responsável pelas informações do concorrente), conforme item 4.2 do edital.*	02 (dois) pontos para cada 06 meses. *Máximo de 02 (dois) anos.*	8 (oito) Pontos
Ter disponibilidade de Carga Horária no Cadastro Nacional de Estabelecimento – CNES de 40 Horas.	Declaração e/ou Certidão emitida pelo CPD da Secretaria Municipal de Saúde de Vale do Anari/RO, confirmando a disponibilidade do concorrente junto ao Cnes. (no caso do concorrente cadastrado no CNES local e/ou que já possui vinculo com alguma das Unidades a qual estará concorrendo no certame, este concorrente terá pleno direito a Declaração/Certidão fornecida pelo CPD desta Municipalidade), conforme especificado no Edital, conforme item 4.4 do edital.	27 (vinte e sete) pontos	27 (vinte e sete) pontos
Curso de aperfeiçoamento acima de 20 horas.	Declaração/Certidão de participação de curso de aperfeiçoamento, relacionados com a área específica para a qual estiver concorrendo no certame, conforme item 4.5 e 4.5.1 do edital.	03 (três) pontos para cada curso. Máximo de 05 (cinco) cursos.	15 (quinze) pontos
TOTAL DE PONTOS			**100**

NUTRICIONISTA

TITULOS		CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO	
TITULOS	**DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA (Fotocópias Autenticadas)**	**Pontos Unitários**	**Pontuação Máxima**
Escolaridade/Graduação Superior em Nutrição	Diploma e/ou Certificado de Graduação Superior em Nutrição com registro no órgão competente.	35 (trinta e cinco) pontos *Máximo uma Graduação.*	35 (trinta e cinco) Pontos
Curso de Mestrado/ Doutorado	Certificado de conclusão de cursos em Mestrado/ doutorado e que estejam relacionados com a área específica para a qual estiver concorrendo no certame, com carga horária mínima de 540h.	10 (dez) pontos Máximo de 01 (um) curso.	10 (dez) Pontos
Cursos de Pós Graduação/Especialização	Certificado de conclusão de cursos em Nível de Pós Graduação/Especialização e que estejam relacionados com a área específica para a qual estiver concorrendo no certame, com carga horária mínima de 360h.	05 (cinco) pontos para cada Curso. *Máximo de 02(dois) cursos*	10 (dez) Pontos
Experiência Profissional	Comprovante de Tempo de Serviço na área a que estiver concorrendo no certame, podendo ser: Certidão de Tempo de Serviço, Registro de Contrato de Trabalho na Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS; *(todos os comprovantes deverão apresentar as datas de admissão e rescisão - esta última - se for o caso; Contrato de Trabalho ou declaração de tempo de serviço, feita em papel timbrado da(o) órgão/empresa responsável pelas informações do concorrente), conforme item 4.2 do edital.*	02 (dois) pontos para cada 06 meses. *Máximo de 02 (dois) anos.*	8 (oito) Pontos
Ter disponibilidade de Carga Horária no Cadastro Nacional de Estabelecimento – CNES de 40 Horas.	Declaração e/ou Certidão emitida pelo CPD da Secretaria Municipal de Saúde de Vale do Anari/RO, confirmando a disponibilidade do concorrente junto ao Cnes. (no caso do concorrente cadastrado no CNES local e/ou que já possui vinculo com alguma das Unidades a qual estará concorrendo no certame, este concorrente terá pleno direito a Declaração/Certidão fornecida pelo CPD desta Municipalidade), conforme especificado no Edital, conforme item 4.4 do edital.	27 (vinte e sete) pontos	27 (vinte e sete) pontos
Curso de aperfeiçoamento acima de 10 horas.	Declaração/Certidão de participação de curso de aperfeiçoamento.	02 (dois) pontos para cada curso. Máximo de 05 (cinco) cursos.	10 (dez) pontos
TOTAL DE PONTOS			**100**

II – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.
PROFESSOR 25 HORAS

TITULOS		CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO	
TITULOS	**DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA (Fotocópias Autenticadas)**	**Pontos Unitários**	**Pontuação Máxima**
Escolaridade/Graduação Superior	Diploma de Graduação Superior em Pedagogia, Ciências Biológicas, Matemática, , Letras e Geografia .	45 (quarenta e cinco) pontos *Máximo uma Graduação.*	45 (quarenta e cinco) Pontos
Curso de Mestrado/ Doutorado	Certificado de conclusão de cursos em Mestrado/ doutorado e que estejam relacionados com a área específica para a qual estiver concorrendo no certame, com carga horária mínima de 540h.	10 (dez) pontos Máximo de 01 (um) curso.	10 (dez) Pontos
Cursos de Pós Graduação/Especialização	Certificado de conclusão de cursos em Nível de Pós Graduação/Especialização e que estejam relacionados com a área específica para a qual estiver concorrendo no certame, com carga horária mínima de 360h.	05 (cinco) pontos para cada Curso. *Máximo de 02(dois) cursos*	10 (dez) Pontos
Experiência Profissional	Comprovante de Tempo de Serviço na área a que estiver concorrendo no certame, podendo ser: Certidão de Tempo de Serviço, Registro de Contrato de Trabalho na Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS; *(todos os comprovantes deverão apresentar as datas de admissão e rescisão - esta última - se for o caso; Contrato de Trabalho ou declaração de tempo de serviço, feita em papel timbrado da(o) órgão/empresa responsável pelas informações do concorrente), conforme item 4.2 do edital.*	2.5 (dois e meio) pontos para cada 06 meses. *Máximo de 05 (cinco) anos.*	25 (vinte cinco) Pontos
Curso de aperfeiçoamento acima de 20 horas.	Declaração/Certidão de participação do curso de aperfeiçoamento.	02 (dois) pontos para cada curso. Máximo de 05(cinco) cursos.	10(dez) pontos
TOTAL DE PONTOS			**100**

PSICOLOGO

TITULOS		CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO	
TITULOS	**DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA (Fotocópias Autenticadas)**	**Pontos Unitários**	**Pontuação Máxima**
Escolaridade/Graduação Superior em Psicologia	Diploma e/ou Certificado de Graduação Superior em Psicologia com registro no órgão competente.	45 (quarenta e cinco) pontos *Máximo uma Graduação.*	45 (quarenta e cinco) Pontos
Curso de Mestrado/ Doutorado	Certificado de conclusão de cursos em Mestrado/ doutorado e que estejam relacionados com a área específica para a qual estiver concorrendo no certame, com carga horária mínima de 540h.	10 (dez) pontos Máximo de 01 (um) curso.	10 (dez) Pontos
Cursos de Pós Graduação/Especialização	Certificado de conclusão de cursos em Nível de Pós Graduação/Especialização e que estejam relacionados com a área específica para a qual estiver	05 (cinco) pontos para cada Curso. *Máximo de 02(dois) cursos*	10 (dez) Pontos

	concorrendo no certame, com carga horária mínima de 360h.		
Experiência Profissional	Comprovante de Tempo de Serviço na área a que estiver concorrendo no certame, podendo ser: Certidão de Tempo de Serviço, Registro de Contrato de Trabalho na Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS; *(todos os comprovantes deverão apresentar as datas de admissão e rescisão - esta última - se for o caso; Contrato de Trabalho ou declaração de tempo de serviço, feita em papel timbrado da(o) órgão/empresa responsável pelas informações do concorrente), conforme item 4.2 do edital.*	2.5 (dois e meio) pontos para cada 06 meses. *Máximo de 05 (cinco) anos.*	25 (vinte cinco) Pontos
Curso de aperfeiçoamento acima de 20 horas.	Declaração/Certidão de participação de curso de aperfeiçoamento.	02 (dois) pontos para cada curso. Máximo de 05(cinco) cursos.	10(dez) pontos
TOTAL DE PONTOS			**100**

NUTRICIONISTA

TITULOS		**CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO**	
TITULOS	**DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA (Fotocópias Autenticadas)**	**Pontos Unitários**	**Pontuação Máxima**
Escolaridade/Graduação Superior em Nutrição	Diploma e/ou Certificado de Graduação Superior em Nutrição com registro no órgão competente.	45 (quarenta e cinco) pontos *Máximo uma Graduação.*	45 (quarenta e cinco) Pontos
Curso de Mestrado/ Doutorado	Certificado de conclusão de cursos em Mestrado/ doutorado e que estejam relacionados com a área específica para a qual estiver concorrendo no certame, com carga horária mínima de 540h.	10 (dez) pontos Máximo de 01 (um) curso.	10 (dez) Pontos
Cursos de Pós Graduação/Especialização	Certificado de conclusão de cursos em Nível de Pós Graduação/Especialização e que estejam relacionados com a área específica para a qual estiver concorrendo no certame, com carga horária mínima de 360h. .	05 (cinco) pontos para cada Curso. *Máximo de 02(dois) cursos*	10 (dez) Pontos
Experiência Profissional	Comprovante de Tempo de Serviço na área a que estiver concorrendo no certame, podendo ser: Certidão de Tempo de Serviço, Registro de Contrato de Trabalho na Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS; *(todos os comprovantes deverão apresentar as datas de admissão e rescisão - esta última - se for o caso; Contrato de Trabalho ou declaração de tempo de serviço, feita em papel timbrado da(o) órgão/empresa responsável pelas informações do concorrente), conforme item 4.2 do edital.*	2.5 (dois e meio) pontos para cada 06 meses. *Máximo de 05 (cinco) anos.*	25 (vinte cinco) Pontos
Curso de aperfeiçoamento acima de 10 horas.	Declaração/Certidão de participação de curso de aperfeiçoamento.	02 (dois) pontos para cada curso. Máximo de 05(cinco) cursos.	10(dez) pontos
TOTAL DE PONTOS			**100**

III – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL.
PSICÓLOGO

TITULOS		**CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO**	
TITULOS	**DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA (Fotocópias Autenticadas)**	**Pontos Unitários**	**Pontuação Máxima**
Escolaridade/Graduação Superior em Psicologia	Diploma e/ou Certificado de Graduação Superior em Psicologia com registro no órgão competente.	45 (quarenta e cinco) pontos *Máximo uma Graduação.*	45 (quarenta e cinco) Pontos
Curso de Mestrado/ Doutorado	Certificado de conclusão de cursos em Mestrado/ doutorado e que estejam relacionados com a área específica para a qual estiver concorrendo no certame, com carga horária mínima de 540h.	10 (dez) pontos Máximo de 01 (um) curso	10 (dez) Pontos
Cursos de Pós Graduação/Especialização	Certificado de conclusão de cursos em Nível de Pós Graduação/Especialização e que estejam relacionados com a área específica para a qual estiver concorrendo no certame, com carga horária mínima de 360h.	10 (dez) pontos para cada curso. *Máximo de 01(um) curso*	10 (dez) Pontos
Experiência Profissional	Comprovante de Tempo de Serviço na área a que estiver concorrendo no certame, podendo ser: Certidão de Tempo de Serviço, Registro de Contrato de Trabalho na Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS; *(todos os comprovantes deverão apresentar as datas de admissão e rescisão - esta última - se for o caso; Contrato de Trabalho ou declaração de tempo de serviço, feita em papel timbrado da(o) órgão/empresa responsável pelas informações do concorrente), conforme item 4.2 do edital.*	2.5 (dois e meio) pontos para cada 06 meses. *Máximo de 05 (cinco) anos.*	25 (vinte e cinco) Pontos
Curso de aperfeiçoamento acima de 20 horas.	Declaração/Certidão de participação de curso de aperfeiçoamento.	02 (dois) pontos para cada curso. Máximo de 05 (cinco) cursos.	10 (dez) Pontos
TOTAL DE PONTOS			**100**

ASSISTENTE SOCIAL

TITULOS		**CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO**	
TITULOS	**DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA (Fotocópias Autenticadas)**	**Pontos Unitários**	**Pontuação Máxima**
Escolaridade/Graduação Superior em Serviço Social	Diploma e/ou Certificado de Graduação Superior em Serviço Social com registro no órgão competente.	45 (quarenta e cinco) pontos *Máximo uma Graduação.*	45 (quarenta e cinco) Pontos
Curso de Mestrado/ Doutorado	Certificado de conclusão de cursos em Mestrado/ doutorado e que estejam relacionados com a área específica para a qual estiver concorrendo no certame, com carga horária mínima de 540h.	10 (dez) pontos Máximo de 01 (um) curso	10 (dez) Pontos
Cursos de Pós Graduação/Especialização	Certificado de conclusão de cursos em Nível de Pós Graduação/Especialização e que estejam relacionados com a área específica para a qual estiver concorrendo no certame, com carga horária mínima de 360h.	10 (dez) pontos para cada curso. *Máximo de 01(um) curso*	10 (dez) Pontos
Experiência Profissional	Comprovante de Tempo de Serviço na área a que estiver concorrendo no certame, podendo ser: Certidão de Tempo de Serviço, Registro de Contrato de Trabalho na Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS; *(todos os comprovantes deverão apresentar as datas de admissão e rescisão - esta última - se for o caso; Contrato de Trabalho ou declaração de tempo de serviço, feita em papel timbrado da(o) órgão/empresa responsável pelas informações do concorrente), conforme item 4.2 do edital.*	2.5 (dois e meio) pontos para cada 06 meses. *Máximo de 05 (cinco) anos.*	25 (vinte e cinco) Pontos
Curso de aperfeiçoamento acima de 20 horas.	Declaração/Certidão de participação de curso de aperfeiçoamento.	02 (dois) pontos para cada curso. Máximo de 05 (cinco) cursos.	10 (dez) Pontos
TOTAL DE PONTOS			**100**

11.9. Integram o presente Edital:
ANEXO IV: Formulário de Inscrição e entrega de títulos;

ANEXO IV - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E ENTREGA DE TÍTULOS DO PROCESSO SELETIVO 001/PMVA/2017
FICHA DE INSCRIÇÃO N.º _____/2017. (Duas vias)

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/PMVA/2017	
I. FUNÇÃO (Assinalar com um "X" a opção desejada)	
( ) Médico(a)	( ) Fonoaudiólogo(a)
( ) Enfermeiro(a)	( ) Farmacêutico(a)
( ) Psicólogo(a)	( ) Assistente Social

( ) Fisioterapeuta	( ) Técnico(a) em Enfermagem
( ) Professor 25h	( ) Nutricionista
II. VAGA CONCORRIDA	
( ) HPP (Zona Urbana)	( ) ESF São Marcos/ ESF PA 18 Barragem (Zona Rural)
( ) ESF Urbano (Zona Urbana)	( ) SEMAS
( ) ESF Jatuarana (Zona Rural)	( ) SEMECE
( ) E.M.E.I.E.F Vandernei	( ) E.M.E.I.E.F Tancredo Neves/Jânio Quadros
( ) E.M.E.I.E.F Darci Ribeiro	( ) E.M.E.I.E.F Pedro Américo/Ulisses Guimarães
	( ) E.M.E.I.E.F Oribe Antônio dos Santos

III. DADOS PESSOAIS					
1. Nome:					
2. Sexo		3. Data de Nascimento	4. R.G.	5. Órgão Emissor	6. U.F.
( ) M	( ) F	____ / ____ / _____			
7. C.P.F.:			8. Telefone Fixo	9. Telefone Celular	
10. Endereço (Rua, nº e complemento, se houver):					
11. Bairro:			12. Cidade:	13. UF:	
14. CEP:			15. Email:		

Declaro que conheço e aceito todas as condições descritas no Edital n. 01/PMVA/2017 que rege este Processo Seletivo Simplificado e a legislação pertinente.
Declaro, ainda, que todas as informações prestadas são de minha inteira responsabilidade e, se convocado, para contratação, apresentarei todos os documentos comprobatórios dos requisitos pessoais, de escolaridade e profissionais para assinar o contrato.
Candidato portador de necessidades especiais (se positivo anexar laudo médico comprobatório, declarando o nome da deficiência, o código CID a sua provável causa). ***( ) SIM ( ) NÃO***

_____
Assinatura do Candidato

Relação de Documentos/peças entregues: (Preenchido pela Comissão de Processo Seletivo)
( ) Ficha de Inscrição ( ) Envelope lacrado
( ) Procuração ( ) Outros documentos

_____
Responsável pelo recebimento da Documentação

Vale do Anari, 03 de Fevereiro de 2017.

Comissão:

JOSÉ ADAUTO DOS SANTOS
Presidente

SANDRA DE ARAÚJO LIRA
Secretária

FLÁVIA AMÉLIA MATEUS JOÃO PAULO MARTINELLI
Membro Membro

DEZENI FERREIRA DA SILVA
Membro

Publicado por:
Sonia Pereira dos Santos
Código Identificador:735D8C36

